GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.979 Campo Grande, segunda-feira, 31 de outubro de 2022. 286 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário Interino de Estado da Casa Civil ..... Eder Uilson França Lima
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura ..... Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 16
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 84
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 142
ATOS DE LICITAÇÃO 195
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 209
MUNICIPALIDADES 273
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 285

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.967, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Guarda Animal, com sede no Município de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Guarda Animal, com sede no Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.968, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) e à Secretaria de Estado de Saúde (SES), a normatização, elaboração, execução e a fiscalização dos trabalhos relacionados aos agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado, definidos em regulamento." (NR)

"Art. 3º .....

§ 1º O cadastro na IAGRO terá validade de 5 (cinco) anos, contados:

I - da publicação desta Lei;

II - da data de emissão do Certificado de Cadastro, expedido após a vigência desta Lei; ou

III - até a data do cancelamento do registro no órgão Federal competente.

§ 2º Sempre que o registro de um produto for impugnado ou cancelado por recomendação de organização internacional responsável pela saúde, alimentação ou meio ambiente, da qual o Brasil seja o signatário, deverá a IAGRO rever o pedido de cadastramento e promover as medidas cabíveis, sem que seja necessária a comunicação prévia ao detentor do registro.

§ 3º O vencimento do cadastro não impossibilita a utilização do produto que já tenha sido adquirido pelo usuário final." (NR)

"Art. 4º .....:

.....

II - as pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, independentemente do vínculo trabalhista ou profissional estabelecido com o contratante.

Parágrafo único. As empresas definidas no inciso I deste artigo, oriundas de qualquer unidade da federação, somente poderão comercializar produtos, no Estado do Mato Grosso do Sul, com estabelecimentos

devidamente registrados na IAGRO, com exceção da comercialização ao usuário final, cujo registro é dispensado." (NR)

"Art. 5º A IAGRO, ao deferir pedido de cadastramento de agrotóxicos, seus componentes e afins, dará publicidade ao ato.

.....

§ 2º Apresentada a contestação, dela será notificado o cadastrado que terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar defesa à IAGRO, que decidirá sobre a sua procedência." (NR)

"Art. 6º .....

Parágrafo único. Compreender-se-á por técnico legalmente habilitado o profissional com formação em nível médio ou superior apto para o desempenho desta atribuição, conforme legislação federal, e com registro em Conselho de Fiscalização Profissional. " (NR).

"Art. 7º Todo estabelecimento que comercialize, armazene ou distribua produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como os de que trata o art. 4º desta Lei, manterá registro das operações e estoques em banco de dados ou outro sistema similar integrado para envio eletrônico de tais informações à IAGRO.

Parágrafo único. As empresas estabelecidas fora do território sul-mato-grossense, que comercializarem agrotóxicos diretamente ao usuário residente neste Estado, deverão enviar à IAGRO informações do quantitativo comercializado, da recomendação técnica, da destinação final, do usuário, do estabelecimento rural e do produto adquirido, conforme modelo e procedimentos definidos aos estabelecimentos comerciantes e armazenadores instalados em Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 8º Os produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, somente poderão ser comercializados ou entregues, diretamente aos usuários, mediante a apresentação de receita ou de receituário próprio lavrado e prescrito por profissional legalmente habilitado para o desempenho desta atribuição, conforme as diretrizes fixadas em normativos federais que disciplinam a matéria.

.....

§ 3º Não será exigido o receituário na venda e na utilização de agrotóxicos, com registro no Ministério da Saúde ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especificados para higienização, desinfecção ou desinfestação de ambientes domiciliares, públicos ou coletivos, no tratamento de água e no uso em campanha de saúde pública." (NR)

"Art. 11. .....

§ 1º Nos estabelecimentos onde haja venda de agrotóxicos é proibida a exposição ao público das embalagens contendo esses produtos e o armazenamento de forma que possibilite o acesso direto a esses produtos.

§ 2º O armazenamento de agrotóxicos seus componentes e afins, em propriedades rurais, deve observar as normas e as recomendações técnicas aplicáveis, além das informações do fabricante, tais como, rótulo, bula e folheto complementar." (NR)

"Art. 13. Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins, deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos, bem como as sobras e os produtos em desuso, a uma unidade de recebimento devidamente registrada na IAGRO, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou procedimento de coleta itinerante, desde que autorizados pelo órgão competente.

.....

§ 3º As empresas produtoras, comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins e as prestadores de serviços são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, e pela destinação dos produtos apreendidos ou interditados pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e as instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

.....

§ 5º É vedado ao usuário, ao comerciante ou ao prestador de serviço a reutilização, o comércio, a

doação, a troca, a cessão de embalagens vazias, de produto impróprio ou em desuso ou quaisquer outros procedimentos que resultem em destinação diferente daquela estabelecida pela legislação vigente." (NR)

"Art. 14. Compete à SEMAGRO, por meio da IAGRO e do IMASUL, e à SES, respeitadas as esferas de atribuição de cada um, a fiscalização sobre:

.....

VI - a devolução e a destinação adequadas de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos ou interditados pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso;

....." (NR)

"Art. 18. .....:

.....

§ 1º O valor da multa será fixado em quantidade representativa da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), cujo valor unitário é alterado e estabelecido, mensalmente, pelas regras dos instrumentos da legislação tributária estadual.

§ 2º O valor das multas, em decorrência das infrações às regras desta Lei, será estabelecido em regulamento, podendo variar de 1 (uma) a 1.000 (mil) UFERMS, segundo a gravidade.

§ 3º A infração de natureza leve, caso o infrator seja primário ou haja decisão do Conselho Estadual de Agrotóxicos nesse sentido, poderá ser convertida em pena alternativa de participação em seminário socioeducativo.

§ 4º As multas de que trata esta Lei poderão ser objeto de conversão em bens e em serviços, observados os normativos que regem a matéria no âmbito da IAGRO." (NR)

"Art. 19. O órgão fiscalizador, por meio dos seus integrantes, lavrará o auto de infração circunstanciado e citará o autuado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, endereçada ao dirigente máximo do órgão autuante." (NR)

"Art. 20. Fica criado o Conselho Estadual de Agrotóxicos como órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de apreciar e acompanhar o cumprimento desta Lei, julgar os recursos interpostos e opinar sobre a política de agrotóxicos, seus componentes e afins, a ser adotada no Estado, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente representante de cada um dos órgãos e entidades de caráter deliberativo e consultivo, da seguinte forma:

I - órgãos e entidades de caráter deliberativo:

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), que o presidirá;

b) Secretaria de Estado de Saúde (SES);

c) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

d) da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);

e) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

f) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);

g) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);

h) Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul (CRIE/MS);

i) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA MS);

j) Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA);

k) Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

l) Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários (ANDAV);

m) Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (INPEV);

II - entidade de caráter consultivo:

a) Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os membros, titulares e suplentes, serão designados por ato do dirigente máximo da SEMAGRO, para mandato de 3 (três) anos, permitidas designações para mandatos posteriores dos mesmos representantes, por igual período.

§ 2º O Conselho poderá convidar representantes de órgãos ou entidades para integrá-lo, como membros consultivos, até o máximo de quatro instituições ligadas à área.

§ 3º A Secretaria-Executiva será exercida por um servidor da SEMAGRO, designado pelo titular da Pasta." (NR)

"Art. 22. Cabe ao Poder Executivo, em parceria com as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, desenvolver ações de instrução, divulgação e esclarecimentos com o objetivo de estimular o uso seguro e eficaz dos agrotóxicos, seus componentes e afins, visando à eliminação dos efeitos nocivos ao ser humano, ao meio ambiente e à prevenção de acidentes." (NR)

"Art. 25. O autuado terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentar defesa, que será endereçada ao dirigente máximo do órgão autuante." (NR)

"Art. 26. Da decisão caberá, em última instância administrativa, recurso ao Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), no prazo de 30 (trinta) dias." (NR)

"Art. 27. O autuado será intimado das decisões administrativas de 1ª e 2ª instâncias e, concomitantemente, do prazo para o cumprimento da penalidade imposta." (NR)

"Art. 27-A. Os prazos para apresentação de defesa e interposição de recurso previstos nesta Lei são contínuos e começam a fluir da data da ciência do ato, excluindo da sua contagem o dia de início e incluindo o dia de vencimento." (NR)

"Art. 29. As responsabilidades administrativas, civil e penal, pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, a comercialização, o armazenamento, a utilização e o transporte não cumprirem o disposto nesta Lei, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, cabem:

.....

VIII - ao armazenador quando da armazenagem de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, em desacordo com esta Lei." (NR)

"Art. 30. .....:

.....

II - a defesa do meio ambiente, cujos recursos serão destinados ao custeio e investimentos do IMASUL;

III - a área da saúde, cujos recursos serão destinados à SES, na área de pesquisa, vigilância ambiental e saúde do trabalhador.

....." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 18 da Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, fica renumerado para § 2º.

Art. 3º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 8º e o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.038, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 5.807, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento das Fontes Renováveis de Produção de Energia Elétrica (MS Renovável).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a previsão de regulamentação disposta no § 4º do art. 5º da Lei nº 5.807, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do pagamento do ICMS relativo à importação e à diferença entre a alíquota interna vigente neste Estado e a alíquota interestadual na unidade federativa de origem, prevista no art. 5º da Lei nº 5.807, de 16 de dezembro de 2021, será concedida nos termos deste Decreto.

Art. 2º A concessão do benefício fiscal disposto no art. 5º da Lei nº 5.807, de 2021, fica condicionada:

I - a requerimento do contribuinte a ser protocolizado, preferencialmente, de forma eletrônica no Sistema Administrativo de Processo Eletrônico (e-SAP), disponibilizado no ambiente restrito do Portal ICMS Transparente, previamente à primeira entrada dos bens no território estadual, instruído nos termos previstos na Carta de Serviços da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - à regularidade fiscal e cadastral, quando o destinatário for contribuinte do ICMS;

III - a que o adquirente ou o importador esteja enquadrado nas condições dispostas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 5.807, de 2021.

Art. 3º Em relação ao requerimento de que trata o inciso I do art. 2º deste Decreto, a dispensa do pagamento do imposto será autorizada previamente pelo Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, mediante inserção nos sistemas de controle.

Art. 4º Os equipamentos a serem adquiridos ou importados com o benefício fiscal de que trata o art. 5º da Lei nº 5.807, de 2021, ficam limitados àqueles definidos no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O benefício fiscal não se aplica a partes e a peças para reposição.

Art. 5º O requerimento de que trata o inciso I do art. 2º deste Decreto não produz efeito suspensivo quanto à exigência do imposto, com multa, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, que deverão ser pagos em caso de indeferimento do pedido em razão do não atendimento das condições de fruição do benefício.

Art. 6º Implica a perda do benefício e, consequentemente, a exigência do imposto, com multa, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora:

I - a constatação de que o bem está sendo:

a) utilizado para fim diverso à geração de energia a partir de fontes renováveis, inclusive no caso de remessa para outra unidade da Federação, mesmo que seja para prestação de serviço em estabelecimento do mesmo titular e retorno; ou

b) objeto de locação, arrendamento ou cessão de uso a terceiros, a qualquer outro título;

II - a alienação do bem no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua aquisição;

III - a constatação de fraude praticada com o objetivo de adquirir ou de manter os bens com a fruição do benefício.

Art. 7º A concessão dos benefícios fiscais previstos no art. 5º da Lei nº 5.807, de 2021, não autoriza a restituição de importâncias pagas antes ou depois da data de protocolização do pedido de dispensa da cobrança do imposto e não alcança os fatos geradores já ocorridos.

Art. 8º Fica atribuída ao Secretário de Estado de Fazenda a competência para editar normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DO DECRETO Nº 16.038, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

I - PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS (PCH)

DESCRIÇÃO	CÓDIGO NCM
Chaminé de equilíbrio - Hidromecânico	7308.90.10
Comportas - Grade tomada d'água - Hidromecânico	7308.90.90
Comportas ensecadeiras - Hidromecânico	7308.90.90
Comportas segmento - Hidromecânico	7308.90.90
Comportas vagão - Hidromecânico	7308.90.90
Comportas gaveta - Hidromecânico	7308.90.90
Juntas de dilatação - Hidromecânico	7308.90.90
Comporta hidráulica - Hidromecânico	7308.90.90
Turbina hidráulica até 1.000 kW	8410.11.00
Turbina hidráulica de 1.000 kW até 10.000 kW	8410.12.00
Turbina hidráulica acima de 10.000 kW	8410.13.00
Regulador de velocidade - Parte turbina	8410.90.00
CPU regulador de velocidade - Parte turbina	8410.90.00
Partes de uma turbina	8410.90.00
Tubos ou curvas de sucção - Partes turbina	8410.90.00
Pontes e vigas rolantes	8426.11.00
Pórtico rolante	8426.30.00
Limpa-grades - Hidromecânico	8428.39.10
Unidade hidráulica	8479.89.99
Grupo Gerador	8502.11.10
Grupo Gerador	8502.20.11
Gerador de potência não superior a 75kVA	8501.61.00
Gerador de potência superior a 75kVA, mas não superior a 375kVA	8501.62.00
Gerador de potência superior a 375kVA, mas não superior a 750kVA	8501.63.00
Gerador de potência superior a 750kVA	8501.64.00
Transformadores de potência não superior a 650kVA	8504.21.00
Transformadores de potência superior a 650kVA, mas não superior a 10.000kVA	8504.22.00
Transformadores de potência superior a 10.000kVA	8504.23.00
Transformador de corrente	8504.31.11
Outros transformadores de potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA	8504.33.00

Outros transformadores de potência superior a 500 kVA	8504.34.00
Conversores	8504.40.50
Inversores, conversores, geradores	8504.40.90
Partes de conversores	8504.90.40
Para raio	8535.40.10
Excitatriz estática - Reguladores de voltagem	9032.89.11
Chapas de aço	7308.90.10
Cabos de controle	8544.49.00
Cabos de potência	8544.49.00
Anéis de modelagem	8479.89.99
Conversor de frequência de 1600 kVA e 620V	8504.40.50
Fio retangular de cobre esmaltado 10 x 3,55mm	8544.11.00
Barra de cobre 9,4 x 3,5mm	8544.11.00

II - FOTOVOLTAICA

DESCRIÇÃO	CÓDIGO NCM
Gerador de corrente alternada de potência não superior a 75kVA	8501.61.00
Gerador de corrente alternada de potência superior a 75kVA, mas não superior a 375kVA	8501.62.00
Gerador de corrente alternada de potência superior a 375kVA, mas não superior a 750kVA	8501.63.00
Gerador de corrente alternada potência superior a 750kVA	8501.64.00
Gerador fotovoltaico de corrente contínua de potência não superior a 50 W	8501.71.00
Gerador fotovoltaico de corrente contínua de potência não superior a 75 W	8501.72.10
Outros geradores fotovoltaicos de corrente contínua	8501.72.90
Gerador fotovoltaico de corrente alternada	8501.80.00
Grupo Gerador	8502.11.10
Grupo Gerador	8502.20.11
Transformadores de potência não superior a 650kVA	8504.21.00
Transformadores de potência superior a 650kVA, mas não superior a 10.000kVA	8504.22.00
Transformadores de potência superior a 10.000kVA	8504.23.00
Transformador de corrente	8504.31.11
Outros transformadores de potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA	8504.33.00
Outros transformadores de potência superior a 500 kVA	8504.34.00
Conversores	8504.40.50
Inversores, conversores, geradores	8504.40.90
Partes de conversores	8504.90.40
Para raio	8535.40.10
Excitatriz estática - Reguladores de voltagem	9032.89.11
Bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua, com potência não superior a 2 HP	8413.81.00
Aquecedores solares de água	8419.12.00
Células fotovoltaicas não montadas em módulos nem em painéis	8541.42.10
	8541.42.20
Células fotovoltaicas montadas em módulos ou painéis	8541.43.00

Partes e peças utilizadas em geradores fotovoltaicos classificados nos códigos 8501.7	8503.00.90
Chapas de aço	7308.90.10
Cabos de controle	8544.49.00
Cabos de potência	8544.49.00
Anéis de modelagem	8479.89.99
Conversor de frequência de 1600 kVA e 620V	8504.40.50
Fio retangular de cobre esmaltado 10 x 3,55mm	8544.11.00
Barra de cobre 9,4 x 3,5mm	8544.11.00
Sistema ou central geradora de energia elétrica, com potência instalada menor ou igual a 75 kW	8501.31.20
	8501.32.20
Sistema ou central geradora de energia elétrica, com potência instalada superior a 75 kW e menor ou igual a 5 MW	8501.33.20
	8501.34.20

III - BIOGÁS-BIOMETANO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO NCM
Gerador de corrente alternada de potência não superior a 75kVA	8501.61.00
Gerador de corrente alternada de potência superior a 75kVA, mas não superior a 375kVA	8501.62.00
Gerador de corrente alternada de potência superior a 375kVA, mas não superior a 750kVA	8501.63.00
Gerador de corrente alternada potência superior a 750kVA	8501.64.00
Grupo Gerador	8502.11.10
Grupo Gerador	8502.20.11
Transformadores de potência não superior a 650kVA	8504.21.00
Transformadores de potência superior a 650kVA, mas não superior a 10.000kVA	8504.22.00
Transformadores de potência superior a 10.000kVA	8504.23.00
Transformador de corrente	8504.31.11
Outros transformadores de potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA	8504.33.00
Outros transformadores de potência superior a 500 kVA	8504.34.00
Conversores	8504.40.50
Inversores, conversores, geradores	8504.40.90
Partes de conversores	8504.90.40
Para raio	8535.40.10
Sistema para tratamento de efluentes	8479.89.99
Aparelhos para coleta e drenagem de gás, combate a espumas e monitoramento de pressão em sistemas de produção de biogás	8479.89.99
Sistema de armazenamento de gás para planta de biogás	8479.89.99
Ventilador para bombeamento	8479.89.99
Distribuidor de água para lavagem interna	8479.89.99
Equipamento de bombeamento e distribuição de substratos	8479.89.99
Subestação de energia elétrica e painel de controle	8537.20.90
Grupo motogerador - motor de pistão ignição por centelha e motogerador em container	8502.20.11
Grupo motogerador - motor de pistão ignição por centelha e motogerador em container	8502.20.19

Conjunto membrana dupla para biogás biodigestor horizontal e conjunto membrana dupla para biogás gasômetro	7311.00.00
Agitador horizontal de fundo (fixo); agitador horizontal de superfície do biorreator; agitador inclinado do biorreator; agitador vertical do biorreator; agitador submersível	8479.82.10
Desumificador de ar; filtro prensa rotativo tipo rosca desaguadora; planta de upgrade de biometano; sistema de purificação	8421.39.90
Combinação de máquinas para produção de gás combustível a partir de Biogás	8421.39.90
Desumidificador de biogás; composto resfriador e eliminador de gotas	8419.50.90
Unidade controladora de temperatura; fluido anticongelante e módulo comunicação Modbus No Clp	8419.89.99
Tanque em chapas de aço vitrificados	7309.00.90
Decanter centrífugo rotativo horizontal	8421.11.90
Sistema biodigestor	8405.90.00
Soprador de biogás	8414.59.90
Membranas para separação de gases	8405.90.00
Compressor parafuso	8414.80.12
Compressor de gás	8414.80.31
Analisadores de gás portáteis e fixos	9027.10.00
Cromatógrafo	9027.20.11
Medidores de vazão	9026.90.10
Hélice, cabeçote e haste para agitador	8479.90.90
Contadores de gás	9028.10.19
Distribuidores e doseadores de sólidos ou de líquidos	8479.89.12
Chapas de aço	7308.90.10
Cabos de controle	8544.49.00
Cabos de potência	8544.49.00
Anéis de modelagem	8479.89.99
Conversor de frequência de 1600 kVA e 620V	8504.40.50
Fio retangular de cobre esmaltado 10 x 3,55mm	8544.11.00
Barra de cobre 9,4 x 3,5mm	8544.11.00

IV - EÓLICA

DESCRIÇÃO	CÓDIGO NCM
Gerador de corrente alternada de potência não superior a 75kVA	8501.61.00
Gerador de corrente alternada de potência superior a 75kVA, mas não superior a 375kVA	8501.62.00
Gerador de corrente alternada de potência superior a 375kVA, mas não superior a 750kVA	8501.63.00
Gerador de corrente alternada potência superior a 750kVA	8501.64.00
Grupo Gerador	8502.11.10
Grupo Gerador	8502.20.11
Transformadores de potência não superior a 650kVA	8504.21.00
Transformadores de potência superior a 650kVA, mas não superior a 10.000kVA	8504.22.00
Transformadores de potência superior a 10.000kVA	8504.23.00
Transformador de corrente	8504.31.11

Outros transformadores de potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA	8504.33.00
Outros transformadores De potência superior a 500 kVA	8504.34.00
Conversores	8504.40.50
Inversores, conversores, geradores	8504.40.90
Partes de conversores	8504.90.40
Para raio	8535.40.10
Chapas de aço	7308.90.10
Cabos de controle	8544.49.00
Cabos de potência	8544.49.00
Anéis de modelagem	8479.89.99
Conversor de frequência de 1600 kVA e 620V	8504.40.50
Fio retangular de cobre esmaltado 10 x 3,55mm	8544.11.00
Barra de cobre 9,4 x 3,5mm	8544.11.00
Aerogeradores para conversão de energia dos ventos em energia mecânica para fins de bombeamento de água e/ou moagem de grãos	8412.80.00
Aerogeradores de energia eólica	8502.31.00
Torre para suporte de gerador de energia eólica	7308.20.00
	9406.90.90
Pá de motor ou turbina eólica	8503.00.90
Partes e peças utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores classificados no código 8502.31.00	8503.00.90
Partes e peças utililizadas em torres para suporte de energia eólica classificadas no código 7308.20.00	7308.90.90

V - HIDROGÊNIO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO NCM
Gerador de corrente alternada de potência não superior a 75kVA	8501.61.00
Gerador de corrente alternada de potência superior a 75kVA, mas não superior a 375kVA	8501.62.00
Gerador de corrente alternada de potência superior a 375kVA, mas não superior a 750kVA	8501.63.00
Gerador de corrente alternada potência superior a 750kVA	8501.64.00
Grupo Gerador	8502.11.10
Grupo Gerador	8502.20.11
Transformadores de potência não superior a 650kVA	8504.21.00
Transformadores de potência superior a 650kVA, mas não superior a 10.000kVA	8504.22.00
Transformadores de potência superior a 10.000kVA	8504.23.00
Transformador de corrente	8504.31.11
Outros transformadores de potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA	8504.33.00
Outros transformadores de potência superior a 500 kVA	8504.34.00
Conversores	8504.40.50
Inversores, conversores, geradores	8504.40.90
Partes de conversores	8504.90.40
Para raio	8535.40.10
Chapas de aço	7308.90.10
Cabos de controle	8544.49.00

Cabos de potência	8544.49.00
Anéis de modelagem	8479.89.99
Conversor de frequência de 1600 kVA e 620V	8504.40.50
Fio retangular de cobre esmaltado 10 x 3,55mm	8544.11.00
Barra de cobre 9,4 x 3,5mm	8544.11.00

VI - BIOMASSA

DESCRIÇÃO	CÓDIGO NCM
Gerador de corrente alternada de potência não superior a 75kVA	8501.61.00
Gerador de corrente alternada de potência superior a 75kVA, mas não superior a 375kVA	8501.62.00
Gerador de corrente alternada de potência superior a 375kVA, mas não superior a 750kVA	8501.63.00
Gerador de corrente alternada potência superior a 750kVA	8501.64.00
Grupo Gerador	8502.11.10
Grupo Gerador	8502.20.11
Transformadores de potência não superior a 650kVA	8504.21.00
Transformadores de potência superior a 650kVA, mas não superior a 10.000kVA	8504.22.00
Transformadores de potência superior a 10.000kVA	8504.23.00
Transformador de corrente	8504.31.11
Outros transformadores de potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA	8504.33.00
Outros transformadores de potência superior a 500 kVA	8504.34.00
Conversores	8504.40.50
Inversores, conversores, geradores	8504.40.90
Partes de conversores	8504.90.40
Para raio	8535.40.10
Chapas de aço	7308.90.10
Cabos de controle	8544.49.00
Cabos de potência	8544.49.00
Anéis de modelagem	8479.89.99
Conversor de frequência de 1600 kVA e 620V	8504.40.50
Fio retangular de cobre esmaltado 10 x 3,55mm	8544.11.00
Barra de cobre 9,4 x 3,5mm	8544.11.00

DECRETO N. 16.039, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em dois cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 18 de

outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.040, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 30, inciso VII, da Constituição Federal; nos arts. 173, 174 e 175 da Constituição Estadual; nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando que o processo de implantação da descentralização das ações e dos serviços do Sistema Único de Saúde deve ser acompanhado do repasse de recursos financeiros e de cooperação técnica e operacional aos municípios;

Considerando que a implementação do Sistema Único de Saúde é responsabilidade que deve ser compartilhada entre a União, os Estados e dos municípios, com a participação da sociedade, principalmente por meio dos conselhos de saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º O Estado de Mato Grosso do Sul repassará, diretamente, do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, os recursos financeiros para os seguintes blocos de financiamento na área de saúde:

I - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

II - Blocos de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

§ 1º A Secretaria de Estado de Saúde adotará as medidas necessárias sobre a aplicação e a transferência regular dos valores do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, ouvida a Comissão Intergestores Bipartite.

§ 2º O Fundo Especial de Saúde poderá repassar aos Fundos Municipais de Saúde recursos adicionais nos blocos de saúde, inclusive os provenientes de emendas parlamentares.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul repassará, diretamente, do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, os recursos financeiros para os seguintes programas ou ações na área de saúde:

I - Programa de Assistência Farmacêutica Básica;

II - Programa para Aquisição de Medicamentos Essenciais para a Área de Saúde Mental;

III - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 3º Os recursos financeiros referentes ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde serão transferidos aos municípios em conta corrente e destinar-se-ão:

I - à manutenção das condições de oferta e à continuidade da prestação das ações e dos serviços públicos de saúde;

II - ao funcionamento dos órgãos e dos estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e dos serviços públicos de saúde.

Art. 4º Os recursos financeiros referentes ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde serão transferidos aos municípios em conta corrente e destinar-se-ão:

I - a obras de construção novas ou a ampliações de imóveis existentes utilizados para a realização de ações e de serviços públicos de saúde;

II - a obras de reforma de imóveis já existentes utilizados para a realização de ações e de serviços públicos de saúde.

Art. 5º A transferência de recursos financeiros aos municípios será efetuada mediante créditos nas contas específicas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Os recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde serão movimentados sob a fiscalização dos respectivos conselhos de saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo órgão de controle interno do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º Os recursos, enquanto não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - caderneta de poupança em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II - fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

§ 2º As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Plano Operativo específico, exclusivamente na sua finalidade.

Art. 7º Para o desenvolvimento do Programa de Saúde da Família, serão repassados, a título de incentivo financeiro anual, os seguintes valores:

I - R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) por equipe, para os municípios com cobertura populacional de 0 (zero) a 29,9% (vinte e nove vírgula nove por cento);

II - R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) por equipe, para os municípios com cobertura populacional de 30 (trinta) a 49,9% (quarenta e nove vírgula nove por cento);

III - R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) por equipe, para os municípios com cobertura populacional de 50 (cinquenta) a 69,9% (sessenta e nove vírgula nove por cento);

IV - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por equipe, para os municípios com cobertura populacional igual ou superior a 70% (setenta por cento);

V - R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por equipe de saúde bucal na modalidade I;

VI - R$ 9.000,00 (nove mil reais) por equipe de saúde bucal na modalidade II.

Art. 8º Para o desenvolvimento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica será repassado o valor com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal por habitante e por ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e dos insumos constantes dos Anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente do Sistema Único de Saúde.

Art. 9º Para o desenvolvimento do Programa de Aquisição dos Medicamentos Essenciais para a área de Saúde Mental, o valor do repasse será calculado sobre a participação percentual da população do município sobre o total da população da área a ser atendida, em relação à contrapartida financeira do Estado.

Art. 10. Os recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Saúde, alocados para despesas com as ações e os serviços públicos de saúde, de custeio e de capital, serão transferidos aos municípios de acordo com a programação financeira do Tesouro Estadual, independentemente de convênio e segundo critérios, valores e parâmetros de cobertura assistencial, em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e neste Decreto.

Art. 11. A transferência de recursos financeiros de que trata o art. 2º deste Decreto, referente ao Programa de Saúde da Família, fica condicionada à:

I - comprovação de funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as normas vigentes;

II - comprovação da existência de equipe necessária ao desenvolvimento das ações;

III - aprovação do pedido de implantação do Programa Saúde da Família pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde;

IV - garantia de adequação física e de equipamentos necessários à resolutividade das unidades de saúde dos municípios que receberão o recurso;

V - aprovação da adesão ao Programa pelo Ministério da Saúde.

Art. 12. A transferência de recursos financeiros de que trata o art. 9º deste Decreto, referente ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica, fica condicionada à:

I - habilitação do município em alguma das formas de gestão do Sistema Único de Saúde;

II - comprovação do funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as normas vigentes;

III - aprovação da adesão pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde;

IV - aprovação da adesão pela Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata o inciso III do caput e o parágrafo único do art. 2º deste Decreto serão transferidos de acordo com as normas e os critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 14. A transferência de recursos financeiros aos municípios será efetuada mediante créditos nas respectivas contas específicas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 15. O repasse de recursos para apoio às ações de regionalização da Assistência Ambulatorial e Hospitalar será feita ao Fundo Municipal de Saúde quando houver aporte de recursos pela União para a mesma finalidade.

§ 1º Os valores serão repassados em parcelas mensais, em valor previamente pactuado com o Ministério da Saúde e o município beneficiado, observado o disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º A regularidade da aplicação dos recursos repassados será apreciada em consonância com os resultados apurados, mediante avaliação do cumprimento de objetivos e de metas estabelecidas em Plano Operativo específico, e de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 16. Os municípios, independentemente da condição de gestão, deverão enviar, anualmente, à Secretária de Estado de Saúde relatório de gestão acompanhado dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, das aplicações na área de saúde e comprovante da remessa das contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 17. As transferências de recursos financeiros previstos neste Decreto serão suspensas quando o município:

I - não apresentar o relatório de gestão e os balanços de que trata o artigo 16 deste Decreto;

II - não comprovar a melhoria dos indicadores de saúde nas áreas cobertas pelas equipes de saúde da família;

III - não comprovar a melhoria dos indicadores de saúde para os quais os recursos foram destinados;

IV - não tiver seus relatórios físicos e financeiros aprovados pelas áreas técnica e financeira da Secretaria de Estado de Saúde;

V - não comprovar a aplicação dos recursos adequadamente.

Art. 18. Os valores e os percentuais de que tratam os artigos 7º, 8º e 9º deste Decreto poderão ser alterados por ato do Secretário de Estado de Saúde, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, ouvida a Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 19. Revogam-se os Decretos nº 10.500, de 28 de setembro de 2001; nº 10.675, de 26 de fevereiro de 2002; nº 11.681, de 1º de setembro de 2004; nº 12.117, de 4 de julho de 2006; nº 12.950, de 31 de março de 2010; nº 12.958, de 9 de abril de 2010; nº 13.209, de 2 de julho de 2011, e nº 13.672, de 5 de julho de 2013.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0021/2021/SEGOV **N° Cadastral: 16103**

Processo: 51/008.289/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 20/10/2022

Assinam: JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA e DANIEL SONDER; RODRIGO ANTONIO NARDONI GONÇALVES

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 143, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "b", do Inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II – alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III – alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

IV – alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

V – Inciso IV, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de Outubro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 143/2022 28 DE OUTUBRO/2022

CAMPO GRANDE		
1	BENONI NOGUEIRA DE ANDRADE	28.778.540-8
2	BERNARDINO NOGUEIRA DE ANDRADE	28.627.425-6
3	JOAQUIM DOS SANTOS MAIA	28.816.535-7
4	PATRICIA NOGUEIRA DE ANDRADE	28.627.424-8

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 143/2022 28 DE OUTUBRO/2022

BELA VISTA		
1	ROBINSON GERALDO RODRIGUES NABHAN ME	28.460.693-6
CAMPO GRANDE		
2	A R COM VAREJISTA DE ALIMENTOS E LTDA	28.459.841-0
3	ALARICO SILVA DOS ANJOS 63920824172	28.402.386-8
4	CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA	28.427.096-2
5	COSTA & COSTA HORTIFRUTI LTDA	28.448.201-3
6	EDIVALDO VICENTE SILVA ROSA 82762244153	28.360.075-6
7	FERNANDA MARQUES YAFUSSO 01975496167	28.447.139-9
8	GERALDO P SILVA COLCHOARIA 15639306840	28.405.227-2
9	GMM GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	28.457.204-7
10	JAKELINE NANCY CARDOSO NORIEGA 00478358180	28.443.413-2
11	JPF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.440.622-8
12	MAYKON VINICIUS GOMES GARCIA 06961379176	28.440.193-5
13	MGN CONFECCOES LTDA	28.397.126-6
14	MS PERFORMANCE LTDA ME	28.418.988-0
15	NORTE SUL ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.432.889-8
16	PRIME LIFE OFICIAL COM ESTOFADOS EIRELI	28.451.963-4
17	RENAN AZEVEDO ALMADA MELO ME	28.418.352-0
18	SANDRO DA SILVA GOMES & CIA LTDA ME	28.452.266-0
19	SIQUEIRA & MENEZES LTDA	28.366.900-4
20	SM MAQUINAS EQUIP E SERVICOS LTDA	28.470.653-1
21	TIAGO TEIXEIRA V BONIFACIO MERCADO EIRELI	28.430.158-2
22	VANIA MARIA C AMORIM COLMAN 81999461134	28.428.396-7
DOURADOS		
23	J RIBEIRO PECAS SERVICOS LTDA	28.322.758-3
24	MULLER COMERCIO DE FRUTAS EIRELI	28.440.642-2
IVINHEMA		
25	FERNANDA SANTOS DE MIRANDA 26876480860	28.374.800-1
PARANAIBA		
26	MILTON NEY APARECIDO R QUEIROZ 71844244172	28.453.647-4
PONTA PORA		
27	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	28.691.498-0

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 143/2022 28 DE OUTUBRO/2022

COXIM		
1	NHF INDUSTRIA CERAMICA LTDA EPP	28.317.265-7
NOVA ANDRADINA		
2	MARIANNE BIGUETI LOPES	28.335.836-0

3	MARYELLEN KARINE SANTOS FACCINI 02942987111	28.449.508-5
4	SANTOS & TORRES LTDA ME	28.434.962-3
5	WILLIAN PEREIRA DA SILVA 04074727110	28.416.883-1

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 143/2022 28 DE OUTUBRO/2022

APARECIDA DO TABOADO

1	JEFERSON CORREA DA SILVA	28.821.470-6
2	KENNIDES MARTINS BATISTA	28.616.227-0

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 143/2022 28 DE OUTUBRO/2022

BELA VISTA

1	PEDRO CARLOS FERREIRA DE CAMPOS	28.840.079-8

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 144, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de Outubro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 144 DE 28 DE OUTUBRO 2022

AGUA CLARA

1	AGROPECUARIA TRAMONTINI LTDA EPP	28.778.101-1
2	ANTONIO MARCOS DE PAULA COENE 01346445141	28.469.201-8
3	CARVOARIA RIO VERDE LTDA	28.448.751-1
4	HELINARA CARVALHO CERUTTI 03547099170	28.464.915-5
5	MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA 07067075165	28.473.680-5

AMAMBAI

6	DANIEL FERNANDO CHAMORRO 05464488103	28.431.651-2
7	DINAIR DE AZEVEDO OLIVEIRA 86577794120	28.323.495-4
8	FERNANDA WORELL RODRIGUES 09761255956	28.435.000-1
9	ILCEU TELES DE SOUZA 32215983191	28.417.699-0

ANASTACIO

10	GLEISSON RODRIGO ALVES BARCE 04437718127	28.369.050-0

APARECIDA DO TABOADO		
11	MARLY ALEXANDRINA DE OLIVEIRA 94649090130	28.446.099-0
AQUIDAUANA		
12	CROSS EXPERIENCE AQUIDAUANA MS LTDA	28.461.666-4
13	SILVIA CRISTINA MAGALHAES RAVAGLIA 02830064127	28.449.232-9
BANDEIRANTES		
14	CDF DOS SANTOS ME	28.408.482-4
BATAGUASSU		
15	DAY TRANSPORTES EIRELI	28.452.973-7
BELA VISTA		
16	JULIANA PAIM DE OLIVEIRA 03632985090	28.470.047-9
CAMAPUA		
17	TATIANA CUNHA DA COSTA 01675459142	28.430.011-0
CAMPO GRANDE		
18	ADRIANA DOS SANTOS MERCADOS 02162677148	28.436.963-2
19	ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS 03486153706	28.467.907-0
20	ANAFESTA EIRELI ME	28.423.137-1
21	ANAFESTA EIRELI ME	28.419.096-9
22	ANTONIO WALMIR MENDONCA DE SOUZA 70538913134	28.474.815-3
23	APARECIDA ALVES BERNARDO	28.416.892-0
24	BERENICE AMANCIO DE ARAUJO 89053354115	28.356.454-7
25	CECILIA LOPES DE FIGUEIREDO CANELA	28.438.966-8
26	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS 84108010191	28.421.799-9
27	COLETIVO LABOR PROD CULTURAL DESIGN E URBANISMO LTDA	28.454.814-6
28	CRAUDEMIL BARTHIMANN 17506441187	28.359.091-2
29	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO 02856356117	28.414.296-4
30	DEPOSITO BANDEIRANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.448.829-1
31	DIAS & SANTANA COMERCIO & SERVIOS LTDA ME	28.407.699-6
32	EDINAN DA SILVA AMANCIO 07637032140	28.474.972-9
33	EDITORA BOAS RAZOES LTDA	28.455.747-1
34	EDUARDO VALVERDE DE FARIA MUZILI 06918268112	28.471.833-5
35	ELIZABETH CRISTINA RODRIGUES N COELHO 04584904154	28.445.026-0
36	EVANDRO WALKER DANTAS CARDOSO 93385927153	28.454.504-0
37	FRANCISCO JAILTON GUIMARAES SARAIVA 78081874100	28.415.822-4
38	GA DE DEUS	28.432.640-2
39	GLEIDSON MAGNO ANDRADE	28.348.789-5
40	GUSTAVO DIAS DE JESUS 01800738188	28.418.586-8
41	H F CONSTRUTORA EIRELI	28.437.577-2
42	HELOYSE FERNANDES MEDEIROS NUNES 00139982183	28.434.818-0
43	I. L. LAVARDA GORNI COMERCIO DE GAS	28.423.112-6
44	IZANIR MIRANDA INSFRAN 36530131191	28.407.202-8
45	JEREMIAS DE MORAIS RIBEIRO 00858449188	28.447.381-2
46	JOISSE MARA VILALBA GONCALVES 14240319153	28.361.493-5
47	JOSE CAMPOS DA COSTA ME	28.365.773-1
48	JOSE EDSON DE ALMEIDA 28676440115	28.358.547-1
49	JULIANA RODRIGUES 97480690100	28.465.738-7
50	JUSSARA GODOY LIMA 54249252191	28.396.158-9

51	KAO CHIH HUNG 21960579835	28.358.007-0
52	KAROLINE FREITAS DOS SANTOS 05096016188	28.456.908-9
53	KELLY ANNE FONSECA DE ALMEIDA 96759976134	28.419.524-3
54	KIMBERLY SILVA SOARDI NOGUEIRA 05877781138	28.467.836-8
55	LAURA DA SILVA OLIVEIRA 06423666164	28.454.632-1
56	LEANDER DUARTE TEIXEIRA MIRANDA 06525670101	28.459.731-7
57	LETICIA CRISTINAH DA SILVA GUERREIRO 05531708130	28.428.085-2
58	LUCAS OLIVEIRA PEREIRA SILVA 05693214176	28.471.937-4
59	LUCIA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO 00245783121	28.463.819-6
60	LUZIA DE SOUZA SILVA 00161480101	28.386.783-3
61	M R VARELA	28.460.640-5
62	MARIA APARECIDA MOISES DE MELO	28.361.920-1
63	MARIA FERREIRA RODRIGUES 85666165100	28.407.045-9
64	MARIANA DE GASPERI MARTINS 04676341148	28.441.779-3
65	MARILIA GABRIELA GOMES OLIVEIRA AZEVEDO 06288062138	28.469.525-4
66	MARINA FERREIRA SINFRONE 58246991191	28.434.912-7
67	MARLI NUNES DE ARAUJO LIMA 07862051807	28.412.803-1
68	NANTES E SILVA COMERCIO DE HIDRAULICA LTDA	28.467.512-1
69	PATA NEGRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.455.044-2
70	RAQUEL RAMOS NERES FERREIRA 11902758803	28.376.971-8
71	RODOLFO CHAVES MOURAO 00515022160	28.462.825-5
72	ROSALINA BIASIN CAPELARI 82510598104	28.388.617-0
73	SHERON BERTHO DO NASCIMENTO SANTOS 54248426153	28.396.047-7
74	SIRLEI CUNHA DA SILVA 94680639172	28.451.259-1
75	SOLANJA BELCHIOR DE OLIVEIRA 71138170178	28.451.394-6
76	TABITA OLIVEIRA DE BARROS 02687332100	28.455.228-3
77	TACIANA BORIN MILANI 32954406895	28.472.738-5
78	VANESSA GUARDA 03091588181	28.469.298-0
79	VDR FOODS LTDA	28.466.423-5
80	WHATSON TOLINI QUEIROZ DE SOUZA 00023675217	28.438.341-4
CASSILANDIA		
81	TRANSMUNDO TRANSPORTES LTDA ME	28.403.533-5
CHAPADAO DO SUL		
82	ANDERSON APARECIDO DA SILVA 00926017152	28.445.797-3
83	REI MEDALHOES FABRICACAO PROD ALIMENTICIOS LTDA	28.449.705-3
84	ROSEMERI CARUS DE RAMOS 05553737974	28.464.537-0
CORONEL SAPUCAIA		
85	LIDIANE FLORES DE ARRUDA 02886125156	28.369.988-4
CORUMBA		
86	CARLOS EDUARDO VELASQUES PEREIRA 08367389182	28.462.569-8
87	CRISLEY VIEIRA DE SOUZA 05415211101	28.420.599-0
88	DANIELA PEREIRA ALVES 03721199138	28.414.659-5
89	PATRICIA GIMENEZ MOREIRA ME	28.422.056-6
COSTA RICA		
90	GIOVANE GOMES FARIAS 02968505947	28.401.963-1
COXIM		
91	ANGELA ZANARDE TOMAZ 98459180182	28.465.741-7

92	DENISE BUKOVSKI PELICIONI 03142484124	28.439.754-7
93	JUMA TRANSPORTES LTDA	28.356.977-8
94	MARIA AUXILIADORA FERREIRA 28512111100	28.412.828-7
DOURADOS		
95	CHRISTIAN WAGNER DA ENCARNACAO 01196357129	28.368.957-9
96	CLAUDINO SHIGUENORI DA CRUZ MIZOGUCHI ME	28.425.588-2
97	MARCIO DE REZENDE ANDRADE ME	28.352.757-9
98	OLINDINA MENEZES DA SILVA 62124226215	28.393.400-0
99	VIVIANE SIRLENE IZIDORO PISSARELLI 37910007809	28.463.749-1
100	WALBER & VAEZ LTDA	28.446.056-7
GLORIA DE DOURADOS		
101	NEIDE ALVES DINIZ 42162530163	28.415.019-3
GUIA LOPES DA LAGUNA		
102	JOSE FERREIRA BATISTA 19162553291	28.371.652-5
IVINHEMA		
103	CRISTINA DE FATIMA SOUZA LOBO DA SILVA 05559150185	28.472.985-0
104	JOSIAS GAMBA DE LIMA 71221425153	28.450.626-5
JARDIM		
105	HELTON BARBOSA DE LIMA 00321325141 - ME	28.429.640-6
106	JOAO PAULO RACANELLI MALDONADO & CIA LTDA	28.446.195-4
107	SABRINA FLORENCIANO 08343378199	28.456.568-7
JUTI		
108	IRACEMA DO NASCIMENTO DE SOUZA 06447975841	28.388.551-3
LADARIO		
109	LEONARDO DE JESUS DE SOUZA	28.376.512-7
LAGUNA CARAPA		
110	SANDY BRUNA HILGEMBERG 04733769113	28.412.574-1
MARACAJU		
111	VILMAR LUIS DE OLIVEIRA.	28.432.720-4
112	VINICIUS ISHIZU DIAS	28.465.755-7
MUNDO NOVO		
113	IRANILDE DE OLIVEIRA AFONSECA 02706485183	28.424.704-9
NAVIRAI		
114	FERRO VELHO NAVIRAI LTDA	28.274.229-8
115	ROBSON DOS SANTOS MORAES 02549186117	28.436.529-7
116	ROSEMIRO AVELINO DE ANDRADE 06443375165	28.416.163-2
NOVA ANDRADINA		
117	ELIANA DA SILVA SANTOS 03002856126	28.469.587-4
118	ERIKA FERREIRA DA SILVA CARDOSO 01897139179	28.438.931-5
PARANAIBA		
119	ADRIELLI CHRISTINI SOARES DO NASCIMENTO 01593011148	28.439.098-4
120	CELES CONCEICAO DA SILVA	28.473.657-0
121	FABIA CASTANHEIRA AMARAL 59612924104	28.470.249-8
122	FAUSTO HENRIQUE FERREIRA EIRELI	28.279.300-3
PONTA PORA		
123	B. G. DE SOUZA MERCADO	28.387.451-1
124	BENITES FLOR COM REPRES INSUMOS AGRICOLAS LTDA	28.436.790-7

125	EDMILSON DA SILVA 40800318153	28.457.758-8
126	ELOIDES DOS SANTOS THOMAZ 41513312120	28.471.543-3
127	JOSEFA NUNES 76998517149	28.447.591-2
128	MARIA OLGA RIQUELME 25480553100	28.453.275-4
PORTO MURTINHO		
129	VICTORIA GIMENES	28.425.290-5
SAO GABRIEL DO OESTE		
130	LUCILENE SANAGIOTTO ME	28.407.961-8
131	MARCIA INES RIPPEL 70341435953	28.464.682-2
132	RAFAELA FLORIANO CANEPA CHAVES 04681997137	28.466.139-2
SIDROLANDIA		
133	HELIO RIOS DOS SANTOS	28.385.467-7
TACURU		
134	NEUSA MARINA DE OLIVEIRA GULARTE 45685720106	28.337.450-0
TRES LAGOAS		
135	BRUNO FERNANDES FERREIRA 01688597697	28.452.123-0
136	CELIA LIRIA DE OLIVEIRA FARIAS 54308038120	28.429.837-9
137	GISLAINE APARECIDA LOPES DE SOUZA 96269251168	28.441.856-0
138	OTACILIO DOS SANTOS FERREIRA	28.469.078-3
139	TLX COMERCIO DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA	28.461.947-7

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 145, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de Outubro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 145, DE 28 DE OUTUBRO 2022

AGUA CLARA		
1	ADEMIR DA SILVA SANTOS	28.837.502-5
2	APARECIDO DIAS DOS SANTOS	28.837.870-9
3	FERNANDO MATOSO DIAS	28.616.907-0
4	JOAO BATISTA MATHIAS DOS SANTOS	28.803.599-2
5	TOSHIO NAKANE	28.836.522-4
6	WILLIAN AUGUSTO DIAS BARBOSA DA SILVA	28.836.669-7

AMAMBAI		
7	AILTON DE SOUZA SOARES	28.774.318-7
8	DANIEL MARQUES	28.805.243-9
9	HELOISA APARECIDA COSTA AGOSTINI	28.664.059-7
10	JADIR CARLOS JACINTO	28.827.975-1
11	JAKSILAINE ALVES DE SOUZA	28.800.402-7
12	PEDRO BOTH	28.646.409-8
13	PEDRO BOTH	28.764.444-8
AQUIDAUANA		
14	ILSON DE ASSIS BICUDO	28.744.961-0
15	MARIO ISAMU TERUYA	28.807.695-8
16	MARISA SALVADOR FERREIRA	28.817.503-4
17	PAULO RICARDO PEREIRA CHEDID	28.836.185-7
18	VERA LUCIA DE ASSIS VASCONCELOS	28.800.839-1
BATAGUASSU		
19	IRINEU ALIPIO COSTA	28.818.115-8
20	ITALO ALVES MONTORIO	28.732.301-3
21	PAULO RICARDO DE ANDRADE MOURA	28.808.342-3
22	ROMULO SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	28.836.594-1
BELA VISTA		
23	ALZIRO AFONSO GODOY	28.801.493-6
24	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS	28.676.587-0
25	ORIOVALDO LEITE	28.817.013-0
26	RAPHAEL ZOLLER	28.835.603-9
CAMAPUA		
27	ADILSON LOPES DE ASSIS	28.836.809-6
28	GILMAR LUIZ DE OLIVEIRA	28.826.216-6
29	LETICIA SCHNEIDER DEOTTI	28.822.828-6
30	OSVALDO DA SILVA	28.728.046-2
31	PEDRO ALEXANDRINO DE AMORIM	28.807.903-5
32	ROGERIO MARTINS RODRIGUES	28.660.927-4
33	RONALDO MARTINS RODRIGUES	28.660.926-6
34	VITOR FERREIRA DE LIMA NETO	28.836.085-0
CAMPO GRANDE		
35	ALVARO FRANCISCO MARTINS BORGES	28.783.058-6
36	AMADO RODRIGUES ALMEIDA	28.827.622-1
37	ANTONIO CARLOS SACCHI	28.817.744-4
38	APOLONIO ESPINOLA	28.709.345-0
39	ARINO DA SILVA CANEPA	28.707.253-3
40	CARLOS ALBERTO FRANCOLINO DOS SANTOS	28.709.342-5
41	CARLOS GUSTAVO DE LIMA DEL VALLE SAMPAIO	28.837.501-7
42	CICERO PEDRO DA SILVA	28.746.906-9
43	ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA	28.462.799-2
44	EUGENIA JULIA DOS SANTOS SILVA	28.707.252-5
45	GUILHERMY OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	28.836.634-4
46	JAMIL NAME - ESPOLIO	28.731.922-9
47	JAMIL NAME - ESPOLIO	28.731.898-2

48	JULIANO MARQUES DA SILVA	28.800.808-1
49	LIDIANA PEREIRA DA SILVA	28.743.668-3
50	LUCIANO EDUARDO DARIO PASQUALOTTO	28.691.193-0
51	MARCELO CARDINALE BRANCO	28.767.139-9
52	MARCELO HONORATO DE SOUZA	28.790.035-5
53	MARIO PRIETO FERNANDES NETO	28.832.124-3
54	MG CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	28.462.171-4
55	OSCAR MARTINS BUENO	28.804.379-0
56	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SUCKOW	28.798.896-1
57	PEDRO PAULO DIAS DE OLIVEIRA	28.693.148-6
58	RUBIA CARLA MENDES QUINTANILHA	28.827.402-4
CHAPADAO DO SUL		
59	EUCLIDES DALBEN	28.837.083-0
CORUMBA		
60	AGNELO DA COSTA	28.773.365-3
61	ELIZETT REZENDE NOGUEIRA	28.609.078-3
62	FRANCISCO RODRIGUES ALVARES	28.802.113-4
63	JUVENAL CORREIA DA SILVA JUNIOR	28.754.697-7
64	LAUCIDIO MELO NOGUEIRA	28.571.510-0
65	NELIR REZENDE DINIZ JUNIOR	28.817.393-7
COSTA RICA		
66	CELCINO ROCHA	28.836.874-6
67	FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA	28.819.615-5
68	JOSE DE OLIVEIRA	28.824.911-9
69	LAERCIA APARECIDA LEMOS COELHO CANNAZZARO	28.755.374-4
70	LAERTE PAES COELHO JUNIOR	28.755.269-1
71	RUY PIGATTO	28.623.249-9
COXIM		
72	IVAN BARREIRA	28.798.129-0
73	JOSE ORLIFLAI MENDES	28.788.546-1
74	LUIZ FERNANDO BATTAGLINI GARPELLI	28.754.333-1
75	MARIO BERNART	28.837.879-2
DOURADOS		
76	DANIEL MEERT	28.765.881-3
77	GABRIELA MORENO SOUZA	28.748.140-9
78	GIOVANI ZANATA DE OLIVEIRA	28.771.430-6
79	JOAO JOSE MORENO GARCIA E OUTROS	28.734.492-4
80	JOAO SOUZA BEZERRA	28.799.683-2
81	JOAQUIM ROZIVALDO MOREIRA MACEDO	28.799.620-4
82	MARCIA VALERIA R STRALIOTTO BASTOS	28.773.362-9
83	MARINA ZANATA DE OLIVEIRA	28.826.375-8
84	NILSON LOPES DE LIMA FILHO	28.761.222-8
85	OURO GRAN FERTILIZANTES E TRANSPORTES EIRELI	28.462.555-8
86	SOLIANI INEZ HARTMANN MEERT	28.711.947-5
87	VOLMAR MEERT	28.652.746-4
FATIMA DO SUL		
88	ERNESTO TEBALDI NETO	28.823.715-3

89	EVANDRO ALVES DA SILVA	28.794.611-8
90	EVANDRO ALVES DA SILVA	28.819.537-0
91	MAICON DOUGLAS BISPO DE SOUZA	28.800.794-8
92	NELSON DE CASTRO	28.820.868-4
IVINHEMA		
93	APARECIDO MARTINS GONZAGA	28.836.395-7
94	CLEYTON ZANOTTO SOARES	28.768.296-0
95	DIEGO CANIZARES GOUVEIA	28.806.592-1
96	FLAVIO ZANOTTO SOARES	28.768.295-1
97	NEUSA DA SILVA OLIVEIRA MENDES	28.817.558-1
98	RICARDO PINHEIRO MIYAMOTO	28.843.955-4
JARDIM		
99	ALAN ROCHA FLORES	28.782.660-0
100	GILMAR BUENO MARTINS	28.825.725-1
101	JOSE BRITO DE ABREU	28.843.035-2
102	MARCOS CORREA SOTOLANI	28.800.969-0
103	NILTON CESAR PENHA SILVA	28.784.951-1
104	PAULO SERGIO MAIDANA DE LIMA	28.824.992-5
MARACAJU		
105	DANIANI SOLETTI BERTOL	28.829.954-0
MIRANDA		
106	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	28.754.111-8
107	WILSON SA DOS SANTOS	28.753.993-8
MUNDO NOVO		
108	ANICIA BUENO DE MENEZES	28.644.320-1
109	FABIO JOSE DOS SANTOS LOPES	28.796.476-0
110	FRANCISCA FARIA ASTORINI	28.661.231-3
111	FRANCISCA FARIA ASTORINI	28.697.787-7
112	GISLAINE FOLADOR NUNES	28.756.730-3
113	HELIO DUNDES RODRIGUES	28.832.453-6
114	JOAO GERALDO RICARDO	28.788.948-3
115	OLINDO SOARES PEREIRA	28.699.432-1
116	ORLANDO GIOVANELLA	28.844.802-2
117	PAULO APARECIDO DA SILVA	28.830.989-8
118	PAULO CESAR FRANJOTTI	28.836.549-6
119	PLINIO CORREIA PLACIDO	28.827.493-8
120	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	28.770.684-2
121	VANER BRONDANI VENDRUSCOLO	28.800.456-6
122	WILLIAN PAIVA DAMASCENO	28.836.376-0
123	WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANDAVALLI	28.755.407-4
NAVIRAI		
124	JANAINA ROMAO DIAS	28.801.111-2
125	JHONANTHAN FERNANDO DE MELLO	28.839.033-4
126	MOACIR ALVES DOS REIS	28.754.812-0
127	RICARD JEAN MACAGNAN DA SILVA	28.799.184-9
128	RICARDO ALMEIDA CORDEIRO	28.827.868-2
NOVA ANDRADINA		

129	AIMAR COZER	28.819.721-6
130	ALCIDES MINELLI	28.818.760-1
131	ALTEMAR ESTEVAM	28.784.074-3
132	ANTONIO PEREIRA MENDES	28.805.082-7
133	DURVAL FERREIRA DE MEDEIROS FILHO	28.824.894-5
134	GERALDO MAGNO RESENDE	28.619.279-9
135	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	28.824.740-0
136	JOEL FAUSTINO BARBOSA	28.724.677-9
137	JOICE GOMES DOS SANTOS	28.840.250-2
138	LEONARDO ALVES SANTOS	28.635.232-0
139	RENAN LOPES SILVESTRE	28.829.506-4
140	RICARDO THOMAZINHO DA CUNHA	28.778.536-0
141	VANILDA BENEDITA DE SA	28.839.598-0
PARANAIBA		
142	ARTHUR JENSON BERETTA	28.802.762-0
143	FRANCISCO ALVES LINHARES	28.824.981-0
144	LORETA MARIA DA SILVEIRA E SILVEIRA	28.753.920-2
145	LUCAS JOSE SAUMA MALULY	28.800.526-0
146	LUCIENE APARECIDA LEONEL DA SILVA	28.754.632-2
147	MARCOS ROBERTO NERES NUNES DA MATTA	28.772.756-4
148	SEBASTIAO GARCIA DA SILVA	28.790.817-8
149	WILLIANS RENATO VIEIRA GARCIA	28.836.731-6
PONTA PORA		
150	DARI FERNANDES FLORES	28.800.868-5
151	EDILSON FRANCO RODRIGUES	28.817.581-6
152	RONEI SILVA FUCHS	28.793.070-0
PORTO MURTINHO		
153	JERA AGROPECUARIA LTDA	28.830.113-7
154	LOURDES COELHO BARBOSA	28.835.802-3
RIO BRILHANTE		
155	BITTINGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	28.462.235-4
156	ELIZANDRA LUZIA ANDRADE SOARES GUILHERME	28.792.706-7
157	ELIZANDRA LUZIA ANDRADE SOARES GUILHERME	28.840.772-5
158	ELIZANDRA LUZIA ANDRADE SOARES GUILHERME	28.840.780-6
159	FRANCISCO JOAQUIM MENDES	28.825.804-5
160	JAIME OSNIR WUST	28.799.654-9
161	OSSIMAR REGINATO	28.667.114-0
SETE QUEDAS		
162	ELIAS ALVES ROCHA	28.836.482-1
163	VANESSA DA SILVA GEZUALDO	28.754.700-0
SIDROLANDIA		
164	ALCEU LUIZ VINCENSI	28.788.166-0
165	ANY KAROLINI KUK	28.792.405-0
166	OLINDO CHIMENES	28.800.187-7
SONORA		
167	JOSE ROBERTO SCALABRINI	28.836.775-8
168	REFLORESTAMENTO AGROPEC ARACOXIM LTDA	28.715.813-6

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/011699/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa CERAMICA CERRADO COMERCIO DE ARTIGOS CERAMICOS EIRELI, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.444.488-0 e no CNPJ sob o nº 35.415.930/0001-90.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
1	6	20/12/2019	283604476	12551482000157	CONSTRUTORA REALIZA LTDA	MS
1	7	20/12/2019	-	***857201**	WILHOMAR SEVERINO PACHECO	MS
1	8	20/12/2019	283806753	16835849000115	V.R FURTADO	MS
1	9	20/12/2019	-	***496021**	UALACE RENAN DA SILVA	MS
1	10	20/12/2019	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	11	20/12/2019	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	12	20/12/2019	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	13	20/12/2019	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	14	20/12/2019	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	15	20/12/2019	285957597	-	ANTONIETA LONARDONI	MS
1	16	20/12/2019	-	***947341**	DIEGO GUILHERME DA SILVA	MS
1	17	20/12/2019	-	***823211**	THIAGO MENDES BORTOLINI	MS
1	18	20/12/2019	132100924	05156737000111	GOIAS COMERCIAL DE VETERINARIA MAT. E MOVEIS LTDA	MT
1	19	21/12/2019	287776344	-	SUELI MARIA PESS	MS
1	21	21/12/2019	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	22	21/12/2019	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	23	23/12/2019	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	24	23/12/2019	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS
1	25	24/12/2019	-	***929901**	SIMONE DA SILVA ALVES	MS
1	26	24/12/2019	283147598	03983833000108	WALDEMAR BARBOSA FILHO ME	MS
1	27	24/12/2019	288028180	-	JOSE CARLOS MORELLIN JUNIOR	MS
1	28	24/12/2019	-	07121135002360	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IASD IGREJAS	MS
1	29	24/12/2019	-	10903095000107	INOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MS

1	30	26/12/2019	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	31	27/12/2019	-	***895581**	JARDEL FELIPE LAGNI	MS
1	32	27/12/2019	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	33	27/12/2019	286196417	-	GRAZIELA SIMON DE SOUZA	MS
1	34	28/12/2019	-	***987621**	JANAYNA YANKHA DIAS SANTOS	MS
1	35	28/12/2019	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	36	28/12/2019	-	24836841000100	RRM INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	MS
1	37	30/12/2019	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	38	30/12/2019	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	39	30/12/2019	-	10903095000107	INOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MS
1	40	30/12/2019	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	41	30/12/2019	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	42	30/12/2019	-	***233970**	HELVIM FRITSCH	MS
1	43	30/12/2019	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	44	31/12/2019	284437077	26408992000184	PARCERIA PRESTADORA DE SERVICO EI-RELI ME	MS
1	45	02/01/2020	283778725	09084927000121	CLEI BITENCURT VAZ GOMES EIRELI ME	MS
1	46	02/01/2020	-	***378459**	VALMOR GOMES	MS
1	47	02/01/2020	283778725	09084927000121	CLEI BITENCURT VAZ GOMES EIRELI ME	MS
1	48	02/01/2020	-	***378459**	VALMOR GOMES	MS
1	49	03/01/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT
1	50	04/01/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	51	06/01/2020	285791486	-	MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA	MS
1	52	06/01/2020	285114565	-	OSMAR ALVES REZENDE	MS
1	53	06/01/2020	285791486	-	MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA	MS
1	54	06/01/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	55	06/01/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	56	06/01/2020	284310549	24105494000137	AUGE INCORPORADORA E EMPREENDI-MENTOS IMOBILIARIOS	MS
1	57	06/01/2020	-	***725991**	SIDNEI GONCALVES BENITES DE LIMA	MS
1	58	06/01/2020	-	***467681**	RAUL DOS SANTOS BRAGA	MS
1	59	06/01/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE & CIA LTDA-ME	MS
1	60	06/01/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	61	07/01/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	62	07/01/2020	-	***531028**	HELIO DE LIMA	MS
1	63	07/01/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	64	07/01/2020	-	***262851**	MARIA HELENA E SILVA NOBREGA	MS
1	65	07/01/2020	284395030	33612257000153	FERNANDA PAULA LIMA NUNES DE CA-MARGO EIRELI	MS
1	66	07/01/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	67	07/01/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	68	07/01/2020	285662210	-	IBANIR DALBEM	MS
1	69	07/01/2020	-	***475358**	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA	MT
1	71	07/01/2020	-	***730588**	SIDNEY AKIHIRO TAKAHASHI	MS
1	72	07/01/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS

1	73	08/01/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	74	08/01/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMORI	MS
1	75	08/01/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	76	08/01/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	77	08/01/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTO	MS
1	78	08/01/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	79	09/01/2020	285570412	-	VITOR MANOEL ROCHINHA GASPAR	MS
1	80	09/01/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS
1	81	09/01/2020	-	***639771**	EDUARDO ARALDI FRITSCH	MS
1	82	09/01/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	83	09/01/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	84	09/01/2020	-	***746241**	LEANDRO JORGE PUXIAN	MS
1	85	09/01/2020	-	***547611**	REGIS FERRAREZI	MS
1	86	09/01/2020	282166769	00196816000132	AGUIMAR DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA	MS
1	87	09/01/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	88	10/01/2020	286470217	-	BENEDITA PEREIRA DA SILVA	MS
1	89	10/01/2020	284047651	22107532000165	CONSTRUPIRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	90	10/01/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	91	10/01/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	92	10/01/2020	-	***957449**	JOSE HENRIQUE SERRILHO	MS
1	93	10/01/2020	283967900	20147696000190	QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-EPP	MS
1	94	10/01/2020	-	***200541**	NILZA GONCALVES DA SILVA	MS
1	95	10/01/2020	-	***103859**	CREMIR ROGERIO DA CRUZ	MS
1	96	11/01/2020	-	***591161**	JOSIMAR DOS REIS PARDINHO	MS
1	97	11/01/2020	288053940	-	LINDAURA URIAS AFONSO DE LIMA	MS
1	98	11/01/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	99	11/01/2020	-	***027471**	IZAURA BARBOSA DAS NEVES ALMEIDA	MS
1	100	11/01/2020	287343995	-	MARTA GOMES NANTES	MS
1	101	11/01/2020	-	***410101**	VALDIRENE NASCIMENTO	MS
1	102	13/01/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	103	13/01/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	104	13/01/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMORI	MS
1	105	13/01/2020	283457635	09181697000119	MARIA DE FATIMA P. AMORIN ME	MS
1	106	13/01/2020	-	***093231**	ADAIR BARBOSA RIOS	MS
1	107	13/01/2020	283420286	08716801000160	CRIVELARE E DINIZ LTDA	MS
1	108	13/01/2020	284310549	24105494000137	AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	MS
1	109	13/01/2020	-	***725991**	SIDNEI GONCALVES BENITES DE LIMA	MS
1	110	13/01/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE & CIA LTDA-ME	MS
1	111	13/01/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	112	13/01/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	113	14/01/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	114	14/01/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	115	14/01/2020	-	***370541**	ELIZA AROLDI FRITSCH	MS
1	116	14/01/2020	283842121	17378518000166	PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA- EPP	MS

1	117	14/01/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	118	14/01/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	119	15/01/2020	-	***915031**	PAULO CEZAR PICCOLI	MS
1	120	15/01/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	121	15/01/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	122	15/01/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	123	15/01/2020	282930256	00883901000179	LIMA E MORAIS LTDA	MS
1	124	15/01/2020	-	***508193**	OTONIEL CARVALHO VASCONCELOS	MS
1	125	16/01/2020	283719494	14467502000131	SIDROQUIMICAS LTDA	MS
1	126	16/01/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	127	16/01/2020	-	***984676**	WAGNER DA SILVA RODRIGUES	MS
1	128	16/01/2020	-	***627761**	LETICIA CAMPOS BAIRD	MS
1	129	16/01/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	131	16/01/2020	283826568	13837014000106	FRIZELO FRIGORIFICO LTDA	MS
1	132	16/01/2020	-	***093231**	ADAIR BARBOSA RIOS	MS
1	133	16/01/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	134	16/01/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	135	16/01/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	136	16/01/2020	-	***946721**	SIR DE LARA RODOVALHO	MS
1	137	17/01/2020	133358330	08747308000107	GOITIQUIRA MOV E MAT DE CONSTRU-COES LTDA EPP	MT
1	138	17/01/2020	284029564	14000623000179	ATF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	MS
1	139	17/01/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	140	17/01/2020	288053940	-	LINDAURA URIAS AFONSO DE LIMA	MS
1	141	17/01/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	142	17/01/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	143	18/01/2020	-	***508193**	OTONIEL CARVALHO VASCONCELOS	MS
1	144	18/01/2020	-	***490681**	ELIAS JUNIOR RODOVALHO DE OLIVEIRA	MS
1	145	18/01/2020	-	***435052**	ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA	MS
1	146	18/01/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	147	18/01/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	148	18/01/2020	284047651	22107532000165	CONSTRUPIRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	149	18/01/2020	-	***159171**	CLEIDIANE CUSTODIO DE LIMA	MS
1	150	20/01/2020	-	***092421**	RAFAEL BERNAL JUNIOR	MS
1	151	20/01/2020	-	***823398**	DIEGO MATEUS CANCIAN	MS
1	152	20/01/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	153	20/01/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE & CIA LTDA-ME	MS
1	154	20/01/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	155	20/01/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	156	21/01/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	157	21/01/2020	-	***435052**	ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA	MS
1	158	21/01/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	159	21/01/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS

1	160	21/01/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	161	21/01/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	162	21/01/2020	-	***093231**	ADAIR BARBOSA RIOS	MS
1	163	21/01/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	164	21/01/2020	-	***298999**	NILSON PASCOALETTO GONCALVES	MS
1	165	21/01/2020	-	***450450**	IRIA ARALDI FRITSCHE	MS
1	166	21/01/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE & CIA LTDA-ME	MS
1	167	21/01/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	168	21/01/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	169	21/01/2020	-	***355851**	LEONARDO INACIO DA SILVA	MS
1	170	21/01/2020	-	***042858**	RENAN DE NADAI OLIVEIRA	MS
1	171	22/01/2020	-	***678281**	SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	MS
1	172	22/01/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	173	22/01/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	174	22/01/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	175	22/01/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	176	22/01/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	177	22/01/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	178	22/01/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	179	22/01/2020	-	***658958**	ELI MORAES DO NASCIMENTO	MS
1	180	22/01/2020	-	***477451**	CAIO FERNANDO QUEIROZ DA SILVA	MS
1	181	22/01/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	182	22/01/2020	287069443	-	HELIO DE LIMA	MS
1	183	22/01/2020	283750723	15199548000180	ENG ENGENHARIA PROJETOS E EMPREEN-DIMENTOS EIRELI	MS
1	185	23/01/2020	285791486	-	MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA	MS
1	186	23/01/2020	284047651	22107532000165	CONSTRUPIRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	187	23/01/2020	-	***658958**	ELI MORAES DO NASCIMENTO	MS
1	188	23/01/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	189	23/01/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	190	23/01/2020	287160254	-	JONIS SANTO ASSMANN	MS
1	191	23/01/2020	287043401	-	OLIMPIO STIEHLER JUNIOR E OUTRO	MS
1	193	23/01/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	194	24/01/2020	286890437	-	RONALDO NELSON COELHO	MS
1	195	24/01/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS
1	196	24/01/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	197	24/01/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	198	24/01/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	199	24/01/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	201	25/01/2020	-	***233970**	HELVIM FRITSCH	MS
1	202	25/01/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	203	25/01/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS

1	204	25/01/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	205	25/01/2020	284144592	24734198000103	SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA EIRELI	MS
1	206	25/01/2020	-	***435052**	ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA	MS
1	207	27/01/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	208	27/01/2020	-	***490681**	ELIAS JUNIOR RODOVALHO DE OLIVEIRA	MS
1	209	27/01/2020	-	***896891**	LAERCIO SANTANA	MS
1	210	27/01/2020	-	***412851**	DAYANA ROCHA LIMA	MS
1	211	27/01/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	212	27/01/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	213	27/01/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	214	28/01/2020	-	36799740000187	ESCOLA ATUAL EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA	MS
1	215	28/01/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	216	28/01/2020	-	***042858**	RENAN DE NADAI OLIVEIRA	MS
1	217	28/01/2020	286592959	-	MANOEL DOS SANTOS	MS
1	218	28/01/2020	-	***475358**	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA	MT
1	219	28/01/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	220	28/01/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE & CIA LTDA-ME	MS
1	221	28/01/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	222	29/01/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	223	29/01/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	224	29/01/2020	-	***639771**	EDUARDO ARALDI FRITSCH	MS
1	225	29/01/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT
1	226	29/01/2020	-	***509491**	JOSE SERAFIM MARTOS	MS
1	227	29/01/2020	285708945	-	EUNICE PEREIRA ALVES	MS
1	228	29/01/2020	-	***294481**	VALNEI FERREIRA DOS SANTOS FILHO	MS
1	229	29/01/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	230	29/01/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	231	29/01/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	232	30/01/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	233	30/01/2020	-	***799591**	HUGO ROBERTO LOPES QUEIROZ	MS
1	234	30/01/2020	283826568	13837014000106	FRIZELO FRIGORIFICO LTDA	MS
1	235	30/01/2020	285091891	-	MARTIN AFONSO SANTALUCCI	MS
1	236	30/01/2020	-	***489291**	RICARDO DA SILVA MARTINEZ	MS
1	237	30/01/2020	-	***103859**	CREMIR ROGERIO DA CRUZ	MS
1	238	30/01/2020	-	***809451**	ROZICLEI ELIAS DE ARAUJO	MS
1	239	30/01/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	240	31/01/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	241	31/01/2020	-	***752902**	LUZINETE MENDES FERREIRA	MS
1	242	31/01/2020	-	***024561**	MARCOS ALEXANDRO DA SILVA	MS
1	243	31/01/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	244	31/01/2020	-	***516411**	MARIA CELIA DA SILVA	MS
1	245	31/01/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	246	31/01/2020	-	***829411**	MAIRA CRISTINA TAPARO	MS
1	247	31/01/2020	-	***450450**	IRIA ARALDI FRITSCHE	MS

1	248	31/01/2020	284002682	20736167000122	ST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	MS
1	249	01/02/2020	287343995	-	MARTA GOMES NANTES	MS
1	250	01/02/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	251	01/02/2020	-	***400761**	LUIZ CALABRIA	MS
1	252	01/02/2020	-	***904391**	GUSTAVO MEDINA ALVES	MS
1	253	01/02/2020	-	***183360**	JOSE MOACIR DE LIMA	MS
1	254	01/02/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	255	01/02/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	256	03/02/2020	283147598	03983833000108	WALDEMAR BARBOSA FILHO ME	MS
1	257	03/02/2020	284047651	22107532000165	CONSTRUPIRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	258	03/02/2020	132100924	05156737000111	GOIAS COMERCIAL DE VETERINARIA MAT. E MOVEIS LTDA	MT
1	259	03/02/2020	-	***298999**	NILSON PASCOALETTO GONCALVES	MS
1	260	04/02/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	261	04/02/2020	285312790	-	EDUARDO MONDINI FILHO	MS
1	262	04/02/2020	285312790	-	EDUARDO MONDINI FILHO	MS
1	263	04/02/2020	-	***117308**	JADIR SARAIVA DE REZENDE	MS
1	264	04/02/2020	-	***387791**	ALCINDO BISPO DA ROCHA	MS
1	265	04/02/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	266	04/02/2020	-	***658958**	ELI MORAES DO NASCIMENTO	MS
1	267	04/02/2020	-	***410101**	VALDIRENE NASCIMENTO	MS
1	268	04/02/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	269	04/02/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	270	04/02/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	271	04/02/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	272	04/02/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	273	04/02/2020	288053940	-	LINDAURA URIAS AFONSO DE LIMA	MS
1	274	05/02/2020	-	***436809**	PATRICIA FATIMA DE GOIS	MS
1	275	05/02/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	276	05/02/2020	283869240	18096092000110	DEISE PILTZ ME	MS
1	277	05/02/2020	-	***744701**	CECILIA FAUSTINO DE ALMEIDA	MS
1	278	05/02/2020	285456911	-	JOSE CARLOS DE SOUZA CASTRO	MS
1	279	05/02/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	280	05/02/2020	-	***073121**	ERICO DE OLIVEIRA DIAS	MS
1	281	05/02/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	282	05/02/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	283	05/02/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	284	05/02/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	285	05/02/2020	-	***658958**	ELI MORAES DO NASCIMENTO	MS
1	286	06/02/2020	285312790	-	EDUARDO MONDINI FILHO	MS
1	287	06/02/2020	-	***387791**	ALCINDO BISPO DA ROCHA	MS
1	288	06/02/2020	-	***931079**	LOREMIO VIAN	MS
1	289	06/02/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	290	06/02/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE & CIA LTDA-ME	MS

1	291	06/02/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	292	06/02/2020	-	***005711**	IZAURA BIZERRA LEITE DA SILVA	MS
1	293	06/02/2020	-	***823211**	THIAGO MENDES BORTOLINI	MS
1	294	06/02/2020	285312790	-	EDUARDO MONDINI FILHO	MS
1	295	06/02/2020	284047651	22107532000165	CONSTRUPIRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	296	06/02/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	297	06/02/2020	287774813	-	OSVALDO FIRMINO DE SOUZA	MS
1	298	06/02/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	299	06/02/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	300	06/02/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	301	06/02/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	302	07/02/2020	284394130	33610790000186	SN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	303	07/02/2020	283377380	07829400000153	E.J BEZERRA	MS
1	304	07/02/2020	-	***958241**	ALFREDO MAIDANA	MS
1	305	07/02/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	306	07/02/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	307	07/02/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT
1	308	07/02/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	309	07/02/2020	136946917	28280788000156	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO ME	MT
1	310	07/02/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	311	07/02/2020	283377380	07829400000153	E.J BEZERRA	MS
1	312	07/02/2020	-	***540071**	JOAO DE OLIVEIRA MARA	MS
1	313	08/02/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	314	08/02/2020	-	***658958**	ELI MORAES DO NASCIMENTO	MS
1	315	08/02/2020	284038334	21724972000107	EDNEIA DIAS PEREIRA ME	MS
1	316	08/02/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	317	08/02/2020	283604476	12551482000157	CONSTRUTORA REALIZA LTDA	MS
1	318	08/02/2020	-	30608982000160	GIACOMINI & LIARIO EMPREEND IMOBI-LIARIOS LTDA	MS
1	321	10/02/2020	286396858	-	ZELIO ANTONIO PESSATTO	MS
1	322	10/02/2020	-	***857201**	WILHOMAR SEVERINO PACHECO	MS
1	323	10/02/2020	-	***355851**	LEONARDO INACIO DA SILVA	MS
1	324	10/02/2020	-	***547611**	REGIS FERRAREZI	MS
1	325	10/02/2020	282132040	15567175000152	JOSE MARIANO DOS SANTOS	MS
1	326	10/02/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	327	10/02/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	328	10/02/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	329	10/02/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	330	10/02/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	331	10/02/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	332	10/02/2020	284204480	27216819000147	PERCIVAL PIRES MARTINS ME	MS
1	333	11/02/2020	-	***997831**	DEVANIR APARECIDO CASTALDO	MS
1	334	11/02/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	335	11/02/2020	-	***002701**	MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	MS
1	336	11/02/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS

1	337	11/02/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	338	11/02/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	339	11/02/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	340	12/02/2020	-	***647581**	ANTENOR DE SOUZA SANDIM	MS
1	341	12/02/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	342	12/02/2020	-	***658958**	ELI MORAES DO NASCIMENTO	MS
1	343	12/02/2020	284047651	22107532000165	CONSTRUPIRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	344	12/02/2020	285114565	-	OSMAR ALVES REZENDE	MS
1	345	12/02/2020	285312790	-	EDUARDO MONDINI FILHO	MS
1	346	12/02/2020	-	***958321**	ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR	MS
1	347	12/02/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	348	12/02/2020	287069443	-	HELIO DE LIMA	MS
1	349	12/02/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	350	12/02/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	351	13/02/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	352	13/02/2020	-	***658958**	ELI MORAES DO NASCIMENTO	MS
1	353	13/02/2020	-	***233970**	HELVIM FRITSCH	MS
1	354	14/02/2020	-	***725991**	SIDNEI GONCALVES BENITES DE LIMA	MS
1	355	14/02/2020	-	***475358**	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA	MT
1	356	14/02/2020	283837802	14353659000136	PEFISA METALUGICA E COMERCIO LTDA	MS
1	357	14/02/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	358	15/02/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	359	15/02/2020	283457635	09181697000119	MARIA DE FATIMA P. AMORIN ME	MS
1	360	15/02/2020	-	***073121**	ERICO DE OLIVEIRA DIAS	MS
1	361	17/02/2020	286592959	-	MANOEL DOS SANTOS	MS
1	362	17/02/2020	-	***931079**	LOREMIO VIAN	MS
1	363	17/02/2020	-	***073121**	ERICO DE OLIVEIRA DIAS	MS
1	364	17/02/2020	-	***126728**	CARLOS HENRIQUE SERAFIM	MS
1	365	17/02/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	366	17/02/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMORI	MS
1	367	17/02/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	368	18/02/2020	283241110	05293963000144	LUCELIA CORREA DE SOUZA CANDIDO	MS
1	369	18/02/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	370	18/02/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	371	18/02/2020	-	***658958**	ELI MORAES DO NASCIMENTO	MS
1	372	18/02/2020	-	***193931**	JOSE LIMA E SILVA	MS
1	373	18/02/2020	-	***725991**	SIDNEI GONCALVES BENITES DE LIMA	MS
1	374	18/02/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTO	MS
1	375	18/02/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	376	18/02/2020	-	***844261**	JOSE ROGERIO DA SILVA	MS
1	377	18/02/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTO	MS
1	378	18/02/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE & CIA LTDA-ME	MS
1	379	18/02/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	380	19/02/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS

1	381	19/02/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	382	19/02/2020	286196417	-	GRASIELA SIMON DE SOUZA	MS
1	383	19/02/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	384	19/02/2020	-	***658958**	ELI MORAES DO NASCIMENTO	MS
1	385	19/02/2020	-	***823211**	THIAGO MENDES BORTOLINI	MS
1	386	19/02/2020	287776891	-	ISMAEL MENEGUESSI	MS
1	387	19/02/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	388	19/02/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	389	19/02/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	390	19/02/2020	-	***275909**	DANIEL RODRIGUES LOBATO	MS
1	391	20/02/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	392	20/02/2020	284221082	27761567000137	JB BARRETO EMPREITEIRA EIRELI ME	MS
1	393	20/02/2020	-	***363908**	IKUNARI OTA	MS
1	394	20/02/2020	286557843	-	CELSO PESS	MS
1	395	20/02/2020	-	***994891**	AILTU PEREIRA DE SOUZA	MS
1	396	20/02/2020	-	03824375000164	CONSTRUTORA DUIM EIRELI	MS
1	397	20/02/2020	-	***788428**	RAMIRO PEREIRA DE MATOS	MS
1	398	20/02/2020	285596233	-	ANIZIO MOREIRA COSTA	MS
1	399	21/02/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	400	21/02/2020	288074017	-	LAUDIMAR LUCIANER	MS
1	401	21/02/2020	-	***931079**	LOREMIO VIAN	MS
1	402	21/02/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	403	21/02/2020	284396273	32816954000163	CLEODIR SUPERMERCADOS EIRELI	MS
1	404	22/02/2020	-	***733671**	JOSE DE ALENCAR	MS
1	405	22/02/2020	-	***682841**	CLAUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	MS
1	406	22/02/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	407	22/02/2020	284411310	33833511000143	CONSTRUTORA ALVES & SILVA LTDA	MS
1	408	22/02/2020	-	***498531**	AGUIMAR SOUZA FERREIRA	MS
1	409	22/02/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTO	MS
1	410	22/02/2020	-	***610351**	ADEMIR HERNANDES ZADI	MS
1	411	22/02/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	412	24/02/2020	-	***375241**	IVO JOSE DE OLIVEIRA	MS
1	413	24/02/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS
1	414	24/02/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	415	24/02/2020	-	***475358**	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA	MT
1	416	25/02/2020	-	***931079**	LOREMIO VIAN	MS
1	417	25/02/2020	283965428	17964166000120	GLAUCO FOLCHINI DA SILVEIRA E CIA LTDA	MS
1	418	26/02/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	419	26/02/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMORI	MS
1	420	26/02/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	421	26/02/2020	-	***610351**	ADEMIR HERNANDES ZADI	MS
1	422	26/02/2020	-	***363908**	IKUNARI OTA	MS
1	423	26/02/2020	287554759	-	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	MS
1	424	26/02/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	425	27/02/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS

1	426	27/02/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT
1	427	27/02/2020	-	***788641**	EDSON NAKAHARA	MS
1	428	28/02/2020	-	***012761**	PAULO CESAR LIMA DE OLIVEIRA	MS
1	429	28/02/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	430	28/02/2020	-	***292391**	MARCELO MATIAS DE SOUZA	MS
1	431	28/02/2020	284219118	27400012000160	ALVES E CARBONARO	MS
1	432	28/02/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	433	28/02/2020	282132040	15567175000152	JOSE MARIANO DOS SANTOS	MS
1	434	28/02/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	435	28/02/2020	-	***410101**	VALDIRENE NASCIMENTO	MS
1	436	28/02/2020	-	***639771**	EDUARDO ARALDI FRITSCH	MS
1	437	28/02/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	438	29/02/2020	-	***013981**	ANDRE SILVA	MS
1	439	29/02/2020	-	***070021**	BRUNNA AMORIM DE OLIVEIRA	MS
1	441	29/02/2020	-	***410101**	VALDIRENE NASCIMENTO	MS
1	442	01/03/2020	-	***410101**	VALDIRENE NASCIMENTO	MS
1	443	02/03/2020	-	***424118**	EVANDRO LUIZ TALHAFERRO	MS
1	444	02/03/2020	-	***725991**	SIDNEI GONCALVES BENITES DE LIMA	MS
1	445	02/03/2020	286592959	-	MANOEL DOS SANTOS	MS
1	446	02/03/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT
1	447	02/03/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	448	02/03/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	449	02/03/2020	-	***005711**	IZAURA BIZERRA LEITE DA SILVA	MS
1	450	03/03/2020	283604476	12551482000157	CONSTRUTORA REALIZA LTDA	MS
1	451	03/03/2020	-	***153251**	MERIVAM ALMEIDA DE SOUZA	MS
1	452	03/03/2020	-	***931079**	LOREMIO VIAN	MS
1	453	03/03/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE & CIA LTDA-ME	MS
1	454	03/03/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	455	04/03/2020	-	***879441**	RENATO DE SOUZA	MS
1	456	04/03/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	457	04/03/2020	-	***658958**	ELI MORAES DO NASCIMENTO	MS
1	458	04/03/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	459	04/03/2020	287520536	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	460	04/03/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	461	04/03/2020	-	03824375000164	CONSTRUTORA DUIM EIRELI	MS
1	462	04/03/2020	-	***550701**	JUARES JOAO DA SILVA	MS
1	463	04/03/2020	283837802	14353659000136	PEFISA METALUGICA E COMERCIO LTDA	MS
1	464	04/03/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	465	05/03/2020	-	***885471**	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	MS
1	466	05/03/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	467	05/03/2020	286669846	-	NELSON BARBOSA TAVARES	MS
1	468	05/03/2020	284076520	22825003000105	FAVALLI EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	MS
1	469	05/03/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	470	05/03/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	471	05/03/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	472	05/03/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	473	05/03/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS

1	474	05/03/2020	132644118	-	PEDRO DALLA NORA	MT
1	475	05/03/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	476	05/03/2020	-	***551301**	GUSTAVO ANDRE GONCALVES NEVES	MS
1	477	05/03/2020	-	36440658000161	LW CONSTRUTORA EIRELI	MS
1	478	05/03/2020	283987995	20138000000160	AJO DIAS CONSTRUTORA ERELI	MS
1	479	05/03/2020	287774813	-	OSVALDO FIRMINO DE SOUZA	MS
1	480	06/03/2020	287554759	-	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	MS
1	481	06/03/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	482	06/03/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	483	06/03/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	484	06/03/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	485	06/03/2020	-	***508193**	OTONIEL CARVALHO VASCONCELOS	MS
1	486	06/03/2020	-	***682841**	CLAUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	MS
1	487	06/03/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	488	06/03/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	489	06/03/2020	283826568	13837014000106	FRIZELO FRIGORIFICO LTDA	MS
1	490	06/03/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	491	06/03/2020	280557558	03229143000168	CONSTRUTORA INDUSTRIAL SAO LUIZ S/A	MS
1	492	06/03/2020	-	***424118**	EVANDRO LUIZ TALHAFERRO	MS
1	493	06/03/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	494	06/03/2020	-	***436809**	PATRICIA FATIMA DE GOIS	MS
1	495	07/03/2020	-	***980301**	AMAURY LEITE LINO FILHO	MS
1	496	07/03/2020	283457635	09181697000119	MARIA DE FATIMA P. AMORIN ME	MS
1	497	07/03/2020	-	***685411**	MARCOS ALBERTO DOS SANTOS	MS
1	498	07/03/2020	283987995	20138000000160	AJO DIAS CONSTRUTORA ERELI	MS
1	499	07/03/2020	-	***812031**	WILLIAN ZANUNCIO BATISTOTE	MS
1	500	07/03/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	501	07/03/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	502	07/03/2020	283842121	17378518000166	PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA- EPP	MS
1	503	07/03/2020	-	***769341**	CRIS DE SOUZA SANTOS	MS
1	504	09/03/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS
1	505	09/03/2020	287933822	-	DIEGO BURGEL	MS
1	506	09/03/2020	-	***298999**	NILSON PASCOALETTO GONCALVES	MS
1	507	09/03/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	508	09/03/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	509	09/03/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	510	10/03/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	511	10/03/2020	-	***725991**	SIDNEI GONCALVES BENITES DE LIMA	MS
1	512	10/03/2020	-	***540071**	JOAO DE OLIVEIRA MARA	MS
1	513	10/03/2020	286868733	-	PAULO ROBERTO RAITER	MS
1	514	10/03/2020	-	***769341**	CRIS DE SOUZA SANTOS	MS
1	515	10/03/2020	-	***216391**	EVERTON ATANASIO PEREIRA	MS
1	516	10/03/2020	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS
1	517	10/03/2020	-	***840721**	RUDNEI SERVIAN DIAS	MS

1	518	11/03/2020	285900455	-	ALBINO DA SILVA SANTOS	MS
1	519	11/03/2020	283371684	04251519000101	NANDI SUPERMERCADOS EIRELI	MS
1	520	11/03/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	521	11/03/2020	-	***435052**	ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA	MS
1	522	11/03/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	523	11/03/2020	284411310	33833511000143	CONSTRUTORA ALVES & SILVA LTDA	MS
1	524	11/03/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	525	11/03/2020	-	***233970**	HELVIM FRITSCH	MS
1	526	11/03/2020	-	***117308**	JADIR SARAIVA DE REZENDE	MS
1	527	12/03/2020	-	***733671**	JOSE DE ALENCAR	MS
1	528	12/03/2020	-	***684231**	RONALDO ADRIANO LOPES	MS
1	529	12/03/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	530	12/03/2020	282853499	00144229000108	SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA	MS
1	531	12/03/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	532	12/03/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	533	12/03/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	534	12/03/2020	283977434	20357516000103	ANA K PREGENTINO - ME	MS
1	535	12/03/2020	-	03824375000164	CONSTRUTORA DUIM EIRELI	MS
1	536	12/03/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	537	13/03/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	538	13/03/2020	-	28266466000152	J.CACHOEIRA ANDRADE CONSTRUCOES LTDA ME	MS
1	539	13/03/2020	-	***855541**	EVA MOURA COLLIS	MS
1	540	13/03/2020	-	***540071**	JOAO DE OLIVEIRA MARA	MS
1	541	13/03/2020	-	***931079**	LOREMIO VIAN	MS
1	542	13/03/2020	-	***436809**	PATRICIA FATIMA DE GOIS	MS
1	543	13/03/2020	287958752	-	EDICELIO M CARRIJO	MS
1	544	13/03/2020	-	***678501**	DARCY MESSIAS DE SANTANA VILELLA	MS
1	545	13/03/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	546	13/03/2020	283837802	14353659000136	PEFISA METALUGICA E COMERCIO LTDA	MS
1	547	13/03/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	548	14/03/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	549	14/03/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	550	14/03/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE & CIA LTDA-ME	MS
1	551	14/03/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	552	14/03/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	553	14/03/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	554	14/03/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	555	14/03/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	556	16/03/2020	283420286	08716801000160	CRIVELARE E DINIZ LTDA	MS
1	557	16/03/2020	-	***073121**	ERICO DE OLIVEIRA DIAS	MS
1	558	16/03/2020	285610171	-	JOAO EDNILSON FAVORETO	MS
1	559	16/03/2020	283559896	11383974000118	COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	MS
1	560	17/03/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	561	17/03/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS

1	562	17/03/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	563	17/03/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	564	17/03/2020	103580158	05463160000190	KLLEPPER CONSTRUTORA	GO
1	565	17/03/2020	103580158	05463160000190	KLLEPPER CONSTRUTORA	GO
1	566	17/03/2020	286868733	-	PAULO ROBERTO RAITER	MS
1	567	17/03/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	568	17/03/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	569	17/03/2020	133358330	08747308000107	GOITIQUIRA MOV E MAT DE CONSTRU-COES LTDA EPP	MT
1	570	17/03/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	571	17/03/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	572	18/03/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	573	18/03/2020	283604476	12551482000157	CONSTRUTORA REALIZA LTDA	MS
1	574	18/03/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	575	18/03/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	576	18/03/2020	287153096	-	EDMILSON MARCELINO LEITE	MS
1	577	18/03/2020	-	***108071**	ROMILDA TEODORO RAMOS SILVA	MS
1	578	18/03/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	579	18/03/2020	-	***595581**	JOAO LUIZ NUNES PAUFERRO	MS
1	580	19/03/2020	-	***438818**	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MS
1	581	19/03/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	582	19/03/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	583	19/03/2020	-	***108071**	ROMILDA TEODORO RAMOS SILVA	MS
1	584	19/03/2020	284219118	27400012000160	ALVES E CARBONARO	MS
1	585	19/03/2020	-	***424118**	EVANDRO LUIZ TALHAFERRO	MS
1	586	19/03/2020	283987995	20138000000160	AJO DIAS CONSTRUTORA ERELI	MS
1	587	19/03/2020	132100924	05156737000111	GOIAS COMERCIAL DE VETERINARIA MAT. E MOVEIS LTDA	MT
1	588	19/03/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	589	20/03/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	590	20/03/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	591	20/03/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	592	20/03/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	593	20/03/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	594	20/03/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	595	21/03/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	596	21/03/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	597	21/03/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	598	21/03/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	599	21/03/2020	-	***073121**	ERICO DE OLIVEIRA DIAS	MS
1	600	23/03/2020	282132040	15567175000152	JOSE MARIANO DOS SANTOS	MS
1	601	23/03/2020	-	***639771**	EDUARDO ARALDI FRITSCH	MS
1	602	23/03/2020	283147598	03983833000108	WALDEMAR BARBOSA FILHO ME	MS
1	603	23/03/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS

1	604	23/03/2020	-	***375241**	IVO JOSE DE OLIVEIRA	MS
1	605	23/03/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	606	23/03/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	607	23/03/2020	287143031	-	SIDINEI SCOTTON	MS
1	608	23/03/2020	280557558	03229143000168	CONSTRUTORA INDUSTRIAL SAO LUIZ S/A	MS
1	609	24/03/2020	283430818	08894621000178	EDIMAR DE OLIVEIRA FURTADO - ME	MS
1	610	24/03/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	611	24/03/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA & CIA LTDA	MS
1	612	24/03/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	613	24/03/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	614	25/03/2020	137568193	22228515000186	C EMILIO DE OLIVEIRA	MT
1	615	25/03/2020	134180941	13383868000160	VIDEIRA MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA ME	MT
1	616	25/03/2020	-	***097861**	ROGERIO FAGUNDES	MT
1	617	25/03/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	618	25/03/2020	284221082	27761567000137	JB BARRETO EMPREITEIRA EIRELI ME	MS
1	619	25/03/2020	-	***424118**	EVANDRO LUIZ TALHAFERRO	MS
1	620	26/03/2020	288179994	-	MARCIO PACIFICO DA SILVA	MS
1	621	26/03/2020	288179994	-	MARCIO PACIFICO DA SILVA	MS
1	622	26/03/2020	287774813	-	OSVALDO FIRMINO DE SOUZA	MS
1	623	26/03/2020	288216709	-	MELZI LUIS VISENTIN	MS
1	624	26/03/2020	-	***005711**	IZAURA BIZERRA LEITE DA SILVA	MS
1	625	27/03/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	626	27/03/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	627	27/03/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	628	27/03/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE & CIA LTDA-ME	MS
1	629	27/03/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	630	28/03/2020	287776344	-	SUELI MARIA PESS	MS
1	631	28/03/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	632	28/03/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	633	30/03/2020	285321790	-	ZELIO ANTONIO PESSATTO	MS
1	634	30/03/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	635	30/03/2020	-	***450450**	IRIA ARALDI FRITSCHE	MS
1	636	30/03/2020	-	***293201**	CLEBERSON LOPES YAMADA	MS
1	637	30/03/2020	-	***490681**	ELIAS JUNIOR RODOVALHO DE OLIVEIRA	MS
1	638	30/03/2020	-	***073121**	ERICO DE OLIVEIRA DIAS	MS
1	639	30/03/2020	-	***005711**	IZAURA BIZERRA LEITE DA SILVA	MS
1	640	30/03/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	641	30/03/2020	283147598	03983833000108	WALDEMAR BARBOSA FILHO ME	MS
1	642	31/03/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	643	31/03/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	644	31/03/2020	-	***760211**	JOELCIO SOARES	MS
1	645	01/04/2020	-	***823211**	THIAGO MENDES BORTOLINI	MS
1	646	01/04/2020	286613700	-	JOAO DALL ACQUA	MS
1	647	01/04/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	648	01/04/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS

1	649	01/04/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	650	01/04/2020	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS
1	651	01/04/2020	-	***793801**	TIAGO DE SOUZA LIMA RAMOS	MS
1	652	01/04/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	653	02/04/2020	-	***667438**	SILVIO LUIZ APOLINARIO	MS
1	654	02/04/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	655	02/04/2020	-	***093231**	ADAIR BARBOSA RIOS	MS
1	656	02/04/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	657	02/04/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	658	02/04/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	659	02/04/2020	283416599	08442995000152	CASA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	MS
1	660	02/04/2020	-	***073121**	ERICO DE OLIVEIRA DIAS	MS
1	661	02/04/2020	-	28286438000105	WEBBER CONSTRUCOES LTDA ME	MS
1	662	03/04/2020	-	29480207000192	V & S EMPREENDIMENTOS EIRELI	MS
1	663	03/04/2020	-	29480207000192	V & S EMPREENDIMENTOS EIRELI	MS
1	664	03/04/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMORI	MS
1	665	03/04/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	666	03/04/2020	-	***370541**	ELIZA AROLDI FRITSCH	MS
1	667	03/04/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMORI	MS
1	668	03/04/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	669	03/04/2020	283837802	14353659000136	PEFISA METALUGICA E COMERCIO LTDA	MS
1	670	04/04/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	671	04/04/2020	103580158	05463160000190	KLLEPPER CONSTRUTORA	GO
1	672	04/04/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	673	04/04/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	674	04/04/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE & CIA LTDA-ME	MS
1	675	04/04/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	676	04/04/2020	-	***013981**	ANDRE SILVA	MS
1	677	06/04/2020	-	***682841**	CLAUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	MS
1	678	06/04/2020	-	***886131**	WELLINGTON ESIQUIO DA SILVA	MS
1	679	06/04/2020	-	***337820**	LIDIO DALCIN	MS
1	680	06/04/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTO	MS
1	681	06/04/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	682	06/04/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	683	06/04/2020	287069443	-	HELIO DE LIMA	MS
1	684	06/04/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	685	07/04/2020	-	***102871**	MARCELO SANTOS SOARES	MS
1	686	07/04/2020	283955627	19400850000105	NANTES MATERIAIS P CONSTR LTDA ME	MS
1	687	07/04/2020	283457635	09181697000119	MARIA DE FATIMA P. AMORIN ME	MS
1	688	07/04/2020	-	***408061**	JOSE GIL CILANIO PEREIRA NICACIO	MS
1	689	07/04/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	690	07/04/2020	283977434	20357516000103	ANA K PREGENTINO - ME	MS
1	691	07/04/2020	283987995	20138000000160	AJO DIAS CONSTRUTORA ERELI	MS
1	692	07/04/2020	-	***424118**	EVANDRO LUIZ TALHAFERRO	MS
1	693	07/04/2020	282928618	00858394000113	2 WL ENGENHARIA LTDA EPP	MS

1	694	07/04/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	695	07/04/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE & CIA LTDA-ME	MS
1	696	07/04/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	697	08/04/2020	-	***985321**	DEIJANIRA MENDES ANDRADE	MS
1	698	08/04/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	699	08/04/2020	-	***126728**	CARLOS HENRIQUE SERAFIM	MS
1	700	08/04/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	701	08/04/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	702	08/04/2020	280557558	03229143000168	CONSTRUTORA INDUSTRIAL SAO LUIZ S/A	MS
1	703	08/04/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	704	09/04/2020	286255650	-	GREICE DE ASSIS FERREIRA	MS
1	705	09/04/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	706	09/04/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT
1	707	09/04/2020	136946917	28280788000156	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO ME	MT
1	708	09/04/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	709	09/04/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	710	09/04/2020	-	***639771**	EDUARDO ARALDI FRITSCH	MS
1	711	09/04/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	712	09/04/2020	-	***958241**	ALFREDO MAIDANA	MS
1	713	11/04/2020	-	***305251**	RUTENIO FERREIRA DE AMORIM	MS
1	714	11/04/2020	284087378	23145557000116	DIGITAL GRAFICA RAPIDA ROCHEDO	MS
1	715	11/04/2020	-	***475358**	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA	MT
1	716	11/04/2020	137568193	22228515000186	C EMILIO DE OLIVEIRA	MT
1	717	11/04/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	718	13/04/2020	-	***494093**	GILSON ALVES DA SILVA	MS
1	719	13/04/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	720	13/04/2020	-	***275909**	DANIEL RODRIGUES LOBATO	MS
1	721	13/04/2020	-	***423761**	JOAO CARLOS CORREA	MS
1	722	13/04/2020	133358330	08747308000107	GOITIQUIRA MOV E MAT DE CONSTRUCOES LTDA EPP	MT
1	723	13/04/2020	284411310	33833511000143	CONSTRUTORA ALVES & SILVA LTDA	MS
1	724	13/04/2020	285791486	-	MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA	MS
1	725	13/04/2020	283842121	17378518000166	PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA- EPP	MS
1	726	13/04/2020	284437077	26408992000184	PARCERIA PRESTADORA DE SERVICO EIRELI ME	MS
1	727	14/04/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	728	14/04/2020	-	***070021**	BRUNNA AMORIM DE OLIVEIRA	MS
1	729	14/04/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	730	14/04/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	731	14/04/2020	287999300	-	UDO KLAESENER	MS
1	732	14/04/2020	286945096	-	AYRAM QUIRINO RODRIGUES JUNIOR	MS
1	733	15/04/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	734	15/04/2020	283025581	02339292000117	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SONORA LTDA	MS
1	735	15/04/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	736	15/04/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	737	15/04/2020	285114565	-	OSMAR ALVES REZENDE	MS
1	738	15/04/2020	-	***103859**	CREMIR ROGERIO DA CRUZ	MS

1	739	15/04/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	740	15/04/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	741	15/04/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	742	15/04/2020	283545461	11255688000177	MADEIREIRA DO WALTER LTDA ME	MS
1	743	15/04/2020	284408077	32926191000103	R&A COMERCIO DE TINTAS E MAT P CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	744	15/04/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	745	16/04/2020	-	28266466000152	J.CACHOEIRA ANDRADE CONSTRUCOES LTDA ME	MS
1	746	16/04/2020	-	***472421**	DAVI TEIXEIRA SALVADOR	MS
1	747	16/04/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	748	16/04/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	749	16/04/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	750	17/04/2020	-	***259601**	VALDOMIRO FERREIRA DO NASCIMENTO	MS
1	751	17/04/2020	-	***398991**	JHONATAN SOUZA LIMA	MS
1	752	17/04/2020	-	05972307000178	ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQ. PROD. RURAIS	MS
1	753	17/04/2020	280557558	03229143000168	CONSTRUTORA INDUSTRIAL SAO LUIZ S/A	MS
1	754	17/04/2020	-	***233970**	HELVIM FRITSCH	MS
1	755	17/04/2020	132100924	05156737000111	GOIAS COMERCIAL DE VETERINARIA MAT. E MOVEIS LTDA	MT
1	756	17/04/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	757	17/04/2020	-	***375241**	IVO JOSE DE OLIVEIRA	MS
1	758	17/04/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS
1	759	17/04/2020	287745201	-	NILVALDO ANTONIO ROSSETO JUNIOR	MS
1	760	17/04/2020	-	***277271**	JOAO DIMAS VILELLA NASCIMENTO	MS
1	761	17/04/2020	-	***463098**	MARLI GOMES TAKAHASHI	MS
1	762	18/04/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	763	18/04/2020	-	***875801**	VALDECI LIMA DE OLIVEIRA	MS
1	764	18/04/2020	-	***162286**	RUITHER DA CUNHA LUCIANO	MS
1	765	18/04/2020	-	***982761**	EVANI DE SOUZA	MS
1	766	18/04/2020	-	***242161**	ROGERIO DE CAMARGO PRESTES	MS
1	768	18/04/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	769	18/04/2020	-	***881091**	MARCOS ANTONIO BRAGA PEREIRA	MS
1	770	18/04/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	771	20/04/2020	283432659	08956032000177	MARIMAR MAT CONSTR LTDA	MS
1	772	20/04/2020	283432659	08956032000177	MARIMAR MAT CONSTR LTDA	MS
1	773	20/04/2020	283377380	07829400000153	E.J BEZERRA	MS
1	774	20/04/2020	287143031	-	SIDINEI SCOTTON	MS
1	775	20/04/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	776	20/04/2020	285114565	-	OSMAR ALVES REZENDE	MS
1	777	20/04/2020	283826568	13837014000106	FRIZELO FRIGORIFICO LTDA	MS
1	778	20/04/2020	285311425	-	VALDIR FERREIRA DA SILVA	MS
1	780	20/04/2020	-	03227468000101	HOTEL SAVANA LTDA - ME	MS
1	781	20/04/2020	-	***746841**	CICERO BERNARDES DA COSTA JR.	MS
1	782	20/04/2020	-	***630351**	MAIKSON VALTER ALEIXO SILVA	MS
1	783	20/04/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	784	21/04/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS

1	785	21/04/2020	284161047	25370558000190	FG MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	786	21/04/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	787	21/04/2020	283430818	08894621000178	EDIMAR DE OLIVEIRA FURTADO - ME	MS
1	788	21/04/2020	288053940	-	LINDAURA URIAS AFONSO DE LIMA	MS
1	789	21/04/2020	288097513	-	AGUSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA	MS
1	790	22/04/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	791	22/04/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	792	22/04/2020	-	***093231**	ADAIR BARBOSA RIOS	MS
1	793	22/04/2020	-	***639771**	EDUARDO ARALDI FRITSCH	MS
1	794	22/04/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	795	22/04/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	796	22/04/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	797	22/04/2020	-	***373101**	MARCIO JOSE SOARES	MS
1	798	22/04/2020	-	***723964**	FERNANDO MIGUEL DA SILVA	MS
1	799	23/04/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	800	23/04/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	801	23/04/2020	283457635	09181697000119	MARIA DE FATIMA P. AMORIN ME	MS
1	802	23/04/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	803	23/04/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	804	23/04/2020	-	***091931**	JOSE DA SILVA	MS
1	805	23/04/2020	-	***073121**	ERICO DE OLIVEIRA DIAS	MS
1	806	23/04/2020	283075449	02902938000122	MARCHEZI E SANTOS LTDA	MS
1	807	24/04/2020	284442046	09181697000380	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE AMORIM	MS
1	808	24/04/2020	-	***513621**	PAULO SERGIO FERREIRA	MS
1	809	24/04/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	810	24/04/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	811	24/04/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	812	24/04/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	813	24/04/2020	286068346	-	HELDER NEI CARLOTO GUERIN	MS
1	814	24/04/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	815	24/04/2020	-	***167949**	ALMIR FERNANDES	MS
1	816	24/04/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	817	24/04/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	818	24/04/2020	288210212	-	GLEYSTON GUTOSKI LOPES	MS
1	819	24/04/2020	-	***129690**	CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA	MS
1	820	24/04/2020	-	***919561**	JOSE CLEITON AUGUSTO	MS
1	821	24/04/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	822	24/04/2020	287958752	-	EDICELIO M CARRIJO / GIANE CRISTIANE F CARRIJO	MS
1	823	24/04/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	824	25/04/2020	288011902	-	AFRANIO JOSE SORIANO SOARES	MS
1	825	25/04/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	826	25/04/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	827	25/04/2020	-	***202771**	TIAGO CARLOS DA SILVA	MS
1	828	25/04/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS

1	829	25/04/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	830	25/04/2020	283416238	08664204000139	S R DE MATOS CIA LTDA EPP	MS
1	831	25/04/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	832	25/04/2020	287069443	-	HELIO DE LIMA	MS
1	833	25/04/2020	282853499	00144229000108	SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA	MS
1	834	27/04/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT
1	835	27/04/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	836	27/04/2020	-	***472421**	DAVI TEIXEIRA SALVADOR	MS
1	837	27/04/2020	-	***843391**	REINALDO BATISTA OLIVEIRA	MS
1	838	27/04/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	839	28/04/2020	286688913	-	ILDEFONSO DOS SANTOS JR SONIA MARIA PARAPINSKI DOS	MS
1	840	28/04/2020	284029564	14000623000179	ATF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	MS
1	841	28/04/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	842	28/04/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	843	28/04/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	844	28/04/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	845	28/04/2020	-	***040201**	JOAO CARLOS NOCERA	MS
1	846	28/04/2020	284437077	26408992000184	PARCERIA PRESTADORA DE SERVICO EI-RELI ME	MS
1	847	28/04/2020	286557843	-	CELSO PESS	MS
1	848	28/04/2020	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS
1	849	29/04/2020	-	***540071**	JOAO DE OLIVEIRA MARA	MS
1	850	29/04/2020	-	***398331**	RODRIGO LOPES SILVA	MS
1	851	29/04/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	852	29/04/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	853	29/04/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	854	29/04/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	855	29/04/2020	-	***729311**	JOSE EDSON S RODRIGUES	MS
1	856	29/04/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	857	30/04/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	858	30/04/2020	-	***905471**	WAGNER DE LIMA SANTOS	MS
1	859	30/04/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	860	30/04/2020	137568193	22228515000186	C EMILIO DE OLIVEIRA	MT
1	861	30/04/2020	134180941	13383868000160	VIDEIRA MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA ME	MT
1	862	30/04/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	863	30/04/2020	287774813	-	OSVALDO FIRMINO DE SOUZA	MS
1	864	30/04/2020	-	***265241**	LAURICIO ZANDONA	MS
1	865	30/04/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	866	30/04/2020	282132040	15567175000152	JOSE MARIANO DOS SANTOS	MS
1	867	30/04/2020	285825631	-	ALFREDO FERREIRA MATOS	MS
1	868	30/04/2020	-	***450450**	IRIA ARALDI FRITSCHE	MS
1	869	30/04/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	870	30/04/2020	285311425	-	VALDIR FERREIRA DA SILVA	MS
1	871	30/04/2020	-	***540071**	JOAO DE OLIVEIRA MARA	MS
1	872	30/04/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS

1	873	30/04/2020	-	***129690**	CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA	MS
1	874	01/05/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	875	01/05/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	876	01/05/2020	285791486	-	MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA	MS
1	877	01/05/2020	283639938	13145679000159	SG MADEIRA LTDA ME	MS
1	878	02/05/2020	-	28266466000152	J.CACHOEIRA ANDRADE CONSTRUCOES LTDA ME	MS
1	879	02/05/2020	-	***804328**	MARCIO ANTONIO PARO	MS
1	880	02/05/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	881	02/05/2020	-	24836841000100	RRM INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	MS
1	882	02/05/2020	-	***424118**	EVANDRO LUIZ TALHAFERRO	MS
1	883	02/05/2020	-	***954961**	PAULO CESAR XIMENIS SCHER	MS
1	884	04/05/2020	-	***184501**	EDISON DE ARAUJO MENEZES JUNIOR	MS
1	885	04/05/2020	285118544	-	ESPOLIO: JOSE DE BARROS LIMA	MS
1	886	04/05/2020	288165705	-	MANOEL WENCESLAU BARROS & IRMAOS	MS
1	887	04/05/2020	-	***931079**	LOREMIO VIAN	MS
1	888	04/05/2020	-	***946721**	SIR DE LARA RODOVALHO	MS
1	889	04/05/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	890	04/05/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	891	04/05/2020	283075449	02902938000122	MARCHEZI E SANTOS LTDA	MS
1	892	05/05/2020	-	***863001**	PAULO ROBERTO SANTANA	MS
1	893	05/05/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	894	05/05/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	895	05/05/2020	283604476	12551482000157	CONSTRUTORA REALIZA LTDA	MS
1	896	05/05/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	897	05/05/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	898	05/05/2020	-	***073121**	ERICO DE OLIVEIRA DIAS	MS
1	899	05/05/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	900	05/05/2020	-	***093231**	ADAIR BARBOSA RIOS	MS
1	901	05/05/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	902	05/05/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	903	05/05/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	904	05/05/2020	-	***163911**	DIEGO LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA	MS
1	905	05/05/2020	-	***163911**	DIEGO LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA	MS
1	906	05/05/2020	-	***292391**	MARCELO MATIAS DE SOUZA	MS
1	907	05/05/2020	-	***193221**	PAULO CEZAR DA SILVA	MS
1	908	05/05/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	909	05/05/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	910	05/05/2020	284437077	26408992000184	PARCERIA PRESTADORA DE SERVICO EI-RELI ME	MS
1	911	05/05/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	912	06/05/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	913	06/05/2020	287562735	-	LAURI VARGAS	MS
1	914	06/05/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS

1	915	06/05/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	916	06/05/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	917	06/05/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	918	06/05/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	919	06/05/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS
1	920	06/05/2020	-	***898121**	ANTONIO EVALDO COELHO DE OLIVEIRA	MS
1	921	06/05/2020	286077337	-	ROBERTO PEREIRA BORGES	MS
1	922	06/05/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	923	07/05/2020	-	***188371**	ADEMAR OLIMPIO SOUZA PESERICO	MS
1	924	07/05/2020	284424072	15133497000193	3E CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	925	07/05/2020	283457635	09181697000119	MARIA DE FATIMA P. AMORIN ME	MS
1	926	07/05/2020	-	***365328**	FAZENDA ARACATUBA	MS
1	927	07/05/2020	285791486	-	MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA	MS
1	928	07/05/2020	-	***732052**	PAULO CESAR SOARES	MS
1	929	07/05/2020	-	***256261**	ANTONIO ROBERTO BALDO	MS
1	930	07/05/2020	285118544	-	ESPOLIO: JOSE DE BARROS LIMA	MS
1	931	07/05/2020	287520536	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	932	07/05/2020	-	18580267000160	IAM CONSTRUTORA LTDA EPP	MS
1	933	07/05/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	934	07/05/2020	286077337	-	ROBERTO PEREIRA BORGES	MS
1	935	07/05/2020	-	***658631**	MARLON LIMA FRANCA	MS
1	937	08/05/2020	-	***365328**	OLIMPIA CARENO DOS SANTOS	MS
1	938	08/05/2020	288004094	-	REGIS PESS	MS
1	939	08/05/2020	282132040	15567175000152	JOSE MARIANO DOS SANTOS	MS
1	940	08/05/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	941	08/05/2020	-	***960404**	ERIVALDO FEITOSA DA SILVA	MS
1	942	08/05/2020	284408077	32926191000103	R&A COMERCIO DE TINTAS E MAT P CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	943	08/05/2020	285118544	-	ESPOLIO: JOSE DE BARROS LIMA	MS
1	944	08/05/2020	-	***233970**	HELVIM FRITSCH	MS
1	945	08/05/2020	283348488	07312090000103	VALDECIR DALTO & CIA LTDA ME	MS
1	946	08/05/2020	-	***265241**	LAURICIO ZANDONA	MS
1	947	08/05/2020	-	***552851**	ALEXANDRE BRITO	MS
1	948	08/05/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	949	08/05/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT
1	950	09/05/2020	288179994	-	MARCIO PACIFICO DA SILVA	MS
1	951	09/05/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	952	09/05/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	953	09/05/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	954	09/05/2020	284311570	29177370000180	DOIS IRMAOS CONSTRUTORA E COM MAT CONSTR LTDA	MS
1	955	09/05/2020	-	***858301**	EDSON ERENILDO DE MENEZES	MS
1	956	09/05/2020	284369438	32882146000102	CHRISTOPHER DOS SANTOS NASCIMENTO	MS
1	957	11/05/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	958	11/05/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	959	11/05/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	960	11/05/2020	-	***254550**	JOAO ELEUTERIO	MS
1	961	11/05/2020	283147598	03983833000108	WALDEMAR BARBOSA FILHO ME	MS

1	962	11/05/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	963	11/05/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	964	11/05/2020	-	***055591**	JHONATAN DA SILVA GONCALVES	MS
1	965	11/05/2020	288225856	-	VANDERLEI DE OLIVEIRA FLORES	MS
1	966	11/05/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	967	11/05/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	968	11/05/2020	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS
1	969	12/05/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	970	12/05/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	971	12/05/2020	-	***157421**	DANIEL BISPO DOS SANTOS	MT
1	972	12/05/2020	288210212	-	GLEYSTON GUTOSKI LOPES	MS
1	973	12/05/2020	-	***490681**	ELIAS JUNIOR RODOVALHO DE OLIVEIRA	MS
1	974	12/05/2020	-	***986401**	IVAIR CANDIDO DA SILVA	MS
1	975	12/05/2020	-	***715711**	EDIR DE SOUZA VIEIRA	MS
1	976	12/05/2020	-	***639771**	EDUARDO ARALDI FRITSCH	MS
1	977	12/05/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	978	12/05/2020	-	***970672**	LUZIA NICODEMOS	MS
1	979	12/05/2020	283147598	03983833000108	WALDEMAR BARBOSA FILHO ME	MS
1	980	12/05/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	981	12/05/2020	287958752	-	EDICELIO M CARRIJO / GIANE CRISTIANE F CARRIJO	MS
1	982	13/05/2020	-	***106861**	CAMILA DE CASTRO VILELA	MS
1	983	13/05/2020	284219118	27400012000160	ALVES E CARBONARO	MS
1	984	13/05/2020	-	***093231**	ADAIR BARBOSA RIOS	MS
1	985	13/05/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	986	13/05/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	987	13/05/2020	-	***947551**	DEOCLERIO RICARDO ZENI	MS
1	988	13/05/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	989	13/05/2020	288035690	-	ADEMAR REINOSO DE FARIAS	MS
1	990	13/05/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	991	13/05/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	992	13/05/2020	287958752	-	EDICELIO M CARRIJO / GIANE CRISTIANE F CARRIJO	MS
1	993	14/05/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	994	14/05/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	995	14/05/2020	284055450	22318832000193	PB PALETES EIRELE ME	MS
1	996	14/05/2020	-	***631661**	KLERITTO DE JESUS OLIVEIRA COELHO	MS
1	997	14/05/2020	-	***847419**	JOSE CARLOS COSTA	MS
1	998	14/05/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	999	14/05/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	1000	14/05/2020	283842121	17378518000166	PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA- EPP	MS
1	1001	15/05/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1002	15/05/2020	103580158	05463160000190	KLLEPPER CONSTRUTORA	GO
1	1003	15/05/2020	-	09595773000132	CRO/9 BATALHAO DE COMUNIC E GUERRA ELETRONICA	MS
1	1004	15/05/2020	136946917	28280788000156	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO ME	MT
1	1005	15/05/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	1006	15/05/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT

1	1007	15/05/2020	-	***674771**	ALDINEY GONCALVES DA SILVA	MS
1	1008	15/05/2020	137568193	22228515000186	C EMILIO DE OLIVEIRA	MT
1	1009	15/05/2020	-	***475358**	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA	MT
1	1010	15/05/2020	284047651	22107532000165	CONSTRUPIRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	1011	16/05/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	1012	16/05/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1013	16/05/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1014	16/05/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1015	16/05/2020	285314246	-	NEREU DE OLIVEIRA COELHO	MS
1	1016	16/05/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1017	16/05/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1018	16/05/2020	-	***175421**	FAUSTO GOMES AMORIM	MS
1	1019	16/05/2020	-	***725991**	SIDNEI GONCALVES BENITES DE LIMA	MS
1	1020	18/05/2020	-	***404901**	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	MS
1	1021	18/05/2020	133358330	08747308000107	GOITIQUIRA MOV E MAT DE CONSTRU-COES LTDA EPP	MT
1	1022	18/05/2020	-	***370541**	ELIZA AROLDI FRITSCH	MS
1	1023	18/05/2020	285118544	-	ESPOLIO: JOSE DE BARROS LIMA	MS
1	1024	18/05/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	1025	18/05/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1026	18/05/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1027	18/05/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	1028	19/05/2020	286387484	-	ALCINO DIAS CAMPOS	MS
1	1029	19/05/2020	-	***731249**	ADEMILSON MENEZES	MT
1	1030	19/05/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1031	19/05/2020	-	24836841000100	RRM INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	MS
1	1032	19/05/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	1033	19/05/2020	283977434	20357516000103	ANA K PREGENTINO - ME	MS
1	1034	19/05/2020	280557558	03229143000168	CONSTRUTORA INDUSTRIAL SAO LUIZ S/A	MS
1	1035	19/05/2020	-	***093231**	ADAIR BARBOSA RIOS	MS
1	1036	19/05/2020	-	***070021**	BRUNNA AMORIM DE OLIVEIRA	MS
1	1037	19/05/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1038	19/05/2020	285900455	-	ALBINO DA SILVA SANTOS	MS
1	1039	20/05/2020	-	***370871**	GABRIELI DA SILVA SANTANA	MS
1	1040	20/05/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1041	20/05/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1042	20/05/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1043	20/05/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1044	20/05/2020	283965428	17964166000120	GLAUCO FOLCHINI DA SILVEIRA E CIA LTDA	MS
1	1045	20/05/2020	284314404	30633979000104	RP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPE-CUARIO EIRELI EPP	MS
1	1046	20/05/2020	-	***368051**	WESDLEY DANIEL DE OLIVEIRA PINHO CHERBAKIAN	MS
1	1047	20/05/2020	283826568	13837014000106	FRIZELO FRIGORIFICO LTDA	MS
1	1048	20/05/2020	285528823	-	CERISE RODRIGUES PEREIRA	MS
1	1049	21/05/2020	288004094	-	REGIS PESS	MS

1	1050	21/05/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	1051	21/05/2020	284219118	27400012000160	ALVES E CARBONARO	MS
1	1052	21/05/2020	283457635	09181697000119	MARIA DE FATIMA P. AMORIN ME	MS
1	1053	21/05/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1054	21/05/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	1055	21/05/2020	287520536	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	1056	21/05/2020	286136651	-	RONALDO SERGIO M. GUIMARAES	MS
1	1057	21/05/2020	-	***002321**	EVERTON DE SOUZA RONDON	MS
1	1058	21/05/2020	-	***424118**	EVANDRO LUIZ TALHAFERRO	MS
1	1059	21/05/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	1060	22/05/2020	284442046	09181697000380	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE AMORIM	MS
1	1061	22/05/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1062	22/05/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	1063	22/05/2020	285095897	-	RENE NOGUEIRA AVILA	MS
1	1064	22/05/2020	-	***291621**	RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	MS
1	1065	22/05/2020	-	***058921**	CLEYTON BAEVE DE SOUZA	MS
1	1066	22/05/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	1067	22/05/2020	284437077	26408992000184	PARCERIA PRESTADORA DE SERVICO EIRELI ME	MS
1	1068	22/05/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1069	23/05/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1070	23/05/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1071	23/05/2020	285600184	-	JOSE HILARIO GRISUK	MS
1	1072	23/05/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	1073	23/05/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1074	23/05/2020	288004094	-	REGIS PESS	MS
1	1075	23/05/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1076	23/05/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1077	25/05/2020	-	***213649**	CHARLES ADOLFO TIMM	MS
1	1078	25/05/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1079	25/05/2020	-	***370541**	ELIZA AROLDI FRITSCH	MS
1	1080	25/05/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT
1	1081	25/05/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	1082	25/05/2020	283852976	17569268000141	SUPER LIDER DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	MS
1	1083	25/05/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	1084	25/05/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTO	MS
1	1085	25/05/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1086	25/05/2020	-	***073121**	ERICO DE OLIVEIRA DIAS	MS
1	1087	25/05/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1088	25/05/2020	285321790	-	ZELIO ANTONIO PESSATTO	MS
1	1089	26/05/2020	-	***647000**	CLAUDIO LUIZ DE CONTI	MS
1	1090	26/05/2020	-	***647000**	CLAUDIO LUIZ DE CONTI	MS
1	1091	26/05/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1092	26/05/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	1093	26/05/2020	-	***871401**	APARECIDA GISUATO MORANDI	MS

1	1094	26/05/2020	-	***858301**	EDSON ERENILDO DE MENEZES	MS
1	1095	26/05/2020	283788585	15682168000100	DOUGLAS SAVACINSKI ME	MS
1	1096	26/05/2020	286953137	-	FERNANDO LEAL FILIZZOLA	MS
1	1097	26/05/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1098	26/05/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1099	26/05/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	1100	26/05/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1101	26/05/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1102	26/05/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1103	26/05/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1104	26/05/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1105	26/05/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1106	26/05/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	1107	27/05/2020	283457635	09181697000119	MARIA DE FATIMA P. AMORIN ME	MS
1	1108	27/05/2020	287823440	-	EDMUNDO PEREIRA BARBOSA NETO	MS
1	1109	27/05/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS
1	1110	27/05/2020	-	***423761**	JOAO CARLOS CORREA	MS
1	1111	27/05/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	1112	27/05/2020	-	***764135**	MARCIO CHELES DE PAULA	MS
1	1113	27/05/2020	-	***729311**	JOSE EDSON S RODRIGUES	MS
1	1114	27/05/2020	-	***424118**	EVANDRO LUIZ TALHAFERRO	MS
1	1115	27/05/2020	-	***093231**	ADAIR BARBOSA RIOS	MS
1	1116	27/05/2020	-	***678089**	IAMAHSIRO XISTO PILONETT	MS
1	1117	27/05/2020	-	***035829**	HIDEMAR FINCO	MT
1	1118	28/05/2020	-	***725991**	SIDNEI GONCALVES BENITES DE LIMA	MS
1	1119	28/05/2020	-	***647000**	CLAUDIO LUIZ DE CONTI	MS
1	1120	28/05/2020	-	***300921**	JOSIMAR KUHN	MS
1	1121	28/05/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1122	28/05/2020	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS
1	1123	28/05/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	1124	28/05/2020	-	***440301**	RICARDO CEZAR DO NASCIMENTO	MS
1	1125	28/05/2020	-	***574081**	PAULO SERGIO S ALMEIDA.	MS
1	1126	28/05/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1127	28/05/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1128	28/05/2020	282928618	00858394000113	2 WL ENGENHARIA LTDA EPP	MS
1	1129	28/05/2020	284437077	26408992000184	PARCERIA PRESTADORA DE SERVICO EI-RELI ME	MS
1	1130	28/05/2020	288076109	-	DANILO RODRIGUES DOS REIS	MS
1	1131	28/05/2020	285600184	-	JOSE HILARIO GRISUK	MS
1	1132	28/05/2020	-	***460338**	ROBERTO ALVES DOS ANJOS	MS
1	1133	28/05/2020	283349506	07377247000170	JOSEFA E FLORISVAMATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	1134	28/05/2020	-	***035829**	HIDEMAR FINCO	MT
1	1135	29/05/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1136	29/05/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1137	29/05/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1138	29/05/2020	-	***233970**	HELVIM FRITSCH	MS
1	1139	29/05/2020	-	***040201**	JOAO CARLOS NOCERA	MS
1	1140	29/05/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1141	29/05/2020	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS

1	1142	29/05/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1143	29/05/2020	283416238	08664204000139	S R DE MATOS CIA LTDA EPP	MS
1	1144	29/05/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1145	29/05/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1146	29/05/2020	-	***035829**	HIDEMAR FINCO	MT
1	1147	29/05/2020	284047651	22107532000165	CONSTRUPIRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA ME	MS
1	1148	29/05/2020	-	***475358**	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA	MT
1	1149	30/05/2020	284146293	24078094000180	FF MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBI-LIARIOS LTDA-ME	MS
1	1150	30/05/2020	284328537	18015923000182	ALPHARD CONSTRUTORA E PREST DE SER-VICO EIRELI	MS
1	1151	30/05/2020	283749890	15151909000118	JG CONSTRUTORA EIRELI	MS
1	1152	30/05/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1153	30/05/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1154	30/05/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1155	30/05/2020	-	***540071**	JOAO DE OLIVEIRA MARA	MS
1	1156	30/05/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	1157	30/05/2020	284222690	27206081000137	RC MENDES ME	MS
1	1158	01/06/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1159	01/06/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1160	01/06/2020	284219118	27400012000160	ALVES E CARBONARO	MS
1	1161	01/06/2020	288035690	-	ADEMAR REINOSO DE FARIAS	MS
1	1162	01/06/2020	-	***450450**	IRIA ARALDI FRITSCHE	MS
1	1163	01/06/2020	-	***251951**	ELAINE TEREZA MAIA RIBAS	MS
1	1164	01/06/2020	-	18580267000160	IAM CONSTRUTORA LTDA EPP	MS
1	1165	01/06/2020	287745201	-	NILVALDO ANTONIO ROSSETO JUNIOR	MS
1	1166	01/06/2020	-	***043461**	RONAIR SOUZA LISIERO	MS
1	1167	01/06/2020	-	***166501**	ZILDO FERREIRA DA SILVA	MS
1	1168	01/06/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	1169	01/06/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1170	01/06/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1171	02/06/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1172	02/06/2020	-	***093231**	ADAIR BARBOSA RIOS	MS
1	1173	02/06/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1174	02/06/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1175	02/06/2020	283420286	08716801000160	CRIVELARE E DINIZ LTDA	MS
1	1176	02/06/2020	-	***424118**	EVANDRO LUIZ TALHAFERRO	MS
1	1177	02/06/2020	283987995	20138000000160	AJO DIAS CONSTRUTORA ERELI	MS
1	1178	02/06/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1179	02/06/2020	284408077	32926191000103	R A COMERCIO DE TINTAS E MAT P CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1180	02/06/2020	-	08935574000163	SUELY RESENDE C REPROD HUM ASSISTI-DA LTA	MS
1	1181	02/06/2020	283788585	15682168000100	DOUGLAS SAVACINSKI ME	MS
1	1182	02/06/2020	285114565	-	OSMAR ALVES REZENDE	MS
1	1183	02/06/2020	-	***263354**	GEANEIDE FERNANDES DA SILVA	MT
1	1184	02/06/2020	283987995	20138000000160	AJO DIAS CONSTRUTORA ERELI	MS
1	1185	02/06/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS

1	1186	02/06/2020	-	***015981**	DIVOENIO GONCALVES SANTANA	MS
1	1187	03/06/2020	-	***826171**	THIAGO FALABRETTI	MS
1	1188	03/06/2020	-	***647000**	CLAUDIO LUIZ DE CONTI	MS
1	1189	03/06/2020	288232526	-	ANTONIO LUCIO SANVITO	MS
1	1190	03/06/2020	-	***465761**	LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES	MS
1	1191	03/06/2020	-	***424118**	EVANDRO LUIZ TALHAFERRO	MS
1	1192	03/06/2020	-	***743331**	CARLOS VANILTON RAMOS BARBOSA	MS
1	1193	03/06/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT
1	1194	03/06/2020	287520536	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	1195	03/06/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	1196	03/06/2020	287933822	-	DIEGO BURGEL	MS
1	1197	03/06/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS
1	1198	03/06/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	1199	03/06/2020	285321790	-	ZELIO ANTONIO PESSATTO	MS
1	1200	03/06/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1201	03/06/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1202	03/06/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1203	04/06/2020	-	***388261**	PAULO NASCIMENTO ALVES	MS
1	1204	04/06/2020	283987995	20138000000160	AJO DIAS CONSTRUTORA ERELI	MS
1	1205	05/06/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	1206	05/06/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1207	05/06/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1208	05/06/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	1209	06/06/2020	-	***729311**	JOSE EDSON S RODRIGUES	MS
1	1210	06/06/2020	-	***355851**	LEONARDO INACIO DA SILVA	MS
1	1211	06/06/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	1212	08/06/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1213	08/06/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1214	08/06/2020	286868733	-	PAULO ROBERTO RAITER	MS
1	1215	09/06/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1216	09/06/2020	-	***267981**	FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	MS
1	1217	09/06/2020	285313614	-	JOSE SERAFIM DA SILVA COSTA	MS
1	1218	09/06/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	1219	09/06/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1220	09/06/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1221	09/06/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1222	10/06/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	1223	10/06/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1224	10/06/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1225	10/06/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1226	10/06/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1227	10/06/2020	284408077	32926191000103	R A COMERCIO DE TINTAS E MAT P CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1228	10/06/2020	283987995	20138000000160	AJO DIAS CONSTRUTORA ERELI	MS
1	1229	10/06/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT

1	1230	10/06/2020	-	***835094**	CLAUDEMIR SOMAZIO GOMES	MS
1	1231	10/06/2020	132100924	05156737000111	GOIAS COMERCIAL DE VETERINARIA MAT. E MOVEIS LTDA	MT
1	1232	10/06/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1233	11/06/2020	-	***247801**	FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO	MS
1	1234	11/06/2020	-	***323481**	RICARDO TRENTINI	MS
1	1235	11/06/2020	-	***355851**	LEONARDO INACIO DA SILVA	MS
1	1236	11/06/2020	-	***441611**	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	MS
1	1237	11/06/2020	-	***073121**	ERICO DE OLIVEIRA DIAS	MS
1	1238	11/06/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1239	11/06/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1240	12/06/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	1241	12/06/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1242	12/06/2020	287818616	-	MARCELO LUIZ PESSATO	MS
1	1243	12/06/2020	287043401	-	OLIMPIO STIEHLER JUNIOR E OUTRO	MS
1	1244	12/06/2020	287131572	-	MAXIMO FERNANDO FREITAS GOLO	MS
1	1245	12/06/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1246	12/06/2020	-	***077461**	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	MT
1	1247	12/06/2020	287774813	-	OSVALDO FIRMINO DE SOUZA	MS
1	1248	12/06/2020	287821498	-	RICARDO GOES	MS
1	1249	13/06/2020	287520536	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	1250	13/06/2020	286879972	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	1251	13/06/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	1252	13/06/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1253	13/06/2020	287043401	-	OLIMPIO STIEHLER JUNIOR E OUTRO	MS
1	1254	13/06/2020	283788585	15682168000100	DOUGLAS SAVACINSKI ME	MS
1	1256	15/06/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	1257	15/06/2020	-	***073121**	ERICO DE OLIVEIRA DIAS	MS
1	1258	15/06/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1259	15/06/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1260	15/06/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1261	15/06/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1262	15/06/2020	-	***631091**	WAGNER DA SILVA CAMPOS	MS
1	1263	15/06/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1264	15/06/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1265	15/06/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1266	15/06/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1267	15/06/2020	282930256	00883901000179	LIMA E MORAIS LTDA	MS
1	1268	15/06/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	1269	16/06/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	1270	16/06/2020	287520536	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	1271	16/06/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1272	16/06/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1273	16/06/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1274	16/06/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1275	16/06/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1276	16/06/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS

1	1277	16/06/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1278	16/06/2020	137568193	22228515000186	C EMILIO DE OLIVEIRA	MT
1	1279	16/06/2020	-	***475358**	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA	MT
1	1280	16/06/2020	-	***043461**	RONAIR SOUZA LISIERO	MS
1	1281	16/06/2020	-	***490681**	ELIAS JUNIOR RODOVALHO DE OLIVEIRA	MS
1	1282	17/06/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	1283	17/06/2020	286890437	-	RONALDO NELSON COELHO	MS
1	1284	17/06/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS
1	1285	17/06/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1286	17/06/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1287	17/06/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1288	17/06/2020	-	***103859**	CREMIR ROGERIO DA CRUZ	MS
1	1289	18/06/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1290	18/06/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1291	18/06/2020	285405551	-	AFONSO ROQUE MENZ	MS
1	1292	18/06/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1293	18/06/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	1294	18/06/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	1295	18/06/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1296	18/06/2020	286868733	-	PAULO ROBERTO RAITER	MS
1	1297	18/06/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1298	19/06/2020	287774813	-	OSVALDO FIRMINO DE SOUZA	MS
1	1299	19/06/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1300	19/06/2020	282719016	37178860000120	LOG ENGENHARIA LTDA	MS
1	1301	19/06/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1302	19/06/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1303	19/06/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1304	19/06/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1305	19/06/2020	-	***233970**	HELVIM FRITSCH	MS
1	1306	19/06/2020	283792469	15627829000196	CERAMICA 3 J EIRELI - ME	MS
1	1307	19/06/2020	-	***896891**	LAERCIO SANTANA	MS
1	1308	19/06/2020	287043401	-	OLIMPIO STIEHLER JUNIOR E OUTRO	MS
1	1309	19/06/2020	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS
1	1310	19/06/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1311	20/06/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	1312	20/06/2020	285791486	-	MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA	MS
1	1313	20/06/2020	-	***811601**	MAURIVAN FERREIRA GONCALVES	MS
1	1314	20/06/2020	283704713	14385467000101	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES E LTDA	MS
1	1315	20/06/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1316	20/06/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1317	20/06/2020	287843467	-	GEUNANI CONTIJO BARBOSA	MS
1	1318	20/06/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1319	20/06/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	1320	22/06/2020	283842121	17378518000166	PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA- EPP	MS
1	1321	22/06/2020	-	***639771**	EDUARDO ARALDI FRITSCH	MS

1	1322	22/06/2020	284473847	36846379000100	LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA EIRELI	MS
1	1323	22/06/2020	286868733	-	PAULO ROBERTO RAITER	MS
1	1324	23/06/2020	287774813	-	OSVALDO FIRMINO DE SOUZA	MS
1	1325	23/06/2020	285405551	-	AFONSO ROQUE MENZ	MS
1	1326	23/06/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	1327	23/06/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1328	23/06/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1329	23/06/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMORI	MS
1	1330	23/06/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1331	23/06/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1332	23/06/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	1333	23/06/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	1334	23/06/2020	-	***450091**	CILSO LOURENCO	MS
1	1335	23/06/2020	-	***744701**	CECILIA FAUSTINO DE ALMEIDA	MS
1	1336	23/06/2020	-	***974111**	SINVAL DOS SANTOS MOREIRA	MS
1	1337	24/06/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1338	24/06/2020	287818616	-	MARCELO LUIZ PESSATO	MS
1	1339	24/06/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1340	24/06/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1341	24/06/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1342	25/06/2020	284017191	21345969000174	ROSEMIRO BATALHA LOPES EIRELI ME	MS
1	1344	25/06/2020	-	***429081**	LINO BARBOSA DA SILVA	MS
1	1345	25/06/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1346	25/06/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	1347	25/06/2020	284442046	09181697000380	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE AMORIM	MS
1	1348	25/06/2020	132100924	05156737000111	GOIAS COMERCIAL DE VETERINARIA MAT. E MOVEIS LTDA	MT
1	1349	25/06/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1350	25/06/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1351	25/06/2020	283430818	08894621000178	EDIMAR DE OLIVEIRA FURTADO - ME	MS
1	1352	26/06/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1353	26/06/2020	285101064	-	ALONSO PEREIRA REZENDE	MS
1	1354	26/06/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1355	26/06/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMORI	MS
1	1356	26/06/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1357	26/06/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1358	26/06/2020	280557558	03229143000168	CONSTRUTORA INDUSTRIAL SAO LUIZ S/A	MS
1	1359	26/06/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1360	26/06/2020	-	***488081**	ARNALDO FREITAS RODRIGUES	MS
1	1361	26/06/2020	-	***946721**	SIR DE LARA RODOVALHO	MS
1	1362	26/06/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1363	26/06/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1364	26/06/2020	283976330	19981735000171	PINGO DE OURO MUDAS EIRELLI ME	MS
1	1365	26/06/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1366	27/06/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT

1	1367	27/06/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1368	27/06/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	1369	27/06/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	1370	27/06/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1371	29/06/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1372	29/06/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1373	29/06/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1374	29/06/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1375	29/06/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1376	29/06/2020	-	***614953**	MARIA LEIDE DE SOUZA	MS
1	1377	29/06/2020	284219118	27400012000160	ALVES E CARBONARO	MS
1	1378	29/06/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1379	29/06/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1380	29/06/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1381	29/06/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1382	29/06/2020	282719016	37178860000120	LOG ENGENHARIA LTDA	MS
1	1383	29/06/2020	288232526	-	ANTONIO LUCIO SANVITO	MS
1	1384	29/06/2020	288076109	-	DANILO RODRIGUES DOS REIS	MS
1	1385	01/07/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	1386	01/07/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1387	01/07/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1388	01/07/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1389	01/07/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1390	01/07/2020	-	***647000**	CLAUDIO LUIZ DE CONTI	MS
1	1391	01/07/2020	-	***647000**	CLAUDIO LUIZ DE CONTI	MS
1	1392	01/07/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1393	02/07/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1394	02/07/2020	287818616	-	MARCELO LUIZ PESSATO	MS
1	1395	02/07/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1396	02/07/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1397	02/07/2020	-	***828611**	GERSON HOREN	MS
1	1398	02/07/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	1399	02/07/2020	286576457	-	CEZAR TOZETTO	MS
1	1400	03/07/2020	-	***166501**	ZILDO FERREIRA DA SILVA	MS
1	1401	03/07/2020	-	***294101**	EMERSON PEREIRA CARRIJO	MS
1	1402	03/07/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1403	03/07/2020	285311425	-	VALDIR FERREIRA DA SILVA	MS
1	1404	03/07/2020	-	***450450**	IRIA ARALDI FRITSCHE	MS
1	1405	03/07/2020	-	***633031**	CIRLENE SOARES DE ALMEIDA	MS
1	1406	03/07/2020	283087242	03069246000108	FELISMINO E SOUZA LTDA	MS
1	1407	03/07/2020	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS
1	1408	04/07/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1409	04/07/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1410	04/07/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS

1	1411	04/07/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1412	04/07/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1413	04/07/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	1414	04/07/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1416	06/07/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1417	06/07/2020	282930256	00883901000179	LIMA E MORAIS LTDA	MS
1	1418	06/07/2020	285405551	-	AFONSO ROQUE MENZ	MS
1	1419	07/07/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1420	07/07/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTO	MS
1	1421	07/07/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1422	07/07/2020	137568193	22228515000186	C EMILIO DE OLIVEIRA	MT
1	1423	07/07/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1424	08/07/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	1425	08/07/2020	284408077	32926191000103	R A COMERCIO DE TINTAS E MAT P CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1426	08/07/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1427	08/07/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1428	08/07/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1429	08/07/2020	282869859	00300357000195	COM DE COMB TRANSP TRANSPANTANEIRA LTDA	MS
1	1430	08/07/2020	-	***275971**	ANDERSON CAMPAGNUCCI COSTA	MS
1	1431	08/07/2020	-	***233970**	HELVIM FRITSCH	MS
1	1432	09/07/2020	283147598	03983833000108	WALDEMAR BARBOSA FILHO ME	MS
1	1434	09/07/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1435	09/07/2020	285101064	-	ALONSO PEREIRA REZENDE	MS
1	1436	09/07/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1437	09/07/2020	283842121	17378518000166	PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA- EPP	MS
1	1438	09/07/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1439	10/07/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1440	10/07/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1441	10/07/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1442	10/07/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1443	10/07/2020	284408077	32926191000103	R A COMERCIO DE TINTAS E MAT P CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1444	10/07/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1445	10/07/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMORI	MS
1	1446	10/07/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	1447	10/07/2020	287043401	-	OLIMPIO STIEHLER JUNIOR E OUTRO	MS
1	1448	10/07/2020	-	***394348**	JAIR PEREIRA DE CASTRO	MT
1	1449	10/07/2020	-	***154771**	PATROCINIO DA PAIXAO RODRIGUES	MS
1	1450	10/07/2020	287546195	-	LUIS FERNANDO NOIVO CEZARIO E OUTROS	MS
1	1451	10/07/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1452	10/07/2020	287818616	-	MARCELO LUIZ PESSATO	MS
1	1453	11/07/2020	-	***812620**	ALMIR DORIGAN	MS
1	1454	11/07/2020	283147598	03983833000108	WALDEMAR BARBOSA FILHO ME	MS

1	1455	11/07/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1456	11/07/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1457	11/07/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1458	13/07/2020	-	***682561**	ARCENIO ORUE	MS
1	1459	13/07/2020	283025581	02339292000117	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SONORA LTDA	MS
1	1460	13/07/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	1461	13/07/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1462	13/07/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1463	13/07/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1464	13/07/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1465	13/07/2020	287843467	-	GEUNANI CONTIJO BARBOSA	MS
1	1466	14/07/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	1467	14/07/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1468	14/07/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1469	14/07/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1470	14/07/2020	284442046	09181697000380	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE AMORIM	MS
1	1471	14/07/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1472	14/07/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1473	14/07/2020	282719016	37178860000120	LOG ENGENHARIA LTDA	MS
1	1474	14/07/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1475	14/07/2020	-	***665621**	EZEQUIEL LIMA OLIVEIRA	MS
1	1476	14/07/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1477	14/07/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1478	15/07/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1479	15/07/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1480	15/07/2020	-	***454572**	EDMILSON MARCELINO LEITE	MS
1	1481	15/07/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1482	15/07/2020	283175974	02785543000197	ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1483	15/07/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1484	15/07/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1485	15/07/2020	287818616	-	MARCELO LUIZ PESSATO	MS
1	1486	15/07/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1487	16/07/2020	285405551	-	AFONSO ROQUE MENZ	MS
1	1488	16/07/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1489	16/07/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1490	16/07/2020	287546195	-	LUIS FERNANDO NOIVO CEZARIO E OU-TROS	MS
1	1491	17/07/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1492	17/07/2020	283432659	08956032000177	MARIMAR MAT CONSTR LTDA	MS
1	1493	17/07/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	1494	17/07/2020	282853499	00144229000108	SERGIO CABRAL DA SILVA E CIA LTDA	MS
1	1495	17/07/2020	285457438	-	ELOY DE JESUS / ANA MARILENE A. JESUS	MS
1	1496	17/07/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS

1	1497	17/07/2020	-	***639771**	EDUARDO ARALDI FRITSCH	MS
1	1498	17/07/2020	286879972	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	1499	17/07/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1500	17/07/2020	283976330	19981735000171	PINGO DE OURO MUDAS EIRELLI ME	MS
1	1501	17/07/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1502	18/07/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1503	18/07/2020	283175974	02785543000197	ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1504	18/07/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1505	18/07/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1506	18/07/2020	282705090	36798775000100	SANTA MARIA COBERTURAS E MAT. PARA CONST. LTDA-ME	MS
1	1507	18/07/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1508	18/07/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1509	18/07/2020	282719016	37178860000120	LOG ENGENHARIA LTDA	MS
1	1510	18/07/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1511	18/07/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1512	20/07/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1513	20/07/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1514	20/07/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1515	20/07/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1516	20/07/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	1517	20/07/2020	-	34643766000106	LAURIE JENIFER SIMOES DE ALMEIDA EI-RELI	MS
1	1518	21/07/2020	287774813	-	OSVALDO FIRMINO DE SOUZA	MS
1	1519	21/07/2020	-	***779621**	OELITON CANDIDO DOS SANTOS	MS
1	1520	21/07/2020	133358330	08747308000107	GOITIQUIRA MOV E MAT DE CONSTRU-COES LTDA EPP	MT
1	1521	21/07/2020	-	***730061**	NATALICIO LEMES MATEUS	MS
1	1522	21/07/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1523	21/07/2020	-	***086281**	MARCELO DE ARRUDA BARBOSA	MS
1	1524	21/07/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	1525	21/07/2020	-	***407141**	ANDREIA BISPO MOREIRA	MS
1	1526	21/07/2020	-	***588641**	ROBSON FAUTINO DE ALMEIDA	MS
1	1527	21/07/2020	284219118	27400012000160	ALVES E CARBONARO	MS
1	1528	21/07/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1529	22/07/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1530	22/07/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1531	22/07/2020	-	***752902**	LUZINETE MENDES FERREIRA	MS
1	1532	22/07/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1533	22/07/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1534	22/07/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1535	22/07/2020	287818616	-	MARCELO LUIZ PESSATO	MS
1	1536	22/07/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1537	22/07/2020	-	***524121**	EDINEI PENHA DE ARRUDA	MS
1	1538	22/07/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1539	23/07/2020	283457635	09181697000119	MARIA DE FATIMA P. AMORIN ME	MS
1	1540	23/07/2020	285405551	-	AFONSO ROQUE MENZ	MS

1	1541	23/07/2020	284017191	21345969000174	ROSEMIRO BATALHA LOPES EIRELI ME	MS
1	1542	23/07/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1543	23/07/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1544	23/07/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1545	23/07/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1546	23/07/2020	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS
1	1547	23/07/2020	284437077	26408992000184	PARCERIA PRESTADORA DE SERVICO EI-RELI ME	MS
1	1548	24/07/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	1549	24/07/2020	285717529	-	ANTONIO SERGIO GOMES DA SILVA	MS
1	1550	24/07/2020	-	***432238**	KATIA DA SILVA BEZERRA	MS
1	1551	24/07/2020	-	***489131**	CARLOS ROBERTO BENITEZ	MS
1	1552	24/07/2020	-	***233970**	HELVIM FRITSCH	MS
1	1553	24/07/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1554	24/07/2020	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS
1	1555	24/07/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1556	24/07/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1557	24/07/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1558	25/07/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1559	25/07/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1560	25/07/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	1561	25/07/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1562	25/07/2020	-	***709421**	KELY DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	MS
1	1563	25/07/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1564	25/07/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1565	25/07/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1566	27/07/2020	286387484	-	ALCINO DIAS CAMPOS	MS
1	1567	27/07/2020	288232526	-	ANTONIO LUCIO SANVITO	MS
1	1568	27/07/2020	285671014	-	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	MS
1	1569	27/07/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1570	27/07/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1571	27/07/2020	283872691	18224852000128	RODRIGO B BOTELHO	MS
1	1572	28/07/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	1573	28/07/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1574	28/07/2020	284442046	09181697000380	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE AMORIM	MS
1	1575	28/07/2020	137568193	22228515000186	C EMILIO DE OLIVEIRA	MT
1	1576	28/07/2020	-	***188181**	MAURICIO RODRIGUEZ	MS
1	1577	28/07/2020	284408077	32926191000103	R A COMERCIO DE TINTAS E MAT P CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1578	28/07/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1579	28/07/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT
1	1580	28/07/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1581	29/07/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1582	29/07/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1583	29/07/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1584	29/07/2020	132100924	05156737000111	GOIAS COMERCIAL DE VETERINARIA MAT. E MOVEIS LTDA	MT

1	1585	29/07/2020	-	***233970**	HELVIM FRITSCH	MS
1	1586	29/07/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1587	29/07/2020	287818616	-	MARCELO LUIZ PESSATO	MS
1	1588	29/07/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1589	30/07/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1590	30/07/2020	284408077	32926191000103	R A COMERCIO DE TINTAS E MAT P CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1591	30/07/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1592	30/07/2020	282166769	00196816000132	AGUIMAR DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA	MS
1	1593	30/07/2020	288056418	-	DIEGO SANTOS SILVEIRA	MS
1	1594	31/07/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1595	31/07/2020	-	***149601**	GIRLEI RIBEIRO DA SILVA	MS
1	1596	31/07/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1597	31/07/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1598	31/07/2020	287818616	-	MARCELO LUIZ PESSATO	MS
1	1599	01/08/2020	288118375	-	VALDIR JESUS DA SILVEIRA	MS
1	1602	01/08/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1603	01/08/2020	288232526	-	ANTONIO LUCIO SANVITO	MS
1	1604	03/08/2020	-	***203181**	ANDRE LUIZ VASCONCELOS NESTOLO	MS
1	1605	03/08/2020	283432659	08956032000177	MARIMAR MAT CONSTR LTDA	MS
1	1606	03/08/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1607	03/08/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1608	03/08/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1609	03/08/2020	288118375	-	VALDIR JESUS DA SILVEIRA	MS
1	1610	03/08/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1611	03/08/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1612	03/08/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	1613	04/08/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1614	04/08/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1617	04/08/2020	287999300	-	UDO KLAESENER	MS
1	1618	04/08/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1619	05/08/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1620	05/08/2020	287818616	-	MARCELO LUIZ PESSATO	MS
1	1621	05/08/2020	284076520	22825003000105	FAVALLI EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	MS
1	1622	05/08/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1623	05/08/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1624	05/08/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	1625	05/08/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1626	05/08/2020	-	***149601**	GIRLEI RIBEIRO DA SILVA	MS
1	1627	05/08/2020	-	08935574000163	SUELY RESENDE C REPROD HUM ASSISTI-DA LTA	MS
1	1628	05/08/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1629	05/08/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	1630	05/08/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1631	05/08/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1632	06/08/2020	-	***269909**	ALEXANDRE SCHENKEL	MS

1	1633	06/08/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1634	06/08/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	1635	06/08/2020	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS
1	1636	06/08/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1637	06/08/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1638	07/08/2020	-	***259731**	MATEUS BURGEL	MS
1	1639	07/08/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS
1	1640	07/08/2020	-	***489131**	CARLOS ROBERTO BENITEZ	MS
1	1641	07/08/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1642	07/08/2020	-	***711031**	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	MS
1	1643	07/08/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1644	07/08/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1645	08/08/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1646	08/08/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1647	08/08/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1648	08/08/2020	282719016	37178860000120	LOG ENGENHARIA LTDA	MS
1	1649	10/08/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1650	10/08/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1651	10/08/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1652	10/08/2020	282719016	37178860000120	LOG ENGENHARIA LTDA	MS
1	1653	11/08/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1654	11/08/2020	282853499	00144229000108	SERGIO CABRAL DA SILVA E CIA LTDA	MS
1	1655	11/08/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1656	11/08/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1657	11/08/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1658	11/08/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1659	12/08/2020	284442046	09181697000380	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE AMORIM	MS
1	1660	12/08/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1661	12/08/2020	283544236	02918122000278	GOIAS MATERIAIS E PRODUTOS VETERI-NARIOS LTDA	MS
1	1662	13/08/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1663	13/08/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1664	13/08/2020	288118375	-	VALDIR JESUS DA SILVEIRA	MS
1	1665	13/08/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1666	14/08/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1667	14/08/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1668	14/08/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1669	14/08/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1670	14/08/2020	-	***639771**	EDUARDO ARALDI FRITSCH	MS
1	1671	14/08/2020	-	***764135**	MARCIO CHELES DE PAULA	MS
1	1672	14/08/2020	-	***729311**	JOSE EDSON DE SOUZA RODRIGUES	MS
1	1673	14/08/2020	287043401	-	OLIMPIO STIEHLER JUNIOR E OUTRO	MS
1	1674	14/08/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1675	15/08/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT

1	1676	15/08/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1677	15/08/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1678	17/08/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1679	17/08/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1680	17/08/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	1681	17/08/2020	-	***450450**	IRIA ARALDI FRITSCHE	MS
1	1682	17/08/2020	288007395	-	RENATO RAITER	MS
1	1683	18/08/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1684	18/08/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1685	18/08/2020	-	***357018**	ELIENE GOMES DO LIVRAMENTO	MS
1	1686	19/08/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	1687	19/08/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1688	19/08/2020	-	***100721**	VERTON JOSE GUILHERME	MS
1	1689	19/08/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1690	19/08/2020	-	***914648**	REINALDO ALBERTINI	MS
1	1691	19/08/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1692	19/08/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1693	19/08/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1694	19/08/2020	132100924	05156737000111	GOIAS COMERCIAL DE VETERINARIA MAT. E MOVEIS LTDA	MT
1	1695	20/08/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	1696	20/08/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1697	20/08/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1698	20/08/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	1699	20/08/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1700	20/08/2020	288118375	-	VALDIR JESUS DA SILVEIRA	MS
1	1701	21/08/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1702	21/08/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1703	21/08/2020	286597853	-	VERGILIA BARBOSA MATEUS	MS
1	1704	21/08/2020	-	***375241**	IVO JOSE DE OLIVEIRA	MS
1	1705	21/08/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS
1	1706	21/08/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1707	21/08/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMORI	MS
1	1708	21/08/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1709	21/08/2020	286524490	-	EDISON JUNIOR CALAES	MS
1	1710	21/08/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTO	MS
1	1711	21/08/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	1712	21/08/2020	-	***179201**	CLAUDIMAR R DE BRITO	MS
1	1713	21/08/2020	-	***896891**	LAERCIO SANTANA	MS
1	1714	21/08/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1715	21/08/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1716	21/08/2020	285466739	-	SILVIO SANCHEZ MELHADO	MS
1	1717	21/08/2020	284255530	28702570000142	CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	MS
1	1718	22/08/2020	286879972	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	1719	22/08/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS

1	1720	22/08/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1721	22/08/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1722	22/08/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1723	24/08/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1724	24/08/2020	-	***639771**	EDUARDO ARALDI FRITSCH	MS
1	1725	24/08/2020	287584437	14794103000185	YARA QUEIROZ SILVA DE SOUZA-ME	MS
1	1726	25/08/2020	288056418	-	DIEGO SANTOS SILVEIRA	MS
1	1727	25/08/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1728	25/08/2020	-	***121451**	EVERTON DE OLIVEIRA BESERRA	MS
1	1729	25/08/2020	287043401	-	OLIMPIO STIEHLER JUNIOR E OUTRO	MS
1	1730	25/08/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1731	25/08/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1732	25/08/2020	-	***914648**	REINALDO ALBERTINI	MS
1	1733	25/08/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1734	25/08/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1735	25/08/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1736	26/08/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1737	26/08/2020	283175974	02785543000197	ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1738	26/08/2020	-	***084038**	LUIZ FELIPE REIS BISPO	MT
1	1739	26/08/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1740	26/08/2020	283826568	13837014000106	FRIZELO FRIGORIFICO LTDA	MS
1	1743	26/08/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	1744	27/08/2020	284442046	09181697000380	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE AMORIM	MS
1	1745	27/08/2020	283432659	08956032000177	MARIMAR MAT CONSTR LTDA	MS
1	1746	27/08/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1747	27/08/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	1748	27/08/2020	283025581	02339292000117	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SONORA LTDA	MS
1	1749	27/08/2020	286879972	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	1750	27/08/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1751	27/08/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1752	27/08/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1753	27/08/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1754	28/08/2020	133358330	08747308000107	GOITIQUIRA MOV E MAT DE CONSTRU-COES LTDA EPP	MT
1	1755	28/08/2020	283457635	09181697000119	MARIA DE FATIMA P. AMORIN ME	MS
1	1756	28/08/2020	285875582	-	LUIS VILMAR PETRY	MS
1	1757	28/08/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1758	28/08/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1759	28/08/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1760	28/08/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1761	28/08/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1762	28/08/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1763	28/08/2020	137568193	22228515000186	C EMILIO DE OLIVEIRA	MT
1	1764	28/08/2020	287043401	-	OLIMPIO STIEHLER JUNIOR E OUTRO	MS
1	1765	28/08/2020	282548084	24643165000140	UNIAO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	MS

1	1766	28/08/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1767	28/08/2020	285466739	-	SILVIO SANCHEZ MELHADO	MS
1	1768	29/08/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	1769	29/08/2020	132100924	05156737000111	GOIAS COMERCIAL DE VETERINARIA MAT. E MOVEIS LTDA	MT
1	1770	29/08/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1771	29/08/2020	-	***657591**	KEILLA AVELAR FRANCA	MS
1	1772	29/08/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	1773	31/08/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1774	31/08/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1775	31/08/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1776	31/08/2020	283373679	07226995000152	KOSLOSKI E FIGUEIREDO LTDA	MS
1	1777	31/08/2020	283730641	14425526000128	CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP	MS
1	1778	31/08/2020	283544236	02918122000278	GOIAS MATERIAIS E PRODUTOS VETERI-NARIOS LTDA	MS
1	1779	31/08/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1780	31/08/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1781	01/09/2020	288232526	-	ANTONIO LUCIO SANVITO	MS
1	1782	01/09/2020	-	***877881**	ADEMAR ROCHA VIEIRA	MS
1	1783	01/09/2020	283420286	08716801000160	CRIVELARE E DINIZ LTDA	MS
1	1784	01/09/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1785	01/09/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1786	01/09/2020	-	***914648**	REINALDO ALBERTINI	MS
1	1787	01/09/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1788	01/09/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1789	01/09/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1790	01/09/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1791	01/09/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1792	02/09/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	1793	02/09/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1794	02/09/2020	282869859	00300357000195	COM DE COMB TRANSP TRANSPANTANEI-RA LTDA	MS
1	1795	02/09/2020	288118375	-	VALDIR JESUS DA SILVEIRA	MS
1	1796	02/09/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1797	02/09/2020	-	***318591**	MARIA CRISTINA DA SILVA	MS
1	1798	02/09/2020	-	***172981**	MAXSUEL SOUZA ALMEIDA	MS
1	1799	02/09/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1800	03/09/2020	286879972	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	1801	03/09/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	1802	03/09/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1803	03/09/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1804	03/09/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1805	03/09/2020	284437387	28900831000210	CONSTRU UTIL MATERIAIS DE CONSTRU-CAO E ACABAMENTO	MS
1	1806	03/09/2020	287177351	-	WALTER DIAS MARTINS	MS
1	1807	03/09/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1808	03/09/2020	-	***552411**	JOAO MATHEUS SOUZA	MS
1	1809	03/09/2020	287999300	-	UDO KLAESENER	MS

1	1810	04/09/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1811	04/09/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	1812	04/09/2020	288056418	-	DIEGO SANTOS SILVEIRA	MS
1	1813	04/09/2020	288056418	-	DIEGO SANTOS SILVEIRA	MS
1	1814	04/09/2020	-	***996841**	THIAGO MOTA DE OLIVEIRA	MS
1	1815	04/09/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	1816	04/09/2020	287043401	-	OLIMPIO STIEHLER JUNIOR E OUTRO	MS
1	1817	04/09/2020	-	***513751**	DANIEL CAIRES PINTO	MS
1	1818	04/09/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1819	04/09/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1820	04/09/2020	286605201	-	OLEZIA FERREIRA RODRIGUES	MS
1	1821	04/09/2020	-	***103859**	CREMIR ROGERIO DA CRUZ	MS
1	1822	05/09/2020	-	***358908**	GILBERTO RIBEIRO SIQUEIRA	MS
1	1823	05/09/2020	-	***375241**	IVO JOSE DE OLIVEIRA	MS
1	1824	05/09/2020	282986219	01776177000147	NANTES E ROCHA LTDA	MS
1	1825	05/09/2020	287595927	-	CLAUDINE WAGNER FRANCO	MS
1	1826	05/09/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1827	05/09/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1828	05/09/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1829	08/09/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1830	08/09/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1831	08/09/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPORTE EIRELE ME	MS
1	1832	08/09/2020	283147393	03962906000185	SEGATTO MOLINARI LTDA EPP	MS
1	1833	08/09/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1834	08/09/2020	-	***904138**	FRANCISCO PEREIRA	MS
1	1835	08/09/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1836	08/09/2020	283647213	13323776000194	VASCONCELOS E MARQUES MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1837	08/09/2020	282719016	37178860000120	LOG ENGENHARIA LTDA	MS
1	1838	08/09/2020	-	***809518**	JOSE VILLELA ANDRADE NETO	MS
1	1839	09/09/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1840	09/09/2020	-	***914648**	REINALDO ALBERTINI	MS
1	1841	09/09/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1842	09/09/2020	-	***086971**	CACILDA BARBOSA MORAES	MS
1	1843	09/09/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1844	09/09/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMORI	MS
1	1845	09/09/2020	283730641	14425526000128	CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP	MS
1	1846	09/09/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1847	09/09/2020	-	***764135**	MARCIO CHELES DE PAULA	MS
1	1848	09/09/2020	-	***729311**	JOSE EDSON DE SOUZA RODRIGUES	MS
1	1849	09/09/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1850	09/09/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1851	09/09/2020	-	***647000**	CLAUDIO LUIZ DE CONTI	MS
1	1852	10/09/2020	-	***650951**	LUCAS EDUARDO BASSO	MS
1	1853	10/09/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1854	10/09/2020	288056418	-	DIEGO SANTOS SILVEIRA	MS

1	1855	10/09/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1856	10/09/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1857	10/09/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1858	10/09/2020	282930256	00883901000179	LIMA E MORAIS LTDA	MS
1	1859	11/09/2020	284255220	28184267000103	MS BOI COMERCIO E ABATE DE BOVINOS EIRELI	MS
1	1860	11/09/2020	288232526	-	ANTONIO LUCIO SANVITO	MS
1	1861	11/09/2020	132100924	05156737000111	GOIAS COMERCIAL DE VETERINARIA MAT. E MOVEIS LTDA	MT
1	1862	11/09/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1864	11/09/2020	-	***233970**	HELVIM FRITSCH	MS
1	1865	11/09/2020	287043401	-	OLIMPIO STIEHLER JUNIOR E OUTRO	MS
1	1866	11/09/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1867	11/09/2020	283256605	05583640000195	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1868	11/09/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	1869	11/09/2020	288118375	-	VALDIR JESUS DA SILVEIRA	MS
1	1870	11/09/2020	286879972	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	1871	11/09/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1872	11/09/2020	-	***513751**	DANIEL CAIRES PINTO	MS
1	1873	11/09/2020	286605201	-	OLEZIA FERREIRA RODRIGUES	MS
1	1874	12/09/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1875	12/09/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1876	12/09/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1877	14/09/2020	283457635	09181697000119	MARIA DE FATIMA P. AMORIN ME	MS
1	1878	14/09/2020	284442046	09181697000380	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE AMORIM	MS
1	1879	14/09/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1880	14/09/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1881	14/09/2020	283967900	20147696000190	QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP	MS
1	1882	14/09/2020	-	***639771**	EDUARDO ARALDI FRITSCH	MS
1	1883	14/09/2020	283136979	03854574000115	RIBEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	MS
1	1884	15/09/2020	283484381	02694290000227	CSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA	MS
1	1885	15/09/2020	283620676	12520727000189	GYL MATERIAIS DE CONSTR E TRANSPOR-TE EIRELE ME	MS
1	1886	15/09/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1887	15/09/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1888	15/09/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1889	15/09/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1890	15/09/2020	133358330	08747308000107	GOITIQUIRA MOV E MAT DE CONSTRU-COES LTDA EPP	MT
1	1891	15/09/2020	137568193	22228515000186	C EMILIO DE OLIVEIRA	MT
1	1892	16/09/2020	-	***363991**	CLAUDIO APARECIDO GIROLETTE	MS
1	1893	16/09/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1894	16/09/2020	-	***019201**	NILSON RODRIGUES	MS
1	1895	16/09/2020	-	***370541**	ELIZA AROLDI FRITSCH	MS
1	1896	16/09/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1897	16/09/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1898	16/09/2020	288192176	-	CEZAR TOZETTO	MS
1	1899	17/09/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS

1	1900	17/09/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1901	17/09/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1902	17/09/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1903	17/09/2020	284004448	21122327000106	DORILEINE GOMES CHAMORRO DE SOUZA	MS
1	1904	17/09/2020	288056418	-	DIEGO SANTOS SILVEIRA	MS
1	1905	18/09/2020	282797882	70361910000185	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ANDRADE LTDA - ME	MS
1	1906	18/09/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1907	18/09/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	1908	18/09/2020	-	***066221**	CARLOS GENOUD NETO	MS
1	1909	18/09/2020	284468088	36455464000130	GOMES BARBOSA CIA LTDA	MS
1	1910	19/09/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1911	19/09/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1912	19/09/2020	284004448	21122327000106	DORILEINE GOMES CHAMORRO DE SOUZA	MS
1	1913	19/09/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1914	21/09/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1915	21/09/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1916	21/09/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1917	21/09/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS
1	1918	21/09/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1919	22/09/2020	284442046	09181697000380	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE AMORIM	MS
1	1920	22/09/2020	283599510	12359129000170	BRUNA CAROLINA PEREIRA SIPPEL ME	MS
1	1921	22/09/2020	283070781	02918122000197	GOIAS MATERIAS E PROD. VETERINARIOS LTDA EPP	MS
1	1922	23/09/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1923	23/09/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1924	23/09/2020	-	***378291**	CLAUDIO ROCHA	MS
1	1925	24/09/2020	285653601	-	EVALDO FURRER MATOS	MS
1	1926	24/09/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1927	24/09/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMO-RI	MS
1	1928	24/09/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1929	24/09/2020	288056418	-	DIEGO SANTOS SILVEIRA	MS
1	1930	25/09/2020	283374462	07770412000150	DRAGAO COMERCIO DE MATS. CONSTR. LTDA - ME	MS
1	1931	25/09/2020	130152676	00880252000152	D R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MT
1	1932	25/09/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1933	25/09/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1934	25/09/2020	287900720	-	SIMONE GUIMARAES FARIAS	MS
1	1935	25/09/2020	288076109	-	DANILO RODRIGUES DOS REIS	MS
1	1936	25/09/2020	-	***513751**	DANIEL CAIRES PINTO	MS
1	1937	25/09/2020	282774335	37555976000130	ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1938	26/09/2020	-	***472271**	ORLANDO RAYTHAMAN DA SILVA	MS
1	1939	26/09/2020	282928626	00850376000195	D.F.M ANDRADE E CIA LTDA-ME	MS
1	1940	26/09/2020	285309439	-	NILO SERGIO MARTINS DANTAS	MS
1	1941	26/09/2020	-	***442891**	WELLYNGTON DE ALMEIDA AGUIAR	MS
1	1942	26/09/2020	-	***371741**	CICERO BARBUENO	MS
1	1943	26/09/2020	-	***547611**	REGIS FERRAREZI	MS
1	1944	26/09/2020	283454075	07787166000149	MIRANDA PEREIRA MATS. P/ CONSTR. LTDA.	MS
1	1945	26/09/2020	288217586	-	LEONARDO FURLIN VISENTIN	MS

1	1946	28/09/2020	283544236	02918122000278	GOIAS MATERIAIS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	MS
1	1947	28/09/2020	-	***260522**	JOCLER MACCARI	MS
1	1948	28/09/2020	283380080	07828417000196	MONTANHA TRANSPORTES E MATERIAS CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1949	28/09/2020	284208442	27160402000100	WILLIAN GOMES DOS SANTOS - ME	MS
1	1950	28/09/2020	283025581	02339292000117	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SONORA LTDA	MS
1	1951	28/09/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1952	29/09/2020	286879972	-	JAIR ANTONIO BORGMAN	MS
1	1954	29/09/2020	282853499	00144229000108	SERGIO CABRAL DA SILVA E CIA LTDA	MS
1	1955	29/09/2020	-	***358804**	MIGUEL LUIZ TENORIO DA ROCHA	MS
1	1956	29/09/2020	284385816	19140323000109	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	MS
1	1957	29/09/2020	283457635	09181697000119	MARIA DE FATIMA P. AMORIN ME	MS
1	1958	29/09/2020	286320770	-	JOSE SILVESTRE DOS SANTOS	MS
1	1959	29/09/2020	284116700	24010186000128	CELSO SOUZA MARQUES ME	MS
1	1960	30/09/2020	-	***597211**	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE JITSUMORI	MS
1	1961	30/09/2020	282847014	73613531000123	CASARAO COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA	MS
1	1962	30/09/2020	283781343	15873964000111	BIG CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	1963	30/09/2020	-	***330851**	LEONARDO DEMEIS FLAVIO	MS
1	1964	30/09/2020	283389249	08039033000157	G T R GONCALVES E CIA LTDA	MS
1	1965	30/09/2020	288056418	-	DIEGO SANTOS SILVEIRA	MS
1	1966	30/09/2020	285405551	-	AFONSO ROQUE MENZ	MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. LUNA RAYRA P VILHALBA - EIRELI – IE: 28.428.966-3
R. Tiradentes, 924 – Centro – Amambai/MS – CEP: 79.990-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50286-E

2. ANA PAULA AJUL DE MENEZES - IE: 28.430.078-0
R. Etelvina do Nascimento, 513 – Mata do Jacinto – Campo Grande/MS – CEP: 79.033-170
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50413-E

3. PAPELARIA CRIATIVA LTDA – IE: 28.417.268-5
R. Amim Jose, 635 – Centro – Cassilândia/MS – CEP: 79.540-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50421-E

4. PAPELARIA CRIATIVA LTDA – IE: 28.417.268-5
R. Amim Jose, 635 – Centro – Cassilândia/MS – CEP: 79.540-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50422-E

5. LUNA RAYRA P VILHALBA - EIRELI – IE: 28.428.966-3
R. Tiradentes, 924 – Centro – Amambai/MS – CEP: 79.990-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50285-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº. 389, de 28 de outubro de 2022.

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 316, de 1º de março de 2021, que dispõe sobre a regulação do Comitê de Governança no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso da atribuição conferida pela Lei Complementar n.95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º O art. 2º da Resolução PGE/MS/Nº 316, de 1º de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§1º Os membros do CG-PGE poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por suplentes indicados pelo Presidente.

§2º Por ato do Procurador-Geral do Estado poderão ser designados 2 (dois) outros membros para compor o CG-PGE. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N. 037, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Segunda Categoria, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4° e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N. 038, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Primeira Categoria, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4° e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N. 039, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Categoria Especial, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4° e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Primeira Categoria para a Categoria Especial, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2022/SED **N° Cadastral: 17450**

Processo: 29/006.490/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ASTRAL CIENTIFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor e a Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários do Contrato n. 030/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima, com base art. 65, I, "b" e §1° da Lei Federal n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL
Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R$ 1.458.540,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais), passando o valor contratual a ser de R$ 7.778.880,00 (Sete milhões, setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 25/10/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Luiz Bispo Bezerra

Extrato do Contrato N° 0052/2022/GL/COINF/SED **N° Cadastral 19847**

Processo: 29/055.022/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Luiz Soares Andrade, no município de Nova Andradina/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0100000000

Valor: R$ 6.876.261,82 (seis milhões e oitocentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90

(noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 25/10/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Renato Cristóvão Abrão

Extrato do Contrato N° 0060/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 20118**
Processo: 29/060.666/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SALAZAR CONSTRUTORA &COMERCIO LTDA - EPP
Objeto: Serviços de reforma geral e ampliação na EE. Professora Vera Guimarães Loureiro, no município de Bela Vista/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0100000000
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0100000000

Valor: R$ 5.803.514,56 (cinco milhões e oitocentos e três mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo De Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 27/10/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Nilton Cezar de Lima Salazar

Extrato do Contrato N° 0131/2022/SED **N° Cadastral 20073**
Processo: 29/070.185/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do Contrato éa aquisição de material de informática I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital e descritos na Ata n. 047/SAD/2022 - 1, para atender as salas de tecnologias da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R$ 170.730,00 (cento e setenta mil e setecentos e trinta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 24/10/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.048/2021 – 036/2021
Processo: 27/005197/2021
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e o **Instituto Sul Mato-grossense para Cegos Florivaldo Vargas–** CNPJ. 03.271.764/0001-00
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/005197/2021, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.048/2021 - 036/2021.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.048/2021 - 036/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/11/2022, cujo encerramento ocorrerá em 11/11/2023.
Data de assinatura: 26.10.2022
Ass.: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n.595.253.687-87
Márcio Ximenes Ramos - CPF n. 864.238.271-68

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.785/2022 – 039/2021
Processo: 27/004058/2022
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e o **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - MS–** CNPJ. 03.025.707/0001-40.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/004058/2022, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.785/2022 - 039/2022.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.785/2022 - 039/2022, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 08/12/2022, cujo encerramento ocorrerá em 07/04/2023.
Data de assinatura: 27.10.2022
Ass.: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n.595.253.687-87
Antônio José dos Santos Neto - CPF n. 348.790.569-87

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.374/2019 – 003/2019
Processo: 27/002044/2019
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura**, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos,** CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Bodoquena - MS–** CNPJ n.15.465.016/0001-47.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002044/2019, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.374/2019 - 003/2019.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.374/2019 - 003/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2022, cujo encerramento ocorrerá em 09/12/2023.
Data de assinatura: 27.10.2022
Ass.: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n.595.253.687-87 - SES
Renato Marcílio da Silva– CPF n. 030.246.308-99 – SEINFRA/AGESUL
Kazuto Horii – CPF n. 027.465.598-54 – Município de Bodoquena

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da inscrição do Edital de Processo de Escolha para Adolescentes entre 12 a 16 anos compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Extraordinária realizada via vídeo conferência, no dia 20 de outubro de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pela Lei nº. 1.180 de 19 de julho de 1991, reorganizado pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Aprovar Prorrogação do Período de Inscrição do Edital de Processo de Escolha para Adolescentes entre 12 a 16 anos compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA no período de 2 anos.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2022

PAOLA NOGUEIRA LOPES
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

MINUTA DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº001/2022, 22 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Extraordinária realizada via videoconferência, no dia 22 de setembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pela Lei nº. 1.180 de 19 de julho de 1991, reorganizado pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital resultará na seleção de 10 (dez) organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que indicarão adolescentes de grupos sociais diversos para a composição do Comitê de Participação de Adolescentes instituído pela Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017, do CONANDA.

1.2 O objetivo deste Edital é garantir a diversidade de grupos sociais na participação de adolescentes no CPA.

1.3. Os adolescentes indicados pelas organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais selecionados por este Edital serão designados pelo CEDCA para participarem da composição do CPA que terá duração de 2 (dois anos), conforme previsto no art. 4°, § 2º, da Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017.

2- DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição dos adolescentes que participarão do processo de seleção deverá ser feita por organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais de composição exclusiva da sociedade civil que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais elencados no Anexo I deste Edital. A atuação deve ser comprovada por meio de certidões e/ou documentos originados de participação em projetos sociais ou outros que demonstrem a atuação com o grupo social indicado no momento da inscrição e sua participação nas atividades.

2.2 Neste Edital, as organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais serão doravante denominados entidades.

2.3. Cada entidade poderá inscrever apenas um adolescente para participar da seleção.

2.4. No momento da inscrição, a entidade deverá indicar a qual dos grupos sociais listados no ANEXO I se refere a inscrição.

2.5 A atuação da entidade na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovada no momento da inscrição do adolescente, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.

2.6. Poderão ser indicados adolescentes que tenham entre 12 e 16 anos, na data da publicação deste edital, preferencialmente, que tenham alguma experiência de participação em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social escolhido.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA- MS

3.1 Ao Comitê de Participação de Adolescentes do Mato Grosso do Sul – CPA-MS compete:

a) manifestar-se sobre os mais variados temas que se relacionem com os direitos das crianças e adolescentes;

b) Participar dos encontros e assembleias do CEDCA/MS, com direito à voz, nos termos previsto na Resolução nº 191, de 2017/CONANDA e Resolução n° XXX do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-MS.

c) propor pautas, temas e assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente a serem discutidos pelo CEDCA/MS;

d) acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à criança e ao adolescente do Mato Grosso do Sul;

e) participar na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente;

f) opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e ao Adolescente;

g) acompanhar as ações do CEDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente;

h) acompanhar a seleção dos membros que comporão o mandato subsequente do Comitê de Participação de Adolescente (CPA);

i) participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

j) participar da organização das conferências estaduais, regionais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas por cada conselho; e

h) fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

4- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção das entidades será feita por maior pontuação, de acordo com a tabela contida no Anexo II, considerando os seguintes critérios:

I- Tempo de atuação da entidade na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;

II- Foco/especialização da entidade na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;

III- Atuação da entidade na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado;

IV- Participação da entidade em Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A habilitação, a avaliação e a classificação das entidades inscritas serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por 4 (quatro) Conselheiros do CEDCA, da seguinte forma:

I - 2 (dois) membro Governamentais;

II - 2 (dois) membro da Sociedade Civil

5.2. Os membros da Comissão de Seleção foram indicados pelo CEDCA em reunião ordinária;

4.3. A composição da Comissão de Seleção foi divulgada antes do início da etapa de habilitação das inscrições.

6. DAS FASES DO EDITAL DE SELEÇÃO

6.1 O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

a- Inscrição;

b- Habilitação, de caráter eliminatório;

c- Seleção, de caráter classificatório; e

d- Homologação do resultado final da seleção.

6.2. Na fase de habilitação, será verificada a observância dos itens 2.1 a 2.6 deste edital, com base nos documentos apresentados no momento da inscrição, bem como a observância dos prazos estabelecidos nos itens 6.5.1 e 6.5.2 deste Edital. A inobservância desses itens acarretará na nulidade da inscrição.

6.3. Na fase de seleção, a Comissão de Seleção avaliará os documentos e formulários encaminhados no momento da inscrição, a partir dos critérios contidos na seção 4 deste Edital.

6.4 O resultado final da seleção será homologado pelo CEDCA em Diário Oficial.

6.5 DA INSCRIÇÃO

6.5.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição *online*, disponível no sítio eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScv2s1LevSl5aF1v1PrsK5eNlYir3OClMNLI0x-iNNAX_9Lkw/viewform, a partir do dia 31 de outubro de 2022, até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de novembro 2022, horário de Brasília.

6.5.2 Além do preenchimento do formulário de inscrição, as entidades deverão, no mesmo prazo, encaminhar os seguintes documentos e informações ao endereço eletrônico cedcams11@hotmail.com:

1. Cópia de documento que comprove a existência da entidade que fará a indicação do adolescente (estatuto, registro em cartório ou carta de princípios);

2. Relatório de atividades dos últimos 2 (dois) anos da entidade que comprove a atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado, ou;

3. Outros documentos que comprovem a atuação da entidade na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado.

4. Autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA (anexo III).

5. Declaração de Compromisso da Entidade para acompanhar o processo de participação do adolescente. (ANEXO IV)

6.6 DA SELEÇÃO

6.6.1 A seleção das entidades inscritas será realizada pela Comissão de Seleção deste Edital, da seguinte forma:

I- Todas as instituições cujas inscrições foram habilitadas, conforme disposto no item 6.5.2, receberão pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo II.

II- Caso haja repetição do grupo social indicado pela entidade no momento da inscrição dentre as dez primeiras colocadas, serão comparadas as pontuações das entidades indicantes. Aquela que tiver obtido a pontuação mais alta será mantida na colocação inicial, as demais serão ordenadas de acordo com as pontuações obtidas, a partir da 11ª posição.

6.6.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o critério de desempate beneficiará, sucessivamente, a entidade que tenha indicado adolescente:

I- Autodeclarado pertencente a grupos étnicos-racial; Povos indígenas; População negra; Meninas; Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, Inter sexos; Pessoas com deficiência; Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros; Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores; Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas; Em acolhimento institucional; Em situação de rua;

Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Migrantes, refugiados e apátridas; Filhos de pais em situação de privação de liberdade; Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura; Moradores de periferias e favelas

II- Pertencente e família beneficiária do Auxílio Brasil;

III- Residente em região que tenha menos adolescentes selecionados;

IV- Mais jovem; e

V- Persistindo o empate, a classificação será decidida mediante sorteio.

6.6.3. Serão convocados para a primeira composição do CPA os adolescentes indicados pelas entidades classificadas nas 10 (dez) primeiras posições.

6.6.4. No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem o convite ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes selecionados neste Edital, ao longo dos dois anos de duração da composição do CPA, serão convocados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes colocados, no sentido de preencher as vagas destinadas aos membros do CPA da categoria de grupos sociais diversos.

6.6.5. No caso de um ou mais adolescentes indicados pelas entidades selecionadas neste Edital ter sido selecionado para participar da composição do CPA por meio das formas estabelecidas nos incisos I e III do art. 4º da Resolução 191/2017 do CONANDA, será convocada a próxima entidade classificada neste Edital.

6.7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CEDCA e publicado no sítio eletrônico Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe dia 23 de novembro de 2022.

6.7.2. Será publicada lista com as entidades colocadas nas 20 (vinte) primeiras posições, de acordo com os critérios descritos no item 6.5.1 e 6.5.2 deste Edital.

6.7.3. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de seleção no prazo de até 3 (três) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico cedcams11@hotmail.com.

6.7.4 O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Seleção no sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no portal eletrônico do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe

7.2 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do endereço eletrônico: cedcams11@hotmail.com, telefone (67) 3323-3207

7.3. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. DOS PRAZOS

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma

Lançamento do Edital de Seleção	31/10/2022
Período de inscrições	31/10/2022 a 18/11/2022
Resultado preliminar da seleção	23/11/2022
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	23/11/2022 e 24/11/2022
Homologação do resultado	25/11/2022
Data da Posse e Eleição dos representantes nacionais	02/12/2022

8.1 Caso não haja nenhuma impugnação, não será necessária a publicação de nova relação das Organizações, sendo legítimas para participarem do pleito eleitoral, as que constarem como aptas na publicação apresentada no item 6.7.1 deste Edital.

Campo Grande 20 de outubro de 2022.

PAOLA NOGUEIRA LOPES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS

ANEXO I – LISTA DE GRUPOS SOCIAIS

Poderão se inscrever neste Edital organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais de composição exclusiva da sociedade civil que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos dos seguintes grupos sociais:

a- Povos indígenas;

b- População negra;

c- Meninas;

d- Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, Inter sexos;

e- Pessoas com deficiência;

f- Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros;

g- Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores;

h- Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas;

i- Em acolhimento institucional;

j- Em situação de rua;

k- Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

l- Migrantes, refugiados e apátridas;

m- Filhos de pais em situação de privação de liberdade;

n- Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura;

o- Moradores de periferias e favelas.

ANEXO II - QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

Avaliação das entidades inscritas no Edital para seleção de grupos sociais diversos para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA

Critério	Pontuação	Avaliação
Há quanto tempo a entidade atua na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição?	Mais de 5 anos - 2 pontos Até 5 anos - 1 ponto	
	Dedicação exclusiva - 5 pontos	
A entidade é focada/especializada na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição?	Principal pauta - 3 pontos Atuação na pauta é secundária - 1 ponto	
	Dedicação exclusiva – 5 pontos	
A entidade atua na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado?	Atuação principal - 3 pontos	
	Atuação secundária – 1 ponto	

A entidade participou de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social?	Participação em espaços permanentes - 3 pontos Participação em espaços de prazo definido - 1 ponto
Total	.....

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ADOLESCENTE INDICADO

Eu,....., brasileiro (a), portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF/MF nº. ..... domiciliado (a) e residente no endereço.....

.....na Cidade de ....(UF), **AUTORIZO, na qualidade de responsável legal,** o (a) adolescente **..... .....,** nascido(a) em ..../..../....., natural de ....., portador do R.G. nº .... a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CPA/CEDCA, nos termos da Resolução 191/2017 do CONANDA, caso convocado em virtude da sua indicação por entidade selecionada no âmbito do Edital 001/2022.

....., de de 2022.

_____

Assinatura responsável legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE

Eu,....., brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº. ..... e do CPF/MF nº. ..... domiciliado (a) e residente no endereço.....

.....na Cidade de ....(UF), **na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da entidade (nome da entidade)_____,** assumir o compromisso de acompanhar o processo de participação da(o) adolescente **.....,** nascido(a) em ..../..../....., natural de ....., portador do R.G. nº ..... a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CPA/CEDCA, nos termos da Resolução 191/2017 do CONANDA, caso convocado em virtude da sua indicação por entidade selecionada no âmbito do Edital 001/2022.

....., de de 2022.

_____

Assinatura responsável legal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/009.422/2022

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o município de Fátima do Sul – CNPJ sob o n. 03.155.751/0001-75.
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, dos bens móveis descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n. 10/2022.
APARO LEGAL:	Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, a Lei Federal n. 8.666/1993 e Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 001/2022, homologada pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 035/2022.
VIGÊNCIA:	Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASS:	26 de outubro de 2022.
FORO:	Campo Grande/MS.
ASSINAM:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72. Ilda Salgado Machado/Prefeita do Município de Fátima do Sul – CPF 559.007.201-87.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO – SEGUNDO ADITIVO - CONVÊNIO N. 31.150/2021
PROCESSO: 71/038.229/2021
PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Jateí/MS, CNPJ n. 03.783.859/0001-02.
OBJETO: a prorrogação da vigência do Convênio n. 30.150/2021, de 31 de outubro de 2022 para **30 de abril de 2023**.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2022.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo CONVENENTE: Eraldo Jorge Leite, CPF n. 049.051.991-15

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO N. 31.139/2021
PROCESSO N. 71/039.130/2021
PARTES: PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE (MS), CNPJ n. 15.413.222/0001-03.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento n. 31.139/2021, cujo objeto prevê a execução do projeto "Educação Eco Ambiental e Artística à Serviço da Ressignificação da Pessoa com Deficiência", de 17 de novembro de 2022 para **17 de março de 2023**;
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.
ASSINAM:
Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Gyselle Saddi Tannous, CPF n. 356.561.741-15

Extrato do Contrato N° 0018/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 19963**

Processo: 71/037.602/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlik Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20609207144340006 - NOVILHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0240006754 - NOVILHO PRECOCE, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI
Valor: R$ 402.640,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 24/10/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do Contrato N° 0020/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 20125**

Processo: 71/040.332/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 03 (três) Tratores - Tipo: agrícola, novo, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA que integram este instrumento.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 21631002044960002 - MP - CESP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R$ 1.864.999,98 (hum milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 27/10/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Edoardo Nino Mosena

Extrato do Contrato N° 0023/2022/SEMAGRO **n° Cadastral 20255**
Processo: 71/041.087/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20609207144340006 - NOVILHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0240006754 - NOVILHO PRECOCE, Natureza da Despesa 33903389 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR, TAXAS DE EMBARQUE
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 26/10/2022 e encerramento em 25/10/2023
Data da Assinatura: 26/10/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0112/2022/SEJUSP **N° Cadastral 18717**
Processo: 31/046.276/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS através da Ata de Registro de Preços nº 002/SAD/2022-1, para atender as necessidades das Unidades de Segurança Pública Subordinadas a SEJUSP/MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741940001 - FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Valor: R$ 80.712,45 (oitenta mil e setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 30/08/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0146/2022/SEJUSP **N° Cadastral 18978**
Processo: 31/049.926/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Objeto: Aquisição de 105 nobreaks 1.200 VA, para atender as Forças de Segurança Pública no Estado de Mato Grosso do Sul- SEJUSP/MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0112070041 - Convênio n° 891228/2019/SENASP/MJ, Natureza da Despesa

44905230 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Valor: R$ 63.892,50 (sessenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 05/09/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELCIO FERREIRA PENTEADO

Extrato do Contrato N° 0147/2022/SEJUSP **N° Cadastral 18984**

Processo: 31/036.043/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Objeto: Aquisição de 195 nobreaks 1200 VA, para atender as Forças de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul- SEJUSP/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0112070043 - Convênio n° 891223/2019/SENASP/MJ, Natureza da Despesa 44905230 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Valor: R$ 118.657,50 (cento e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 07/10/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELCIO FERREIRA PENTEADO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **HAMAD** ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **VILSON** SILVA – MATRÍCULA: 68.089-021

CHEFE DO ALMOXARIFADO/DAL CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: NOEL **MARQUES** DA SILVA - MATRÍCULA: 104.797-021

1º TEN QAOBM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/073.238/2022 CONTRATO Nº 186/2022/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de materiais de Salvamento Terrestre, Altura e Mergulho, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0011/2018/AEM-MS **N° Cadastral: 11122**

Processo: 7101210156/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Metrologia e CONDOR TURISMO EIRELI EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses.
Valor: R$ 142.540,01 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e um centavo)
Amparo Legal: O presente encontra amparo legal no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada.
Do Prazo: Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 24/10/2022 a 23/10/2023, com fundamento inciso II do art. 57 a Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 23/10/2022
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Audeniza Barbosa Arantes Insuelaa.

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **JATEÍ/MS**, CNPJ/MF n. 03.783.859/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ERALDO JORGE LEITE**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO VISTA ALEGRE, motivada por **desclassificação dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MARIA ELENA DOS SANTOS	***.497.461-**	02	18

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital **CONVOCAR** as beneficiárias: **GISELE APARECIDA SOUTO VIEIRA – CPF** ***.911.521-** e **LEONICE RICARTE – CPF** ***.754.051-** para que manifestem interesse em regularizar suas situações referentes aos imóveis localizados na Quadra **26**, Lote **04**, Conjunto Habitacional Tarsila do Amaral IV e na **Quadra 14**, **Lote 07**, Conjunto Habitacional José Teruel Filho I respectivamente, no município de Campo Grande/MS.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecer na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o imóvel e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 001/2022.

Processo n° 51/005.533/2022.

Partícipes: Município de Cassilândia/MS (CNPJ n° 03.342.920/0001-86) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ n° 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre o Município de Cassilândia – MS, tendo como interveniente o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE, e a AGEMS, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela DAE no Município de Cassilândia, nos termos da Lei Estadual n° 2.363, de 19 de dezembro de 2001, observando o Plano de Saneamento Básico do Município de Cassilândia – MS.

Parágrafo único. Por meio do presente convênio, o Município de Cassilândia — MS delega à AGEMS a regulação, o controle e a fiscalização que será exercida sobre os serviços públicos de abastecimento de água, incluindo a captação, tratamento, adução e distribuição da água e a operação dos serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto e demais serviços correlatos.

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência até o dia 31/12/2033, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, automaticamente, caso haja prorrogação do prazo de universalização prevista no art. 11-B da Lei n° 11.445/2007.

Valor: Os recursos necessários à execução dos serviços de regulação, controle e fiscalização da AGEMS se dará conforme prescrito na Lei Municipal nº 2.342, de 19 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 20/10/2022.

Fundamento Legal: Os partícipes sujeitam-se, no que couber, às disposições contidas nos dispositivos federais, estaduais, municipais e demais normas que regem a matéria, dentre as quais se destacam a Lei n° 11.445/2007, Lei n° 12.305/2010, Lei Estadual n° 2.363/2001 e o Decreto Estadual n° 11.261/ 2003.

Assinam: Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia/MS, CPF n° 542.375.131-49 e Matias Gonsales Soares, Diretor-Presidente, em Substituição AGEMS, CPF n° 530.304.949-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 002/2022.

Processo n° 51/005.532/2022.

Partícipes: Município de Cassilândia/MS (CNPJ n° 03.342.920/0001-86) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ n° 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a delegação, com base na Lei n° 11.445/2007 e suas posteriores alterações, pelo MUNICÍPIO à AGEMS de atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município.

Prazo: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação por meio de termos aditivos.

Data de Assinatura: 20/10/2022.

Fundamento Legal: Os partícipes sujeitam-se, no que couber, às disposições contidas nos dispositivos federais, estaduais, municipais e demais normas que regem a matéria, dentre as quais se destacam a Lei n° 11.445/2007, Lei n° 12.305/2010, Lei Estadual n° 2.363/2001 e o Decreto Estadual n° 11.261/ 2003.

Assinam: Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia/MS, CPF n° 542.375.131-49 e Matias Gonsales Soares, Diretor-Presidente, em Substituição AGEMS, CPF n° 530.304.949-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 004/2022.

Processo n° 51/006.419/2022.

Partícipes: Município de Aparecida do Taboado/MS (CNPJ n° 03.563.335/0001-06) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ n° 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre o Município de Aparecida do Taboado – MS, e a AGEMS, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Município de Aparecida do Taboado, nos termos da Lei Estadual n° 2.363, de 19 de dezembro de 2001, observando o Plano de Saneamento Básico do Município de Aparecida do Taboado – MS.

Parágrafo único. Por meio do presente convênio, o Município de Aparecida do Taboado — MS delega à AGEMS a regulação, o controle e a fiscalização que será exercida sobre os serviços públicos de abastecimento de água, incluindo a captação, tratamento, adução e distribuição da água e a operação dos serviços de

esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto e demais serviços correlatos.

Prazo de Vigência: O presente Convênio terá prazo de vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da sua publicação, admitida sua prorrogação por meio de termos aditivos.

Data de Assinatura: 19/10/2022.

Fundamento Legal: Os partícipes sujeitam-se, no que couber, às disposições contidas nos dispositivos federais, estaduais, municipais e demais normas que regem a matéria, dentre as quais se destacam a Lei n° 11.445/2007, Lei n° 12.305/2010, Lei Estadual n° 2.363/2001 e o Decreto Estadual n° 11.261/ 2003.

Assinam: José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, CPF n° 020.510.901-22 e Matias Gonsales Soares, Diretor-Presidente, em Substituição AGEMS, CPF n° 530.304.949-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 005/2022.

Processo n° 51/006.420/2022.

Partícipes: Município de Aparecida do Taboado/MS (CNPJ n° 03.563.335/0001-06) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ n° 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a delegação, com base na Lei 11.445/2007 e suas posteriores alterações, pelo MUNICÍPIO à AGEMS de atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município.

Prazo: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da sua publicação, admitida sua prorrogação por meio de termos aditivos.

Data de Assinatura: 19/10/2022.

Fundamento Legal: Os partícipes sujeitam-se, no que couber, às disposições contidas nos dispositivos federais, estaduais, municipais e demais normas que regem a matéria, dentre as quais se destacam a Lei n° 11.445/2007, Lei n° 12.305/2010, Lei Estadual n° 2.363/2001 e o Decreto Estadual n° 11.261/ 2003.

Assinam: José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, CPF n° 020.510.901-22 e Matias Gonsales Soares, Diretor-Presidente, em Substituição AGEMS, CPF n° 530.304.949-34.

DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória n° 050, datada de 27 de outubro de 2022, restaram aprovadas, de forma unânime, as Autorizações Precárias de Linhas Regulares do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS, eis que todas as Autorizações vencem no dia 31/10/2022 e, até o momento, o Projeto de Lei n° 192/2022 que disporá sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Sistema TRIP/MS, não foi aprovado pela Assembleia Legislativa de MS; que nesse cenário, a regulação do assunto, de competência da AGEMS, até o momento não pode ser confeccionada, impedindo um processo de renovação do instrumento de delegação; que a Câmara Técnica de Transporte esclareceu no despacho dos autos (51/006.192/2022) que precisa de um prazo de ao menos 90 (noventa) dias de prorrogação para que o PL possa ser aprovado, publicado e a regulação da AGEMS possa ser elaborada e deliberada, além da adoção dos procedimentos estabelecidos que demandarão tempo de análise e instrução processual.

N°	LINHA	EMPRESA
1	CAMPO GRANDE / SONORA (VIA PEDRO GOMES)	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
2	CAMPO GRANDE / SONORA (VIA PEDRO GOMES)	VIAÇÃO MOTTA LTDA
7	CAMPO GRANDE / CARACOL	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
10	CAMPO GRANDE / MUNDO NOVO (VIA CAMPANÁRIO)	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
16	MUNDO NOVO / SETE QUEDAS	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
18	CAARAPÓ / PONTA PORÃ (VIA LAGUNA CARAPÃ)	EXPRESSO MARINGÁ LTDA
19	NAVIRAÍ / IVINHEMA	VIAÇÃO MOTTA LTDA
20	DOURADOS / PORTO CAIUÁ	EXPRESSO MARINGÁ LTDA
24	BODOQUENA / DOURADOS	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
25	CASSILÂNDIA / CAMPO GRANDE (VIA CAMAPUÃ)	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
28	CAMPO GRANDE / CAMAPUÃ	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
32	CAMPO GRANDE / RIO VERDE DE MT	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
34	CAMPO GRANDE / NAVIRAÍ (VIA NOVA ANDRADINA)	VIAÇÃO MOTTA LTDA
35	AQUIDAUANA / PONTA PORÃ	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA

37	CAMPO GRANDE / IVINHEMA	VIAÇÃO MOTTA LTDA
40	NAVIRAÍ / MUNDO NOVO	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
44	CAMPO GRANDE / PORTO MURTINHO	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
46	PONTA PORÃ / MUNDO NOVO (BARRAGEM DE ILHA GRANDE)	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
49	DOURADOS / CAARAPÓ	EXPRESSO MARINGÁ LTDA
53	CAMPO GRANDE / SIDROLÂNDIA	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
56	CAMPO GRANDE / AQUIDAUANA	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA
59	CAMPO GRANDE / CORUMBÁ (VIA LADÁRIO)	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
60	DOURADOS / MARACAJÚ	EXPRESSO MARINGÁ LTDA
61	CORUMBÁ / LADÁRIO	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
72	CAMPO GRANDE / BODOQUENA	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA
74	CAMPO GRANDE / BONITO	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
79	CAMPO GRANDE / PONTA PORÃ (VIA VISTA ALEGRE)	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
80	NIOAQUE / MARACAJÚ	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
81	DOURADOS / ANTÔNIO JOÃO	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
87	PONTA PORÃ / CORUMBÁ	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
89	CAMPO GRANDE / APARECIDA DO TABOADO	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA
91	CAMPO GRANDE / MUNDO NOVO (VIA JUTI)	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
110	CAMPO GRANDE / AQUIDAUANA (VIA PALMEIRA)	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA
116	NAVIRAÍ / FAZENDA BEIRA RIO	EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EIRELI
127	BELA VISTA / PORTO MURTINHO (VIA CARACOL)	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
141	DOURADOS / NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO (VIA ANAURILÂNDIA)	VIAÇÃO MOTTA LTDA
146	COSTA RICA / CAMPO GRANDE (VIA CHAPADÃO DO SUL)	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
159	TABOCO / CAMPO GRANDE	YAMASHITA MOREIRA TRANSPORTES LTDA
160	ASSENTAMENTO ELDORADO I E II / CAMPO GRANDE (VIA BR 060)	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO - ME
161	CAMPO GRANDE / SIDROLÂNDIA	EXPRESSO COLIBRI LTDA
163	DOURADOS / DOURADINA	MARANATA TRANSPORTES LTDA
165	PARANHOS / NAVIRAÍ	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
176	CAMPO GRANDE / ALCINÓPOLIS (VIA FIGUEIRÃO)	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
180	COXIM / ALCINÓPOLIS	VIAÇAO ÁGUA BRANCA LTDA
182	DOURADOS / CAMPO GRANDE (VIA MARACAJÚ)	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
183	DOURADOS / FAZENDA BEIRA RIO	EXPRESSO MARINGÁ LTDA
184	RIO VERDE DE MT / SÃO GABRIEL D'OESTE (PARQUE INDUSTRIAL SUL)	MAZZETTI TRANSPORTES LTDA
185	RIO VERDE DE MT / SÃO GABRIEL D'OESTE (PARQUE INDUSTRIAL SUL)	EVERSON LUIZ REZZIERI EIRELI
186	RIO NEGRO / SÃO GABRIEL D'OESTE (PARQUE INDUSTRIAL SUL)	EVERSON LUIZ REZZIERI EIRELI
187	CAMAPUÃ / SÃO GABRIEL D'OESTE	EVERSON LUIZ REZZIERI EIRELI

188	BANDEIRANTES / SÃO GABRIEL D'OESTE	EVERSON LUIZ REZZIERI EIRELI
189	JARAGUARI / SÃO GABRIEL D'OESTE	EVERSON LUIZ REZZIERI EIRELI
190	RIO VERDE DE MT / SÃO GABRIEL D'OESTE (PARQUE INDUSTRIAL SUL)	ESPÓLIO ROSÁRIO GOMES DE ALMEIDA - ME
191	RIO VERDE DE MT / SÃO GABRIEL D'OESTE (PARQUE INDUSTRIAL SUL)	SILVA E SILVA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
192	COXIM / CHAPADÃO DO SUL (VIA COSTA RICA)	MIGUEL TURISMO EIRELI
195	SONORA / NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO (DISTRITO DE BATAGUASSU)	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
196	NOVA ALVORADA DO SUL / NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO (DISTRITO DE BATAGUASSU)	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
197	CAMPO GRANDE / NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO (DISTRITO DE BATAGUASSU)	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
198	TRÊS LAGOAS / SONORA	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA
201	SETE QUEDAS / DOURADOS	DOURACOOPER
202	NOVA ANDRADINA / BATAYPORÃ	S A PICOLI TRANSPORTES EIRELI EPP
203	LOTEAMENTO BACURI (DOIS IRMÃOS DO BURITI) / CAMPO GRANDE	MARINALVA BRITO DE SOUZA
204	DOURADOS / FÁTIMA DO SUL	MARANATA TRANSPORTES LTDA
210	CASSILÂNDIA / TRÊS LAGOAS (VIA INOCÊNCIA)	ALOC TRANSPORTES LTDA
211	CAMPO GRANDE / BATAGUASSU	VIAÇÃO MOTTA LTDA
212	SONORA / BATAGUASSU	VIAÇÃO MOTTA LTDA
213	DOURADOS / BATAGUASSU (VIA ANAURILÂNDIA)	VIAÇÃO MOTTA LTDA
214	CAMPO GRANDE / TRÊS LAGOAS	VIAÇÃO MOTTA LTDA
215	CAMPO GRANDE / TRÊS LAGOAS	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
221	PONTA PORÃ / CAMPO GRANDE	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP
222	TRÊS LAGOAS / CAMPO GRANDE	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP
225	TRÊS LAGOAS / CAMPO GRANDE	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA
226	TRÊS LAGOAS / COSTA RICA	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA
228	CAMPO GRANDE / RIBAS DO RIO PARDO	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA
230	CORUMBÁ / MIRANDA	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA
231	CAMPO GRANDE / SONORA (VIA PEDRO GOMES)	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA
232	CAARAPÓ / DOURADOS	MARANATA TRANSPORTES LTDA
235	AQUIDAUANA / CAMPO GRANDE (VIA PIRAPUTANGA)	ERIVALDO ALVES DE BARROS ME
237	CAMPO GRANDE / GLÓRIA DE DOURADOS (VIA JATEÍ)	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA
238	TRÊS LAGOAS / NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO (DISTRITO DE BATAGUASSU)	JORCI BARBOSA DE FREITAS - ME
240	CAMPO GRANDE / CORUMBÁ	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA
243	TRÊS LAGOAS / PONTA PORÃ	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP
244	CAMPO GRANDE / DOURADOS (VIA NOVA ALVORADA DO SUL)	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP
246	CORONEL SAPUCAIA / CAMPO GRANDE	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
247	CORONEL SAPUCAIA / AMAMBAI	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
248	DOURADOS / PONTA PORÃ	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP
249	DOURADOS / PONTA PORÃ	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA

251	AMAMBAI / PONTA PORÃ	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
252	NAVIRAÍ / CAMPO GRANDE (VIA CAARAPÓ E DOURADOS)	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA
259	CAMPO GRANDE X AQUIDAUANA (VIA PALMEIRAS)	EXPRESSO COLIBRI LTDA
260	CAMPO GRANDE X DOIS IRMÃOS DO BURITI (VIA TERENOS)	EXPRESSO COLIBRI LTDA
261	BONITO / CAMPO GRANDE	VANZELLA VIAGENS E TURISMO LTDA
262	CAMPO GRANDE X PROJETO CERRADO / FABRICA SUZANO	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP
263	CAMPO GRANDE X AQUIDAUANA (VIA CIPOLÂNDIA)	EXPRESSO COLIBRI LTDA
264	CAMPO GRANDE X DOIS IRMÃOS DO BURITI (VIA SIDROLÂNDIA)	EXPRESSO COLIBRI LTDA
265	LAGUNA CARAPÃ / DOURADOS	MARANATA TRANSPORTES LTDA
266	IVINHEMA / DOURADOS	FESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
267	ANGÉLICA / NOVA ANDRADINA	FESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
268	IVINHEMA / CAMPO GRANDE	FESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
270	DOURADOS X CAMPO GRANDE	VIAÇÃO MOTTA LTDA
274	CAARAPÓ / CAMPO GRANDE	MARANATA TRANSPORTES LTDA
276	CAMPO GRANDE / IVINHEMA	FESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
277	CIPOLÂNDIA / ANASTÁCIO	EXPRESSO COLIBRI LTDA
400	RIO NEGRO / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - JOSÉ ROBSON DE FIGUEIREDO
401	TRÊS LAGOAS / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - NARCISO PINTO FERREIRA
403	DOIS IRMÃOS DO BURITI / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - ANA LIMA OLIVEIRA
404	SIDROLÂNDIA / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - EBERSON PADILHA FERREIRA
406	COXIM / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - TELMA APARECIDA MATHEUS
407	TERENOS / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - MARCOS INÁCIO CAMPOS
408	BODOQUENA / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - ADMILSON CAMPOS DE SOUZA
409	COSTA RICA / CAMPO GRANDE	COOPTRAPTE - MARLENE DE SOUZA AJALA
411	GLÓRIA DE DOURADOS / CAMPO GRANDE	COOPTRAPTE - ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS
412	ASSENTAMENTO ITAMARATI / DOURADOS	COOPTRAPTE - ANDERSON INÁCIO DOS REIS
413	CAARAPÓ / DOURADOS	COOPTRAPTE - ANTONIO FERREIRA DOS REIS
414	SONORA / COXIM	COOPERVANS DO PANTANAL - EDUARDO GOMES DE ALBUQUERQUE
415	ÁGUA CLARA / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - EDUARDO SILVA SOBRINHO FILHO
417	GUIA LOPES DA LAGUNA / CAMPO GRANDE	PRADO TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS
418	FÁTIMA DO SUL / DOURADOS	COOPTRAPTE - GRAMACI FERREIA LINO DE OLIVEIRA
419	ANGÉLICA / DOURADOS	DOURACOOPER - HÉLIO WALTRICK

420	QUEBRA COCO / CAMPO GRANDE (VIA SIDROLÂNDIA)	COOPERVANS DO PANTANAL - EDIMAR PADILHA FERREIRA
421	CAMAPUÃ / CAMPO GRANDE	COOPTRAPTE - MANOEL RENATO AMORIM
423	DOURADOS / CAMPO GRANDE (VIA MARACAJÚ)	COOPERVANS DO PANTANAL - MICHAEL SCHEIBER
425	AQUIDAUANA / CAMPO GRANDE	COOPTRAPTE - OSVALDO RODRIGUES ARAÚJO
427	CORGUINHO / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - TELMA UTENA YAMASHITA
428	RIBAS DO RIO PARDO / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - VANDIR DE OLIVEIRA SILVA
429	CAMPO GRANDE / ROCHEDO	COOPERVANS DO PANTANAL - WILSON LEMES MARIANO
430	NIOAQUE / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - ANTÔNIO CLÁUDIO DUARTE MENDES
431	BELA VISTA / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - CARLOS ALBERTO GODOY
432	JARDIM / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - EDISON DE SOUZA CÂNDIDO
435	MIRANDA / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - FRANCISCO CARLOS ROSA LOUBET
436	NOVA ANDRADINA / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - IZABEL EDUARDA DA SILVA FREIRE
437	MARACAJÚ / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - CARLOS NEIDE RAMOS CHAVES
438	ANASTÁCIO / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - ALEX DOS ANJOS LOUBET
440	DEODÁPOLIS / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - EDUARDO ALVES DA SILVA
441	RIO VERDE DE MT / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - LAURINDO LUIZ MARCHEZAN
442	BATAIPORÃ / NOVA ANDRADINA	COOPERVANS DO PANTANAL - MARIA ROSA PICOLI
445	SÃO GABRIEL D'OESTE / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - VANDERLEI LUCAS
446	NOVA ALVORADA DO SUL / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - ADIR GARCIA DA SILVA
447	PONTA PORÃ / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL- IBRAIM DA ROSA MACHADO
448	CORUMBÁ / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - ANDREY FRANCILEY FARIA
450	DOURADOS / CAMPO GRANDE (VIA NOVA ALVORADA DO SUL)	COOPERVANS DO PANTANAL - VALDELI FERREIRA RAGONI
451	JARDIM / DOURADOS	COOPTRAPTE - WAGNER CAMACHO CAVALCANTE
452	TAQUARUSSU / NOVA ANDRADINA	COOPERVANS DO PANTANAL - FRANCIELLI MARINHO BRASIL
453	COXIM / SONORA	COOPERVANS DO PANTANAL - RONEI NUNES DE OLIVEIRA

457	ANTÔNIO JOÃO / PONTA PORÃ	COOPERVANS DO PANTANAL - ROQUE DOS SANTOS NUNES
458	NOVA ANDRADINA / DOURADOS	COOPERVANS DO PANTANAL - ROBINSON PEREIRA DA CRUZ
459	BATAGUASSU / TRÊS LAGOAS	COOPERVANS DO PANTANAL - OILIO ANTONIO DIAS FILHO
462	ITAPORÃ / DOURADOS	COOPERVANS DO PANTANAL - DIODI ENEAS MURAKAMI
470	AMAMBAI / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - FABIO DA SILVA MACEDO
471	BANDEIRANTES / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - FLÁVIO DA SILVA FREIRE
472	ÁGUA CLARA / TRÊS LAGOAS	COOPERVANS DO PANTANAL - IVAN GARCIA DA SILVA
473	CARACOL / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - ELIAS CARA
474	CAMPO GRANDE / SUB PREF ASSENT PATAGÔNIA (VIA ESTAÇÃO GUAVIRA)	COOPERVANS DO PANTANAL - MARESSA SAMPAIO REINHEIMER
475	PONTA PORÃ / CAMPO GRANDE (VIA MARACAJÚ)	COOPERVANS DO PANTANAL - CEZAR AUGUSTO REINHEIMER
476	BELA VISTA / DOURADOS	COOPERVANS DO PANTANAL - DAVID HENRIQUE COENE DA SILVA
480	ANTÔNIO JOÃO / CAMPO GRANDE (VIA PONTA PORÃ)	COOPTRAPTE - CARLOS DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA
482	SANTA RITA DO PARDO / BATAGUASSU	COOPERVANS DO PANTANAL - ELIDIA MARIA DA SILVA SOBRINHO
483	TRÊS LAGOAS / PARANAÍBA	COOPERVANS DO PANTANAL - ROSÁLIA BARRETO DE CAMPOS
484	CARACOL / DOURADOS	COOPERVANS DO PANTANAL - FERNANDO ROGÉRIO MEDINA ESPINOSA
485	CAMPO GRANDE / COSTA RICA (VIA FIGUEIRÃO)	COOPERVANS DO PANTANAL - AGENOR MENDES FONTOURA NETO
486	AQUIDAUANA / SIDROLÂNDIA	COOPERVANS DO PANTANAL - CLÓVIS BARBOSA BEZERRA
487	NOVA ANDRADINA / BATAGUASSU (VIA ANAURILÂNDIA)	COOPERVANS DO PANTANAL - RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA
488	ARAL MOREIRA / PONTA PORÃ	COOPERVANS DO PANTANAL - CLAUDIO DA SILVA MACHADO
489	CULTURAMA / CAMPO GRANDE	COOPERVANS DO PANTANAL - MARIELE QUERINO APOLINÁRIO
1.1	CAMPO GRANDE / COXIM	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
14 A	DOURADOS / NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO (VIA CASA VERDE)	VIAÇÃO MOTTA LTDA
14 A1	DOURADOS / NOVA CASA VERDE (DISTRITO DE NOVA ANDRADINA)	VIAÇÃO MOTTA LTDA
14 A2	DOURADOS / BATAGUASSU (VIA CASA VERDE)	VIAÇÃO MOTTA LTDA
16.2	TACURU / SETE QUEDAS	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
2.1	COXIM / CAMPO GRANDE	VIAÇÃO MOTTA LTDA
20.1	DOURADOS / NAVIRAÍ (VIA CAARAPÓ)	EXPRESSO MARINGÁ LTDA

24.2	JARDIM / BONITO	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
24.4	MARACAJÚ / RIO BRILHANTE	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
26.1	NOVA ANDRADINA / BATAGUASSU (VIA ANAURILÂNDIA)	VIAÇÃO MOTTA LTDA
32.1	CAMPO GRANDE / RIO NEGRO	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
34.1	NOVA CASA VERDE / NAVIRAÍ (DISTRITO DE NOVA ANDRADINA)	VIAÇÃO MOTTA LTDA
35.1	PONTA PORÃ / BELA VISTA	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
35.2	AQUIDAUANA / JARDIM	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
40.1	ITAQUIRAÍ / MUNDO NOVO	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
40.2	NAVIRAÍ / ITAQUIRAÍ (VIA PLACA OCULTA)	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
44.1	JARDIM / PORTO MURTINHO	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
59 L	CAMPO GRANDE / CORUMBÁ (VIA LADÁRIO-LEITO)	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
60.1	DOURADOS / ITAPORÃ	EXPRESSO MARINGÁ LTDA
7.1	CAMPO GRANDE / BELA VISTA	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
7.2	BELA VISTA / CARACOL	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
72.1	CAMPO GRANDE / MIRANDA	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA
72.2	CAMPO GRANDE / TERENOS	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA
79.1	MARACAJÚ / CAMPO GRANDE (VIA SIDROLÂNDIA)	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 065/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/075222/2022.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Almont Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos LTDA.
Objeto – Utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na confecção de armações metálicas na sede dessa Empresa, nesta Capital.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada sentenciado será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 25 de outubro de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães, Sócio/Administrador da Empresa Almont.

Extrato de Termo de Cooperação Mútua nº 02/DAE/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/071737/2022
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Centro Universitário UNIGRAN Capital.
Objeto – Constitui o objeto do presente termo o apoio para o fornecimento de atividades educacionais, em especial, oficinas educativas e acompanhamento de leitura dirigida aos presos (as) custodiados (as), das unidades prisionais sob égide da AGEPEN/MS.
Vigência – prazo de dois anos, a contar da data da publicação.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Vinicius Soares de Oliveira, Pró-Reitor de Ensino e Extensão do Centro Universitário Unigran Capital.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 169/2022
PROCESSO 71/041.252/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Sindicato Rural de Aparecida do Taboado, CNPJ n. 15.386.436/0001-38
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso 01 (um) terraceador, patrimônio n. 119.762, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	25/10/2022 a 25/10/2024.
Data da Assinatura:	25/10/2022.
Assinam:	**André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Eduardo Antônio Sanchez**, pelo Sindicato Rural de Aparecida do Taboado

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 029/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022
Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente André Nogueira Borges

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, na função Técnico Agropecuário, a prestação de serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 7/2022/SAD/SEMAGRO/AGRAER. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado a contar de 18 de outubro de 2022 em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
029/2022	71/010439/2022	Alencar Cristaldo de Andrade	Técnico Agropecuário	14/03/2022 a 13/03/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 323, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3648
2. Nº do registro MAPA: 21120
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BELLATOR
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS; TRICHODERMA HARZIANUM

6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 135, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 13.826, de 3 de dezembro de 2013, com fulcro no art. 129-B da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no §1º do art.1.361 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil e no art. 6º da Lei Federal nº 11.882, de 23 de dezembro de 2009, no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e considerando o disposto na Resolução nº 807 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de 15 de dezembro de 2020.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas especializadas para registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, nos termos da Resolução CONTRAN nº 807/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o desenvolvimento, a padronização dos procedimentos operacionais, a fiscalização da atividade e a necessidade de disciplinar a atuação das empresas especializadas em registro de contratos de financiamento de veículos automotores com garantia real, para atuação na circunscrição do DETRAN/MS.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta norma dispõe sobre o registro de contratos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul para anotação no Certificado de Registro de Veículos – CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, para atendimento do que dispõe o §1º do art. 1.361 do Código Civil e o art. 129-B do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.
§1º Para fins desta portaria entende-se por:
I - Apontamento: anotação prévia e provisória de possíveis contratos de financiamento com garantia real de veículo, feita por instituição credora no DETRAN/-MS para o registro e o licenciamento do veículo automotor;
II - Registro de Contrato: procedimento obrigatório para anotação do gravame no campo observações do Certificado de Registro de Veículos – CRV, realizado pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, mediante solicitação da instituição credora, com base em instrumento público ou particular, com garantia de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor de veículo automotor, produzindo plenos efeitos probatórios contra terceiros;
III - Gravame: anotação efetuada pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal no campo de observações do CRV e CRLV, decorrente do registro de contratos de garantias de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.
IV - Alienação Fiduciária: transferência feita por um devedor ao credor de propriedade resolúvel e da posse indireta do veículo, como garantia de seu débito, resolvendo-se o direito do adquirente com o adimplemento da obrigação, ou melhor, com o pagamento da dívida garantida.
V - Arrendamento Mercantil: negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta.
VI - Reserva de Domínio ou Penhor: modalidade de negociação em que o vendedor de coisa móvel tem a garantia da propriedade da coisa vendida a prazo, até que seja pago integralmente.
VII - Propriedade Fiduciária: origina-se com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou

particular, que lhe serve de título, no órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal competente para o licenciamento do veículo, fazendo-se a anotação no CRV.
VIII – Instituição credora: empresa regularmente cadastrada no DETRAN/MS que realize financiamento de veículo com cláusula de alienação fiduciária, penhor, arrendamento mercantil ou de reserva de domínio, mediante a celebração de contratos de financiamento de veículos apropriados a cada espécie.
IX- Empresa registradora especializada: pessoa jurídica instalada no território nacional, credenciada pelo DETRAN/MS, escolhida pela instituição credora para realizar os registros de seus contratos no DETRAN/MS.

§ 2º O registro de contrato de financiamento de veículo e o registro de gravame são processos distintos, que ocorrem em momentos diversos, embora o segundo só se convalide com a existência do primeiro, tornando desnecessária a simultaneidade da transmissão de suas informações.
§ 3º É facultado a instituição credora o fornecimento dos dados para o registro de contrato por meios próprios ou por empresa registradora especializada credenciada.
§ 4º O cadastramento das instituições credoras deverá observar as regras de prova de conceito e homologação de sistema constates na presente portaria, no que couber.
Art. 2º. O tratamento de dados pessoais obtidos deverá observar integralmente o que dispões a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DOS CONTRATOS

Art. 3º. Os dados destinados ao registro de contrato de financiamento de veículos gravados com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor, serão armazenados eletronicamente e as informações ficarão arquivadas no banco de dados do DETRAN/MS, com o consequente registro do gravame no Certificado de Registro de Veículos - CRV, nos termos do § 1º do art. 1.361 do Código Civil Brasileiro.

Art. 4º. O registro do contrato de financiamento de veículo consiste na transmissão, lançamento e armazenamento dos dados fornecidos pelo credor de garantia real, constantes do instrumento público ou particular, na forma dos artigos 9º, 10 e 11 da Resolução nº 807/2020, do CONTRAN, por meios eletrônicos compatíveis com os sistemas utilizados pelo DETRAN/MS, de disponibilização imediata, que garanta a segurança e a confiabilidade do seu conteúdo, constando as seguintes informações:
I - tipo de operação realizada;
II - número do contrato;
III - identificação do credor e do devedor, contendo respectivos endereço, telefone e, quando possível, o endereço eletrônico (e-mail);
IV - a descrição do veículo objeto do contrato e os elementos indispensáveis à sua identificação nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
V - o total da dívida, ou sua estimativa;
VI - o local e a data do pagamento;
VII - quantidade de parcelas do financiamento;
VIII - o prazo ou a época do pagamento;
IX - taxa de juros, comissões cuja cobrança for permitida, cláusula penal e correção monetária, com a indicação dos índices aplicados, se houver.
§1º É vedado o envio das informações previstas no caput por outra empresa ou entidade que não seja a própria instituição credora ou a empresa registradora especializada credenciada.
§2º Será motivo de recusa de registro de contrato dados ou informações divergentes e que são dados obrigatórios ao Certificado de Registro de Veículo - CRV.
§3º Os registros de contratos receberão numeração sequencial de assentamento e aos seus respectivos aditivos será aplicada, mediante averbação, numeração de referência vinculada ao registro inicial.
§4º As alterações contratuais deverão ser informadas ao DETRAN/MS para os devidos registros.
§5º O registro do contrato de financiamento de veículos automotores poderá ser realizado com a utilização de assinatura eletrônica, fato que deverá ser informado ao DETRAN/MS, e deverá conter no documento apresentado a inscrição com endereço para validação do documento original e sua assinatura eletrônica.
§6º As especificações técnicas para a realização do registro de contrato de financiamento e procedimentos técnicos para emissão de certidões relativas ao respectivo registro estão contidas nos Anexos I e II desta Portaria.
§ 7º O prazo para emissão do CRV/CRLV após a inserção ou alteração do gravame pelo agente financeiro no âmbito do DETRAN/MS obedecerá aos critérios definidos pela Portaria DETRAN/MS "N" N. 01, de 15 de março de 2011.
Art. 5º. A instituição credora ou a empresa registradora especializada credenciada deverá encaminhar ao DETRAN/MS arquivo digitalizado do contrato firmado com o devedor, integralmente preenchido e assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do apontamento, sob pena de baixa da operação.
§ 1º As informações eletrônicas de inserção do gravame e do registro de contrato de financiamento de veículo automotor deverão ser prestadas diretamente pela instituição credora ou a empresa registradora especializada no prazo estabelecido no *caput*, sob pena de caducidade da inserção do gravame.
§ 2º A instituição credora ou a empresa registradora especializada credenciada que não enviar as informações relativas aos contratos de financiamento de veículos automotores e/ou deixar de cumprir os prazos fixados no *caput*, estará sujeita à suspensão do cadastro/credenciamento no DETRAN/MS, ficando impedida de realizar

operações de inserção e baixa de gravames até que a situação seja regularizada.
§3º É permitido o envio do arquivo de que trata o caput por meio de plataforma digital que assegure a veracidade das informações e que contenha a assinatura digital do credor e do devedor, quando aplicável.
§4º Em caso de divergência entre as informações fornecidas conforme disposto no art. 4º e aquelas constantes do arquivo digitalizado do contrato, será instaurado procedimento administrativo para cancelamento do registro do contrato e da anotação da garantia constituída no CRV.
Art. 6º. O DETRAN/MS poderá diligenciar junto à empresa registradora especializada ou instituição credora, a qualquer tempo, para obter informações complementares que se fizerem pertinentes quanto ao contrato objeto de registro ou da pretensão de registro.
Art. 7º. A veracidade das informações transmitidas é de exclusiva responsabilidade da instituição credora ou empresa registradora especializada, não subsistindo qualquer responsabilidade do DETRAN/MS em face de obrigações estabelecidas entre credor e devedor, inclusive em relação às eventuais retificações.
Art. 8º. Verificada a compatibilidade e regularidade das informações transmitidas e concluído o procedimento de registro eletrônico do contrato com cláusula de garantia real, será disponibilizado o CRLV-e com expressa menção do gravame e identificação da instituição credora.

CAPÍTULO III - DOS VALORES

Art. 9º. Os custos para realização do registro dos contratos de financiamento de veículos automotores gravados com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor e da anotação do gravame no sistema próprio vigente serão de exclusiva responsabilidade das instituições credoras e implicarão no recolhimento da taxa correspondente ao código 2029, prevista na Tabela de Serviços do DETRAN/MS estabelecida pela Lei nº 4.282, de 14 de Dezembro de 2012, por registro realizado.
§ 1º Os custos previstos no *caput*, quando o registro for realizado por meio de empresa registradora especializada, serão de responsabilidade dessas.
§2º O recolhimento da taxa mencionada no *caput* do artigo se dará através do envio de arquivo com boleto, gerado quinzenalmente, com prazo de pagamento de sete dias a partir da data de criação do arquivo.
§3º Após o vencimento, a instituição credora ou a empresa registradora especializada credenciada inadimplentes ficará bloqueada para inclusão de novos registros de contratos, até que sejam pagas as taxas vencidas.
§4º Nos casos de recusa do registro de contrato pelo DETRAN/MS em razão de divergência de informações prestadas conforme consta em Anexo I tópico 2, estes poderão ser corrigidos, sem custos adicionais para a instituição credora ou empresa registradora especializada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual será devido novo recolhimento de taxa, com o código 3022 no valor de 25 UFERMS.

CAPÍTULO IV - DA HABILITAÇÃO

Art. 10. A pessoa jurídica interessada em obter credenciamento como empresa registradora especializada deverá apresentar ao DETRAN/MS requerimento escrito (Anexo IV), subscrito pelo seu representante legal, acompanhada de documentação comprobatória de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos do ANEXO da Resolução CONTRAN nº 807/2020.
§1º O requerimento de que trata o caput deverá ser protocolado na sede administrativa do DETRAN/MS.
§2º O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/MS, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando todas as regras da presente portaria.
Art. 11. O requerimento de credenciamento (Anexo IV), nos termos do Anexo da Resolução CONTRAN nº 807/2020, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
I - Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado em que tiver sediada a empresa requerente, com objeto social pertinente às atividades objeto do credenciamento de que trata esta Portaria;

b) cópia da licença ou alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município da sede da empresa ou pelo Governo do Distrito Federal;

c) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com situação cadastral ativa;

d) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual ou Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) declaração contendo as seguintes informações:

1) não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;
2) não estarem o proprietário ou sócios com os direitos suspensos para licitar ou contratar com a administração pública estadual e federal;
3) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU).

II - Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e patrimônio líquido mínimo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que o substitua, vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

III - Qualificação Técnica:

a) atestado técnico, emitido por profissional que possua certificações Certified Information Systems Security Professional (CISSP), Information Technology Infrastructure Library (ITIL) e Control Objectives for Information and related Technology (COBIT), que ateste:

1) que a empresa dispõe de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e software) e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização dos serviços, acompanhado da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

2) que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior em Tecnologia da Informação (TI), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes;

3) que a empresa dispõe de plataforma tecnológica apta a preservar a integridade e o sigilo dos dados armazenados, incluindo plano de recuperação em caso de desastre, com infraestrutura de cópia de segurança para o armazenamento dos dados e das autorizações;

4) que a empresa possui adequabilidade da política de segurança da informação sobre a criação, guarda, utilização e descarte de informações no âmbito interno e externo, inclusive quanto à transferência ou utilização de informações por outras empresas prestadoras de serviço contratadas, em conformidade com art. 7º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

5) que a empresa possui a adequabilidade da política de estabelecimento da responsabilidade, principalmente nos quesitos sigilo e proteção das informações, privacidade de dados dos clientes e prevenção e tratamento de fraudes;

6) que a empresa possui planos de contingência e recuperação, com detalhamento dos procedimentos a serem adotados no caso de falhas operacionais, necessários à continuidade dos serviços na hipótese de falhas de equipamentos ou programas de computador, ou de interrupção, por qualquer razão, do fornecimento de energia elétrica, dos serviços de telecomunicação ou de qualquer outro insumo, incluindo instalação e operação de centro de processamento secundário que permita a retomada do efetivo funcionamento do sistema em prazo não superior a 2 (duas) horas e previsão de procedimentos de emergência, no caso de simultâneo impedimento dos centros de processamento principal e secundário;

7) que a empresa possui armazenamento das informações relativas aos registros efetuados em seus sistemas, de modo a permitir a sua rastreabilidade;

8) que a empresa possui mecanismos e salvaguardas adotados pelo sistema para administração do risco operacional;

9) que a empresa possui regras que zelem pela veracidade das informações e que mantenham os registros devidamente atualizados;

10) que a empresa possui procedimentos que visam à qualidade das informações registradas;

11) que a empresa possui comprovação de que as informações serão armazenadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, após a liquidação do contrato que originou o gravame, para finalidade de auditoria.

b) programa de integridade (compliance), contendo detalhadamente o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

c) A empresa registradora especializada de contrato deverá manter serviço de atendimento aos seus clientes.

Art. 12. O Setor de Credenciamento da Diretoria de Controle e Registro de Veículos – CRVEI, responsável pelo credenciamento das empresas, poderá realizar diligência junto às empresas requerentes e a setores técnicos do DETRAN/MS para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes no que tange ao cumprimento dos critérios estabelecidos na presente Portaria.

Art. 13. A decisão de habilitação ou inabilitação documental será lavrada em ata pelo CRVEI, cabendo recurso no caso de indeferimento do requerimento, na forma prevista nesta Portaria.

CAPÍTULO V – DA PROVA DE CONCEITO E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA

Art. 14. Ultrapassada a fase de habilitação documental, o requerimento seguirá para a fase da Prova de Conceito que consistirá na apresentação de uma amostra do serviço da solução tecnológica de transmissão de dados para registro de contratos ofertada pela interessada em ambiente de homologação, em que serão analisadas a presença dos requisitos especificados pelo DETRAN/MS no Anexo III, para fins de homologação do sistema.

Art. 15. A interessada será notificada pelo CRVEI para a execução da prova de conceito com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data pretendida, devendo manifestar-se quanto à ciência da convocação e confirmação de sua participação.

Art. 16. O não comparecimento injustificado para a execução da Amostra dos Serviços e/ou a inobservância das exigências técnicas estabelecidas nesta Portaria dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da sua notificação ensejarão a não homologação sistêmica e consequente indeferimento do pedido

de credenciamento.
Art. 17. Os sistemas eletrônicos utilizados para a realização dos procedimentos previstos nesta Portaria serão mantidos, com a devida sustentação e suporte, às expensas e sob exclusiva responsabilidade da credenciada, os quais deverão ser compatíveis com aqueles pertencentes ao DETRAN/MS.
Art. 18. O resultado da prova de conceito homologando ou deixando de homologar o sistema apresentado constará de certidão própria expedida pela Diretoria de Tecnologia da Informação.
Art. 19. Expedida a certidão de que trata o artigo anterior, caberá à CRVEI lavrar ata conclusiva sobre o pedido de credenciamento autorizando celebração do termo de credenciamento, conforme minuta constante do Anexo V, que instrumentalizará a relação com a credenciada.
Art. 20. Compete ao chefe do CRVEI gerir o termo de credenciamento, na forma prevista nesta portaria e no instrumento pactuado.
Parágrafo Único. A fiscalização do termo de credenciamento será exercida por três servidores, indicados pelo CRVEI, pela Diretoria de Registro de Veículos e Diretoria de Tecnologia da Informação.
Art. 21. A alteração da razão social, os eventos decorrentes de transferência da sede de funcionamento, a cisão, a incorporação e/ou fusão, implicarão na obrigação de atualização do credenciamento, devendo ser comunicados ao CRVEI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ocorrência.
Parágrafo Único. As situações previstas no caput do artigo deverão obedecer às vedações estabelecidas no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 807/2020.
Art. 22. A credenciada deverá manter suas condições habilitatórias durante a vigência do termo de credenciamento, como também:
I - franquear ao DETRAN/MS o acesso aos locais, instalações e equipamentos compreendidos na execução da atividade credenciada, durante a vigência do credenciamento;
II- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento;
III - guardar em arquivo digital, após o término da vigência do credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, todas as informações destinadas ao registro dos contratos de financiamento de veículos;
IV - possibilitar a integração dos sistemas das instituições credoras ao sistema do DETRAN/MS através dos sistemas das credenciadas, mitigando assim a redundância de ações;
V - executar de forma regular e adequada, e ininterruptamente, a atividade credenciada, salvo na existência de justificativa plausível apresentada, ocasião na qual o DETRAN/MS avaliará o caso concreto, adotando as medidas administrativas cabíveis, se for o caso;
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, encerrado o credenciamento, a empresa deverá repassar ao DETRAN/MS, no prazo de 30 (trinta) dias, o conteúdo de sua base de dados relativo à atividade prevista nesta Portaria, incluindo as imagens digitalizadas dos contratos de financiamento de veículos.

CAPÍTULO VI - DAS VEDAÇÕES

Art. 23. Para os fins previstos nesta Portaria, com fulcro no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 807/2020, fica vedado o credenciamento de:
I - instituições credoras detentoras de garantia real;
II - pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária ou exerçam controle em instituições credoras, ainda que por meio de seus sócios ou administradores, com atuação em:
a) sistema de registro e de liquidação financeira de ativos, autorizado pelo BCB;
b) sistema mantido por entidade autorizada pelo BCB a exercer a atividade de registro de ativos financeiros, de informações sobre as garantias constituídas sobre veículos automotores e de propriedade de veículos automotores objeto de operações de arrendamento mercantil;
III - pessoas jurídicas que:
a) enviem informações, para fins de apontamento, aos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;
b) tenham, em posição de controle ou de administração, pessoa física que mantenha vínculo trabalhista, contratual ou qualquer forma de nomeação, indicação ou subordinação imediata ou mediata, remunerada ou não, a qualquer título, com as pessoas jurídicas descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;

c) mantenham sociedade ou qualquer outra forma de participação com entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;

d) contratem ou venham a contratar entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;
d) estabeleçam qualquer outra relação comercial com a instituição credora que possa vir a constituir infração da ordem econômica, conforme previsto no art. 36 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
IV - pessoas jurídicas coligadas ou subsidiárias e todas as demais pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária nas empresas constantes nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III, ainda que por meio de seus sócios proprietários, cônjuges ou parentes até terceiro grau.
§1º É vedada a subcontratação de empresas para gerenciamento das informações de registro de contrato, ou seja, o fluxo de informações deve respeitar rigorosamente as disposições desta Portaria, sendo certo que a instituição credora deverá enviar os dados diretamente para empresa credenciada e a empresa credenciada para o DETRAN/MS.
§2º Os sistemas de informação do DETRAN/MS, assim como os pontos de integração - End Points - só poderão estar acessíveis por link contratado em nome da credenciada.

§3º Os endereços IPs origem das informações devem ser prioridade/alocados diretamente pela credenciada para operação de seu sistema e infraestrutura, não podendo estar em nome de terceiros.
§4º As comunicações serão realizadas através de webservice com autenticação SSL ICP-Brasil exclusiva para este fim em nome da CREDENCIADA.
§5º O desrespeito às vedações ensejará o descredenciamento, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VII - DO RECURSO

Art. 24. A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da intimação do ato administrativo praticado.
§1º A intimação dos atos referidos nos incisos do caput do artigo pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, ou outro meio que assegure a ciência do interessado.
§2º Os recursos administrativos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse púbico, atribuir eficácia suspensiva, de ofício ou a pedido.
Art. 25. O recurso será dirigido ao CRVEI, a quem competirá fazer análise de admissão e remessa, em sendo o caso, a autoridade que praticou o ato objeto de recurso para análise das razões, sendo ao fim, o expediente submetido ao Presidente do DETRAN/MS para deliberação.
Art. 26. A decisão final sobre o recurso será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - D.O.E.
Art. 27. Os prazos começam a correr a partir da data de cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CAPÍTULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES

Art. 28. São obrigações da instituição credora ou a empresa registradora especializada credenciada:
I – providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para o registro do contrato, observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do instrumento;
II – encaminhar imediatamente ao DETRAN/MS quaisquer informações complementares que lhe forem requisitadas relativas aos contratos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude;
III – dar pronto atendimento a requisições administrativas e judiciais, observando-se os respectivos prazos;
IV – assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, assegurando as informações que trafegam pelo sistema, inclusive pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora na transmissão dos dados necessários à inserção e baixa do registro;
V – disponibilizar e manter, sem ônus para o DETRAN/MS, equipamentos, hardware e software essenciais à realização de suas atividades e demais obrigações;
VI – disponibilizar canal de comunicação com sistemas de contingenciamento e de redundância, para a transmissão dos dados necessários ao registro dos contratos e à inserção e baixa dos gravames;
VII – observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
VIII – responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/MS, a respeito das matérias que envolvam a presente Portaria;
IX – utilizar o sistema informatizado do DETRAN/MS apenas para fins previstos nesta Portaria;
X – abster-se, por meio de seus representantes e colaboradores, da prática de condutas ilícitas e daquelas que impliquem atos de improbidade administrativa, previstos na Lei Federal 8.429/92;
XI - abster-se, por meio de seus representantes e colaboradores, da prática que atente contra o livre mercado, praticando concorrência desleal ou abuso de preços, causando o desequilíbrio econômico-financeiro da atividade;
XII – apresentar ao DETRAN/MS relatório dos contratos registrados, no formato e no momento em que for solicitado;
XIII – disponibilizar, sem ônus ao DETRAN/MS, site responsivo ou aplicativos nas lojas oficiais, compatíveis, no mínimo com as plataformas IOS e Android, para uso da população do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando consulta, exclusivamente, da situação de seu próprio contrato de financiamento e o requerimento de espelho do contrato, assinado digitalmente;
XIV – manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade nas condições em que foi homologado, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do DETRAN/MS;
XV – manter imagem digitalizada do contrato registrado e disponibilizá-la ao DETRAN/MS no prazo regulamentar ou imediatamente, sempre que requisitado;
XVI – prover suporte in loco, quando necessário, e fornecer treinamento aos usuários do sistema;
XVII – comunicar ao DETRAN/MS, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade;
XVIII – manter o banco de dados do DETRAN/MS atualizado em tempo real com os registros dos dados dos contratos de financiamento de veículos automotores, com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor;

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES
Art. 29. Considerando a natureza e a gravidade da conduta e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade,

a pessoa jurídica credenciada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão das atividades por até 90 (noventa) dias;

III - cassação do credenciamento.

§1º O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.

§2º Na hipótese de aplicação da penalidade de cassação, somente após 24 (vinte e quatro) meses poderá a entidade requerer um novo credenciamento.

Art. 30. É de competência do Diretor Presidente do DETRAN/MS a decisão que aplicar qualquer das penalidades previstas nesta Portaria.

Art. 31. A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo próprio, junto a Corregedoria de Trânsito do DETRAN/MS, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Da decisão do Diretor do DETRAN/MS que determinar a configuração da infração, caberá, no prazo 10 (dez) dias, pedido de reconsideração.

§ 2º Apresentado o pedido de reconsideração, o processo será concluso para decisão do Diretor do DETRAN.

§ 3º Acolhido o pedido de reconsideração, será desconsiderada a infração e a decisão será comunicada à pessoa jurídica credenciada.

§ 4º No caso de denegação do pedido de reconsideração, caberá, no prazo de 10 (dez) dias, recurso ao Conselho de Administração do DETRAN/MS.

Art. 32 Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único - Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Art. 33. O Diretor-Presidente poderá, no curso do processo administrativo e a pedido da Corregedoria de Trânsito do DETRAN/MS, suspender cautelarmente a atividade da empresa credenciada, em decisão fundamentada, com bloqueio automático das operações nos sistemas do DETRAN/MS.

Parágrafo único. A decisão de suspensão cautelar das atividades de registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos será comunicada à empresa credenciada em até 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os casos não previstos nesta Portaria serão tratados pela Diretoria de Registro e Controle de Veículos do DETRAN/MS.

Art. 35. Esta Portaria entrará em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria DETRAN/MS "N" nº 56/2019 de 7 de agosto de 2019 e suas alterações.

Campo Grande – MS 28 de outubro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente

ANEXO I

Procedimentos técnicos para realização do registro de contratos de financiamento de veículos no Sistema de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores.

1. Envio das informações:

1.1. O layout das informações obedecerá a padrões adotados pelo sistema de anotação de gravame vigente e dados exigidos no item 2 deste Anexo.

1.2. O sistema de controle do Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores enviará, automaticamente, um protocolo de registro com a numeração do contrato registrado no DETRAN/MS.

1.3. Somente serão aceitas informações de entidades cadastradas no DETRAN/MS.

2. Informações a serem prestadas pela instituição credora:

I - CNPJ da instituição credora;
II -Tipo da operação realizada
III - Número do Contrato
IV - Nome da instituição credora;
V - Nome do devedor;
VI- CPF ou CNPJ do devedor;
VII - Endereço do devedor, devendo pertencer a mesma UF de registro do veículo;
VIII - Número do chassi do veículo no corpo do contrato;
IX - Total da dívida ou sua estimativa;
X - Data do contrato;
XI - Quantidade de parcelas;
XII - O prazo (quantidade de meses), ou época do pagamento (1ª e última parcela);
XIII - Assinatura do credor;
XIV - Assinatura do devedor.

3. A instituição credora deverá efetuar a entrega eletrônica do contrato seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

3.1. O certificado digital utilizado deverá ser o e-CNPJ conforme exigido no item 4;

3.2. Deverá ser anexado, para conferência, a imagem legível do contrato no formato PDF (Portable Document Format), o qual deverá ser de apenas um (01) contrato específico em cada documento anexo, em sequência de páginas, sendo que cada página de contrato deverá ser escaneada no tamanho A4, inclusive o aditivo, digitalizado em equipamento apropriado.
3.3 A assinatura presente no contrato deve ser do credor e devedor.
4. O certificado digital padrão e-CPF ou e-CNPJ deverá ser adquirido de autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, garantindo-se à assinatura digital o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, conforme § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

ANEXO II

Procedimentos técnicos para a emissão de Certidões relativas ao registro de contratos de financiamento de veículos no Sistema de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores:

- Solicitação eletrônica ou escrita de Certidões pelas entidades credoras, financiados ou arrendatários;
- Havendo necessidade de emissão de Certidão em formulário comum e assinatura manual, a solicitação deverá ser feita por requerimento à Divisão de Registro e Controle de Veículos e protocolada nas agências de Trânsito do Estado, com o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para emissão de Certidão.

ANEXO III

Modelo de Certidão de Registro de Contrato de Financiamento de Veículo Automotor

O DETRAN/MS certifica que o contrato abaixo especificado está registrado neste Órgão, nos termos do art. 6º e §§ da Lei nº 11.882, de 2008.

Certidão N° xxxxxx

instituição credora	Nome	CNPJ	xxxxx
Financiado ou Arrendatário	Nome	CPF	xxxxx
Financiado ou Arrendatário	Endereço completo	xxxxxxxxxxxx	
Veículo Placa n°	xxxxxxx	Chassi nº	xxxxx
Renavam n°	xxxxxxx	Marca/Modelo/Ano	xxxxx
Contrato n°	xxxxxxx	Data do contrato	xxxxxx
Quantidade de parcelas	xxxxxxx		xxxxxx
Vencimento da 1ª parcela	xxxxxxx	Vencimento da última parcela	xxxxxxx
Local de emissão	xxxxxxx	Data de emissão	xxxxxxx
Assinatura Eletrônica ou manual			

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do DETRAN/MS:

A (Pessoa Jurídica) representada pelo responsável pela empresa ou por seu procurador legalmente constituído, conforme prevê a Portaria nº ____ /20___, de ___ de _____ de 20___, com sede na_____ , nº _____, na cidade de _____, UF _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem requerer seu
( ) CADASTRAMENTO
( ) RENOVAÇÃO DO CADASTRAMENTO
juntando, para tanto, a documentação exigida na Portaria DETRAN/MS N.º_____, de _____ de

_____, objeto deste requerimento.

Termos em que, Pede e espera deferimento.

Campo Grande – MS, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente (firma reconhecida):

Nome:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DESTINADOS AO REGISTRO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA REAL DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA _____

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público interno, instituído sob a forma de Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 537 de 6 de maio de 1985, subordinado a Secretaria de Justiça e Segurança Pública Conforme Lei Estadual nº 4.640/2014, inscrito no CNPJ sob o nº 30.295.513/0001-38, com sede nesta Cidade, na Rodovia MS-080, KM 10, Campo Grande – CEP: 79114-901, doravante designado DETRAN/MS, neste ato representado pelo seu Direitor-Presidente Sr. Rudel Espindola Trindade e a empresa_____, situada na_____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CREDENCIADA, representada neste ato por_____, portador da Carteira de Identidade nº_____, expedida pelo(a)_____e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, com fundamento na Resolução CONTRAN nº 807, de 24 de dezembro de 2020, na PORTARIA DETRAN/MS_____, de___ de _____de 2022, no que couber, na Lei nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto do presente termo de credenciamento consiste na autorização para prestação de serviços de transmissão de dados destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo realizado pelo DETRAN/MS para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 1.361 do Código Civil e o art. 129-B do CTB, nos termos e condições estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 807 de 24 de dezembro de 2020 e pela PORTARIA DETRAN/MS Nº ___ de_____ de 2022, e neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo requerimento, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando todas as regras da Portaria DETRAN/MS N.º_____, de _____ de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO DETRAN/MS:

Constituem obrigações do DETRAN/MS:

I - exigir o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Portaria DETRAN/MS N.º _____, de_____ de _____ de 2022, e Resolução CONTRAN nº 807/2020;
II - proporcionar todas as condições para que a credenciada possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas na Portaria DETRAN/MS N.º_____, de _____ de _____;
III - fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CREDENCIADA, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações necessárias para a perfeita execução do objeto;
IV - aplicar eventuais sanções e/ou penalidades decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas neste TERMO e na Portaria DETRAN/MS N.º_____, de _____ de _____;

V – fiscalizar o envio do arquivo digitalizado por parte das instituições credoras de acordo o art. 10 da Resolução CONTRAN nº 807/2020, notificando-as em caso de descumprimento do envio;
VI - adotar medidas necessárias visando impedir burlas e fraudes no fluxo de registro de contratos intervindo, quando necessário, enquanto órgão da Administração Pública, no credenciamento de empresas registradoras que mantenham relações comerciais, jurídicas e/ou societárias com empresas executoras do apontamento/ gravame, a fim de evitar que tais relações se sobreponham ao interesse público, salvaguardando o estado do Mato Grosso do Sul;
VI – emitir e encaminhar à empresa credora, até o quinto dia do mês subsequente, o relatório financeiro com a quantidade de contrato registrados no mês anterior, juntamente com a guia para pagamento do valor apurado, a qual deverá ser liquidada até o décimo dia do mês de sua emissão;
VIII – repassar para a empresa credenciada, a título de contraprestação pelos serviços prestados as empresa credoras, de acordo com o montante de contrato registrados a ser apurado em relatório financeiro, nos termos do art. 13 da Resolução CONTRAN nº 807/2020;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

Constituem obrigações da CREDENCIADA:
I - Dispor de infraestrutura básica.
II - Prestar todos e quaisquer esclarecimentos e informações solicitadas pelo DETRAN/MS garantindo a este, o acesso sem embaraço e a qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, aos locais de atividades, aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
III - Comunicar ao DETRAN/MS as eventuais alterações societárias ou quaisquer outras informações que sejam pertinentes a execução contratual no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido;
IV - Comunicar ao DETRAN/MS a intenção de mudança de endereço:
V - Cumprir fielmente a legislação vigente e normas estabelecidas pelo CONTRAN, DENATRAN e DETRAN/MS, bem como a legislação aplicável a atividade;
VI - Manter todas as condições de habilitação e, ainda, as instalações físicas, equipamentos, veículos e recursos humanos exigidos para o credenciamento durante toda a vigência do contrato;
VII - Providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para registro do contrato nos termos legais e regulamentares;
VIII - encaminhar imediatamente à exigência realizada pelo DETRAN/MS, as informações complementares relativas aos contratos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude;
IX - atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias a fiscalização do órgão de trânsito;
X- disponibilizar, a qualquer tempo, cópia do contrato de financiamento para consulta e/ou auditoria;
XI - Assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, inclusive pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora na transmissão dos dados necessários a inserção e baixa do gravame;
XII - disponibilizar e manter, sem ônus para o DETRAN/MS, equipamentos, hardware e software essenciais a realização de suas atividades e demais obrigações;
XIII - disponibilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, para a transmissão dos dados necessárias ao registro dos contratos e inserção e baixa dos gravames;
XIV - observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
XV - manter as informações destinadas ao registro dos contratos armazenadas em arquivo digital pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data do encerramento da vigência do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Extingue-se o credenciamento por:

- expiração do prazo de vigência do credenciamento pela pessoa jurídica;
I - não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos neste TERMO, na Portaria DETRAN/MS N.º_____, de _____ de _____, e pela legislação vigente;
II - revogação do credenciamento da pessoa jurídica por razões de interesse público;
III - anulação do credenciamento da pessoa jurídica por vício insanável no processo de credenciamento ou renovação;
IV - cassação do credenciamento da pessoa jurídica por aplicação de penalidade;
V - falência ou extinção da pessoa jurídica.
§1º: Considera-se revogação a extinção da autorização concedida à CREDENCIADA para prestação dos serviços previstos neste TERMO, por iniciativa do DETRAN/MS e motivada por razões de interesse público, mediante ato específico.
§2º: Extinto o credenciamento da pessoa jurídica por qualquer dos motivos elencados nos incisos do caput o acesso ao sistema do DETRAN/MS e demais sistemas indicados será, inicialmente, pelo prazo necessário, bloqueado parcialmente de modo que impeça a contratação de novos serviços e garanta aos usuários a finalização dos serviços contratados em andamento.
§3ª: Após o término da prestação dos serviços em andamento, o acesso aos sistemas elencados será integralmente bloqueado.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES E DEMAIS PENALIDADES:

Considerando a natureza e a gravidade da conduta e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a pessoa jurídica credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, a serem aplicadas pelo DETRAN/MS:

I - advertência;
II - suspensão das atividades por até 90 (noventa) dias;
III - cassação do credenciamento.

§1º: O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.
§2º: Na hipótese de aplicação da penalidade de cassação, somente após 24 (vinte e quatro) meses, poderá a entidade requerer um novo credenciamento.
§3º: A aplicação das penalidades previstas na Portaria DETRAN/MS N.º_____, de _____ de _____, será precedida de apuração em processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

Após a assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO, seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO que não possa ser resolvido amigavelmente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande - MS,__de_____de_____ 2022.

Rudel Espindola Trindade Júnior
Diretor Presidente DETRAN/MS

Empresa XXXXXXX
Representante

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

Extrato do Contrato N° 0002/2022/MS-MINERAL **N° Cadastral 20226**

Processo: 71/042.682/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Empresa de Gestão de Recursos Minerais e a empresa TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO
Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de Serviço Técnico Profissional (PESSOA JURÍDICA) para elaboração dos Planos de Fechamento de Mina – PFM, referente às 3 (três) autorizações para operação da atividade de extração de mármore, com lavra a céu aberto, da Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS Mineral.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04663002044060001 - RECMINERAIS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R$ 10.376,97 (dez mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 28/10/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Tassiana Wagner da Silva Azevedo

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 940/2022/FCMS – GCONT Nº 20196, PROCESSO Nº 75/002936/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: **21/10/2022** CONTRATADA**: DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME,** nome fantasia **"ESCRIVANO PRODUÇÕES"**, CNPJ nº 14.056.460/0001-46, com sede à Av. das Primaveras, 854, Jóquei Clube, CEP: 79.080-560, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Katienka Dias Klein**, matrícula n° **123869022**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 866/2022/FCMS – GCONT Nº 20014, PROCESSO Nº 75/002676/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: **06/10/2022** CONTRATADA**: DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME,** nome fantasia **"ESCRIVANO PRODUÇÕES"**, CNPJ nº 14.056.460/0001-46, com sede à Av. das Primaveras, 854, Jóquei Clube, CEP: 79.080-560, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Deise de Barros Arantes de Lima**, matrícula n°**427560024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Lidiane Alves Lima Ferreira, matrícula 101046021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 898/2022/FCMS – GCONT Nº 20050, PROCESSO Nº 75/002752/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: **07/10/2022** CONTRATADA**: DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME,** nome fantasia **"ESCRIVANO PRODUÇÕES"**, CNPJ nº

14.056.460/0001-46, com sede à Av. das Primaveras, 854, Jóquei Clube, CEP: 79.080-560, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Deise de Barros Arantes de Lima, matrícula n° 427560024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 868/2022/FCMS – GCONT Nº 20017, PROCESSO Nº 75/002677/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: **06/10/2022** CONTRATADA**: DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME,** nome fantasia **"ESCRIVANO PRODUÇÕES"**, CNPJ nº 14.056.460/0001-46, com sede à Av. das Primaveras, 854, Jóquei Clube, CEP: 79.080-560, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Deise de Barros Arantes de Lima**, matrícula n°**427560024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Lidiane Alves Lima Ferreira, matrícula 101046021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº645/2022/FCMS – GCONT 19391, PROCESSO Nº 75/001877/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **23 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/10/22,** CONTRATADA**: Maycon dos Santos Silva**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **37.577.404/0001-52**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wanda Celínia M. de Brito**, matrícula n° **2168024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº946/2022/FCMS – GCONT 20208, PROCESSO Nº 75/002944/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **22 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **21/10/22,** CONTRATADA**: Salim Ramos Hassan ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **41.306.126/0001-76**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Teatral.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eliel Pereira dos Santos**, matrícula n° **479960021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Lidiane Alves Lima Ferreira, matrícula 101046021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **21 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº961/2022/FCMS – GCONT Nº 20268, PROCESSO Nº 75/002970/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022 CONTRATADA**: ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA - MEI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.905.764/0001-33, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matricula nº **471173022**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0881/2022/FCMS **N° Cadastral 20020**

Processo: 75/002.747/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Anderson Carlos de Lima - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um espetáculo teatral "Bebê a Bordo", através de seu empresário exclusivo Anderson Carlos de Lima, a ser realizada pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Festival Cultural Viva, no Palco Mágico, Área de Lazer Afrânio Gusmão Castelo, Avenida Julião de Lima Maia, 1525, Santa Rita do Pardo/MS, no dia 07 de outubro de 2022, a partir das 16 horas, com duração de 50 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 07/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Anderson Carlos de Lima

Extrato do Contrato N° 0894/2022/FCMS **N° Cadastral 20045**

Processo: 75/002.750/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DINIZ ENTRETERIMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical da dupla "Brenno Reis e Marco Viola", através de seu empresário exclusivo Diniz entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "3º Torneio de Pesca em Caiaques", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Pública, na Estância Turística Alencastro, na BR 497 KM-03, em Paranaíba/MS, no dia 08 de outubro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago àContratada pela execução do objeto é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação éde com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 07/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0905/2022/FCMS **N° Cadastral 20067**

Processo: 75/002.780/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DINIZ ENTRETERIMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "João Paulo e Dudu", através de seu empresário exclusivo Diniz entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa da Federação CLN", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Clube do Laço Nabileque, na Rua Josias Pinheiro de Almeida nº

227 CEP: 79.290-000, em Bonito/MS, no dia 14 de outubro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 14 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993

Data da Assinatura: 07/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0912/2022/FCMS **N° Cadastral 20090**

Processo: 75/002.769/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS l e J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "João Carreiro", através de seu empresário exclusivo J S B Correa Produções Artísticas EIRELI, a ser realizada no evento artístico cultural "38° Festa de Boiadeiro", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Parque de Exposições João Humberto de Andrade Carvalho, Jardim Alhambra, Dourados/MS, no dia 09 de outubro de 2022, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 07/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e João Sérgio Batista Correa Filho

Extrato do Contrato N° 0925/2022/FCMS **N° Cadastral 20115**

Processo: 75/002.718/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ESTUDIO R.A LTDA

Objeto: A FCMS no processo n° 75/002718/2022 contrata a pessoa acima nominada para a realização de duas oficinas de design para o desenvolvimento das tipologias artesanais em grupos produtivos na rota Pantanal Aquidauana-Corumbá ministrada pelo designer Jose Rodrigo Pereira Ambrósio, que acontecerá de 28/10 a 08/11, na Casa do Artesão de Corumbá, à Rua Dom Aquino, 405 - Centro, Corumbá - MS, 79302-040 e na Casa do Artesão de Aquidauana, à Rua Bichara Salamene - Centro, Aquidauana - MS, 79200-000. De segunda a domingo das 07h às 12h e dás 13h às 18h, com a duração de 10 horas diárias, totalizando 120 horas. O valor cobrado para cada hora/aula será de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) - totalizando R$ 120.000,00

(cento e vinte mil reais), a ser pago em parcela única ao final da Oficina, pelo Projeto Artesania/MS. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à contratada, pela realização do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira, é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondentes ao preço praticado no mercado pelo profissional para a prestação de serviços como designer das tipologias artesanais, será em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até findar a execução dos serviços nominados na cláusula primeira, no dia 08 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 26/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e José Rodrigo Pereira Ambrósio

Extrato do Contrato N° 0926/2022/FCMS **N° Cadastral 20120**

Processo: 75/002.895/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e GRUPO DE ARTES CÊNICAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Grupo UBU", através de seu empresário exclusivo Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no espetáculo teatral artístico cultural na "1ª Semana de Moda Autoral de MS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, com o Espetáculo "O Encontro de Corina e Genésio", na Feira do Bosque da Paz, na Praça Bosque da Paz, no Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS, no dia 16 de outubro de 2022, a partir das 12 horas; e no Auditório de Palestras do SEBRAE, na Avenida Mato Grosso nº1661 Centro, em Campo Grande/MS, e no dia 17 de outubro de 2022, a partir das 18 horas; na Praça de Eventos do SENAC, no Horto Florestal, na Rua 26 de agosto Centro, em Campo Grande/MS, e no dia 18 de outubro de 2022, a partir das 18 horas e as 00 horas; e na Rua Pedro Celestino nº 1079 Centro, em Campo Grande/MS, no dia 18 de outubro de 2022, a partir das 21 horas, todos com duração de 60 minutos; e com o Espetáculo "Uma Moça da Cidade", no Armazém Cultural da Esplanada Ferroviária, na Avenida Calógeras nº 3065 Centro, em Campo Grande/MS, no dia 19 de outubro de 2022, a partir das 20 horas, no dia 20 de outubro de 2022, a partir das 20 horas, no dia 21 de outubro de 2022, a partir das 20 horas, no dia 22 de outubro de 2022, a partir das 20 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada apresentação.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação éde com início na data da assinatura do contrato e encerra em 22 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 14/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Anderson Bernardes Sanches

Extrato do Contrato N° 0936/2022/FCMS **N° Cadastral 20192**

Processo: 75/002.924/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ALISSON MATEUS OLIVEIRA FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Alisson Rodrigues", através de seu empresário exclusivo Alisson Mateus Oliveira Ferreira, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Violada Rancho dos Ipês", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na BR MS-427 KM03 CEP: 79.480-

000, no Rancho dos Ipês, Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 21 de outubro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 03 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 21 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 21/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alisson Mateus Oliveira Ferreira

Extrato do Contrato N° 0939/2022/FCMS **N° Cadastral 20195**

Processo: 75/002.927/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical do grupo "Trio Hermanos Irmãos", através de seu empresário exclusivo Artemix Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça de Eventos, na Rua 14 s/nº CEP: 79.560-000, em Chapadão do Sul/MS, no dia 23 de outubro de 2022, a partir das 12 horas e 00 minutos, com duração de 75 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 23 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 21/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espindola

Extrato do Contrato N° 0947/2022/FCMS **N° Cadastral 20214**

Processo: 75/002.884/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Maria Cecília e Rodolfo", através de seu empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa das Nações", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Nestor Pires Acústica, na Rua 11 de Junho – Centro - CEP 79.150-000, em Maracaju/MS, no dia 28 de outubro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 28 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 26/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rafael Ganeo Kinock

Extrato do Contrato N° 0949/2022/FCMS **N° Cadastral 20216**

Processo: 75/002.885/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Henrique Souza", através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no "31º Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Escola de Bombeiros Benedito Coutinho, na Avenida Irineu de Souza Araújo CEP: 79.140-000, em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 28 de outubro de 2022, a partir das 12 horas, com duração de 02 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 28 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 27/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Eduardo Henrique Silva Souza

Extrato do Contrato N° 0954/2022/FCMS **N° Cadastral 20232**

Processo: 75/002.947/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Anderson Freire", através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Encontro da Paz", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, em Naviraí/MS, no dia 28 de outubro de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se

tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 28 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993

Data da Assinatura: 25/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato N° 0955/2022/FCMS **N° Cadastral 20233**

Processo: 75/002.904/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical do cantor "Rodrigo e Thayane", através de seu empresário exclusivo Thayane Rosa Arcosi, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Dia do Servidor", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Clube União, na Travessa Edalcio L. dos Santos Vila Jary, Caarapó/MS, no dia 28 de outubro de 2022, a partir das 17 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 28 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 26/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Thayanne Rosa Acorsi

Extrato do Contrato N° 0956/2022/FCMS **N° Cadastral 20234**

Processo: 75/002.929/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ZEROUM COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da cantora "Gabriela Rocha", através de seu empresário exclusivo ZEROUM COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Clamor pelo Brasil", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Avenida Afonso Pena, entre a Pe. João Crippa e Pedro Celestino - Centro, Campo Grande/MS, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 27/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fabíola Rizzi Nunes

Extrato do Contrato N° 0960/2022/FCMS **N° Cadastral 20248**

Processo: 75/002.950/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JW Produções e Eventos Ltda -ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "João Lucas e Walter Filho", através de seu empresário exclusivo JW Produções e Eventos ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa da Feira de Jatei", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Central s/nº Centro, Jateí/MS, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 22 horas e 30 minutos, com duração de 01 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 27/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato N° 0885/2022/FCMS **N° Cadastral 20027**

Processo: 75/002.637/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jack Road e seus Palhaços", através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "1ª Angélica Moto Show" pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Av. Rachid Neder s/nº Bairro Industrial, Angélica/MS, no dia 22 de outubro de 2022, a partir das 19 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 50 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 22 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 07/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Juliana G. de Oliveira Brito

Extrato do Contrato N° 0655/2022/FCMS **N° Cadastral 19417**

Processo: 75/001.876/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE ARTE E DA CULTURA - IDAC

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001876/2022 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante do Grupo "BRÔ MC's", contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com sessenta minutos de duração (60 minutos), no dia 23 de outubro

de 2022, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - 2022. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945540001 - Projetos Culturais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) bruto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 23/09/2022.

Data da Assinatura: 23/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fabiana Assis Fernandes

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2021/FUNDESPORTE **N° Cadastral: 16661**

Processo: 51/008.798/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração do valor global do contrato disposto na cláusula Oitava do presente termo, em virtude de se restabelecer o reequilíbrio econômico contratual e prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Primeira, conforme pareceres técnicos e jurídicos juntado aos autos do processo administrativo nº 51/008.798/2021.

Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905210 - APARELHOS E EQUIPAM. P/ ESPORTES E DIVERSOES; Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905210 - APARELHOS E EQUIPAM. P/ ESPORTES E DIVERSOES

Valor: R$ 402.706,28 (quatrocentos e dois mil setecentos e seis reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Do Prazo: 12 meses passando a ter seu término em 24 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 24/10/2022

Assinam: Silvio Lobo Filho e Eduardo de Sa Ribas

PROCESSO: 514002412016 NE: 000583 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de MANUTENÇÃO DE CARTÃO

PROCESSO: 514002412016 NE: 000584 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA

PROCESSO: 514002412016 NE: 000585 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

PROCESSO: 514002412016 NE: 000586 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de ÓLEO LUBRIFICANTE

PROCESSO: 514002412016 NE: 000587 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.890,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo contratual com empresa especializada em fornecimento de COMBUSTÍVEL.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000588 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.431,11
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação , conforme contrato 13163.2, referente ao mês de agosto de 2022.

PROCESSO: 510001812022 NE: 000589 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com vencimentos de diárias dentro do Estado de servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 514003042018 NE: 000590 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 858,22
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aquisição de peças para manutenção de veículo oficial OROCH 16 4X2 BRANCA 1.6 2021/2022 (PLACA REZ 8F77), conforme orçamento nº1728955

PROCESSO: 514003042018 NE: 000591 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 560,99
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a serviço de mão de obra para manutenção de veículo oficial OROCH 16 4X2 BRANCA 1.6 2021/2022 (PLACA REZ 8F77), conforme orçamento nº1728955

PROCESSO: 514003042018 NE: 000592 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 560,99
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a serviço de mão de obra para manutenção de veículo oficial OROCH 16 4X2 BRANCA 1.6 2021/2022 (PLACA REZ 8F79), conforme orçamento nº1728359

PROCESSO: 514003042018 NE: 000593 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 858,22
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aquisição de peças para manutenção de veículo oficial OROCH 16 4X2 BRANCA 1.6 2021/2022 (PLACA REZ 8F79), conforme orçamento nº1728359

PROCESSO: 510032522022 NE: 000594 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 454,86
FAVORECIDO: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.

PROCESSO: 510032562022 NE: 000595 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.146,50
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME
OBJETO: Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt. ; Lâmpada - Tipo: vapor de mercúrio ; Potência: 400 w. .; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. .; Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt. .

PROCESSO: 510032482022 NE: 000596 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 503,88
FAVORECIDO: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.

PROCESSO: 510032652022 NE: 000597 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 51,60
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado.

PROCESSO: 510008742022 NE: 000598 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.410,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: despesa com arbitragem para atender evento da Sanesul

PROCESSO: 510082862021 NE: 000599 ND: 33903100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.502,00
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. ; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..; Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado..

PROCESSO: 510082842021 NE: 000600 ND: 33903100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.258,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 53 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. ; Medalha - Tipo: prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: fundida em metal zamak; Medida: 80 mm de diâmetro x 7 mm de espessura; Requisito: personalizada; Dados Complementares: com fita em duas cores; Largura da fita: 3 cm..

PROCESSO: 510006532022 NE: 000601 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 360,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa de recolhimento de INSS de pessoa física palestrante de Curso de Capacitação

PROCESSO: 510006532022 NE: 000602 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: Franciscarlos Ribeiro Bacciotti
OBJETO: Despesa com palestrante de curso, pessoa física Franciscarlos Ribeiro Baciotti, para Curso de Capacitação Iniciação Esportiva do Voleibol

PROCESSO: 510025382022 NE: 000603 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.760,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem para atender as necessidades desta Fundação nos Jogos Escolares

PROCESSO: 510033872022 NE: 000604 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.240,00
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE BADMINTON
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem para atender as necessidades desta Fundação nos Jogos Escolares

PROCESSO: 510025272022 NE: 000605 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO

DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 840,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE TAE KWON-DO DE MS
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem para atender as necessidades desta Fundação nos Jogos Escolares

PROCESSO: 510025292022 NE: 000606 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.660,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem para atender as necessidades desta Fundação nos Jogos Escolares

PROCESSO: 510025372022 NE: 000607 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: FEDERACAO MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem para atender as necessidades desta Fundação nos Jogos Escolares

PROCESSO: 510038622022 NE: 000608 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 84,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem pessoa física, para os Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510038622022 NE: 000609 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: Renato Benevides Modesto
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem pessoa física, para os Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 514000922018 NE: 000610 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.066,62
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Hospedagem em Hotel tipo I, apto quadruplo, para os Jogos Estaduais do movimento Pestalozziano de MS ; Refeição para os Jogos Estaduais do movimento Pestalozziano de MS.

PROCESSO: 510025362022 NE: 000611 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.750,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.
OBJETO: Despesa referente a arbitragem para atender esta Fundação na Copa dos Campeões

PROCESSO: 510028632022 NE: 000612 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: ALCIDES JOSE CUNHA FILHO
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem pessoa física, para os Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510028632022 NE: 000613 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 84,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de arbitragem pessoa física, para os Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510028442022 NE: 000614 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: GELSON SANTIAGO NEPOMUCENO
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem pessoa física, para Jogos Escolares da juventude

PROCESSO: 510028442022 NE: 000615 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 84,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de pessoa física que arbitrara nos Jogos Escolares

PROCESSO: 510029172022 NE: 000616 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: HENRIQUE MARCELO HAYASHI
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem pessoa física, para Jogos Escolares da juventude

PROCESSO: 510029172022 NE: 000617 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 84,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de arbitragem para atender esta Fundação na Copa dos Campeões

PROCESSO: 510025962022 NE: 000618 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: Rosalba Orávia Daude Santomo
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem pessoa física, para Jogos Escolares da juventude

PROCESSO: 510025962022 NE: 000619 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 84,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de arbitragem para atender esta Fundação nos Jogos Escolares da Juventude

PROCESSO: 510027962022 NE: 000620 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.600,00
FAVORECIDO: ATIVA MS
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem pessoa física, para Jogos da Melhor Idade

PROCESSO: 510029932022 NE: 000621 ND: 33903200 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. ; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual..

PROCESSO: 510025332022 NE: 000622 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.620,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, para atender a Fed. de Boxe no Campeonato Manoplas de Boxe

PROCESSO: 510038632022 NE: 000623 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.150,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE GINASTICA DO MS
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender os Jogos Escolares

PROCESSO: 510036572022 NE: 000624 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 76,12
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Alicate - Corte: reto; Tipo: com catraca para crimpar RJ11(6x4/6x6) e RJ45; Dados Complementares: crimpadores móveis proporcionando ângulo reto constante, 1 lâmina de corte de fio, 2 lâminas de decapagem, cavas para conectores de 6 e 8 pinos, cabo emborrachado.

PROCESSO: 510028462022 NE: 000625 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 84,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com recolhimento de inss de pessoa física que atuara na arbitragem dos Jogos Escolares

PROCESSO: 510028462022 NE: 000626 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: Alex Pereira do Nascimento
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem, pessoa física ALEX PEREIRA DO NASCIMENTO, para atuar nos Jogos Escolares

PROCESSO: 510025262022 NE: 000627 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 72.870,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem para atender os Jogos Escolares ; Despesa com arbitragem para atender a Copa dos Campeões.; Despesa com arbitragem para atender os Jogos da Melhor Idade.

PROCESSO: 510025322022 NE: 000628 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.900,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender os Jogos Escolares

PROCESSO: 510025262022 NE: 000629 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.360,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a SANESUL no 3ºEvento Esportivo Sanesul

PROCESSO: 510025262022 NE: 000629 ANE: 000634 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA ANULAÇÃO: 10/08/2022 TOTAL ANULADO: R$ 3.360,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Pois, a Fundação nao atenderá a arbitragem deste Evento

PROCESSO: 510025322022 NE: 000630 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.700,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Atletismo no Campeonato Estadual Loterias Caixa

PROCESSO: 510025302022 NE: 000631 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.380,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futebol de Salão de MS na Copa do Mundo de Futsal Feminino

PROCESSO: 510025302022 NE: 000631 ANE: 000659 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA ANULAÇÃO: 25/08/2022 TOTAL ANULADO: R$ 16.380,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO
OBJETO: Pois a Fundação não irá atender o Evento

PROCESSO: 510079142021 NE: 000632 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA
OBJETO: Despesa referente a contratação de ministrante de curso pessoa física Eduardo Marques de Souza Costa para atuar em curso de Capacitação: Regras do basquetebol

PROCESSO: 510079142021 NE: 000633 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 360,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss contratação de ministrante de curso pessoa física Eduardo Marques de Souza Costa para atuar em curso de Capacitação: Regras do basquetebol

PROCESSO: 510082862021 NE: 000635 ND: 33903100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.044,00
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento:

vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado..; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..

PROCESSO: 514000922018 NE: 000636 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 75.927,76
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender os Jogos Escolares ; Refeição para atender os Jogos Escolares.

PROCESSO: 510004262022 NE: 000637 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO
OBJETO: Despesa referente a contratação de palestrante de curso pessoa física Claudia Diniz, para ministrar Curso de Capacitação de Educação Física Escolar

PROCESSO: 510004262022 NE: 000638 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 480,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de palestrante de curso pessoa física Claudia Diniz, para ministrar Curso de Capacitação de Educação Física Escolar

PROCESSO: 510010042022 NE: 000639 ND: 33903302 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.950,04
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: despesa com locação de veículos referente ao mês de maio no valor de R$1.882,44 e referente ao mês de julho no valor de R$8.067,60.

PROCESSO: 510010042022 NE: 000639 ANE: 000640 ND: 33903302 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA ANULAÇÃO: 11/08/2022 TOTAL ANULADO: R$ 9.950,04
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Em virtude de lançamento indevido

PROCESSO: 510082842021 NE: 000641 ND: 33903100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.484,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 53 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. ; Medalha - Tipo: prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: fundida em metal zamak; Medida: 80 mm de diâmetro x 7 mm de espessura; Requisito: personalizada; Dados Complementares: com fita em duas cores; Largura da fita: 3 cm..

PROCESSO: 510010042022 NE: 000642 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.950,04
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Despesa com locação de veículos referente ao mês de maio no valor de R$1.882,44 e referente ao mês de julho no valor de R$8.067,60.

PROCESSO: 510025262022 NE: 000643 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 12/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem para atender a AMAPE de Torneio de Volei de Praia

PROCESSO: 510049942022 NE: 000644 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO

DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: MARCIO APARECIDO ALVES
OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física, Marcio Aaparecido Alves, ministrante de curso para Curso de Capacitação de Futsal.

PROCESSO: 510049942022 NE: 000645 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 360,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de contratação de pessoa física, Marcio Aaparecido Alves, ministrante de curso para Curso de Capacitação de Futsal.

PROCESSO: 510025382022 NE: 000646 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.080,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Judo no Torneio Troféu João Rocha

PROCESSO: 514000922018 NE: 000647 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 17/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.001,44
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto. triplo, para atender Jogos Estaduais Paradesportivos do Movimento Pestalozziano de MS

PROCESSO: 510022052022 NE: 000650 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.716,50
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Despesa referente a transporte para atender a Soc. Esportiva e Recreativa Chapadão na Taça Brasil

PROCESSO: 550009172018 NE: 000651 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 19/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 218.948,04
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Hospedagem em Hotel tipo I, apto quadruplo, para evento "Copa dos Campeões de MS/2022, de 20 a 24 de agosto de 2022 em Coxim/MS. ; Refeições para evento "Copa dos Campeões de MS/2022, de 20 a 24 de agosto de 2022 em Coxim/MS..

PROCESSO: 550009172018 NE: 000652 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 19/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 227.386,92
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Hospedagem em Hotel tipo I, apto quadruplo, para evento "Copa dos Campeões de MS/2022, de 25 a 29 de agosto de 2022 em Coxim/MS. ; Refeições, para evento "Copa dos Campeões de MS/2022, de 25 a 29 de agosto de 2022 em Coxim/MS..

PROCESSO: 510012732022 NE: 000653 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 22/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 249,20
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.

PROCESSO: 510044952022 NE: 000654 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 22/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 32,60
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm.

PROCESSO: 510087982021 NE: 000655 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 24/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.407.230,00
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: Despesa referente a elaboração de aditivo contratual com empresa especializada em serviços de mini arenas esportivas Módulo - Tipo 2 quadra de futebol society; Requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação led - área total de 880m².

PROCESSO: 510080992021 NE: 000656 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 24/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 661.219,25

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde, para elaboração de aditivo contratual. ; Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde, para elaboração de aditivo contratual..

PROCESSO: 510050182022 NE: 000658 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012781120794458000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 24/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 806.460,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO
OBJETO: Despesa referente a celebração de convênio firmado com a Fed. de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul referente ao Projeto de Copa do Mundo de Futsal Masculino

PROCESSO: 510089332021 NE: 000660 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: VAGNO DE SOUZA DIAS
OBJETO: Despesa de contratação de arbitragem, pessoa física, para atender os Jogos Escolares.

PROCESSO: 510089332021 NE: 000661 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem, pessoa física, para atender os Jogos Escolares.

PROCESSO: 510001652022 NE: 000662 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: ANDRE LUIS MODESTO CAMPOS
OBJETO: Despesa de contratação de arbitragem, pessoa física, para atender os Paralimpiadas Escolares.

PROCESSO: 510001652022 NE: 000663 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 480,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem, pessoa física, para atender os Paralimpiadas Escolares.

PROCESSO: 510049942022 NE: 000664 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: MARCIO APARECIDO ALVES
OBJETO: Despesa referente a contratação de palestrante de curso de capacitação de futsal, pessoa física Marcio Aparecido Alves

PROCESSO: 510049942022 NE: 000665 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 360,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de palestrante de curso de capacitação de futsal, pessoa física Marcio Aparecido Alves.

PROCESSO: 510068332021 NE: 000666 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127811207944580001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 602.783,68
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesa com vencimentos do Programa Bolsa Atleta

PROCESSO: 510074532021 NE: 000667 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.073.350,00
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: Despesa referente a aditivo contratual com empresa especializada em construção de mini arenas módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m² e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m², remontando área total de 1.210m²

PROCESSO: 510049662021 NE: 000668 ND: 33404100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127811207944580002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 261.044,70

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: Despesa com convênio nº31662, firmado com a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS para revitalização do CEPE Simão Rocha

PROCESSO: 510050172021 NE: 000669 ND: 33404100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012781120794458000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 290.462,83
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: Despesa referente a convênio nº31659, firmado com a Prefeitura Municipal de Maracaju para revitalização do Cepe Roberto de Oliveira.

PROCESSO: 510025362022 NE: 000670 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.890,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para a UFMS na Interatlética

PROCESSO: 510082862021 NE: 000671 ND: 33903100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.524,40
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..

PROCESSO: 510047742022 NE: 000672 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: polo de ribana da galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: cinza; Fio: 30.

PROCESSO: 510025302022 NE: 000673 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para a UFMS na Interatlética

PROCESSO: 510025262022 NE: 000674 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.520,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem, para atender a UFMS na 2º Edição Interatletica UFMS

PROCESSO: 510090192021 NE: 000675 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de fisioterapeuta, pessoa física, para atender os jogos escolares brasileiros

PROCESSO: 510090192021 NE: 000676 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: WALTER DA SILVA DIAS
OBJETO: Despesa referente a contratação de fisioterapeuta, pessoa física, para atender os jogos escolares brasileiros

PROCESSO: 510029932022 NE: 000677 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. ; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual..

PROCESSO: 510022052022 NE: 000678 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 31/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 178.123,04
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Transporte para Fed. de Judo do MS no Camp. BR ; Transporte para FUEMS no JUBS.; Transporte para Fed. de Atletismo do MS no Camp. BR.; Transporte para Fed. de Stund Up Padle do MS no Aloha Spirit.; Transporte para FEDAMS no Camp. Centro Oeste.; Transporte para Fed. de Luta de Braço do MS no Camp. Copa Brasil.; Transporte para APEC na Copa do BR.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000679 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.431,11
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação , conforme contrato 13163.2, referente ao mês de setembro de 2022.

PROCESSO: 510090192021 NE: 000680 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: WALTER DA SILVA DIAS
OBJETO: Despesa referente a contratação de fisioterapeuta, pessoa física, para atender os jogos da juventude

PROCESSO: 510090192021 NE: 000681 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.440,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de fisioterapeuta, pessoa física, para atender os jogos da juventude

PROCESSO: 514002412016 NE: 000682 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.890,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo contratual com empresa especializada em fornecimento de COMBUSTÍVEL.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000683 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de MANUTENÇÃO DE CARTÃO

PROCESSO: 514002412016 NE: 000684 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA

PROCESSO: 514002412016 NE: 000685 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

PROCESSO: 514002412016 NE: 000686 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de ÓLEO LUBRIFICANTE

PROCESSO: 510025302022 NE: 000687 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.260,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para o Futsurdo Clube na Copa Interestadual

PROCESSO: 510025262022 NE: 000688 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO

DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.680,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Pref. de Paranaiba na Liga Nacional de Volei

PROCESSO: 510028182022 NE: 000689 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.740,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a CASSEMS na Copa Saúde Cassems

PROCESSO: 510049942022 NE: 000690 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: MARCIO APARECIDO ALVES
OBJETO: Despesa referente a contratação de palestrante de curso, pessoa física, para o Curso de Capacitação de Futsal

PROCESSO: 510049942022 NE: 000691 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 360,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de palestrante de curso, pessoa física, para o Curso de Capacitação de Futsal

PROCESSO: 510001652022 NE: 000692 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: ANDRE LUIS MODESTO CAMPOS
OBJETO: Despesa referente a contratação de palestrante de curso pessoa física André Luis Modesto Campos para o as Paralimpíadas Escolares

PROCESSO: 510001652022 NE: 000693 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 480,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de contratação de arbitragem, pessoa física, para atender os Paralimpiadas Escolares.

PROCESSO: 510001812022 NE: 000694 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a diárias para servidores desta Fundação

PROCESSO: 510001802022 NE: 000695 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a diárias para servidores desta Fundação

PROCESSO: 510027832022 NE: 000696 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Pref. Municipal de Ribas no Camp. Amador de Futebol

PROCESSO: 510025262022 NE: 000697 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.780,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a SANESUL no 3º Evento Esportivo.

PROCESSO: 510082862021 NE: 000698 ND: 33903100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.966,80
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Troféu -

Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..

PROCESSO: 514003392019 NE: 000699 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 637,50
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto individual, para atender os participantes do Congresso Estadual de Desporto Escolar

PROCESSO: 514003042018 NE: 000700 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a serviço de mão de obra para manutenção de veículo oficial S10 DIESEL BRANCA DD4A (Placa REZ 8H05), conforme orçamento nº1749680, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514003042018 NE: 000701 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aquisição de peças para manutenção de veículo oficial S10 DIESEL BRANCA DD4A (Placa REZ 8H05), conforme orçamento nº1749680, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 510025322022 NE: 000702 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 13/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender o Bombeiro na Corrida do Fogo 2022

PROCESSO: 510025352022 NE: 000703 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 13/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.470,00
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futvolei do MS no Circuito da Praia do Cachorro

PROCESSO: 510068332021 NE: 000704 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012781120794458 0001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 13/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.900,00
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesa com vencimentos do programa bolsa atleta

PROCESSO: 510025282022 NE: 000705 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.300,00
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. Sul Mato Grossense de Kung Fu no Campeonato Estadual

PROCESSO: 510025332022 NE: 000706 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.460,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para Fed. de Boxe de MS no Campeonato Estadual de Boxe

PROCESSO: 510027832022 NE: 000707 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.500,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Futebol do MS no Campeonato Sul Mato Grossense de futebol (amador e profissional).

PROCESSO: 510022052022 NE: 000710 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.471,00

FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Transporte para fed. de basketball de MS no Camp. Brasileiro Região Centro-Oeste.

PROCESSO: 510027962022 NE: 000711 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.080,00
FAVORECIDO: ATIVA MS
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem pessoa física, para Jogos da Melhor Idade

PROCESSO: 510036682022 NE: 000712 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.884,85
FAVORECIDO: TJ COMERCIO DE PRODUTO EIRELI
OBJETO: Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 8 GB.

PROCESSO: 510029932022 NE: 000713 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. ; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual..

PROCESSO: 510082832021 NE: 000714 ND: 33903100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 26.990,50
FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
OBJETO: Medalha - Tipo: prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: fundida em liga metálica de zamak; Medida: 80 mm de diâmetro x 7 mm de espessura; Requisito: personalizada; Dados Complementares: com fita em duas cores; Largura da fita: 3 cm. ; Medalha - Tipo: prêmio; Cor: bronze; Formato: redonda; Material: fundida em liga metálica de zamak; Medida: 80 mm de diâmetro x 7 mm de espessura; Requisito: personalizada; Dados Complementares: com fita em duas cores; Largura da fita: 3 cm..; Placa - Material: aço inox; Medida: 15 x 10cm; Requisito: com estojo; Tipo: homenagem..

PROCESSO: 510082842021 NE: 000715 ND: 33903100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 72.775,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 53 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. ; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 62 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..; Medalha - Tipo: prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: fundida em metal zamak; Medida: 80 mm de diâmetro x 7 mm de espessura; Requisito: personalizada; Dados Complementares: com fita em duas cores; Largura da fita: 3 cm..

PROCESSO: 510047742022 NE: 000716 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.385,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: branca; Fio: 30.

PROCESSO: 510082862021 NE: 000717 ND: 33903100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.168,00
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..

PROCESSO: 510010042022 NE: 000718 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO

DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.067,60
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Despesa referente a locação de veículo executivo ; Despesa referente a locação de veículo.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000719 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.878,30
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Despesa com hospedagem em hotel tipo I, apto individual, para o Congresso de Desporto Escolar ; Despesa com hospedagem em hotel tipo I, apto duplo, para o Congresso de Desporto Escolar.; Despesa com hospedagem em hotel tipo I, apto triplo, para o Congresso de Desporto Escolar.; Despesa com hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para o Congresso de Desporto Escolar.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000720 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 21/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.056,10
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo i, apto triplo, para renovação de vigência contratual ; Serviço de hospedagem em hotel tipo i, apto individual, para renovação de vigência contratual.; Serviço de hospedagem em hotel tipo i, apto duplo, para renovação de vigência contratual.; Serviço de hospedagem em hotel tipo i, apto quadruplo, para renovação de vigência contratual.; Fornecimento de alimentação para renovação de vigência contratual.

PROCESSO: 510027832022 NE: 000721 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para a Fed. de Futebol do MS no Campeonato Sul Mato Grossense

PROCESSO: 510058412022 NE: 000722 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
FAVORECIDO: SPORT TRAINING COM. DE LIVROS E ARTIGOS ESPORT.
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa para realização de curso de formação continuada.

PROCESSO: 510022052022 NE: 000723 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 174.949,40
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Transporte para FEDAMS no Camp. Internacional ; Transporte para Fed. de Ciclismo no Camp. BR.; Transporte para Fed. de Tenis na Copa Fed. Beach Tenis.; Transporte para Assoc. Paradesporto no Camp. BR.; Transporte para Fed de Judo no Camp BR.; Transporte para FEDAMS no Centro Oeste.; Transporte para Fed. de Jiu Jitsu no Camp. Mundial.; Transporte para Fed. de Atletismo no Camp. BR.; Transporte para Fed. de Kung Fu no Camp BR.

PROCESSO: 510068332021 NE: 000724 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012781120794458000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 419.500,00
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesa com vencimentos de programa bolsa atleta.

PROCESSO: 550009172018 NE: 000725 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 464.109,21
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de Hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender os Jogos da Melhor Idade ; Refeição para atende os Jogos da Melhor Idade.

PROCESSO: 510025262022 NE: 000726 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para Pref. de Ribas do Rio Pardo na Copa Piri Voleibol

PROCESSO: 510049662021 NE: 000727 ND: 33404100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012781120794458000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 261.044,68
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: Despesa com convênio nº31662, firmado com a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS para revitalização do CEPE Simão Rocha

PROCESSO: 510050172021 NE: 000728 ND: 33404100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012781120794458000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 290.462,81
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: Despesa referente a convênio nº31659, firmado com a Prefeitura Municipal de Maracaju para revitalização do Cepe Roberto de Oliveira.

PROCESSO: 510082862021 NE: 000729 ND: 33903100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 32.338,00
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado..; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..

PROCESSO: 510056152022 NE: 000731 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012781120794458000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.144,80
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com termo de fomento nº32445 firmado com a Fed. de Futebol de MS no Campeonato Sul Matogrossense de Futebol Amador

PROCESSO: 510025302022 NE: 000733 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.360,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a UEMS no INTERUEMS

PROCESSO: 510025292022 NE: 000734 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 840,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a UEMS no INTERUEMS

PROCESSO: 510022052022 NE: 000735 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 283.027,81
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Despesa referente a aditivo de valor de contrato de serviço de fretamento de vans, onibus e caminhões

PROCESSO: 510025362022 NE: 000736 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.360,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a UEMS no INTERUEMS

PROCESSO: 510025312022 NE: 000737 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.570,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a UEMS no INTERUEMS

PROCESSO: 510028182022 NE: 000738 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.150,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a UEMS no INTERUEMS

PROCESSO: 510025262022 NE: 000739 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 105190127122001442030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.830,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a UEMS no INTERUEMS

PROCESSO: 510025262022 NE: 000740 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.620,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a AABB na Copa de Voleibol adaptado ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Pref. de Ribas na Copa Piri de Voleibol.

PROCESSO: 510015622021 NE: 000227 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120793023000 1 FONTE: 281360001 - Convênio nº 898331/2020 - Ministério da Cidadania / FUNDESPORTE. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 132.478,62
FAVORECIDO: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - ME
OBJETO: Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: feminino; Material: microfibra; Circunferência: 72 a 74cm; Peso: 500 a 565g; Miolo: removível e lubrificado ; Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: masculino; Material: microfibra; Circunferência: 75 a 78cm; Peso: 600 a 650g; Miolo: removível e lubrificado.; Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Material: em PU; Circunferência: 61 a 64cm; Peso: 410 a 440g; Câmara: arbility; Miolo: slip system removível e lubrificado; Dados complementares: termotec..; Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Material: em PU; Circunferência: 61 a 64cm; Peso: 410 a 440g; Câmara: arbility; Miolo: slip system removível e lubrificado; Dados complementares: termotec..

PROCESSO: 510047742022 NE: 000228 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.095,00
FAVORECIDO: Conexão Chinelos - Confecções EIRELI - ME
OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: verde; Fio: 30. ; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: amarela; Fio: 30..

PROCESSO: 510047742022 NE: 000229 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 03/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.950,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: branca; Fio: 30.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000230 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Kit lanche intermediário para o Evento de Termo de Adesão e Assinatura do Bolsa Atleta

PROCESSO: 510047742022 NE: 000231 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 221.400,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: verde; Fio: 30. ; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: amarela; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: branca; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: branca; Fio: 30..

PROCESSO: 510017712021 NE: 000232 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.790,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor CELSO FABRICIO CORREIA DE SOUZA para SEGOV conforme ofício nº596/SAOF/GAB/SEGOV/2022

PROCESSO: 513000462020 NE: 000234 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO

DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 333.643,29
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Refeições para atender os Jogos Escolares da Juventude que acontecerão em agosto na cidade de Campo Grande/MS ; Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto triplo, para atender os Jogos Escolares da Juventude que acontecerão em agosto na cidade de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 510015622021 NE: 000235 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120793023000 1 FONTE: 281360001 - Convênio nº 898331/2020 - Ministério da Cidadania / FUNDESPORTE. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 129.488,75
FAVORECIDO: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP
OBJETO: Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: masculino; Material: microfibra; Circunferência: 75 a 78 cm; Peso: 600 a 650 g; Miolo: removível e lubrificado. ; Bola - Tipo: handebol; Padrão: oficial; Uso: masculino; Material: PU; Circunferência: 58 a 60 cm; Peso: 425 a 475 g; Câmara: airbility; Miolo: slip system removível e lubrificado; Dados Complementares: costurada; Informação Adicional: aprovada pela IHF e CBHb..; Rede - Tipo: futebol de salão / futsal; Fio: polipropileno de 2,5 mm e 4 mm de espessura; Requisito: tamanho oficializado pela CBFS/FGFS..; Bola - Tipo: handebol; Padrão: oficial; Uso: masculino; Material: PU; Circunferência: 58 a 60 cm; Peso: 425 a 475 g; Câmara: airbility; Miolo: slip system removível e lubrificado; Dados Complementares: costurada; Informação Adicional: aprovada pela IHF e CBHb..; Rede - Tipo: futebol de salão / futsal; Fio: polipropileno de 2,5 mm e 4 mm de espessura; Requisito: tamanho oficializado pela CBFS/FGFS.; Kit - Uso: tênis de mesa; Acompanha: 02 raquetes, 03 bolinhas, 01 rede, 02 suportes para mesa oficial; Material raquete: madeira, borracha e fibra de acetato; Material bolinhas: fibra de acetato; Material rede: em nylon..

PROCESSO: 513002612019 NE: 000236 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 25,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesa referente a prorrogação de vigência de contrato corporativo nº002/2019, período 01 a 20 de agosto de 2022, com personalização e formatação de cartão eletrônico.

PROCESSO: 513002612019 NE: 000237 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 37,26
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesa referente a prorrogação de vigência de contrato corporativo nº002/2019, período 01 a 20 de agosto de 2022, com serviço de rastreamento de cartão eletronico

PROCESSO: 513002612019 NE: 000238 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 378,74
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesa referente a prorrogação de vigência de contrato corporativo nº002/2019, período 01 a 20 de agosto de 2022, com fornecimento de vale transporte eletrônico.

PROCESSO: 513002612019 NE: 000239 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 242,27
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesa referente a prorrogação de vigência de contrato corporativo nº002/2019, período 01 a 20 de agosto de 2022, com fornecimento de vale transporte eletrônico.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000240 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 19/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.225,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Aquisição de lanches para eventos "Jogos da Juventude de 01 a 18 de setembro de 2022 em Aracaju/SE e Paralimpiadas Escolares de 05 a 10 de setembro/2022 em São Paulo/SP.

PROCESSO: 510047752022 NE: 000241 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 22/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 182.231,65
FAVORECIDO: LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME
OBJETO: Brinquedo Inflável - Tipo: chute a gol; Material: lona vinílica; Requisito: com motor assoprador; Medida: miníma 3 x 2 x 2,35 (C x L x A). ; Inflável - Tipo: balão; Material: em nylon 240 termofixado, termo emborrachado e uretanizado; Requisito: personalizado; Dados complementares: Motor ventilador com 220 v, sacola para transporte, atraque com argolas; Modelo: Root top; Altura: 7 m..; Inflável - Tipo: pórtico; Material: em nylon 240 termofixado emborrachado com PVC, eretanizado; Requisito: personalizado; Dados complementares: atraque com argolas e sacola para transporte, cordas de amarração em nylon; Acompanha: Motor embutido com 220 v; Medida: 7 x 0,60 x 5 m (L X C X A)..; Brinquedo Inflável - Tipo: tobogã; Material: lona vinílica; Requisito: peso máximo suportado de 120 kg, com motor assoprador; Medida: 8,00 x 5,50 x 3,50m (c x l x a)..

PROCESSO: 513000222017 NE: 000242 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.264,07
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação.

PROCESSO: 510002882022 NE: 000243 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.725,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000244 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.660,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000245 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.538,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000246 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.498,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000247 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.623,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000248 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.421,94
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de INSS PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000249 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.931,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000250 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.874,48
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de INSS PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000251 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000252 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.193,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000253 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.304,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000254 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.241,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000255 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.378,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000256 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.482,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000257 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.334,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002832022 NE: 000258 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5008 de 06/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.368,97
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa referente a vencimentos do PASEP de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000259 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.228,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000260 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.914,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência agosto de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000261 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.695,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor ANDRÉ LUIZ PAVÃO MORENO da SEDHAST lotados nesta Fundação, mês de Agosto de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000262 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO

DATA: 28/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.769,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor CELSO FABRICIO CORREIA DA SOUZA da SEGOV lotados nesta Fundação, mês de Agosto de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000263 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.836,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEFAZ lotados nesta Fundação, mês de Agosto de 2022

PROCESSO: 510002862022 NE: 000264 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.687,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos com AGEPREV (art.23/aposentados) de servidores desta Fundação, mês de agosto de 2022 ; Despesa referente a vencimentos com AGEPREV (art.23/pensionistas) de servidores desta Fundação, mês de agosto de 2022.

PROCESSO: 510017712021 NE: 000265 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.347,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor PAULO JOSUÉ DA SILVA PAIVA da SED lotados nesta Fundação, mês de Agosto de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000266 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.757,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SED lotados nesta Fundação, mês de Agosto de 2022

PROCESSO: 510002862022 NE: 000267 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.592,89
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV (Art. 122) dos servidores lotados nesta Fundação, mês de referência agosto de 2022

PROCESSO: 510053042022 NE: 000268 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.350,00
FAVORECIDO: MS/FUNDESPORTE/SF/ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA DA
OBJETO: Despesa com suprimento de fundos de pronto pagamento e alimentação no trajeto de viagem e promover atendimento de situações emergências, para atender atletas, técnico e dirigentes que irão representar o Estado, mas Paraolimpíadas Escolares - etapa nacional, que serão realizadas no período de 05 a 10 de setembro de 2022, na cidade de São Paulo/SP. Em nome da servidora Anne Thalita Almeida Ferreira da Silva.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000270 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Despesa referente a fornecimento de kit lanche intermediário para o Festival Paralimpico, atendendo as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 513000342018 NE: 000271 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 238.672,32

FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto triplo, para atender as necessidades desta Fundação. ; Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender as necessidades desta Fundação..

PROCESSO: 513000462020 NE: 000272 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 231,03
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Despesa com fornecimento de refeição para Seminário Estadual de Poomsae. ; Despesa com serviço de Hospedagem, em hotel tipo I, apto individual, para Seminário Estadual de Poomsae..

PROCESSO: 513000462020 NE: 000273 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.500,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Despesa referente a aquisição de kit lanche intermediário para o Congresso Estadual de Esporte

PROCESSO: 513000462020 NE: 000274 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 231,03
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto, individual para o Seminário Estadual de Taekwondo ; Refeição para o Seminário Estadual de Taekwondo.

PROCESSO: 510002862022 NE: 000275 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.592,89
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGRPEV (ART.122) dos servidores lotados nesta Fundação, mês referência setembro de 2022

PROCESSO: 510002862022 NE: 000276 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.687,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV (ART. 23/APOSENTADOS) de servidores lotados nesta Fundação, mês referência setembro de 2022 ; Despesa referente a vencimento de AGEPREV (ART. 23/PENSIONISTAS) de servidores lotados nesta Fundação, mês referência setembro de 2022.

PROCESSO: 510002882022 NE: 000277 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.931,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000278 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.228,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, mês referência setembro de 2022

PROCESSO: 510002832022 NE: 000279 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.255,31
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa referente a vencimento de PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, mês referência setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000280 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.964,28
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimento de INSS PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000281 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.540,40
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimento de INSS PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência setembro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000282 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.487,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor CELSO FABRICIO CORREIA DA SOUZA da SEGOV lotados nesta Fundação, mês de Setembro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000283 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.836,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEFAZ lotados nesta Fundação, mês de setembro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000284 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.757,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SED lotados nesta Fundação, mês de setembro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000285 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.347,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor PAULO JOSUÉ DA SILVA PAIVA da SED lotados nesta Fundação, mês de setembro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000286 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.695,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor ANDRÉ LUIZ PAVÃO MORENO da SEDHAST lotados nesta Fundação, mês de setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000287 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.914,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000288 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.623,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000289 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.498,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000290 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.538,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000291 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.660,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000292 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.666,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000293 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.334,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000294 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.482,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000295 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 840,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000296 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.378,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000297 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.241,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000298 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 55.350,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia setembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000299 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia setembro de 2022

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA,** matricula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** e a servidora **LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI**, matrícula n.126906022, para atuar na função de **Fiscal de Contrato,** em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações da Fundação de Turismo de MS.
Processo: n. 71/046.996/2022
Contratada: ROSSI & ZORZANELLO LTDA.
Objeto: "contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul no evento FESTURIS GRAMADO 2022, que se realizará no período de 03 a 06 de novembro de 2022 no Centro de Feiras e Congressos Serra Park, em Gramado/RS, conforme Termo de Referência. "
Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.
Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA,** matricula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** e a servidora **KARLA MARTINS CAVALCANTI**, matrícula n.99116022, para atuar na função de **Fiscal de Contrato,** em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações da Fundação de Turismo de MS.
Processo: n. 71/046.994/2022
Contratada: BOSSA BRASIL PROMOÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA.
Objeto: "contratação de despesa com cota participação da Fundação de Turismo de MS no evento "VBRATA BRAZILIAN ROAD SHOW UK E IRLANDA 2022, que se realizará em 10 de novembro de 2022, no Wigwam Restaurant, em Dublin/Irlanda conforme Termo de Referência anexo ao processo. "
Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.
Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.527, de 27 de outubro de 2022.

Aprova a alteração do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE Nº 313, de 13 de maio de 2.022 e homologado pela Resolução CEPE Nº 2.503 de 12 de setembro de 2.022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE Nº 313, de 13 de maio de 2.022 e homologado pela Resolução CEPE Nº 2.503, de 12 de setembro de 2.022, conforme segue:

I - O Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas egressos de Cursos superiores de todas as áreas de conhecimento, que trabalham e/ou pesquisam Áreas Protegidas, tendo como prioridade, profissionais que exerceram/exercem funções de Gestores/as Públicos, Guarda-Parques, Brigadistas, Forças Militares e Analistas Ambientais."

II - Alterar a redação do *caput* do Art. 4º e inserir os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, que passam a constar conforme segue:

"Art. 4º A estrutura curricular do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, será composta por carga horária obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas pelo Eixo Transversal (Seminários de Pesquisa I e II) e o Eixo Principal (Eixo Principal 1 - Manejo de Áreas Protegidas e o Eixo Principal 2 - Gestão de Áreas Protegidas).

§ 1º Cada Eixo Principal está organizado em 3 (três) módulos: Módulo 1, Módulo 2 e Módulo 3.

§ 2º É critério para a integralização do Curso o cumprimento pelo discente do Eixo Transversal (Seminário I e Seminário II) que correspondem a 6 (seis) créditos cada, totalizando 12 (doze) créditos; e 2 (dois) módulos um de cada Eixo Principal, como atividades obrigatórias, que correspondem a 6 (seis) créditos cada módulo, equivalendo a 12 (doze) créditos, totalizando 24 (vinte e quatro) créditos.

§ 3º Não será computado o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 4º O discente não terá restrição máxima para cursar outros módulos, desde que curse os requisitos mínimos obrigatórios. Sugere-se que a escolha dos módulos esteja em conformidade com a proposta de TCC e em comum acordo com o/a orientador(a)."

III - O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas funcionará com no máximo de 30 (trinta) alunos matriculados."

IV - O Art. 38 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 38. Nos casos em que a execução do projeto de pesquisa implicar no uso de qualquer espaço físico coletivo, equipamentos ou serviços da Unidade Universitária, será de responsabilidade do pesquisador, a solicitação e a apresentação da anuência do Coordenador do Centro de Pesquisa, vinculado ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas e/ou gerente da Unidade, no ato do cadastramento."

V - Inserir novo artigo como sendo o de número 54, conforme segue:

"Art. 54. Sempre que necessário, e em interação com a Coordenação do Curso, será ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE) ao acadêmico com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que contará com um plano educacional individualizado, elaborado pelo professor especializado, em colaboração com os professores regentes que ministram aulas para o acadêmico em cada disciplina/módulo que o acadêmico esteja matriculado, em conformidade com as condições identificadas, a partir da avaliação pedagógica e de informações complementares, segundo a legislação vigente."

VI - Renumerar o artigo subsequente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 27 de outubro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Extrato do Contrato N° 1787/2022/UEMS **N° Cadastral 19794**

Processo: 29/053283/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Material de Escritório (Material de Expediente) Projeto UEMS da Rota, Convênio n. 919054/2021 – UEMS/SUDECO, conforme especificações constantes na proposta de preço, neste contrato, e nos anexos, aos quais este contrato está vinculado, Notas de Empenho 2022NE001791 e 2022NE001792, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281210033 - Convênio 919054/2021 - SUDECO/UEMS, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE; Funcional Programática 12571206840970003 - Ensino de pós-graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R$ 1.863,40 (hum mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, como preceitua o art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 26/10/2022

Assinam: Celi Corrêa Neres (Reitora em exercício) e Francisco Carlos Souza Santiago

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1173, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1304/2020**, processo n. **01766/2020**, em nome de **DARCI RODRIGUES DA SILVEIRA,** no município de Caracol/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1304/2020**, processo n. 01766/2020, em nome de **DARCI RODRIGUES DA SILVEIRA**, no município de Caracol/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **DENY MEIRELLES NOCITI**, processo n. 71/044322/2022.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETORA-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n. 16.034, de 17 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.966, de 18 de outubro de 2022, e Portaria "P" Nº 107/DRSP/PMMS, de 24 de outubro 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.972, de 25 de outubro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de 127 (cento e vinte e sete) vagas, para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, sendo 101 (cento e uma) vagas pelo critério de antiguidade, 25 (vinte e cinco) vagas pelo critério de mérito intelectual, e 01 (uma) vaga para o Corpo Musical da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. Das Disposições Preliminares:
1.1. Da Finalidade
1.1.1. O Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, destina-se a selecionar candidatos, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-30/QPPM/2022), em conformidade com a legislação pertinente.
1.1.2. O estabelecimento das normas e dos procedimentos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022 será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. A execução das fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, por delegação, será de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, esse será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP.
1.1.3. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-30/QPPM/2022), tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Cabo PM, para exercerem e ocuparem o cargo de terceiro-sargento PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas, nos termos da legislação vigente.
1.1.4. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-30/QPPM/2022), possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação – DEIP.
1.2. Das vagas:
1.2.1. Serão oferecidas 127 (cento e vinte e sete) vagas para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo 101 (cento e uma) vagas pelo critério de antiguidade, 25 (vinte e cinco) vagas pelo critério de mérito intelectual e 01 (uma) vaga para o Corpo Musical da PMMS, conforme Portaria "P" Nº 107/DRSP/PMMS, de 24 de outubro 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.972, de 25 de outubro de 2022, obedecendo o quantitativo de vagas nos termos do §1° do art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, para ingresso no CFS-30/PMMS/2022 a serem ocupadas por policiais militares deten-

tores do cargo de Cabos QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.2.2. As 101 (cento e uma) vagas selecionadas pelo critério de antiguidade serão preenchidas em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

1.2.3. As 25 (vinte e cinco) vagas selecionadas pelo critério de mérito intelectual serão preenchidas conforme a classificação final resultante do certame regido por este Edital de Abertura, e pelos subsequentes e, terá uma das fases composta por prova Escrita Objetiva, observados ainda, todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.2.4. A vaga selecionada para o Corpo Musical da PMMS será preenchida em conformidade com as normas estabelecidas em edital específico.

1.2.5. Constituirão uma única turma os candidatos selecionados para o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, oriundos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, que terão sua classificação efetuada em conjunto após a conclusão do respectivo curso, sendo esta classificação estabelecida por meio da conclusão do curso.

1.2.6. Caso sejam ofertadas novas vagas durante o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e/ou mérito intelectual, as respectivas vagas serão distribuídas obedecendo o quantitativo disposto no §1° do Art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 e respeitando a classificação final de cada candidato em seu respectivo Processo Seletivo.

1.2.7. O candidato que concorrer à vaga no Curso de Formação de Sargentos por ambos os critérios (de antiguidade e mérito intelectual), e lograr aprovação no mérito intelectual e classificação no critério de antiguidade, dentro do quantitativo de vagas ofertadas em ambos os certames, deverá ser matriculado pelo critério de antiguidade, oportunizando-se a convocação de outro candidato pelo critério de mérito intelectual, respeitando rigorosamente a classificação final deste e respeitando também o número total de vagas ofertadas nos termos dos itens 1.2.1. e 1.2.6.

1.2.8. Caso as vagas pelo critério de mérito intelectual não sejam preenchidas por falta de candidato habilitado, serão automaticamente reaproveitadas para o critério de antiguidade.

1.3. Dos Candidatos

1.3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, os policiais militares ocupantes da graduação de Sargento QPPM constantes do anexo II que tenham sido promovidos por "Ato de Bravura", e precisam confirmar o Curso de Formação de Sargentos QPPM; os policiais militares ocupantes da graduação de Cabo QPPM constantes do anexo III (pelo critério de antiguidade); e demais ocupantes da graduação de Cabo QPPM que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, que concorrerão pelo critério mérito intelectual, sendo que as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, para ingresso pelo critério de antiguidade e a classificação final obtida no Processo Seletivo Interno, para ingresso pelo critério de mérito intelectual.

1.3.2 Os Sargentos, que ainda não realizaram o Curso de Formação de Sargentos (CFS) para o exercício do cargo, também poderão inscrever-se no certame e, caso preencham os requisitos exigidos neste edital, poderão frequentar o CFS-30/QPPM/2022 na condição de Sargento-Aluno.

1.3.3. Os candidatos que se encontrarem na condição do item 1.3.2, não ocuparão vagas dentre as 127 (cento e vinte e sete) disponibilizadas.

1.3.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS-30/QPPM/2022), pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do certame, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

1.3.5. O candidato que concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS-30/QPPM/2022), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de terceiro-sargento PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Policial Militar.

1.3.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, no Diário Oficial do Estado, inclusive nas edições extras e suplementos, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.7. Os alunos-sargentos QPPM, após a conclusão com aproveitamento do CFS-30/QPPM/2022, constarão em uma lista única de classificação, devidamente lavrada em ATA, observada a média final obtida no respectivo Curso de Formação.

1.3.8. A média-final do CFS definirá a antiguidade na nova graduação de terceiro-sargento QPPM.

1.4. Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso de Formação de Sargentos (CFS)

1.4.1. O CFS poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino a distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS, e terá suas atividades presenciais realizadas no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), localizado na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto Campo Grande/MS.

1.5. Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.5.1. Caberá à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o estabelecimento das normas e dos procedimentos para a seleção de candidatos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

1.5.2. A realização do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/ 2022 ficará delegada ao Comando Geral da PMMS, será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

1.6. Da Lotação nas Unidades da PMMS

1.6.1. Os candidatos aprovados no Curso de Formação de Sargentos, e satisfeitas as exigências legais, serão lotados, a critério da administração, em qualquer unidade da Polícia Militar.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual - são:

a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;

b) ser detentor de cargo de Cabo PM;

c) contar, no mínimo, com três anos de efetivo serviço na graduação de Cabo (amparado pelo inciso I do art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), para o critério de mérito intelectual;

d) contar, no mínimo, com quatro anos de efetivo serviço na graduação de Cabo (amparado pelo Parágrafo Único do Art. 5 da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), para o critério de antiguidade;

e) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas para ingresso pelo critério de mérito intelectual;

f) ter escolaridade de ensino médio completo e/ou superior (amparado pelo art. 5° da Lei Complementar n° 291, de 16 de dezembro de 2021);

g) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";

h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional (SURSIS), salvo por autorização judicial tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta;

i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;

j) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;

k) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

l) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

m) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;

n) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

o) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFS/PM;

p) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018; ou submetido ao exame de capacidade física recursal nos termos dos subitens "13.2" e "13.4";

q) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

r) não estar mobilizado e/ou à disposição de outro órgão fora do Estado de Mato Grosso do Sul;

s) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/ CFS-30/QPPM/2022, e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo pelos critérios de antiguidade e/ou de mérito intelectual.

2.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "d", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q" e "r", do item "2.1.".

2.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "2.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado.

2.4. As informações lançadas na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial do Estado, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

2.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "2.2", "2.3" e "2.4", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

2.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

2.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3." e "2.4.".

2.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3" e "2.4", por meio do Sistema Integrado de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

a) Acessar o Sistema Integrado de Controle do Efetivo – SICOE;

b) Selecionar a Aba "Automações";

c) Selecionar a opção "P1";

d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";

e) Selecionar o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, antiguidade ou mérito intelectual;

f) Clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

2.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e/ou mérito intelectual, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "2.2" e "2.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

b) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, três anos de efetivo serviço nessa graduação (amparado pelo inciso I do art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo, pelo critério de mérito intelectual;

c) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, quatro anos de efetivo serviço nessa graduação (amparado pelo Parágrafo Único do Art. 5 da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo, para o critério de antiguidade;

d) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na letra "o", do item 2.1; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF; ou publicação em Diário Oficial do Estado, do Edital em que o candidato foi considerado APTO na Fase IV: Exame de Capacidade Física (ECF);

d) se está ou não Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou ter dado início ao processo deste, em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
l) se está ou não mobilizado ou à disposição de outro órgão fora do Estado de Mato Grosso do Sul.
2.11. O requisito da alínea "e" do item "2.1" deverá ser comprovado por meio de apresentação de original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Superior (amparado pelo art. 5° da Lei Complementar n° 291, de 16 de dezembro de 2021), devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhados de seus respectivos históricos escolares.
2.12. O candidato que estiver em cumprimento de suspensão condicional da pena (SURSIS), tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta, só poderá participar do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e/ou mérito intelectual, mediante autorização judicial para este.
2.13 A autorização judicial referente ao item "2.12" deverá ser encaminhada para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, na Fase I: Inscrição, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com.

3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases do Processo Seletivo Interno:
3.1. O Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos, será composto das seguintes fases eliminatórias:
a)Fase I: Inscrição;
b) Fase II: Prova Escrita Objetiva;
c)Fase III: Exame de Saúde; e
d) Fase IV: Exame de Capacidade Física (ECF).
3.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.
3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.
3.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento nas datas e horários designados e, para isso, deve acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, no Diário Oficial do Estado, inclusive nas edições extras e suplementos, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
3.4. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.
3.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.
3.6. Para a identificação do candidato, nas fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:
a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;
b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (dentro do prazo de validade);
c) Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade).

4 Dos Materiais Proibidos:

4.1. Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização de qualquer fase do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual:
a) portando armas, munição ou qualquer outro material potencialmente lesivo, salvo na fase II - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, que poderá ser autorizado pelo Comandante-Geral da PMMS;
b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares, na fase de Prova Escrita Objetiva;
c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora;
d) com relógio ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Certame;
e) o candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Comissão Organizadora, antes do início da realização da respectiva fase em que se encontrar, devendo em qualquer caso, obedecer às orientações quanto ao acondicionamento do material, observando-se a ressalva do subitem 4.1., letra "a";
f) em nenhuma hipótese será autorizado que o candidato porte armas de qualquer espécie, ou munições, nos atos propriamente da inspeção de saúde ou do teste de aptidão física;
g) o candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase;
h) a critério da Comissão designada, poderá ser autorizado o uso de relógio ou similares na realização da FASE IV – Exame de Capacidade Física (ECF);
i) a embalagem mencionada no subitem "g", bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora.

5. Da Eliminação do Certame por Posturas Indevidas:
5.1.1. Será também eliminado de Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, em qualquer fase em que se encontrar, o candidato que:
a) violar as disposições do item "4";
b) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;
c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;
d) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização, ou desacompanhado de fiscal;
e) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora ou pela equipe de aplicação das fases;
h) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova, exame ou teste;
i) estabelecer comunicação, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
j) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
k) deixar de atender as normas contidas no caderno de provas ou as demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
l) emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita;
m) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no subitem "3.6.";
n) for surpreendido na sala de prova, após iniciada esta, com qualquer dos materiais proibidos, conforme o subitem "4.1.", e sem ter sido autorizado pela Comissão Organizadora, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas, sacolas ou pochetes;
o) estiver portando arma ou munição no local das provas, observada a exceção do subitem 4.1., letra "a".
5.1.2. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.
5.1.3. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, se durante

ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio ilícito.

5.1.4. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

6. Fase I - Da Inscrição

6.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Edital.

6.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e deverão ser realizadas no período das 08h00min do dia 1º de novembro até as 23h59min do dia 8 de novembro de 2022 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

O candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;

b) clicar no link "Selecionar INSCRIÇÃO - CFS CRITÉRIO ANTIGUIDADE E/OU MÉRITO INTELECTUAL;

c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e

d) clicar no botão "Acessar formulário".

6.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

6.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

6.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

6.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

6.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

6.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;

b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;

c) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos e nem agendamento para sua realização.

6.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

6.4.2. O candidato que assinalar a opção "*b*" ou "*c*" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "13.1.4." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

6.4.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.4.4. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.4.6. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

6.4.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

6.4.8. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo, quando o candidato não atender a todos os requisitos ou verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
6.4.9. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR).
6.5. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.
6.6. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não seja totalmente preenchido, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas descritas nos termos dos itens 1.2 e 1.3 deste edital;

7. FASE II: Da Prova Escrita Objetiva
7.1. É facultado ao candidato comparecer em trajes civis na Prova Escrita Objetiva.
7.1.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Campo Grande, na data de 15 de janeiro de 2023, horário e local a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br
7.1.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas.
7.1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente.
7.1.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 4 (quatro) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo único, deste Edital:

Código	Matérias	Quantidade de Questões	Pontos Totais
M1	Língua Portuguesa	20	20
M2	Legislação	30	30
	Total	50	50

7.1.5. A Prova Escrita Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico e o resultado será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.
7.1.6. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.
7.1.7. O candidato que não obtiver os índices mínimos estabelecidos no subitem 7.1.6. estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.
7.1.8. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva deste Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.
7.1.9. Os dispositivos legais citados no anexo I deste Edital, devem ser considerados com os acréscimos de alterações que tenham sofrido até o momento da publicação deste edital.
7.2. A elaboração, revisão, impressão, aplicação e correção da Prova Escrita Objetiva é responsabilidade da PMMS.
7.3. Poderão ser nomeadas comissões para cumprimento do disposto no item 7.2., em ato do Comandante-Geral da PMMS.

8. Do Cartão-Resposta
8.1.1. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.
8.1.2. O candidato deverá conferir todos os dados impressos no Cartão-Resposta, acionando o aplicador da prova quando verificar inconsistência nos lançamentos.

8.1.3. O Cartão-Resposta personalizado é o único documento válido para correção da prova.
8.1.4. O candidato deverá entregar o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado.
8.1.5. Ao candidato que entregar o Cartão-Resposta sem assinatura será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.
8.1.6. Será atribuída a pontuação "0" (zero) à respectiva questão, quando não houver o preenchimento no Cartão-Resposta de qualquer das alternativas, ou quando houver o preenchimento em duplicidade ou com rasura.
8.1.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato as marcações incorretas.
8.1.8. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções para o preenchimento do Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9. Dos Procedimentos no Local de Prova

9.1.1. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva levando o caderno de questões, após decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) de seu início. Caso o candidato deseje ausentar-se antes desse período, não poderá levar consigo o caderno de questões da prova.
9.1.2. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.
9.1.3. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 9.1.2., será utilizado o critério da ordem alfabética, verificando-se inicialmente – e devendo permanecer em sala - candidatos que tenham nome iniciado pela letra "A", e assim sucessivamente, até a letra "Z".
9.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
9.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que realizará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.
9.1.6. Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.
9.1.7. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.
9.1.8. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.
9.1.9. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Processo Seletivo Interno, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
9.2. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso da lactante com a criança nas salas ou locais destinados à aplicação das provas.
9.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
9.2.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

10. Gabaritos e Classificação

10.1.O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico no Diário Oficial do Estado.
10.1.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, de ofício pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, ou em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou por ter sido detectado erro de digitação.
10.1.1.a. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
10.1.2. Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva os candidatos poderão interpor recurso quanto à opção correta da questão constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Co-

missão Organizadora Geral do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

10.1.3. O recurso deverá ser instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

10.1.4. Os recursos deverão ser redigidos de forma expositiva livre e argumentativa, contendo dados de identificação do candidato e da questão da Prova Escrita Objetiva que o candidato julga conter irregularidades.

10.1.5. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: recursoscfs30pmms@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.

10.1.6. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado.

10.1.7. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita.

10.1.8. Não serão aceitos recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo.

11. Da Classificação Preliminar:

11.1. A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, será publicada através de edital próprio no Diário Oficial do Estado.

11.1.1. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado.

11.1.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do cômputo geral da prova e que não tenham obtido "0" (zero) em nenhuma das matérias.

11.1.3. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem "11.1.2." estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/ CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

11.1.4. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Matéria 1 (M1) - Língua Portuguesa;

b) obtiver maior pontuação na Matéria 2 (M2) - Legislação;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11.1.5. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado, serão convocados para a fase seguinte em um quantitativo correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas.

11.1.6. Os candidatos não convocados de acordo com o critério estabelecido no subitem 11.1.5, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

12. FASE III – Do Exame de Saúde:

12.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CFS, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e, consequentemente, frequentar o Curso de Formação de Sargentos.

12.1.1. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos.

12.1.2. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida para a apresentação e análise de documentos não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria n° 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

12.1.3. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Sargentos (CFS), serão convocados, para se submeterem à JISO na Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Pro-

cesso Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, mediante publicação em Edital.

12.1.4. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029, de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;
b) Ureia;
c) Creatinina;
d) VDRL ou Sorologia para Lues;
e) Colesterol Total;
f) Colesterol (HDL);
g) Glicemia em jejum;
h) Triglicerídeos;
i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos;
j) Eletrocardiograma com laudo;
k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

12.1.5. Os exames constantes no item "12.1.4" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

12.1.6. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observando que a referida junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

12.1.7. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, ou matriculados no Curso de Formação de Sargentos (CFS), em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes às atribuições do cargo de terceiro-sargento PM.

13. FASE IV - Do Exame de Capacidade Física (ECF):

13.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, no segundo semestre do ano de 2022, nos termos da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

13.2. Caso o candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, no segundo semestre do ano de 2022, por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação do ECF composta por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade.

13.3. As candidatas gestantes ou lactantes, que não possam realizar a Fase IV – Exame de Capacidade Física (ECF), no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, deverão realizá-lo assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019.

13.4. O candidato que, excepcionalmente, se encontre em gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.

13.4.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação do ECF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/ CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, através do endereço eletrônico: recursoscfs30pmms@gmail.com.

13.4.2. Após análise e deferimento do requerimento, o ECF será realizado pela comissão responsável, nos termos dos itens "13.1" e "13.2".

13.4.3. A candidata que se encontre na situação prevista no item "13.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de

2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

13.4.4. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "13.4.3.", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, concluído com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS), a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

13.4.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "13.1" e "13.2" deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "2.2", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em Diário Oficial do Estado, do Edital em que o candidato foi considerado APTO na Fase IV: Exame de Capacidade Física (ECF).

13.4.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "13.4.1." e "13.4.2." este será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá à Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial do Estado pela "DRSP".

14. Da Aprovação, Classificação e Preenchimento das Vagas Para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS) – Critério de Mérito Intelectual:

14.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, o candidato que:

a) obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Escrita Objetiva e não obtiver "0" (zero) em nenhuma das matérias;

b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;

c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (ECF);

d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFS/PM.

14.2. A classificação final dos candidatos aprovados será apurada por ordem decrescente de pontuação da Média obtida na Prova Escrita Objetiva.

14.3. Serão convocados para a realização do CFS/PM, pela modalidade de seleção por mérito intelectual, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o subitem "14.1" e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item 1.2 e 1.3 deste Edital.

14.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, será divulgada em ordem crescente no Diário Oficial do Estado no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva Média Final obtida em ordem decrescente.

15. Da Aprovação, Classificação e Preenchimento das Vagas Para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS) – Critério de Antiguidade:

15.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, o candidato que:

a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;

b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;

c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (ECF);

d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFS.

15.2. A classificação final dos candidatos será apurada por ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno).

15.3. Serão convocados para a matrícula e consequente realização do CFS/PM, pela modalidade de seleção por antiguidade, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com os critérios definidos neste edital e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item 1.2 deste Edital.

15.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, será divulgada em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva antiguidade.

16. Da Matrícula:
16.1. Somente será matriculado no CFS, o candidato que cumprir os requisitos do "item 2", do "item 14" e do "item 15", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe os subitens "1.2 e 1.3" deste Edital.
16.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital e/ou edital específico, terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino e a vaga correspondente será reaproveitada nos termos dos itens "1.2 e 1.3" deste Edital.
16.3. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula e, caso haja indeferimento da matrícula do candidato, a vaga correspondente será reaproveitada nos termos dos itens "1.2 e 1.3" deste Edital.
16.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.
16.5. A Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-30/ QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.
16.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.
16.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.
16.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado ausente, reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – SAD/ SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial do Estado.
16.9. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS), os candidatos serão considerados "alunos-sargentos", e ficarão subordinados administrativamente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP, e operacionalmente ao Subcomandante–Geral/ CPM.
16.9.1. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, respeitando-se o limite quanto à carga horária estabelecida pela Diretriz de Ensino vigente na PMMS.
16.9.2. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.
16.9.3. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

17. Dos Recursos
17.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – SAD/ SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, e também sobre os atos de apresentação e análise de documentos ou de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.
17.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em editais específicos, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
17.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do certame.
17.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
17.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

17.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
17.7. O candidato que for considerado inapto e/ou reprovado em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.
17.8. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: recursoscfs30pmms@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.
17.9. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

18. Do Curso de Formação de Sargentos (CFS)
18.1. O Curso de Formação de Sargentos (CFS) tem por finalidade habilitar profissionalmente os policiais militares ocupantes da graduação de cabo PM para o exercício do cargo de terceiro-sargento PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas do novo cargo.
18.2. O Curso de Formação de Sargentos (CFS) terá duração estabelecida no Plano de Curso aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar, sendo em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasse após as 18 (dezoito) horas, aos sábados, domingos e feriados.
18.3. Ao término do Curso de Formação de Sargentos (CFS), o CEFAP deverá providenciar a Ata de Conclusão do Curso com a relação de todos os discentes, que constituirão uma única turma com classificação efetuada em conjunto, e suas respectivas situações: aprovados, reprovados, desligados, não concludentes, observadas as normas da Diretriz de Ensino da PMMS e a legislação específica vigente.
18.4. Os "alunos-sargentos" que concluírem com aproveitamento o CFS serão promovidos e classificados nas unidades da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PMMS, conforme as necessidades da Corporação.

19. Disposições Finais
19.1. A validade do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022 exaure-se com o ato administrativo da matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-30/PMMS/2022) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregue os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, até o preenchimento pleno das vagas disponibilizadas neste Edital.
19.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade e de mérito intelectual, não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.
19.3. Para o ato de matrícula, o policial militar que por ventura esteja à disposição da Força Nacional/SENASP, ou outro órgão federal, estadual e/ou municipal, deverá solicitar sua respectiva reversão, a fim de que possa atender a todos os requisitos editalício, bem como as particularidades do curso, sob pena de não efetivação de sua matrícula.
19.4. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.
19.5. Qualquer membro designado para elaboração ou correção de prova, recebimentos de documentos ou análise de recursos, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou:

a) caso exista dentre os candidatos, cônjuge ou pessoa com quem mantenha União Estável, ou pessoa com quem tenha parentesco afim, ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

19.6. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso tenha na sala ou grupo sob a responsabilidade deste:

a) pessoa nas condições descritas na alínea "a";

b) amigo íntimo ou inimigo capital;

c) credor ou devedor, seu ou do seu cônjuge ou de pessoa com quem mantenha união estável, ou, devedor dos seus parentes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

d) herdeiro presuntivo, donatário ou empregador.

19.7. De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

19.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/ QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

19.9. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-30/ QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

19.10. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

19.11. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

19.12. A Comissão Organizadora-Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, apurados no decorrer de sua realização.

19.13. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora-Geral do certame.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA – M1:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial vigente. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual (emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de

sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais) e coerência textual. 5. Domínio da estrutura morfossintática do período (estrutura e formação das palavras, emprego e flexões das classes de palavras; relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; termos essenciais e integrantes das orações; classificação das orações coordenadas e subordinadas; emprego dos sinais de pontuação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase). 6. Reescrita de texto (significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – M2:

Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, e suas alterações: Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Estaduais; Decreto-Lei n. 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar): Conceito de crime militar. Aplicação da lei penal militar, crime, imputabilidade penal, concurso de agentes, penas principais e penas acessórias, ação penal, extinção da punibilidade. Crimes militares em tempos de paz: crimes contra a segurança externa do país, crimes contra a autoridade ou disciplina militar, crimes contra o dever militar, crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a administração militar; crimes contra a administração da justiça militar. Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983, e suas alterações: Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200); Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações: Estatuto da PMMS; Lei Complementar n° 190, 4 de abril de 2014, e suas alterações: Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da PMMS; Lei Complementar n° 127, de 15 de maio de 2008, e suas alterações: Institui o sistema remuneratório, por meio de subsídio, para os servidores públicos integrantes das carreiras Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar; Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, e suas alterações: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, à Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, e dá outras providências; Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, que institui a Lei de Tortura. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que institui o Estatuto do Desarmamento. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui a Lei Antidrogas. Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019, que institui a Lei de Abuso de Autoridade. Decreto n° 10.769, de 9 de maio de 2002, e suas alterações: Dispõe sobre a regulamentação de promoções de praças das corporações Militares do Estado de Mato Grosso do Sul; Decreto n° 1.093, de 12 de junho 1981, e suas alterações: Dispõe sobre a Regulamentação da Movimentação de Oficiais e Praças da PMMS; Decreto nº 1.260 de 05 de outubro de 1.981: Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (RDPMMS); Decreto nº 1.261 de 02 de outubro de 1981, dispõe sobre Conselho de Disciplina; Decreto nº 2.426 de 23 de janeiro de 1.983: Aprova as normas administrativas para instauração de inquéritos técnicos na Polícia Militar (IT); Portaria n° 012/PM-1/EMG, de 26 de julho de 2016: Dispõe sobre a confecção do Plano Anual de férias, fruição, cancelamento, suspensão, interrupção, alteração de data de fruição e dá outras providências; Portaria nº 065/PM-1/EMG/PMMS, de 10 de julho de 2019 (Instruções para processos e procedimentos administrativos – IPPAD).

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS 3º SGT QPPM - CONFIRMAÇÃO DE CURSO (CFS)

ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
1	0215	123893021	3º SGT PM	RAFFAEL LUCAS SANTOS
2	0222	98256021	3º SGT PM	SERGIO MARQUES DE ALENCAR - AG
3	0446	127432021	3º SGT PM	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA
4	0448	36192021	3º SGT PM	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO
5	0449	118318022	3º SGT PM	DAVID BAGGIO CAVALCANTE
6	0453	14275021	3º SGT PM	NAERCIO DELAMARE CARDOSO
7	0454	118243021	3º SGT PM	ADEMIR CRISTALDO GUEDES
8	0456	33162021	3º SGT PM	JADSON MARQUES BORGES
9	0460	11840021	3º SGT PM	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS

ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
10	0462	77487021	3º SGT PM	KOLBER LOPES DE ANDREA
11	0681	112205021	3º SGT PM	JOAO MENDES DE ALMEIDA
12	0685	114544021	3º SGT PM	PAULO CEZAR BERCH
13	0686	122477021	3º SGT PM	LEONARDO GAZAL DIAS
14	0687	121222021	3º SGT PM	ROGER DE ARAUJO PEREIRA
15	0688	30309021	3º SGT PM	HERICSON KRISLEY PAULA PEREIRA
16	0689	113789021	3º SGT PM	PAULO JOSE DE MATOS
17	0690	19070021	3º SGT PM	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS CABOS QPPM COM INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO – SENDO OS 101 CABOS MAIS ANTIGOS E UMA RESERVA TÉCNICA COM MAIS 44 CABOS QPPM

ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
1	0001	85765021	CB PM	GILSON RINQUES MARTINS
2	0002	87879021	CB PM	CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER
3	0003	73447021	CB PM	EDNILSON PINTO DE MENDONCA
4	0004	85595021	CB PM	LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO
5	0005	93630021	CB PM	EMERSON JOSE AJONAS
6	0006	105345021	CB PM	CHRISTIAN LUCIANO SANTANA
7	0007	73122021	CB PM	DELCIO DA SILVA ELIAS
8	0008	61512021	CB PM	VALERIA MONTARROYOS DA SILVA
9	0009	123189021	CB PM	ADRIANO AGNELI LEMES
10	0010	104956021	CB PM	REGINALDO FLORES VALENCUELA
11	0011	11525021	CB PM	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA
12	0012	87156021	CB PM	SALVADOR SOARES BORGES
13	0013	129073021	CB PM	LUCIO ROBERTO QUEIROZ SILVA
14	0014	119182021	CB PM	WAGNER VICTOR DA SILVA
15	0015	100531021	CB PM	ERICK DOS SANTOS OSSUNA
16	0016	101727021	CB PM	RODRIGO SEIDENFUSS RAMOS
17	0017	113391021	CB PM	VALDSON GOMES DE PINHO
18	0018	114667021	CB PM	ARARI RODRIGUES NETO
19	0019	601021	CB PM	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
20	0020	97782021	CB PM	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE
21	0021	169021	CB PM	LYDIA LIMA DE PAULA SERRA
22	0022	124611021	CB PM	NILSON JUNIOR MARTINS
23	0023	41719021	CB PM	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE
24	0024	93761021	CB PM	AMAURY DA SILVA SOUZA
25	0025	125310022	CB PM	FABIO LOPES JUNIOR
26	0026	115674021	CB PM	FLAVIO JOSE MOREIRA RODRIGUES
27	0027	124436021	CB PM	LUIZ ANTONIO DINIZ VIANA
28	0028	110808021	CB PM	VLADEMIR FARIAS CABREIRA
29	0029	102729021	CB PM	RAFAEL RODOLFO ROSA
30	0030	113781021	CB PM	ABRAO PEDRO DE AMARAL FILHO
31	0031	120516021	CB PM	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ
32	0032	95903022	CB PM	GLAYSON MIRANDA PAIN
33	0033	116362021	CB PM	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO

ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
34	0034	19214021	CB PM	RENATO CAVALCANTE FRANCO
35	0035	7648021	CB PM	WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO
36	0036	103188021	CB PM	WAGNER NUNES PEREIRA
37	0037	133481022	CB PM	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS
38	0038	19904021	CB PM	FABIO FONSECA OURIAS
39	0039	13090021	CB PM	FLORENCIO SOUZA RAMOS
40	0040	10277021	CB PM	LUCIANO TAVARES DE PAULA
41	0041	101892021	CB PM	GERSON RODRIGUES DE FREITAS
42	0042	27183021	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA
43	0043	130581021	CB PM	TIAGO ECHEVERRIA COUTO
44	0044	116982021	CB PM	MISAEL GOMES MARTINS
45	0045	120443021	CB PM	BRUCE FRANCA BRUM
46	0046	23228021	CB PM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO
47	0047	15957021	CB PM	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO
48	0048	102209021	CB PM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO
49	0049	109547022	CB PM	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
50	0050	117628022	CB PM	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES
51	0051	43601021	CB PM	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO
52	0052	101540021	CB PM	MARCELO SPINDOLA MARTINS
53	0053	44229021	CB PM	LEONARDO SA CALIXTO
54	0054	112705021	CB PM	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA
55	0055	98165021	CB PM	KLEBER LEITE QUINTANA
56	0056	102690021	CB PM	RUDSON NOLASCO DE ABREU
57	0057	124109021	CB PM	FLAVIO LARA ORTIZ
58	0058	102945021	CB PM	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI
59	0059	110417021	CB PM	ADENILTON DA SILVA GOMES
60	0060	112166021	CB PM	RONALDO DE SOUZA DIAS
61	0061	126698021	CB PM	ADEILSON DO AMARAL PIRES
62	0062	98746021	CB PM	ANDERSON BRAGA DE CARVALHO
63	0063	105896021	CB PM	MARCIO LORENZON
64	0064	93331021	CB PM	PAULO CELSO GIL LEITE
65	0065	86539021	CB PM	HERMESON BORGES LEITES
66	0066	132424023	CB PM	JULIANO VAEZ DUARTE
67	0067	114875021	CB PM	JOSE JOAQUIM CANDIDO NETO
68	0068	127221022	CB PM	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
69	0069	132000021	CB PM	WELLITON DOS SANTOS BARROS
70	0070	97895021	CB PM	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS
71	0071	133613021	CB PM	ALLAN JONES RODRIGUES
72	0072	20469021	CB PM	FABIO APARECIDO BARBOSA
73	0073	91856021	CB PM	ROBSON PARODE
74	0074	92287021	CB PM	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA
75	0075	96930021	CB PM	CLEITON BATISTA ESTEVAM
76	0076	130641022	CB PM	JETSON DE SOUZA
77	0077	133311021	CB PM	REGINALDO CANDIDO DOS REIS
78	0078	130372021	CB PM	ADAILTON DE MELLO GOMES
79	0079	33106021	CB PM	EMERSON CORDEIRO RAMIRO
80	0080	130268022	CB PM	GIVANILDO SIMAO DE BRITO
81	0081	133409021	CB PM	LORENA MARILEIDE COLMAN
82	0082	114136021	CB PM	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR

ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
83	0083	43558021	CB PM	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA
84	0084	220021	CB PM	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS
85	0085	48896021	CB PM	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA
86	0086	119095021	CB PM	ORVANILDO RIBAS GODIN
87	0087	125624021	CB PM	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS
88	0088	129845022	CB PM	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ
89	0089	97087021	CB PM	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA
90	0090	116560021	CB PM	ANDRE SALDIVAR BARBOSA
91	0091	102033021	CB PM	CESAR AURELIO BIFARONE
92	0092	133350021	CB PM	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES
93	0093	29091021	CB PM	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA
94	0094	130432021	CB PM	HAGNER DOS SANTOS SILVA
95	0095	115005021	CB PM	ROBSON PINHEIRO
96	0096	94347021	CB PM	PAULO FERNANDO DE CARVALHO
97	0097	100518022	CB PM	JOAO CLAUDIO CLEMENTE
98	0098	104396021	CB PM	DANIELA DA SILVA RAMOS
99	0099	85261021	CB PM	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO
100	0100	79164021	CB PM	ALADIR DAFLON NETO
101	0101	26288021	CB PM	RENATA BARBOZA DOS SANTOS
102	0102	117269021	CB PM	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO
103	0103	6035021	CB PM	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
104	0104	109574021	CB PM	WILSON TEIXEIRA
105	0105	7225021	CB PM	ADRIANO DOS SANTOS JESUS
106	0106	126747021	CB PM	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES
107	0107	87950021	CB PM	EDSON SILVEIRA GOMES
108	0108	130645021	CB PM	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES PORTES DE SOUZA
109	0109	31126021	CB PM	PETTERSON BARBOSA PIRES
110	0110	132252021	CB PM	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA
111	0111	6515021	CB PM	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
112	0112	122345021	CB PM	MURILO CARNEIRO SOUZA
113	0113	14774021	CB PM	KENNY WILLIAN COSTA DO NASCIMENTO ROSA
114	0114	115781021	CB PM	WILFREDO JAVARI MORAES
115	0115	129918021	CB PM	LUCIANO MONDADORI
116	0116	111894021	CB PM	FABIO GARCIA DE PAULA
117	0117	119905021	CB PM	LUCAS MARTINS CAETANO
118	0118	127748021	CB PM	GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO
119	0119	126519021	CB PM	WILLIAN DA SILVA MACHADO
120	0120	5667021	CB PM	ISAIAS FLORENTIN
121	0121	46365021	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA
122	0122	42109021	CB PM	ULISSES CESAR ALCARAS JUNIOR
123	0123	133110021	CB PM	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS
124	0124	120836021	CB PM	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM
125	0125	11422021	CB PM	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS
126	0126	54676021	CB PM	ADAO TOBIAS DE CARVALHO
127	0127	90926021	CB PM	GLEIDSON BENITES
128	0128	10443021	CB PM	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS
129	0129	102893021	CB PM	RENE MARTINS GIMENES
130	0130	76458021	CB PM	FABIO OLIVEIRA PINZAN
131	0131	95301021	CB PM	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI

ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
132	0132	19186021	CB PM	ANDREI DE LUCENA MILANEZI
133	0133	124639021	CB PM	ANDRE MARCIO DE SOUZA
134	0134	6858021	CB PM	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR
135	0135	17850021	CB PM	JEAN CARLOS VAZ ELIAS
136	0136	42664021	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE
137	0137	25052021	CB PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA
138	0138	127955021	CB PM	PAULO SERGIO FERRACINI DE OLIVEIRA
139	0139	112830021	CB PM	TEOLDO QUEIROZ BATISTA
140	0140	132457021	CB PM	BRUNO SOUZA CABRAL
141	0141	130272021	CB PM	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA
142	0142	74125021	CB PM	MOACIR PEREIRA BRAGA
143	0143	46108021	CB PM	RONILSO RIQUELME PIRES
144	0144	126436021	CB PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA
145	0145	55213021	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 37/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame de Saúde, conforme Anexo único deste Edital.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 37/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE

RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	RESULTADO
1	7685	SD PM	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE	APTO
2	7694	SD PM	FABIANO BARBOSA	APTO
3	7699	SD PM	FABIO SILVA DOS SANTOS	APTO
4	7695	SD PM	FABIO XAVIER MOREIRA	APTO
5	7684	SD PM	FERNANDO SILVA CARDOSO	APTO
6	7683	SD PM	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	APTO
7	7700	SD PM	JULIANO JOSE DA SILVA	APTO
8	7701	SD PM	JUSCIMAR DA SILVA BORGES	APTO
9	7690	SD PM	LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS	APTO
10	7682	SD PM	LUIZ HENRIQUE PELIZER	APTO
11	7692	SD PM	MAGNO VARGAS CRISTALDO	APTO

12	7693	SD PM	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	APTO

EDITAL n. 38/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, bem como o Edital n. 34/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.967, de 19 de outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal, por ordem de antiguidade, dos soldados PM aprovados em todas as fases no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério antiguidade, conforme Anexo único deste Edital.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 38/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE

RELAÇÃO DOS SOLDADOS APROVADOS EM TODAS AS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM
CRITÉRIO ANTIGUIDADE

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	7696	318	SD PM	RODRIGO SIMAO	434143021
2	7698	319	SD PM	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	434087021
3	7695	321	SD PM	FABIO XAVIER MOREIRA	433999021
4	7686	331	SD PM	GILMAR RAPOSO SANTANA	434094021
5	7692	333	SD PM	MAGNO VARGAS CRISTALDO	434076022
6	7691	334	SD PM	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	77597022
7	7697	335	SD PM	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	342998021
8	7684	336	SD PM	FERNANDO SILVA CARDOSO	434009021
9	7689	337	SD PM	RAFAEL CAPILE BRITES	434178021
10	7700	338	SD PM	JULIANO JOSE DA SILVA	316082021
11	7683	339	SD PM	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	434048021
12	7701	341	SD PM	JUSCIMAR DA SILVA BORGES	434070021
13	7699	342	SD PM	FABIO SILVA DOS SANTOS	433993021
14	7688	345	SD PM	THIAGO SILVA DE LARA	434103021
15	7694	346	SD PM	FABIANO BARBOSA	434077021
16	7693	349	SD PM	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	434172021
17	7682	350	SD PM	LUIZ HENRIQUE PELIZER	434198021
18	7685	351	SD PM	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE	434071021
19	7687	352	SD PM	DIEGO DA SILVA ANTUNES	123657023
20	7690	353	SD PM	LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS	387313021

EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO IV DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Cadastrar docentes para o Ciclo IV Curso de Formação de Oficiais (CFO), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital;

1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do 3º CICLO do Curso de Formação de Oficiais, não sendo de natureza classificatória, estando a seleção dos docentes a cargo da Academia de Polícia Militar (APM);

1.3. Este processo de credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Diretor da DEIP, prorrogado por mais 01 (um) ano;

1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Ser policial militar da PMMS ou servidor ativo dos Poderes Executivo, Judiciário, Ministério Público ou da Defensoria Pública Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar;

2.2. Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada;

2.3. Possuir titulação mínima de graduação;

2.4. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar;

2.5. Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso de Formação de Oficiais (CFO), de acordo com o cronograma estabelecido pela Academia da Polícia Militar;

2.6. Para os candidatos civis:

2.6.1. Possuir idoneidade moral;

2.6.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):

a) estar cumprindo sentença penal;

b) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;

c) encontrar-se interditado judicialmente.

2.7. Para os candidatos militares:

2.7.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem;

2.7.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):

a) estar cumprindo sentença penal;

b) estar em deserção, extravio ou ausência;

c) encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;

d) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;

e) encontrar-se interditado judicialmente;

f) encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;

g) encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/ crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.

3. DOS DEVERES DO DOCENTE

3.1. Se contratado, o docente compromete-se a desempenhar suas funções com atenção aos deveres previstos na Diretriz de Ensino da PMMS, bem como nas demais normas internas da PMMS, especialmente:

3.1.1. ser assíduo e pontual nas suas atividades docentes;

3.1.2. confeccionar o plano de aula, bem como entregar uma via devidamente assinada na Seção de Ensino, quando solicitado por esta;

3.1.3. não divulgar, em hipótese alguma, notas ou solução de revisão de prova junto ao Corpo de Alunos, sendo tal competência exclusiva da Seção de Ensino;

3.1.4. registrar, ao término das aulas, todos os conteúdos ministrados em sala, em ficha de anotações específica, conforme repassado pela Seção de Ensino;

3.1.5. conferir a chamada realizada pelo Chefe de Turma, fins de registrar presença ou falta dos alunos em sala;

3.1.6. primar pela disciplina dos alunos em sala de aula;

3.1.7. não fazer concessões que contrariem as normas internas estabelecidas pela Academia de Polícia Militar;

3.1.8. respeitar os horários estabelecidos pelo Corpo de Alunos e/ou Seção de Ensino;

3.1.9. ministrar as aulas que lhes forem atribuídas, de acordo com o nível exigido, ementa e planos de aula do curso;

3.1.10. providenciar ou solicitar à Seção de Ensino, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, todo e qualquer material necessário para o bom andamento da disciplina, sem comprometer a carga horária desta;

3.1.11. encaminhar, quando solicitado, propostas de questões com as respectivas respostas para comporem o banco de questões da APM;

3.1.12. comparecer às reuniões pedagógicas quando houver convocação;

3.1.13. apresentar à Seção de Ensino, sugestões que visem à atualização da ementa e planos de aula sob sua responsabilidade;

3.1.14. cumprir fielmente a sequência de aulas previstas na programação, bem como a ementa da matéria, comunicando à Seção de Ensino, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da aula prevista, o impedimento que tenha ou venha a ter, para o exercício da função, indicando um substituto que esteja devidamente selecionado e em condições para dar continuidade ao processo pedagógico e, excepcionalmente, propor troca na programação com os demais docentes do curso que aceitarem, já apresentando os referidos nomes;

3.1.15. ser flexível no emprego de metodologias, dos meios auxiliares, ou repor hora-aula em horário diverso, quando necessário, de forma que não seja prejudicada a atividade pedagógica e o corpo discente, em caso de pane de equipamento e/ou motivo de força maior;

3.1.16. conferir as presenças e faltas, bem como tomar as medidas cabíveis no sentido de providenciar a saída de sala de aula ou local de treinamento qualquer discente que não estiver em condições de participar da atividade pedagógica na questão disciplinar e/ou por problemas de saúde, em conformidade com normas pertinentes;

3.1.17. comunicar ao Coordenador do Curso ou ao Comandante do Corpo de Alunos, qualquer problema que venha a ter no exercício de sua função, com antecedência ou imediatamente após a alteração;

3.1.18. auxiliar na aplicação de atividade prática, quando convocado;

3.1.19. se militar, utilizar fardamento em consonância com as normas atinentes ao ministrar suas aulas;

3.1.20. se civil, utilizar traje esporte fino ao ministrar suas aulas.

4. DAS FASES

4.1. O processo de credenciamento será realizado por comissão deliberativa designada pelo Diretor da DEIP e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório:

4.1.1. Inscrição e apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;

4.1.2. Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;

4.1.3. Homologação das inscrições, de natureza eliminatória;

4.1.4. Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;

4.1.5. Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;

4.1.6. Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I deste edital)

4.1.7. Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;

4.1.8. Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;

4.1.9. Divulgação do resultado final do processo de credenciamento.

4.1.10. Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item 8.3 deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso de Formação de Oficiais.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Antes de efetuar a inscrição e a entrega de documentos, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.2. As inscrições estarão abertas no período de 31 de outubro a 20 de novembro de 2022;

5.3. Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada;

5.4. Os candidatos deverão remeter cópias simples de todos os documentos, digitalizados em formato PDF para o e-mail: academiapmms2020@gmail.com;

5.5. Deverão ser remetidas cópias dos seguintes documentos:

5.5.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;

5.5.2. Declaração de comprovação da situação jurídica (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;

5.5.3. Currículo, preferencialmente na plataforma lattes do CNPQ, atualizado e que atenda aos requisitos descritos no item 5.8.3;

5.5.4. Cédula de Identidade Funcional;

5.5.5. Certidão da Seção de Justiça e Disciplina da Unidade de origem ou da Corregedoria da PMMS, atestando que o candidato não tenha sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor militar;

5.5.6. Comprovante de experiência profissional compatível com a disciplina e correspondente ao conteúdo que será ministrado;

5.5.7. Comprovante de curso de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública compatível com a área de conhecimento pleiteada;

5.6. Para fins de comprovação da escolaridade e/ou outros cursos, o candidato deverá remeter cópia de certificado ou declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização e/ou especialização, realizado exclusivamente nos últimos 5 (cinco) anos, pertinentes à área de atuação pretendida neste processo de credenciamento, com registro da carga horária;

5.7. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital.

5.8. O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período compreendido entre a 00h00min do dia 31 de outubro de 2022 às 23h59min do dia 20 de novembro de 2022 (horário de Mato Grosso do Sul), exclusivamente pelo e-mail: academiapmms2020@gmail.com;

5.8.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente na Unidade de Ensino, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 5.5 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de cadastramento;

5.8.2. O título do e-mail a ser remetido à Comissão Deliberativa deve ser: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS;

5.8.3. Se o candidato optar por não remeter o link e o currículo lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:

a) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);

b) FORMAÇÃO ACADÊMICA;

c) ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE;

d) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

e) DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE SE- GURANÇA PÚBLICA;

f) EXPERIÊNCIA DOCENTE;

g) ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIGITALIZADOS

5.8.4. Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente);

5.9 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão deliberativa o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo de credenciamento, bem como, se contratado posteriormente, constatar-se informação inverídica.

6. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A Comissão Deliberativa, designada por meio de Portaria da DEIP, é competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo;

6.2. Serão adotados os seguintes critérios:

6.2.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem;

6.2.2. Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos.

6.3. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:

6.3.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital;

6.3.2. Falsificar documentos;

6.3.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no item 5.8 deste Edital;

6.3.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os candidatos serão credenciados por área de conhecimento.

7.2. A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato;

8.2. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico;

8.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino da APM.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Compete à Academia de Polícia Militar selecionar e convocar os docentes;

9.2. O credenciamento dos docentes nas disciplinas não gera o direito de ser selecionado, de modo que poderá ser convocado qualquer docente, ainda que não credenciado, observando-se o interesse da instituição e o domínio da ementa;

9.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE;

10.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa;

10.3. Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Diretor da DEIP.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2008, conforme as aulas efetivamente ministradas, no valor de R$ 82,88 (oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por hora-aula.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Comandante da Academia de Polícia Militar e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;

12.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por ato do Comandante da APM;

12.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa APM/DEIP/PMMS, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP;

12.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

12.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

12.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração

no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2022.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Respondendo pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 110271021

ANEXO I AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO IV CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Nº	DISCIPLINA	Hora--aula
1	Administração Financeira e Orçamentária Aplicada ao Setor Público	30
2	Administração de Materiais e Logística	30
3	Saúde Mental e Gerenciamento do Estresse	20
4	Policiamento na área de Fronteira	30
5	Polícia Judiciária Militar	30
6	Ordem Unida, R. Cont. e RISG IV	30
7	Saúde e Atividade Física IV	80
8	Defesa Pessoal Policial IV	40
9	Policiamento de Operações Especiais	60
10	Mediação de Conflitos	20
12	Introdução à Prevenção às Drogas	20
13	Gestão de Projetos e Captação de Recursos	30
14	Preservação de Local de Crime	30
15	Armamento, Munição e Tiro Policial IV	45
16	Técnicas de Oratória	40
17	Noções de Língua Inglesa IV	40
18	Noções de Língua Espanhola IV	40

ANEXO II AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO IV DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Banco nº:	Agência nº:	Conta Corrente:

Formação Acadêmica:
( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado
Disciplinas de Interesse
Disciplina 1:
Disciplina 2:

Disciplina 3:
Local _____ Data ____/____/_____

Assinatura: _____

ANEXO III AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2022

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO IV DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

SITUAÇÃO JURÍDICA E DISCIPLINAR

Eu, _____(Nome completo; se militar, incluir o número e posto) , declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 2.6 (se civil) ou no item 2.7 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CFO[1].

Campo Grande, MS,_____de_____de 2022.

NOME DO CANDIDATO

[1] Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- Ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato aten- tatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem (apenas militar);
- Estar cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- Estar em deserção, extravio ou ausência (apenas militar);
- Encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);
- Encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- Encontrar-se interditado judicialmente (civil ou militar);
- Encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);
- Encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (apenas militar).

EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.005, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE nº 10.913 de 12 de agosto de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/ QPE-1-Mus/2022 – Turma 15, destinado à seleção de candidatos do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, para o preenchimento de um total de **360 (trezentas e sessenta)** vagas para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS-15), que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 255, de 18 de dezembro de 2018, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, visa selecionar, entre os Sargentos da Corporação pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e ao Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, relacionados nas Listas de Acesso às inscrições, constantes nos Anexos I (Primeiros-Sargentos PM – fins regularização funcional), II (Segundos-Sargentos PM), III (Terceiros-Sargentos PM) e IV (Terceiros-Sargentos PM - Reserva Técnica), deste Edital, candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da Corporação, para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS-15), desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, será organizado sob a responsabilidade do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido por uma Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, e executado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP da Corporação.

1.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS-15), mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022.

1.4. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), tem por objetivo atualizar e ampliar os conhecimentos profissionais, administrativos e operacionais dos policiais militares, ocupantes da graduação de Segundo-Sargento PM, habilitando-os a serem promovidos à graduação de Primeiro-Sargento PM e, exercerem, conforme seu grau hierárquico, as funções peculiares dos seus respectivos Quadros, até a graduação de Subtenente PM, nos termos da legislação vigente.

1.5. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), possui caráter eliminatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação - DEIP.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, no Diário Oficial do Estado e seus suplementos ou edições extras, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, destina-se a selecionar candidatos, relacionados nas Listas de Acesso às inscrições, constantes nos Anexos I, II, III e IV, deste Edital, classificados pelo critério de antiguidade, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, atualizado até a data de abertura deste certame, para o preenchimento de um total de **360 (trezentas e sessenta) vagas** para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de

Mato Grosso do Sul, em conformidade com a legislação pertinente.

2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, para concorrerem às vagas para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), os Primeiros-Sargentos, os Segundos-Sargentos PM e os Terceiros-Sargentos da Corporação, que ainda não possuem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital, e constem relacionados na Lista de Acesso, constante no Anexos I (Primeiros-Sargentos PM – fins regularização funcional), II (Segundos-Sargentos PM), III (Terceiros-Sargentos PM) e IV (Terceiros-Sargentos PM - Reserva Técnica), deste Edital.

2.2.1. Os Primeiros-Sargentos PM – fins regularização funcional, não ocupam vagas.

2.2.2. Os Terceiros-Sargentos – Reserva Técnica, serão convocados para a matrícula somente se estiverem dentro do número de vagas oferecidas de acordo com o item 2.1. deste Edital.

2.3. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), será realizado no município de Campo Grande, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS, na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto.

2.4. Os Sargentos-Alunos, devidamente matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), permanecerão classificados em suas unidades de origem, inclusive para efeitos administrativos, no entanto, quando em atividade no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS estarão sujeitos à sua administração e emprego, podendo nas faltas escolares e disciplinares responder conforme suas normas internas.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, será composto das seguintes fases:

a) **Fase I**: Da Inscrição, de caráter eliminatório;

b) **Fase II:** Do Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;

c) **Fase III:** Do Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;

d) **Fase IV:** Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, visando comprovar os requisitos exigidos neste edital.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022.

3.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital específico.

3.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno, endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

3.6. Os recursos interpostos referentes às 4 (quatro) fases do certame, descritos no item "*3.1.*", deverão ser endereçadas à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022.

3.6.1. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.6.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em

formato PDF, assinado pelo candidato.

3.6.3. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

3.7. Os recursos interpostos referentes ao ato de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos deverão ser dirigidos ao Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS.

3.8. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital e, em edital próprio, não serão conhecidos, sendo indeferidos sem análise de mérito, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.9. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Processo Seletivo Interno.

3.10. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões e com os documentos que justifiquem o reexame do ato administrativo e/ou resultado da qualquer uma das faces do certame, sob pena de não conhecimento do recurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

3.11. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.12. O candidato que for considerado reprovado e ou inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 e, que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DOS REQUISITOS:

4.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes neste Capítulo serão exigidos dos candidatos na data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", importando, a não apresentação, em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 e perda dos direitos decorrentes. O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

a) estar relacionado nominalmente em uma das Listas de Acesso à inscrição, constantes nos Anexos I (Primeiros-Sargentos PM – fins regularização funcional), II (Segundos-Sargentos PM), III (Terceiros-Sargentos PM) e IV (Terceiros-Sargentos PM - Reserva Técnica), deste Edital;

b) ser policial militar do serviço ativo da Corporação, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022;

c) ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital;

d) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

e) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

g) não estar respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

k) não ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

l) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral das Unidades Operacionais referente ao primeiro semestre do ano de 2022, nos termos da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;

m) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Cursos.

4.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l", do item *"4.1."*.

4.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item *"4.2."*, devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.

4.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão estar acompanhadas dos apontamentos dos respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial do Estado, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

4.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens *"4.2.", "4.3." e "4.4."*, são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou por não ter sua matricula efetivada por ficar classificado fora de vagas ofertadas.

5.3. Para efetuar a inscrição, que estará disponível no período do dia 31 de outubro de 2022 até o dia 07 de novembro de 2022, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscrições;

b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos";

c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e

d) clicar no botão "Acessar formulário".

5.4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão **"salvar"**, sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

5.5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado nas Listas de Acessos, constante nos Anexos I (Primeiros-Sargentos PM – fins regularização funcional), II (Segundos-Sargentos PM), III (Terceiros-Sargentos PM) e IV (Terceiros-Sargentos PM - Reserva Técnica), deste Edital, confeccionadas criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida nos respectivos almanaques de Sargentos da Corporação.

5.6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, em conformidade com este Edital;

b) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, contudo já agendou, perante a Policlínica da PMMS, a data para sua realização;

c) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e solicita à Comissão Organizadora Geral seu respectivo agendamento.

5.6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, a data de sua realização, o parecer da Junta, e para que fim foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá informar em que data está agendada sua Inspeção de Saúde.

5.6.3. O candidato que assinalar a opção "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "*6.6.*" para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via fax e via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.

5.11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS-15).

5.12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos□, não atender a todos os requisitos elencados no "*Capítulo 4.*" e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "*Capítulo 8.*", todos deste Edital;

b) verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

5.13. É vedada a inscrição de policial militar, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.

5.14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6. DO EXAME DE SAÚDE (JISO):

6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pela Junta Médica da Corporação, destina-se à verificação do estado de saúde do militar regularmente inscrito no processo seletivo, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e, consequentemente, frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15).

6.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da apresentação dos documentos, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos militares ou cursos de formação, não sendo necessário que a Inspeção de Saúde seja específica para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, àquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria n° 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4 Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos militares, cursos de formação ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), e que não possuem agendamento marcado, serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, das atividades desenvolvidas no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15) e, da própria atividade funcional.

6.6. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

d) VDRL ou Sorologia para Lues;

e) Colesterol Total;

f) Colesterol (HDL);

g) Glicemia em jejum;

h) Triglicerídeos;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.

j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.7. Os exames constantes no item "*6.6.*" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6.8. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

7. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

7.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade de origem, realizado no primeiro semestre do ano de 2022, nos termos da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.2. Para a candidata gestante ou lactante, relacionada em uma das Listas de Acesso à inscrição, constantes nos

Anexos I, II, III e IV, deste Edital, para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, será aceito o último Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado regularmente pela Corporação, realizado até, no máximo, 1 (um) ano antes do estado gravídico, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "*7.1.", e "7.2."*, por não ter realizado o Teste de Aptidão Física (TAF) semestral (primeiro semestre do ano de 2022) por motivo de restrição médica, **em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado**, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, poderá, em grau de recurso, interpor requerimento solicitando a aplicação de um TAF específico para o certame.

7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF, nomeada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, para o Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com;

7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado por comissão do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nomeada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "*7.3.*", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento simples, nos termos do item "*7.3.1.*" e do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "*7.4.*", e nas demais fases do processo seletivo interno, concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

7.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "*7.1." e "7.2."* deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "*4.2.*", devendo o candidato apresentar à Seção de Pessoal (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) semestral em que foi considerado APTO.

8. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

8.1. Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "*Capítulo 4.*" e seus itens, por meio de edital próprio, que especificará local, data e hora para entrega dos documentos.

8.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, nomeará a Comissão de Análise da Documentação, para validação e julgamento dos documentos entregues pelos candidatos nesta fase do certame.

8.3. Na data prevista em edital, o candidato precisará estar munido de documento pessoal de identificação com foto, e deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o Formulário de Inscrição impresso e assinado e a Certidão original emitida pela unidade de origem.

8.4. Para a comprovação dos requisitos dispostos nas letras "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l", do item "*4.1.*", o candidato deverá apresentar a certidão emitida pela sua unidade de origem.

8.5. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "*4.2.*", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF, telefone de contato e e-mail;

b) se é ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade de Origem, referente ao primeiro semestre do ano de 2022, nos termos da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;

c) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

d) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

e) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

f) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título, mediante consulta ao Sistema da Corregedoria da Corporação (SISCORREG), se o candidato estiver respondendo CD, informar o número da Portaria;

g) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

h) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

i) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

j) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

8.6. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista no item "*8.5.*", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.

8.7. O policial militar, classificado na Seção de Pessoal (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista no item "*8.5.*", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

a) acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;

b) selecionar a Aba "Automações";

c) selecionar a opção "P1";

d) clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";

e) selecionar o Processo Seletivo "EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus"; e

f) clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

8.8. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.9. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial do Estado, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação e a classificação dentro do número de vagas disponibilizadas conforme descrito nos itens do "*Capítulo 2.*" deste Edital.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. O ato de matrícula se dará por publicação em Diário Oficial do Estado, de competência do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), obedecendo à relação nominal dos candidatos aptos e aprovados em todas as fases do certame, nos termos do item "*8.9.*" deste Edital.

9.2. Por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Militar, o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP, poderá realizar, a título precário, a matrícula dos candidatos, condicionando as matrículas definitivas à aprovação em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 e ao cumprimento de todos os requisitos editalícios e legais exigidos neste

Edital.

9.3. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), mediante, no que couber, anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

9.4. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), os candidatos serão considerados Sargentos-Alunos PM.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), tem caráter eliminatório e será ministrado na modalidade de aprendizagem semipresencial, visando, no decorrer do processo de aperfeiçoamento profissional, mesclar conteúdos pedagógicos do ensino presencial e do ensino à distância, com o objetivo de melhorar capacitar os Sargentos-Alunos às graduações de Primeiro-Sargento PM e Subtenente PM.

10.2. Sua carga horária total terá 410 (quatrocentas e dez) horas-aulas, sendo 100 (cem) horas-aulas na modalidade presencial, e 310 (trezentas e dez) horas-aulas na modalidade EaD, conforme Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS (CEFAP) e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Corporação.

10.3. O módulo presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), será realizado no polo de ensino de Campo Grande, conforme disposto no item *"2.3."*, permanecendo o Sargento-Aluno em regime de dedicação exclusiva, podendo ser aplicadas atividades escolares extraclasses, podendo inclusive, serem realizadas no período noturno, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.

10.4. No módulo de Ensino à Distância – EaD, o conteúdo programático será disponibilizado de forma online, permanecendo o Sargento-Aluno classificado em sua unidade de origem, sem prejuízo das suas escalas hodiernas, exercendo normalmente suas funções.

10.5. As aulas virtuais na modalidade de ensino à distância serão aplicadas por meio de três plataformas, acessando os ambientes virtuais de aprendizagem da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov) e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

10.6. No decorrer da realização do curso de aperfeiçoamento, os alunos matriculados estarão sujeitos às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

10.7. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

10.9. Para atendimento do interesse da Corporação, as vagas remanescentes do presente certame poderão ser disponibilizadas, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, aos Terceiros-Sargentos PM.

10.10. Para o ato de matrícula, o Policial Militar que porventura esteja à disposição da Força Nacional/SENASP, ou outro órgão federal, estadual e/ou municipal, deverá solicitar sua respectiva reversão, para que possa assim atender a todos os requisitos editalícios e as particularidades do curso, sob pena de não homologação da mesma.

10.11. A validade do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entreguem os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, independentemente do preenchimento pleno das vagas disponibilizadas neste Edital.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno -

PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS PRIMEIROS-SARGENTOS PM DA CORPORAÇÃO

FINS REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
Ord.	Alm.	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à 1º Sgt PM
001	0226	77285021	MARCO AURELIO DO AMARAL SANTOS	1º SGT PM	22/03/2022
002	0369	105110021	ROSALVO CARDOSO SANTOS	1º SGT PM	30/09/2022

ANEXO II ao EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS SEGUNDOS-SARGENTOS PM DA CORPORAÇÃO

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
Ord.	Alm.	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à 2º Sgt PM
001	0002	96850021	EDERSON DA SILVA VARGAS	2º SGT PM	05/09/2020
002	0003	68750021	JEUDE DE SOUZA BORGES	2º SGT PM	05/09/2020
003	0004	12477021	FLAVIO HENRIQUE SILVA	2º SGT PM	05/09/2020
004	0018	65283021	DERCIDES FERREIRA NANTES	2º SGT PM	25/12/2020
005	0070	83123021	FLAVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO	2º SGT PM	13/06/2021
006	0082	73649021	LOACYR DE MORAES	2º SGT PM	13/06/2021
007	0086	73044021	REINALDO DA SILVA SOARES	2º SGT PM	13/06/2021
008	0138	66970021	MARCELO ERLY DIAS	2º SGT PM	05/09/2021
009	0142	107266021	EDUARDO DOS SANTOS SALES	2º SGT PM	05/09/2021
010	0143	90293021	JHONNY DE LIMA	2º SGT PM	05/09/2021
011	0199	111973021	SIDINEI DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
012	0200	93156021	CELNIR SOARES DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
013	0201	112067021	RICARDO GARCIA BARBOSA	2º SGT PM	21/04/2022
014	0202	82397021	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
015	0203	121269021	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO	2º SGT PM	21/04/2022
016	0204	119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA	2º SGT PM	21/04/2022
017	0205	6021021	LUIS JOSE DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
018	0206	100475021	EDSON PAES PEREIRA	2º SGT PM	21/04/2022
019	0207	91048021	JOSE TICIANO SALES SOUZA	2º SGT PM	21/04/2022
020	0208	113122021	RICARDO GONCALVES	2º SGT PM	21/04/2022
021	0209	116414021	ENOQUE SOUZA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
022	0210	96944021	VILESIO BRAZ DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2022
023	0211	120070021	CIRO JORGE DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
024	0212	122631021	CASSIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2º SGT PM	21/04/2022
025	0213	13089021	JURANDIR DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
026	0214	108017021	UBIRAJARA LEITE BENANTE	2º SGT PM	21/04/2022
027	0215	97824021	HERMES AVILA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
028	0216	122179021	SIDNEI FERNANDES BELO	2º SGT PM	21/04/2022
029	0217	114823021	ALEXANDRO DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
030	0218	96104021	JOSE VITORIO FERREIRA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
031	0219	105589021	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES	2º SGT PM	21/04/2022
032	0220	97718021	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES	2º SGT PM	21/04/2022

033	0221	68384021	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR	2º SGT PM	21/04/2022
034	0222	97799021	KEYTH NEGRO FERREIRA	2º SGT PM	21/04/2022
035	0223	115254021	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
036	0224	127157021	JOSE ANTONIO FERREIRA CARAPIA	2º SGT PM	21/04/2022
037	0225	119729021	EDUARDO BRITO AVALO	2º SGT PM	21/04/2022
038	0226	108218021	VALMOR NOVAK OBREGON	2º SGT PM	21/04/2022
039	0227	39253021	SERGIO ALVES DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
040	0228	97809021	CLAUDIO ROBERTO LONGATO	2º SGT PM	21/04/2022
041	0229	83188022	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	2º SGT PM	21/04/2022
042	0230	104796021	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL	2º SGT PM	21/04/2022
043	0231	114218021	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS	2º SGT PM	21/04/2022
044	0232	80843021	JOSE APARECIDO TEAGO	2º SGT PM	21/04/2022
045	0233	124711021	ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA	2º SGT PM	21/04/2022
046	0234	89157021	MARCELO OLIVEIRA MACIEL	2º SGT PM	21/04/2022
047	0235	87960021	IVAI CIRILO DA COSTA	2º SGT PM	21/04/2022
048	0236	92825021	JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	2º SGT PM	21/04/2022
049	0237	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA	2º SGT PM	21/04/2022
050	0238	91399021	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO	2º SGT PM	21/04/2022
051	0239	31045021	VALDIR DA SILVA MELIM	2º SGT PM	21/04/2022
052	0240	40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
053	0241	85896021	JOSE MIGUEL CALIXTO BASTOS	2º SGT PM	21/04/2022
054	0242	112558021	SILVANO XAVIER DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
055	0243	84982021	SILVANO MEDEIROS NETO	2º SGT PM	21/04/2022
056	0244	109088021	ALBERTO COSTA GONZALEZ	2º SGT PM	21/04/2022
057	0245	108307021	EVERSON TEODORO RODRIGUES	2º SGT PM	21/04/2022
058	0246	122645021	JAIR DA SILVA BARBOSA	2º SGT PM	21/04/2022
059	0247	98988021	WILLIAM PAZ DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2022
060	0248	120019021	CLEITON DELMONDE DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2022
061	0249	99721021	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR	2º SGT PM	21/04/2022
062	0250	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	2º SGT PM	21/04/2022
063	0251	83938021	SILAS ARRIEIRO ALVES	2º SGT PM	21/04/2022
064	0252	111432021	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	2º SGT PM	21/04/2022
065	0253	107277021	GIZELE GUEDES VIANA	2º SGT PM	21/04/2022
066	0254	115047021	MARCOS FERREIRA PICCINI	2º SGT PM	21/04/2022
067	0255	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	2º SGT PM	21/04/2022
068	0256	89197021	SANDRO GONCALVES SANTANA	2º SGT PM	21/04/2022
069	0257	104718021	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
070	0258	109387021	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	2º SGT PM	21/04/2022
071	0259	107973021	RONALDO PRADO GOMES	2º SGT PM	21/04/2022
072	0260	111245021	CARLOS ONOFRE DE LIMA	2º SGT PM	21/04/2022
073	0261	117361021	JOSE PEREIRA FERREIRA	2º SGT PM	21/04/2022
074	0262	112113021	LOMANTO FERREIRA LIMA - AG	2º SGT PM	21/04/2022
075	0263	93548021	WALTER FERRO	2º SGT PM	21/04/2022
076	0264	122419021	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO	2º SGT PM	21/04/2022
077	0265	109114021	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
078	0266	94212021	ZILMAR MOYA	2º SGT PM	21/04/2022
079	0267	97414021	FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
080	0268	118023021	RAMAO ORTEGA LOPES JUNIOR	2º SGT PM	21/04/2022
081	0269	106255021	MARCIO ROGERIO QUINELATTO	2º SGT PM	21/04/2022
082	0270	115188021	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	2º SGT PM	21/04/2022
083	0271	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
084	0272	90619021	MARIO COENGA MEIRELES	2º SGT PM	21/04/2022
085	0273	106336021	EDSON MACEDO DA SILVA - AG	2º SGT PM	21/04/2022
086	0274	106156021	LEONARD JOSE DOS SANTOS ARAUJO	2º SGT PM	21/04/2022
087	0275	96391021	FLAVIO INACIO GEROMINI	2º SGT PM	21/04/2022
088	0276	109971021	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES	2º SGT PM	21/04/2022
089	0277	129808021	JULIANE DA SILVA ROSA	2º SGT PM	21/04/2022
090	0278	99090021	ADRIANO LEMES PEREIRA	2º SGT PM	21/04/2022
091	0279	93926021	EVERTON CRISTALDO	2º SGT PM	21/04/2022
092	0280	52139021	LUTFI MOHAMAD AMER	2º SGT PM	21/04/2022
93	0281	88526021	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN	2º SGT PM	21/04/2022
094	0282	107511021	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	2º SGT PM	21/04/2022
095	0283	117152021	VAGNER AMORIM ALVES	2º SGT PM	21/04/2022
096	0284	121290021	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS - AG	2º SGT PM	21/04/2022
097	0285	114450021	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	2º SGT PM	21/04/2022
098	0286	73233021	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	2º SGT PM	21/04/2022

099	0287	121846021	FABIO NUNES DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
100	0288	93613021	MARIA HELENA AJALA	2º SGT PM	21/04/2022
101	0289	59731021	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES	2º SGT PM	21/04/2022
102	0290	100459021	RENATA BORGES DE LIMA RIOS	2º SGT PM	21/04/2022
103	0291	114252021	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA	2º SGT PM	21/04/2022
104	0292	83960021	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
105	0293	97847022	ROBSON APARECIDO GONCALVES	2º SGT PM	21/04/2022
106	0294	94945021	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
107	0295	33050021	LEANDRO DA SILVA QUINTINO	2º SGT PM	21/04/2022
108	0296	96141021	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
109	0297	81047021	ETELVINO DA SILVA SOARES	2º SGT PM	21/04/2022
110	0298	95066021	ROBERSON ALECIO	2º SGT PM	21/04/2022
111	0299	115470021	ALEXANDRO MARCOS MARIA	2º SGT PM	21/04/2022
112	0300	116060021	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
113	0301	89775021	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI	2º SGT PM	21/04/2022
114	0302	111003021	PATRICIA CORDEIRO NUNES	2º SGT PM	21/04/2022
115	0303	88349021	RONEI FERNANDES DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
116	0304	108365024	ANDERSON RIBEIRO FOSTER	2º SGT PM	21/04/2022
117	0305	96057021	JOAO FRANCISCO JARDIM DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
118	0306	104468021	GEORGE SANTOS DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
119	0307	68039021	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	2º SGT PM	21/04/2022
120	0308	83819021	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
121	0309	89059021	EDSON APARECIDO CEZAR	2º SGT PM	21/04/2022
122	0310	105129021	NISROQUE DA SILVA SOARES	2º SGT PM	21/04/2022
123	0311	86245021	ELSON MACEDO MALAQUIAS	2º SGT PM	21/04/2022
124	0312	33482021	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2022
125	0313	85260021	GUSTAVO MARCIO SA CALIXTO	2º SGT PM	21/04/2022
126	0314	115186021	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	2º SGT PM	21/04/2022
127	0315	19236021	JOSE HENRIQUE BRIANEZ	2º SGT PM	21/04/2022
128	0316	72297021	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
129	0317	119728021	EDIVALDO ALVES DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
130	0318	96040021	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
131	0319	91147021	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS	2º SGT PM	21/04/2022
132	0320	73945021	VANILTON RODRIGUES DO PRADO	2º SGT PM	21/04/2022
133	0321	107250021	CARLOS DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
134	0322	78456021	ADILSON DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
135	0323	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES	2º SGT PM	21/04/2022
136	0324	106451021	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO	2º SGT PM	21/04/2022
137	0325	121825021	DELSON GARCIA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
138	0326	114648021	VENICIO LAUDEMIRA	2º SGT PM	21/04/2022
139	0327	112453021	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
140	0328	105626021	EDIVAN BEZERRA	2º SGT PM	21/04/2022
141	0329	82826021	HAILTON MARQUES RIBEIRO	2º SGT PM	21/04/2022
142	0330	116917021	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO	2º SGT PM	21/04/2022
143	0331	68242021	ANDRE LUCIO GONCALVES RODRIGUES	2º SGT PM	21/04/2022
144	0332	121470021	JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO	2º SGT PM	21/04/2022
145	0333	88278021	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES	2º SGT PM	21/04/2022
146	0334	122185021	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	2º SGT PM	21/04/2022
147	0335	115514021	ALAM ALVES DE MENEZES	2º SGT PM	21/04/2022
148	0336	88558021	WANDERLEY BARBOSA MARTINS	2º SGT PM	21/04/2022
149	0337	70043021	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS	2º SGT PM	21/04/2022
150	0338	110795021	SILVIO SIRVIAN MACIEL	2º SGT PM	21/04/2022
151	0339	72581021	WILSON PRADO FERREIRA	2º SGT PM	21/04/2022
152	0340	81608021	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
153	0341	22682021	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
154	0342	78586021	ANTONIO MARCOS PRAXEDES	2º SGT PM	21/04/2022
155	0343	112210021	JULIANO MORALES FILHO	2º SGT PM	21/04/2022
156	0344	86964021	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA	2º SGT PM	21/04/2022
157	0345	99567021	MARCOS SERGIO MARQUES	2º SGT PM	21/04/2022
158	0346	112554021	RODNEY SOARES DO CARMO	2º SGT PM	21/04/2022
159	0347	107650021	GICYLAU PIETROBELLI	2º SGT PM	21/04/2022
160	0348	96659021	JOSE LUIZ DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2022
161	0349	97587021	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
162	0350	80650021	ELVYS CARVALHO LIMA	2º SGT PM	21/04/2022
163	0351	82682021	GERSON LUIZ DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
164	0352	65793021	DENILSON ANTONIO CAETANO - AG	2º SGT PM	21/04/2022

165	0353	113128021	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
166	0354	90457021	FABRICIO SILVEIRA PINTO	2º SGT PM	21/04/2022
167	0355	71787021	EDUARDO GOMES DE LIMA	2º SGT PM	21/04/2022
168	0356	117096021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
169	0357	92939021	MAURO ANDRADE	2º SGT PM	21/04/2022
170	0358	73676021	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES	2º SGT PM	21/04/2022
171	0359	84441021	ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS	2º SGT PM	21/04/2022
172	0360	38119021	RILDO VIEIRA DE LIMA	2º SGT PM	21/04/2022
173	0361	85535021	LUCIANO DE GODOY MAGALHAES	2º SGT PM	21/04/2022
174	0362	80842021	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
175	0363	95262021	JAIR ALVES DE MATTOS FILHO	2º SGT PM	21/04/2022
176	0364	82375021	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	2º SGT PM	21/04/2022
177	0365	117322021	EDELSON FERRAZ DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
178	0366	90847021	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO - AG	2º SGT PM	21/04/2022
179	0367	73443021	EVALDO PEREYRA AGUILAR	2º SGT PM	21/04/2022
180	0368	80706021	NESTOR DA SILVA ORUE	2º SGT PM	21/04/2022
181	0369	73304021	ADELCIO MANCILHA	2º SGT PM	21/04/2022
182	0370	113533021	EDILSON SCHONINGER	2º SGT PM	21/04/2022
183	0371	82444021	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
184	0372	110328021	OLDIMAR DA SILVA MARIANO	2º SGT PM	21/04/2022
185	0373	90629021	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
186	0374	79628021	GERALDO GUARINA CANA VERDE	2º SGT PM	21/04/2022
187	0375	91135021	ANTONIO CORREIA BRAGA	2º SGT PM	21/04/2022
188	0376	96519021	RONNY PETERSON RAMOS LINO - AG	2º SGT PM	21/04/2022
189	0377	113131021	CARMELO JOSE DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
190	0378	83942021	JOEL ROSA	2º SGT PM	21/04/2022
191	0379	116459021	ADMILSON CANDIDO	2º SGT PM	21/04/2022
192	0380	95049021	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
193	0381	75677021	JOAO PAULO BRESSAN	2º SGT PM	21/04/2022
194	0382	96618021	ELSO MAIA DE JESUS	2º SGT PM	21/04/2022
195	0383	89449021	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO	2º SGT PM	21/04/2022
196	0384	117323021	EDSON JOSE DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
197	0385	112741021	FERNANDO FREITAS	2º SGT PM	21/04/2022
198	0386	87328021	ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
199	0387	36400021	FABIANO BARBOSA PRADO	2º SGT PM	21/04/2022
200	0388	75295021	WALMIR ALFREDO SOARES	2º SGT PM	21/04/2022
201	0389	75149021	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	2º SGT PM	21/04/2022
202	0390	116597021	JULIANO CARDOSO MAGALHAES	2º SGT PM	21/04/2022
203	0391	91558021	PAULO CESAR LUCAS BATISTA	2º SGT PM	21/04/2022
204	0392	81106021	NIVALDO GIL BENITES	2º SGT PM	21/04/2022
205	0393	119626021	ANTONIO MARCOS RAMOS MACHADO	2º SGT PM	21/04/2022
206	0394	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	2º SGT PM	21/04/2022
207	0395	106568021	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO	2º SGT PM	21/04/2022
208	0396	89124021	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA	2º SGT PM	01/07/2022
209	0397	132435021	RODRIGO CALDERAO DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
210	0398	102640021	EDUARDO PEREIRA SOUZA	2º SGT PM	05/09/2022
211	0399	114374021	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS	2º SGT PM	05/09/2022
212	0400	115447021	ODACIR DA ROSA LUIZ	2º SGT PM	05/09/2022
213	0401	129762021	DIOGENE DE OLIVEIRA SOARES	2º SGT PM	05/09/2022
214	0402	87044022	AMILTON GONCALVES LEGAL	2º SGT PM	05/09/2022
215	0403	98921021	LUIZ FABIANO VAZ DE FRANCA	2º SGT PM	05/09/2022
216	0404	114394021	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO - AG	2º SGT PM	05/09/2022
217	0405	116568021	CLEBER SILVESTRE AMARILHA	2º SGT PM	05/09/2022
218	0406	31078021	EDERFLAVIO RAMOS DE SOUZA	2º SGT PM	05/09/2022
219	0407	34205021	RENAN MEDINA DE ALMEIDA	2º SGT PM	05/09/2022
220	0408	75275021	GILSON MARCONES MATOS	2º SGT PM	05/09/2022
221	0409	108196021	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
222	0410	111699021	RICARDO LINS ESTEVAO DE MORAES	2º SGT PM	05/09/2022
223	0411	93801021	ANDERSON DUARTE DE BARROS	2º SGT PM	05/09/2022
224	0412	120993021	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2022
225	0413	122341021	MARCIO DA SILVA ROSA	2º SGT PM	05/09/2022
226	0414	46011022	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2022
227	0415	111412021	JUAREZ MACHADO DE SOUZA	2º SGT PM	05/09/2022
228	0416	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ - AG	2º SGT PM	05/09/2022
229	0417	110718021	JOAB DO NASCIMENTO SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
230	0418	82746021	RICARDO LUIZ BALMANT	2º SGT PM	05/09/2022

231	0419	105226021	ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
232	0420	95943021	RAFAEL BUCINSKY FONTES	2º SGT PM	05/09/2022
233	0421	98391021	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2022
234	0422	108908021	ADRIANO CAPELLARI - AG	2º SGT PM	05/09/2022
235	0423	129737021	ANA MARIA MARQUES	2º SGT PM	05/09/2022
236	0424	117166021	ALDINEY GONCALVES DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
237	0425	115632023	NILDO JESUS DE SOUZA	2º SGT PM	05/09/2022
238	0426	133081021	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO	2º SGT PM	05/09/2022
239	0427	122312021	GERALDO PIRES DE SOUZA	2º SGT PM	05/09/2022
240	0428	117638021	FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2022
241	0429	87489021	GISLLEINE NUNES DE SOUZA LOPES - AG	2º SGT PM	05/09/2022
242	0430	128298021	EUGENIO ADELINO DE ARAUJO	2º SGT PM	05/09/2022
243	0431	115473021	APARECIDO DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2022
244	0432	98202021	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR	2º SGT PM	05/09/2022
245	0433	113791021	RICARDO VAGNER GARCIA	2º SGT PM	05/09/2022
246	0434	91278022	CLAUDIO ROBERTO FRANCELINO	2º SGT PM	05/09/2022
247	0435	82357021	JOSE CARLOS FERNANDES	2º SGT PM	05/09/2022
248	0436	128098022	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA	2º SGT PM	05/09/2022
249	0437	28050021	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	2º SGT PM	05/09/2022
250	0438	75203021	MACIRLEY CLEVISON LOPES DE LIMA	2º SGT PM	05/09/2022
251	0439	125627021	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO	2º SGT PM	05/09/2022
252	0440	117389021	THIAGO FERNANDO PIRES DE LUCAS	2º SGT PM	05/09/2022
253	0441	120442021	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	2º SGT PM	05/09/2022
254	0442	114345022	PAULO ROGERIO BARBOSA ALVES	2º SGT PM	05/09/2022
255	0443	124056021	ACACIO TENORIO DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2022
256	0444	108833021	MARCOS AURELIO DE ABREU	2º SGT PM	05/09/2022
257	0445	85782021	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
258	0446	68622021	PAULO DE TARSO CAVIGLIONI	2º SGT PM	05/09/2022
259	0447	127037021	ANDRE BENITES	2º SGT PM	05/09/2022
260	0448	93581021	GLADIS TEODORO CARAMALAC	2º SGT PM	05/09/2022
261	0449	106004021	AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO	2º SGT PM	05/09/2022
262	0450	93140022	DEMIS LAURO DE REZENDE TAVARES	2º SGT PM	05/09/2022
263	0451	88712021	CLAUDIO ALCANTARA DO PRADO	2º SGT PM	05/09/2022
264	0452	29298021	EDUARDO NOVAES	2º SGT PM	05/09/2022
265	0453	95695021	VALDENIR SOARES DE CARVALHO	2º SGT PM	05/09/2022
266	0454	124225021	LIDIA MARIA DOMINONI	2º SGT PM	05/09/2022
267	0455	121042021	MARCIO ANDRE SANDIM DOS ANJOS	2º SGT PM	05/09/2022
268	0456	113769021	JUNIOR CESAR DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
269	0457	85031021	MARCOS LEAL DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
270	0458	126398021	IRANGREI HERMES ANTUNES	2º SGT PM	05/09/2022
271	0459	114983021	JOHNY PETERSON VIEIRA DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
272	0460	123750021	NAIRA JANA DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
273	0461	105966022	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	2º SGT PM	05/09/2022
274	0462	116564021	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	2º SGT PM	05/09/2022
275	0463	109174022	KERMAN MENDES PEREIRA	2º SGT PM	05/09/2022
276	0464	113222021	HELIO AUGUSTO DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2022
277	0465	114156021	JUCEMIR DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2022
278	0466	108717021	MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES	2º SGT PM	05/09/2022
279	0467	125472021	MANOEL PAYA BELDA NETO	2º SGT PM	05/09/2022
280	0468	114722021	MARCO AURELIO DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2022
281	0469	109837021	JOSE ANIBAL ALVES DE ALMEIDA	2º SGT PM	05/09/2022
282	0470	84676021	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA	2º SGT PM	05/09/2022
283	0471	84814021	JOSE ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2022
284	0472	75109021	ANTONIO AUGUSTO ROBIAS	2º SGT PM	05/09/2022
285	0473	36711021	WILSON DEIVS SOARES DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2022
286	0474	91272021	RICARDO BORCHES GONCALVES	2º SGT PM	05/09/2022
287	0475	33537021	MARCOS ROBERTO BIANCHINI	2º SGT PM	05/09/2022
288	0476	23599021	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2022
289	0477	85177021	ROBERTO RAMAI DA COSTA	2º SGT PM	05/09/2022
290	0478	7339021	MARIZA DRANKA GONCALVES	2º SGT PM	05/09/2022
291	0479	96497021	EDER RODRIGUES QUEIROZ	2º SGT PM	05/09/2022
292	0480	99294021	RENATO FONTOURA CAVALHEIRO	2º SGT PM	05/09/2022
293	0481	72556022	LUIZ CARLOS CALADO	2º SGT PM	05/09/2022
294	0482	82812021	CHARLES MOISES GONCALVES CESPEDES	2º SGT PM	05/09/2022
295	0483	114292021	SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	2º SGT PM	05/09/2022
296	0484	122222021	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2022

297	0485	122220021	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA - AG	2º SGT PM	05/09/2022
298	0486	73015024	LINCOLN CORTEZ	2º SGT PM	05/09/2022
299	0487	91419021	ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2022
300	0488	110069021	LUCIO CARLOS NEVES	2º SGT PM	05/09/2022
301	0489	96671021	LINDON MOURA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2022
302	0490	115404021	MORACI FURTADO TORRES	2º SGT PM	05/09/2022
303	0491	72170021	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE	2º SGT PM	05/09/2022
304	0492	115376021	JAQUESON JACOMELLI	2º SGT PM	05/09/2022
305	0493	69921021	SANDRO ROBERTO CARVALHO	2º SGT PM	05/09/2022
306	0494	86215021	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	2º SGT PM	05/09/2022
307	0495	108870021	VAINE PAIOLI DE SOUZA	2º SGT PM	05/09/2022
308	0496	76609021	OSVALDO COELHO NUNES	2º SGT PM	05/09/2022
309	0497	80934021	REINALDO MASCENA DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2022
310	0498	90660021	REINALDO BATISTA FELIPE	2º SGT PM	05/09/2022
311	0499	105539021	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA	2º SGT PM	05/09/2022
312	0500	56597021	JOAO PAULO SCHERER	2º SGT PM	05/09/2022
313	0501	93009021	ELIETE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2022
314	0502	79887021	HANDERSON FERREIRA GONCALVES BENTO	2º SGT PM	05/09/2022
315	0503	115945021	RICARDO GONCALO RAMIRES	2º SGT PM	05/09/2022
316	0504	84110021	MARCIO COLMAN OLIVEIRA	2º SGT PM	05/09/2022
317	0505	89418021	VELBION AZAMBUJA DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
318	0506	80760021	WAGNER RISTER OLIVEIRA DE CARVALHO	2º SGT PM	05/09/2022
319	0507	76662021	ARLINDO DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
320	0508	76883021	LUIZ EDGAR ORTIGOZA	2º SGT PM	05/09/2022
321	0509	96093021	EMAR FERNANDES DOS SANTOS - AG	2º SGT PM	05/09/2022
322	0510	85500021	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2022
323	0511	95864021	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2022
324	0512	116080021	JORGE LUIZ DE SOUZA	2º SGT PM	05/09/2022
325	0513	97505021	LAERCIO ALVES DOS SANTOS	2º SGT PM	05/09/2022
326	0514	73758021	GILBERTO MANTOVANI	2º SGT PM	05/09/2022
327	0515	92946021	MORGANA DE ANDRADE HADLICH	2º SGT PM	05/09/2022
328	0516	68570021	FLAVIO RENATO MARTINS RICCIO	2º SGT PM	05/09/2022
329	0517	111385021	FERNANDO DA SILVA SOUZA	2º SGT PM	05/09/2022
330	0518	130889021	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	2º SGT PM	30/09/2022
331	0519	28678021	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	1º SGT PM	30/09/2022
332	0520	7812021	THIELES FERREIRA DE PAULA	2º SGT PM	30/09/2022
333	0521	107238021	ALCIDES AGUILERA DANTAS	2º SGT PM	30/09/2022
334	0522	112954021	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	2º SGT PM	30/09/2022
335	0523	111724021	WILLIAN VIEIRA DA SILVA	2º SGT PM	30/09/2022
336	0524	10470021	SANER ELIAS DIAS LEITE	2º SGT PM	30/09/2022
337	0001	59736021	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA	2º SGT PM Mus	30/09/2022

ANEXO III ao EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS TERCEIROS-SARGENTOS PM DA CORPORAÇÃO

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
Ord.	Alm.	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à 3º Sgt PM
001	0001	73800021	CELSO LUIS OLIVEIRA - AG	3º SGT PM	02/09/2016
002	0002	64239021	RONALDO ANEZ SALVATIERRA - AG	3º SGT PM	23/05/2017
003	0003	100464021	CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA	3º SGT PM	26/06/2017
004	0004	99961021	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA	3º SGT PM	16/03/2018
005	0005	122583021	CRISTIANO ROCHA DIAS - AG	3º SGT PM	16/03/2018
006	0006	86263021	JOISON LEITE VITORINO DOS SANTOS - AG	3º SGT PM	16/03/2018
007	0007	73341021	MARCUS RAMOS GONCALVES - AG	3º SGT PM	16/03/2018
008	0008	82632021	LUIZ OTAVIO ROA DE MIRANDA - AG	3º SGT PM	16/03/2018
009	0009	89033021	ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA - AG	3º SGT PM	16/03/2018
010	0010	96806021	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ	3º SGT PM	18/06/2018

011	0011	78190021	DEMILSON PEREIRA DE REZENDE - AG	3º SGT PM	18/06/2018
012	0012	86612021	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	3º SGT PM	18/06/2018
013	0013	75853021	ERIMAR RODRIGUES CRISPIM - AG	3º SGT PM	18/06/2018
014	0014	32468021	JOAO RENATO ALVES GUSMAO	3º SGT PM	05/09/2020
015	0015	132254021	NALVA SOUZA MORAES - AG	3º SGT PM	05/09/2020
016	0016	20852021	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	3º SGT PM	05/09/2020
017	0017	42328021	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA	3º SGT PM	05/09/2020
018	0018	96836021	REGINALDO DE BARROS CHAVES	3º SGT PM	05/09/2020
019	0019	6602021	ANDERSON ALVES DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
020	0020	122146022	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA	3º SGT PM	05/09/2020
021	0021	566021	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	3º SGT PM	05/09/2020
022	0022	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	3º SGT PM	05/09/2020
023	0023	59049021	WALDINEIS FERNANDES AFONSO	3º SGT PM	05/09/2020

ANEXO IV ao EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS TERCEIROS-SARGENTOS PM DA CORPORAÇÃO

RESERVA TÉCNICA

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
Ord.	Alm.	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à 3º Sgt PM
001	0024	99371021	MICHEL FERREIRA TRINDADE	3º SGT PM	05/09/2020
002	0025	132639021	JOAO GOMES PEREIRA	3º SGT PM	05/09/2020
003	0026	114949021	OTAVIO LUIS SELAJA	3º SGT PM	05/09/2020
004	0027	122030021	FELIPE CARVALHO GABRIEL	3º SGT PM	05/09/2020
005	0028	42189021	FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS - AG	3º SGT PM	05/09/2020
006	0029	126964021	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES - AG	3º SGT PM	05/09/2020
007	0030	2621021	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	3º SGT PM	05/09/2020
008	0031	49144021	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS - AG	3º SGT PM	05/09/2020
009	0032	127830021	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA - AG	3º SGT PM	05/09/2020
010	0033	128015021	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	3º SGT PM	05/09/2020
011	0034	133012021	ANNY ARCE ROMEIRO RAMIRES	3º SGT PM	05/09/2020
012	0035	116374021	OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	3º SGT PM	05/09/2020
013	0036	7416021	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	3º SGT PM	05/09/2020
014	0037	19988021	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER	3º SGT PM	05/09/2020
015	0038	75494021	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO	3º SGT PM	05/09/2020
016	0039	25192021	MAURICIO RODRIGUES BERSANETI	3º SGT PM	05/09/2020
017	0040	111390022	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	3º SGT PM	05/09/2020
018	0041	77587021	RENAN FERREIRA DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
019	0042	117654021	JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	3º SGT PM	05/09/2020
020	0043	12398021	MARCELO BATISTA MACHADO	3º SGT PM	05/09/2020
021	0044	97893021	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	3º SGT PM	05/09/2020
022	0045	264021	ADRIANO FLORES	3º SGT PM	05/09/2020
023	0046	113947021	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	3º SGT PM	05/09/2020
024	0047	117548021	MARCELO MACEDO VAZ	3º SGT PM	05/09/2020
025	0048	130000021	ARISTIDES ALEXANDRE LOPES RIBEIRO	3º SGT PM	05/09/2020
026	0049	131550021	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	3º SGT PM	05/09/2020
027	0050	124517021	ROBMAR FARINHA	3º SGT PM	05/09/2020
028	0051	130420021	ELIELSON MARQUES GONÇALVES	3º SGT PM	05/09/2020
029	0052	128960021	MARCELO DE CAMPOS MARTINES	3º SGT PM	05/09/2020
030	0053	5895021	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA	3º SGT PM	05/09/2020
031	0054	7959021	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA R. KOCH	3º SGT PM	05/09/2020
032	0055	119112021	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	3º SGT PM	05/09/2020
033	0056	129470022	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	3º SGT PM	05/09/2020
034	0057	126070021	JOSEVAL DOS SANTOS SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
035	0058	121322021	FABIO JOSE TRECOSSI	3º SGT PM	05/09/2020
036	0059	121682021	ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
037	0060	10657021	EDINAILTO DIAS ORMUNDO	3º SGT PM	05/09/2020
038	0061	123808021	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020
039	0062	129179021	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020
040	0063	119700021	ALESSANDRO JOSE APARECIDO FERREIRA DOTTA	3º SGT PM	05/09/2020

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/N° 037/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do **4º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**, o resultado das inscrições na **1ª Fase**, conforme abaixo;

1. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Número de Candidatos	Nome	RESULTADO
01	Adanclei Neves Barros	DEFERIDA
02	Adonis Igor Lachowski	DEFERIDA
03	Alex Sandro Torres Oliveira	DEFERIDA
04	Alexandre Navarro Teixeira	DEFERIDA
05	Aline Borges	DEFERIDA
06	Ana Carolina Ovidio	DEFERIDA
07	Aparecido Batista Rodrigues	DEFERIDA
08	Carlos Rodrigo Ferreira Vega	DEFERIDA
09	Caroline Ossuna de Almeida	DEFERIDA
10	Claudio Roberto Frazão	DEFERIDA
11	Claudio Tomaz De Oliveira	DEFERIDA
12	Cledson Machado Do Amaral	DEFERIDA
13	Dheine Ferreira Martins Arruda	DEFERIDA
14	Edwilson Tavares Da Silva	DEFERIDA
15	Elias Goncalves De Lima	DEFERIDA
16	Emerson Duarte De Barros	DEFERIDA
17	Everton Souza De Melo	DEFERIDA
18	Felipe Cezaretti Delgado	DEFERIDA
19	Fernanda Oliveira Pereira	DEFERIDA
20	Flavio Henrique Souza De Araujo	DEFERIDA
21	Gleberson Pires do Nascimento	DEFERIDA
22	Helry Daieny Da Silva Cruz	DEFERIDA
23	Helvio Pereira	DEFERIDA
24	Henrique Leria Martins Júnior	DEFERIDA
25	Jackson De Andrade Silva	DEFERIDA
26	João Jeronymo Do Amaral Neto	DEFERIDA
27	Joilson Mendes Pereira Gomes	DEFERIDA
28	Jose Luis Da Silva	DEFERIDA
29	Jose Renato Nunes Vilalba	DEFERIDA
30	Laureci Salete Finger Roberto	DEFERIDA
31	Leandro Nogueira Bastos	DEFERIDA
32	Leandro Robles Alves	DEFERIDA
33	Leonardo Silva Sotolani	DEFERIDA
34	Lucas Dariel Silva De Sousa	DEFERIDA
35	Márcio Elias Da Silva	DEFERIDA
36	Marlon Erick Quevedo	DEFERIDA
37	Maycon Roslen De Melo	DEFERIDA
38	Maykom Falcao Do Espirito Santo	DEFERIDA
39	Miryan Vania Da Silva Rodrigues	DEFERIDA
40	Murilo De Aquino Soares	DEFERIDA
41	Ozias Pereira Dos Santos	DEFERIDA
42	Patrick Carvalho Leite	DEFERIDA
43	Ricardo Patrese Caceres	DEFERIDA
44	Rogerio Vasconcelos De Albuquerque	DEFERIDA
45	Ronaldo Schiavi	DEFERIDA
46	Thais Velozo Mansano	DEFERIDA
47	Thiago Chastel Franca	DEFERIDA
48	Thiago Messias Duarte De Almeida	DEFERIDA
49	Vanderlei Da Silva Borges	DEFERIDA
50	Vanderley Rufino De Souza Junior	DEFERIDA

51	Vitor Gabriel Marinho De Faria Pereira	DEFERIDA
52	Wanderlley Neves Vanderley	DEFERIDA
53	Wescley Da Silva Marques	DEFERIDA
54	Adao Marlon De Carvalho	INDEFERIDA
55	Agostinho Correa Junior	INDEFERIDA
56	Alberto Carlos Souza Da Silva	INDEFERIDA
57	Ana Gabriela Tunermann Pimenta	INDEFERIDA
58	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	INDEFERIDA
59	Cleber Vidal Venancio	INDEFERIDA
60	Cleyton Rodrigo Da Silva	INDEFERIDA
61	Evaldo Pompeu Da Silva Junior	INDEFERIDA
62	Izaias Aguiar De Lima	INDEFERIDA
63	Josecley Cristina Tasca	INDEFERIDA
64	Jucilei De Matos Chimenez	INDEFERIDA
65	Leonardo De Souza Nascimento	INDEFERIDA
66	Magdiel Vinicius Schimidt Figueiredo	INDEFERIDA
67	Patricia Gonzatto Goncalves	INDEFERIDA
68	Paulo Cezar Butarelli Campos	INDEFERIDA
69	Paulo Rogério Da Rocha Lima	INDEFERIDA
70	Rinaldo Diniz Passos	INDEFERIDA
71	Rudson Rafael Alves Ribeiro	INDEFERIDA
72	Sandra Elisa Ferreira De Amori	INDEFERIDA
73	Sidmar Mendonca De Moraes	INDEFERIDA
74	Thayane Dos Santos Martins	INDEFERIDA
75	Thiago Zancanaro Dutra	INDEFERIDA
76	Wescklei Rosa Reis	INDEFERIDA

2. O candidato que não atendeu os requisitos previstos no Item **1**.-**1.2**, do **EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 036/2022,** publicado em 28/10/2.022, teve sua inscrição indeferida. O prazo para recurso será de dois dias úteis, a contar da data de publicação e deverá ser encaminhado via **E-doc -** pasta **ESPEN.**

3. Todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, deverão se apresentar para o TAF, portando documento de identificação e todos os originais dos exames médicos. O TAF será realizado no **dia 05/11/2022 no Morenão (UFMS)** - **às 7h00** e será aplicado para os aprovados na fase anterior.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2.022.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 292/2022 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo,

emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de outubro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **292/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **31 de outubro de 2022** Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **14/2022** – PRODHS/PROE, de 30/03/2022 - **D.O 10.792** de 31/03/2022, p. 184; EDITAL de Homologação nº **18/2022** – RTR/UEMS, de 29/04/2022 - **D.O 10.818** de 02/05/2022, p. 51;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Renato Alexandre da Silva Freitas – Subst.: Ingrid Viana Leão (Licença Médica). **01/11/2022 a 22/12/2022**	Direito	Direito / Paranaíba	**08h**

EDITAL de Seleção nº. **21/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº **40/2021** – RTR/UEMS, de 17/12/2021 - **D.O 10.712** de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Ana Carla Sanches Lopes Ferraz – Subst.: Ingrid Viana Leão (Licença Médica). **01/11/2022 a 22/12/2022**	Direito	Direito / Paranaíba	**20h**

EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1105, de 30 de setembro de 2022, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 42/2022-PRODHS/PROE/UEMS,** de 03 de outubro de 2022, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo,** sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos

ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

6. **ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física**
SORTEIO: 11/11/2022
HORÁRIO: 8:00 horas (MS)

1	Ariadne Silvia de Farias
2	Cristiane Dambrós
3	Daniel Trespach Porto
4	Deivid Cristian Leal Alves
5	Lorrane Barbosa Alves
7	Samuel Rodrigues Ribeiro
6	Uilton Pereira da Silva Junior

7. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital N° 42/2022–PRODHS/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

1	Rejane Alves Felix	Indeferido por não atender ao item 2.4.6, letra "b".

8. ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana
SORTEIO: 11/11/2022
HORÁRIO: 8:30 horas (MS)

1	Anderson Müller Flores
2	Dalila Tavares Garcia
3	Eliane Regina Francisco da Silva
4	Fernando Camilo Santos Cano
5	Flaviane Ramos dos Santos
6	Gislaine carolina Monfort
7	Lilian Aparecida Souza
8	Luiz Felipe Rodrigues
9	Marcio Adriano Bredariol
10	Maria Aparecida de Souza
11	Markelly Fonseca de Araújo
12	Matheus Guimarães Lima
13	Paul Clívilan Santos Firmino
14	Ricardo da Silva Costa
15	Roberto Mauro da Silva Fernandes

9. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital N° 42/2022–PRODHS/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana

1	Adenilson dos Santos Assunção	Indeferido por não atender ao item 2.4.1, letra "b" e letra "d".
2	Rejane Alves Felix	Indeferido por não atender ao item 2.4.6, letra "b".

10. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 42/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.

Jardim, 31 de outubro de 2022.

Tiago Satim Karas
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUALDE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 1079, de 28 de setembro de 2022**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS,** de 03 de outubro de 2022, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento deidentificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quantona apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia
SORTEIO: 11/11/2022
HORÁRIO: 09h30min(MS)

01	Bruno Toribio de Lima Xavier
02	Daniela Höhn
03	Débora Pantojo de Souza
04	Diandro Ricardo Barilli
05	Elen Regina Cáceres de Souza
06	Fabiana Luiza Matielo de Paula
07	Maurício Rocha Kintschev
08	Pedro Luiz Nagel
09	Raíssa Schwalbert
10	Tânia Gonçalves Barbosa
11	Toshik Iarley da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas
SORTEIO: 11/11/2022
HORÁRIO: 8h30min(MS)

01	Ana Paula Machado Baptista
02	André Rangel Nascimento
03	Bianca Corrêa Capizzani
04	Cristiano Pereira da Silva
05	David Johane Machate
06	Elaine Novak
07	Ester Alves Mota
08	Evaldo Benedito de Souza
09	Gabriel de Paula Paciencia

10	Gislayne de Araujo Bitencourt
11	Graziele Cristina Ferreira
12	Heitor de Oliveira Braga
13	Hélina dos Santos Nascimento
14	Jane Rodrigues da Silva
15	Joana Neres da Cruz Baldissera
16	João Henrique Souza Barros
17	Juliana de Souza Terra
18	Julio Cesar de Oliveira Santana
19	Lilian Pedroso Maggio
20	Lucilene Finoto Viana
21	Lucilene Santos Rosa
22	Luiz Carlos dos Santos Júnior
23	Mariana Maciel Monteiro
24	Mário Soares Junglos
25	Matheus de Carvalho Silva
26	Michele Aparecida dos Santos Nobrega
27	Michele Castro de Paula Da Silva
28	Mikaela Marques Pulzatto
29	Nayara Fernanda Lisboa Garcia
30	Paulo Gonzalez Hofstatter
31	Pricila Greyse dos Santos Julio
32	Renan de Brito Pitilin
33	Rosa Maria Dias
34	Sidnéia Terezinha Soares de Matos
35	Viviane Fagundes de Mattos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências e Biologia
SORTEIO: 11/11/2022
HORÁRIO: 11h(MS)

01	Lilian Andressa Oliveira Olegario

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química
SORTEIO: 11/11/2022
HORÁRIO: 8h30min(MS)

01	Alexis Miguel Escorsim
02	Anne Caroline Guimarães Veloso
03	Beatriz Amaral Lopes da Silva
04	Beatriz Fuzinato dos Santos
05	Carline Nayara Dahmer
06	Carolyne Brustolin Braga
07	Cleber Langalaite Nicolau
08	Dalyelli de Souza Serqueira Moura
09	Daniel Araujo Gonçalves
10	Eduardo Bustos Mass
11	Felipe Marçal Morgantini
12	Felipe Oliveira Nunes
13	Fernanda Christina Bottega
14	Flávia Augusta Dias Galarza
15	Icaro Ferreira de Abreu
16	Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira
17	Juliana Camila Fischer Karnopp
18	Klebson Souza Santos
19	Leonardo Alves da Costa
20	Lis Regiane Vizolli Favarin
21	Manoel Garcia de Oliveira
22	Marcondes Silva e Silva
23	Michell Nunes Lôpo
24	Neimar Vitor
25	Nickson Perini

26	Ricardo da Silva Ferreira Júnior
27	Robson Carlos de Andrade
28	Rosângela da Silva Lopes
29	Silvana Pontes Pereira
30	Simone Finoto
31	Wilson Silva do Nascimento

6. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes,aberto pelo EDITAL N° 41/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

01	Fabrício Simone Zera	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Documento de formação exigida para o cargo frente e verso- graduação).
02	Geferson Rocha Santos	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de comprovação de título de Doutorado)
03	Gianni Queiroz Haddad	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em formato PDF em único arquivo)
04	Jorge González Aguilera	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Graduação/Diploma estrangeiro - ausência de comprovação do título revalidado no Brasil)
05	Leticia do Socorro Cunha	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" e "e" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de comprovação de título de Doutorado – Ata da defesa da tese/ Ausência das Tabelas do Anexo II)
06	Maiara dos Santos Sousa	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" e "e" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência comprovação de título de Doutorado/Preenchimento incorreto das Tabelas do Anexo II)
07	Neder Henrique Martinez Blanco	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "d" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência do currículo lattes)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

01	Ailton Ferreira de Paula	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "e" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Preenchimento incorreto das Tabelas do Anexo II)
02	Fabrício Martins Dutra	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em formato PDF em único arquivo)
03	Jean Carlos de Souza Santos	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alíneas "b", "c", "d" e "e" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Só enviou ficha de inscrição)
04	Maria dos Remédios Araújo Vieira Neta	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alíneas "b", "c", "d" e "e" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Só enviou ficha de inscrição)
05	Maria Joyce dos Santos Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de comprovação de título de Doutorado)
06	Pedro Augusto Carvalho Costa	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Não envio de documentos em formato PDF em único arquivo)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

01	João Paulo Winiarski	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alíneas "b", "c", "d" e "e" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Só enviou ficha de inscrição)

02	Luis Fernando Barbosa Duarte	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Só enviou diploma Doutorado)
03	Tamires Cordeiro	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alíneas "b", "c", "d" e "e" do Edital nº 41/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Só enviou ficha de inscrição)

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 41/2022 –PRODHS/PROE/UEMS.

Mundo Novo/MS, 28 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes
Unidade Universitária de Mundo Novo

EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS n. 1078, de 28 de setembro de 2022**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS,** de 30 de setembro de 2022, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração ou Ciências Econômicas
SORTEIO: 11/11/2022
HORÁRIO: 10h(MS)

01	Adriano Pereira de Castro Pacheco
02	Bruna Mendes dias
03	Claudia Vera da Silveira
04	Edson Ramos de Medeiros
05	Fabio Melges
06	Fernan Martins Fernandes Ferreira

07	Ivanir Casagranda
08	Jean Carlos da Silva Américo
09	Jefferson Levy Espindola Dias
10	João Gabriel de Araujo Oliveira
11	Keyla Ketlyn Passos Pimenta
12	Léia Maria Ruwer
13	Leonardo de Lima Neves
14	Luiz Henrique Botelho
15	Maísa Gomide Teixeira
16	Marcel dos Santos Cabral
17	Obedias Miranda Belarmino
18	Paulo Ricardo Condi
19	Rafaela Flores Kuff
20	Rafaella Stradiotto Vignandi
21	Tito Francisco Ianda

ÁREA DE CONHECIMENTO: Dança
SORTEIO: 11/11/2022
HORÁRIO: 9h15 (MS)

01	Adeline Silva Barreto Souza
02	Aline Serzedello Neves Vilaça
03	Kelly Queiroz dos Santos
04	Leonardo dos Santos Silva
05	Maria Helena Santana Moreira
06	Vanderlei José dos Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa
SORTEIO: 11/11/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Jordana Cristina Blos Veiga Xavier
02	Luiz Antônio Piesanti

6. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° 40/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração ou Ciências Econômicas

01	Adriana da Rosa Mercês	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (ou seja, não apresentou Pós-graduação em Administração ou Matemática ou Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos ou Ciências Econômicas ou Economia).
02	Alex Alexandre Nina	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (ou seja, não apresentou Pós-graduação em Administração ou Matemática ou Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos ou Ciências Econômicas ou Economia).
03	Diego Leite da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (ou seja, não apresentou documento que comprove a Pós-graduação em Administração ou Matemática ou Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos ou Ciências Econômicas ou Economia).
04	Ervilario Alves da Cunha Junior	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (ou seja, não apresentou Pós-graduação em Administração ou Matemática ou Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos ou Ciências Econômicas ou Economia).

05	Felipe da Silva Basso	Não atendimento ao item 2.4.2 do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (ou seja, O candidato(a) deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" em formato PDF em único arquivo).
06	José Eduardo Vaz de Macedo Soares	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (ou seja, não apresentou Pós-graduação em Administração ou Matemática ou Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos ou Ciências Econômicas ou Economia).
07	Priscila Alves dos Santos Abreu	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (ou seja, não apresentou Pós-graduação em Administração ou Matemática ou Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos ou Ciências Econômicas ou Economia).
08	Ronaldo De Oliveira Santos Jhunior	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (ou seja, não apresentou Pós-graduação em Administração ou Matemática ou Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos ou Ciências Econômicas ou Economia).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Dança

01	Everton Lampe de Araújo	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio de documentos em único arquivo).
02	Leonardo José Taques	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1).
03	Liana da Silva Cunha	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1).
04	Marcia Soares de Almeida	Não atendeu o item 2.4.1, alínea "c" do Edital N° 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Não anexou cópia do título estrangeiro revalidado no Brasil da titulação básica de formação acadêmica de Licenciatura em Dança)
05	Marina Maura de Oliveira	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (requisitos mínimos exigidos para inscrição).
06	Francisco Rubéns Lopes dos Santos	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1, ou seja, não apresentou pós-graduação concluída).
07	Tauanne Gazoso Lacerda	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "e" do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa

01	Katia Juliane Lopes de Oliveira	A área de conhecimento não corresponde ao exigido no edital. Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "c" do Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS (documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1).

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 40/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.

Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

Alessandra Lopes da Rocha
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD N. 1068, de 8 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público **o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS** e o **PROSSEGUIMENTO DOS ITENS 012, 013, 014 e 015,** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0012/2022
PROCESSO N.: 55/014.860/2021

ITENS	EMPRESAS	RESULTADO
012	C.C.M. REZENDE LTDA.	**APROVADA**
013		**APROVADA**
014	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	**APROVADA**
015	NOVA OPÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE LTDA.	**APROVADA**

Informamos as empresas licitantes que o prosseguimento do certame será no dia **03 de novembro de 2022 às 14:00h**,(HORÁRIO LOCAL). **Endereço do prosseguimento da sessão: https:// www.centraldecompras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

Laíz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
SUCOMP/COLIC/SAD.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.389 de 05 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado do seguinte credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2020
PROCESSO: 55/000.204/2020

DATA DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **30 de junho de 2.020 às 08:30 horas,** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA SESSÃO: Auditório – Térreo da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente da CPL
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 694 de 06 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS TRABALHOS DE ENDEMIAS E ENTOMOLOGIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2022.
PROCESSO: 27/001.728/2022

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,45	579.375,00
001.1		15,45	193.125,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICO DO EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS
Processo: 29/074.850/2022

Favorecido: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE - MS
Valor: R$ 139.380,00 (Cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta reais)
Objeto: Contratação de instituição para reforma e revitalização da Escola Estadual Profº Ulisses Serra, através da prestação de serviços de mão de obra.
Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em relação a despesa supracitada com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903916, Localizador Ensino Fundamental e Funcional Programática 12.361.2046.4088.0001.
Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.
Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da EE 13 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/069452/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE 13 DE MAIO, conforme abaixo:
Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 18.935,55 (dezoito mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 4, 14, 18, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 6.343,20 (seis mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos);
Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 2.222,40 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);
Empresa (4): Mussury & Castelli LTDA., CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 9.472,40 (nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
DEODAPOLIS/MS, 27 de outubro de 2022

ALAN FRANCISCO DE SOUZA GONÇALES
Presidente da UEx. da EE 13 DE MAIO
CPF N. 705.758.781-34

TORNAR SEM EFEITO a publicação referente ao aviso de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01/2022-SED, Processo n. 29/073293/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico no 10.977, em 28 de outubro de 2022, pág. 72.
Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

ADRIANA SANTOS MARQUES SILVA
Presidente da UEx. do CEEP. Senador Ramez Tebet
CPF: 829.100.811-68

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 041/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/074.810/2022

Objeto: Serviços de Reforma e ampliação na C.E.E.P Professora Maria de Lourdes Widal Roma, localizada no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 17/11/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente CPL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 027/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/073.214/2022

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Frei João Damasceno – localizada no Distrito Nova América no município de Caarapó/MS, Termo de Compromisso n. 202201092-1.

Abertura: 02/12/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº **0007/2020**
PROCESSO Nº. **27/002.794/2019**
Objeto: Aquisição de Equipamentos - MICROSCÓPIO
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2020: os objetos dos ITEM (s)

FONTE: 0410

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	24.595.488/0001-05	001	55.160,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 28/10/2022

Ordenador de Despesas – SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

PROCESSO N° 27/010.073/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R$ 98.758,95 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/10/2022

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.460/2022

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB

OBJETO: Execução das obras de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², loteamento Rio Belo – Quadra 405 A: Lotes 1 ao 15; Quadra 405 B: Lotes 1 ao 15; Loteamento Social Vale do Sol – Quadra 433: Lotes 22 ao 35; Distrito de Prudêncio Thomaz - Quadra B 14: Lotes 1 A, 1 B, 3 A, 3 B, 5 A, e 5 B; Quadra F12 A: Lotes 1 A, 1 C e 1 F; Quadra F13 B: Lote 3 B; Quadra F 14 A: Lotes 1 B, 1 M e 1 N; Quadra F 14 B: Lote 1 B, no Município de Rio Brilhante/MS.

RECORRENTE: SCM Comércio e Serviços Eireli -CNPJ. 41.499.247/0002-62.

FASE: Classificação das Propostas.

FINALIDADE: Conhecer do recurso impetrado pela empresa SCM Comércio e Serviços Eireli, contra a classificação da proposta da empresa Construmais Engenharia Ltda, CNPJ. 29.916.427/0001-16.

DOCUMENTAÇÃO: A disposição das empresas participantes do certame, interessadas em impugnar o recurso, no prazo legal, no horário de expediente, junto a CPL/ASLIC/AGEHAB. O recurso também poderá ser consultado no site *http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/.*

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2022.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Ratificação: Processo n° 51/006.064/2022.
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, "caput", da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. **Favorecida**: AGUAS GUARIROBA S/A. **Valor Global:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com valor unitário de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) na quantidade de 12 (doze) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 16-17, Manifestação PEP n° 092/2022 – fls. 23-25 e Autorização de Compra n° 39888 juntada às fls. 30, todas do processo n° 51/006.064/2022. **Assunto**: Pagamento de despesas específicas. – Ratificada pelo Diretor-Presidente em Substituição, Matias Gonsales Soares. Campo Grande, 26/10/2022.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 113/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/006.851/2022
Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ACESSO AO AERÓDROMO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.
Vencedora: ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total: R$ 1.275.483,59 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Outubro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 087/2022-DLO/AGESUL

EDITAL: 087/2022 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/005.138/2022.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS MORENA E SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE JARDIM – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE QUE RETIROU PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	30.665.011/0001-51

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP	34.701.129/0001-49
ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	23.864.908/0001-49

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.269.841/0001-12

Abre-se o prazo recursa de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 08/11/2022. Não havendo a interposição de recurso, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **10 de novembro de 2022, às 08:00h.**

Documentação à disposição das empresas participantes do certame, interessadas em interpor recurso, no horário de expediente, junto a DLO/AGESUL.

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 098/2022-DLO/AGESUL

EDITAL: 098/2022-DLO/AGESUL
PROCESSO: 57/006.249/2022.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE QUE RETIROU PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
KLM CONTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	23.790.401/0001-98

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA ALVORADA EIRELI	02.011.044/0001-42

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI	28.660.716/0001-34
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-32
VANGUARDA CONST. E SERV. DE CONSERV. VIARIA	38.848.107/0001-67

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 08/11/2022. Não havendo a interposição de recurso, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **10 de setembro de 2022, às 10:00h.**

Documentação à disposição das empresas participantes do certame, interessadas em interpor recurso, no horário de expediente, junto a DLO/AGESUL.

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 130/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.802/2022**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas, no município de Figueirão/MS.**

Abertura: 17 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 131/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.052/2022**

Objeto: **Implantação do sistema de iluminação LED com fonte solar, no estacionamento do Hospital Regional, no município de Dourados/MS.**

Abertura: 17 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.
FAVORECIDO: ABAKAM IND E COM ETIQUETAS E PLACAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2022 D - **DATA:** 28/10/2022
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 127/2022.
OBJETO: Aquisição de placas de identificação em alumínio (plaquinhas IFS).
VALOR: R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.
FAVORECIDO: H E T TECNOLOGIA LTDA EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2022 D - **DATA:** 28/10/2022
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 128/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para readequação de rede na GECOM.
VALOR: R$ 3.805,71 (três mil, oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2022000000863

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Francisco Vilanova Alves**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bela Vista, Maracaju, Ponta Porã e Porto Murtinho – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Francisco Vilanova Alves – JUCEMS Nº 51
Endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br
Modalidade do leilão: On-line
Data de Abertura: 03/11/2022 – 10h00 (horário de Brasília).
Data de encerramento: 17/11/2022 – 15h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10, 11 e 16 de novembro de 2022, no pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS. Horários das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: 09 lotes de veículos, sendo 14 motocicletas (01 lote com 4 motos e 02 lotes separadas com 5 motos por lote) e 06 automóveis.
Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a

relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.euroleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à rua São Caetano, 165 – Vila Duque de Caxias, CEP 79100-590, Campo Grande (MS).

Fone: (67) 3351-6031

Campo Grande/MS, 28 de Outubro de 2022

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2022000000600

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000600** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COXIM, PEDRO GOMES, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE E SONORA/MS - VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 25/08/2022 e 09/09/2022, ATRAVÉS DO PORTAL BARRETO LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES.**

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
11	FORD/FIESTA	1996/1996	PRATA	JYL2842	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.212
12	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2008/2008	VERMELHO	HTI0120	MS	SMJA88287098	LUCIANO TABOSA CRUZ	4.709
13	FORD/KA GL	2007/2007	VERMELHO	HSJ5565	MS	C4C7613933	AMARILHA E SOUZA LTDA	1.878
14	GM/CHEVETTE	1985/1985	BRANCA	HQY0558	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.439
15	GM/CORSA MILENIUM	2002/2002	CINZA	HSA7409	MS	NL0086374	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.303
16	GM/CORSA WIND	1998/1998	PRATA	CMG4046	SP	BS0126709	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.952
17	GM/CORSA WIND	1996/1996	CINZA	HRF2249	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.405
18	GM/MONZA GL	1993/1994	AZUL	AEL4412	MS	B20YZ31039576	E A DA SILVA ME	1.524
19	GM/OMEGA GLS	1993/1993	VERDE	BNQ9600	MS	C20NE31011165V	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.082
20	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	2007/2008	PRATA	NHI3380	MA	10LH5D1623204	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.800
21	I/CITROEN XSARA GLX 16V	1998/1999	PRETA	COP2204	MS	MOTOR INSERVIVEL	AMARILHA E SOUZA LTDA	1.048
22	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	AZUL	HRE9056	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	910
23	IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	PRATA	CPM3357	MT	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.082
24	IMP/VW GOLF GL	1995/1995	AZUL	HRE9582	MS	ACC223777	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1.063
25	PEUGEOT/207PASSION XR S	2009/2010	PRETA	HTJ4633	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	6.725
26	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	2002/2003	PRETA	DIC7468	PR	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	2.731
27	VW/FOX 1.0	2004/2005	PRATA	HSD8136	MS	BJE030957	E A DA SILVA ME	4.210
28	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	NDH4623	RO	BNW277521	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.959
29	VW/GOL CL	1992/1992	PRATA	HQI6475	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.037
30	VW/GOL CLI	1995/1995	BEGE	BTN1149	SP	UNC046899	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.926
31	VW/GOL GLI 1.8	1996/1996	BRANCA	HRI2018	MS	UDC069524	E A DA SILVA ME	1.166
32	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	CJL2634	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.166
33	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	HRU8267	MS	AFZ740423	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.151
34	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	PRETA	DBJ7379	SP	AFZ465884	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.114
35	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	PRATA	MSQ9361	MG	CCN235841	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	6.406
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK6652	MS	KC08E18193332	TOP PECAS USADAS LTDA	1.453,17
36	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	NRO6175	MS	G390E-057215	TOP PECAS USADAS LTDA	2.171,74
36	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	VERDE	HSH6406	MS	F401BR151396	TOP PECAS USADAS LTDA	1.086,17
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSU2549	MS	KC08E57061833	TOP PECAS USADAS LTDA	1.558,97
36	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9693	MS	MOTOR INSERVIVEL	TOP PECAS USADAS LTDA	1.230,55
36	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU8437	MS	HB02E17027279	TOP PECAS USADAS LTDA	679,5
36	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSW4311	MS	JC30E12215062	TOP PECAS USADAS LTDA	1.015,64
10	GM/CHEVETTE SE	1986/1987	AZUL	HQU9098	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.486
9	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	VERDE	HRU5222	MS	6244660	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.351
8	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERMELHO	IJV7039	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.011
7	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	HRU3595	MS	6172955	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.511
6	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	AZUL	AAK2138	MS	5237204	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.456
5	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	HRH0593	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	937
4	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	CINZA	BLI1163	MS	3686266	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.307

3	FIAT/STILO SPORTING DUAL	2008/2008	VERMELHO	HTC0540	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.600
2	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	CYW1368	MS	178F10117376393	LUCIANO TABOSA CRUZ	4.062
1	FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERDE	CXQ1003	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.046
36	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	AKW5852	MS	HA07E3033069	TOP PECAS USADAS LTDA	848,12
36	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HRK7364	MS	HA07E12034692	TOP PECAS USADAS LTDA	977,07
37	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	HSZ3431	MS	E381E-065882	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.041,02
37	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	HTM3877	MS	C3C9009207	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	522,47
37	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HSW2864	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.087,87
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1202	MS	JC30E12124530	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.228,4
37	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	MCD9478	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	939,71
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTE4058	MS	KC08E18340497	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.512,73
37	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV8248	MS	E382E-128603	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	935,35
37	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT6847	MS	JC30E13120918	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	709,84
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRT2645	MS	JC41E1-C509949	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.431,03
37	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	HTE8457	MS	JC42E19004863	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.485,5
38	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST1865	MS	KC08E54807288	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.304,25
38	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL8922	MS	KC08E55022543	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.432,25
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB1581	MS	JC30E11099499	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.026,91
38	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	BSJ5202	MS	JC25EV218413	LUCIANO TABOSA CRUZ	737,72
38	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERMELHO	HRW5639	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.048,24
38	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6276	MS	JC30E12237174	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.291,21
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HST7303	MS	JC30E12132815	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.107,5
38	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	QAW6E89	MS	KC22E0L154327	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.115,23
38	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	NRX8285	MS	9CAKB013870	LUCIANO TABOSA CRUZ	788,68
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HRK8725	MS	JC30E23009452	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.268,54
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSH8511	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.886,8
39	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF4515	MS	JC30E78749630	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.432,13
39	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST0337	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.390,39
39	JTA/SUZUKI GSR125 S	2015/2016	VERMELHO	FAR2D09	MS	F4E9-BR110628	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.363,31
39	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ5468	MS	JC25E-W081068	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	786,8
39	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRATA	HSK1773	MS	E382E-094400	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	672,85
39	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTK0685	MS	E381E-088073	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.045,16
39	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN1966	MS	E338E017961	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	917,67
39	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	PRATA	HRK1987	MS	E302E-043987	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	518,29
40	HONDA/XR 250 TORNADO	2001/2002	AZUL	HRK3022	MS	MD34E-2006515	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.680,95
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHO	OOT7375	MS	JC41E1F206111	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	2.046,5
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HSK0471	MS	JC30E14080781	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.436,26
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB6074	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.131,14
40	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRO1283	MS	JC41E2B747719	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.784,13
40	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN6481	MS	E338E-124360	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	948,37
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	NRG5400	MS	E3G7E-002992	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.535,02
40	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERMELHO	HSQ0259	MS	HA07E12002905	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	933,63
40	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRK0D36	MS	JC48E2B005469	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	2.220,43
40	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HST9537	MS	HA07E-4013576	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.023,54
41	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	HQO6282	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	616,14
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG0179	MS	KC15E5A141246	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.109,06
41	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	HTH0892	MS	KC16E2A004278	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.048,58
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HRK4259	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.117,73
41	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	PRATA	HSO4873	MS	E381E-004501	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	681,35
41	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	BSB2948	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	778,59
41	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8305	MS	JC30E76935533	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.348,96
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB4781	MS	JC30E1-1112856	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.117,73
41	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV4231	MS	HB02E17042839	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	807,05
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH5058	MS	E3D1E-057340	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.232,75
42	DAFRA/SUPER 50	2010/2011	VERMELHO	S/PLACA	--	J1LA004895	TOP PECAS USADAS LTDA	450,43
42	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	HRK7836	MS	E308E-056726	TOP PECAS USADAS LTDA	552,75
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK8190	MS	MOTOR INSERVIVEL	TOP PECAS USADAS LTDA	1.065,47
42	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	QAF0B70	MS	KC22E0H508514	TOP PECAS USADAS LTDA	2.749,82
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ8C88	MS	MOTOR INSERVIVEL	TOP PECAS USADAS LTDA	1.254,37
42	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSU8295	MS	MOTOR INSERVIVEL	TOP PECAS USADAS LTDA	955,28
42	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM8648	MS	MOTOR INSERVIVEL	TOP PECAS USADAS LTDA	1.163,29
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK5178	MS	MOTOR INSERVIVEL	TOP PECAS USADAS LTDA	987,89
42	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	HSX9200	MS	E337E-083434	TOP PECAS USADAS LTDA	716,91
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL0917	MS	KC08E14066359	TOP PECAS USADAS LTDA	1.347,7
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HRK3146	MS	JC30E21101698	TOP PECAS USADAS LTDA	1.153,9

43	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	LUW2831	MS	MOTOR INSERVIVEL	TOP PECAS USADAS LTDA	1.295,91
43	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERDE	HRX8892	MS	E308E-015909	TOP PECAS USADAS LTDA	487,98
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRW8006	MS	JC30E2Y022952	TOP PECAS USADAS LTDA	912,92
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSL0514	MS	KC08E24033837	TOP PECAS USADAS LTDA	1.532,58
43	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX9130	MS	E3L2E-011261	TOP PECAS USADAS LTDA	1.528,28
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROSA	NRR2366	MS	E3G7E-056624	TOP PECAS USADAS LTDA	1.615,42
43	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ2C67	MS	JC41E1B510202	TOP PECAS USADAS LTDA	789,21
43	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRW0690	MS	HA07EY235932	TOP PECAS USADAS LTDA	762,31
43	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HRK6730	MS	HA07E-2009896	TOP PECAS USADAS LTDA	679,47
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
44	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRETA	MNM0782	SC	BNW191923	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	4.500
45	I/JAC J3	2011/2012	BRANCA	IRW7H46	SC	HFC4EB13DB3418681	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	5.312
46	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	KAS5048	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.487
48	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	VERMELHO	HRW8779	MS	E314E-001805	TOP PECAS USADAS LTDA	448,24
49	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HRK0141	MS	HA07E-4020848	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.148,37
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
49	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRETA	HST9187	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	782,52
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
47	GM/CORSA WIND	1995/1995	BRANCA	HRE1993	MS	B10NZ31057346	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.974
49	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HSQ7046	MS	JC30E23661598	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.367,37
49	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	BRANCA	HSB7310	MS	JC30E33101834	LUCIANO TABOSA CRUZ	639,53
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW2575	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	858,53
49	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK6925	MS	E382E-196423	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.220,51
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JZN4724	MT	JC30E13127791	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.162,54
49	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HTW0656	MS	JC25E-SSA6681	LUCIANO TABOSA CRUZ	746,45
49	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	JJU6022	GO	NC43E1A014072	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.056,55
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL6826	MS	KC08E25018713	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.492,32
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
48	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	OOQ6030	MS	MOTOR INSERVIVEL	TOP PECAS USADAS LTDA	1.866,02
48	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	HTL9453	MS	E381E-056926	TOP PECAS USADAS LTDA	934,99
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSH6527	MS	KC08E28027966	TOP PECAS USADAS LTDA	1.459,62
49	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6544	MS	JC30E78167687	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.407,3
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO2514	MS	E3G9E-069676	TOP PECAS USADAS LTDA	1.109,48
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KAL2206	MT	KC08E15044502	TOP PECAS USADAS LTDA	1.182,96
48	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO6467	MS	JC30E75099645	TOP PECAS USADAS LTDA	993,54
48	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRX2262	MS	MOTOR INSERVIVEL	TOP PECAS USADAS LTDA	699,65
48	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	JZT4586	MT	MC35E-4033709	TOP PECAS USADAS LTDA	1.239,21
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW9404	MS	JC30E13027838	TOP PECAS USADAS LTDA	909,73
48	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT8809	MS	JC25E-Y041616	TOP PECAS USADAS LTDA	636,51

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.958/2022
Do Objeto: contratação de **Thayanne Rosa Acorsi,** na condição de empresário exclusivo da dupla **"Rodrigo e Thayane",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de novembro de 2022, a partir das 11 horas, na Inauguração do Paço Municipal, no Pátio do Novo Almoxarifado, rua Ciríaco Gonçalves, s/n, em Anaurilândia/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Thayanne Rosa Acordi**
CNPJ 42.919.301/0001-63
Do Preço: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação:28 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.834/2022
Do Objeto: contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, na condição de integrante e representante do **Grupo Sampri,** para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de novembro de 2022, a partir das 19 horas, no 2º Festival da Consciência Negra, no Centro de Eventos José Antônio Zanqueta, rua São José, nº 14, em Nova Andradina/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz - ME**
CNPJ 19.135.788/0001-71
Do Preço: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data da Ratificação: 28 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.961/2022
Do Objeto: contratação de **Mais Edições Musicais e Entretenimento LTDA**, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Paula Mattos",** para que realize **01 (um) show musical**, no dia 12 de novembro de 2022, a partir das 21 horas e 30 minutos, no Festival da Cultura Pantaneira, no CTP (Centro de Tradições Pantaneiras), em Rio Verde de Mato Grosso/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Mais Edições Musicais e Entretenimento LTDA**
CNPJ 10.685.658/0001-38
Do Preço: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Data da Ratificação: 28 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.952/2022
Do Objeto: contratação de **Diniz Entretenimento Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Paulo e Dudu",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de novembro de 2022, a partir das 19 horas, na Tarde e Noite Cultural, no Sinpol – MS, Rua Teodoro Carvalho, 225, Bairro José Antônio, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Diniz Entretenimento Ltda.**
CNPJ 14.241.577/0001-08
Do Preço: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Data da Ratificação: 28 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.955/2022
Do Objeto: contratação de **Diniz Entretenimento Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Paulo e Dudu",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 27 de novembro de 2022, a partir das 19 horas, na Tarde da Cultura Beneficente (APAE), no Parque de Exposições de Caarapó – BR163, em Caarapó/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Diniz Entretenimento Ltda.**
CNPJ 14.241.577/0001-08
Do Preço: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Data da Ratificação: 28 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.997/2022
Do Objeto: contratação de **Massa Promoções & Eventos LTDA - ME**, na condição de Empresária Exclusiva do cantor **"Tony Massa"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no dia 05 de novembro de 2022, a partir das 20 horas, no mês da Consciência Negra na Família Quilombola, na rua Vulcano Lameira, nº 06 - centro, em Corumbá/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Massa Promoções & Eventos LTDA - ME**
CNPJ **19.714.635/0001-89**
Do Preço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Ratificação: 28 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.993/2022
Do Objeto: contratação de **Tatiana Sangalli MEI,** para que realize 02 (duas) apresentações teatrais com o espetáculo **Lídia Baís: Uma mulher a frente do seu tempo,** no dia 29 de outubro de 2022, sendo uma sessão as 9h 30 minutos e outra as 15h e 30 minutos, no Projeto Cidadania Viva, em Campo Grande/MS, com duração de 50 minutos cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **Tatiana Sangalli MEI**
CNPJ 30.787.656/0001-67
Do Preço: R$ 10000,00 (dez mil reais)
Data da Ratificação: 28 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.994/2022
Do Objeto: contratação de **Julian Danilo Vargas Cubillos - MEI,** para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 29 de outubro de 2022, às 08 horas e às 14 horas, no Programa Cidadania Viva, na Fundação de Cultura de MS, Av. Fernando Correa da Costa, 559, Terraço, em Campo Grande/MS, com duração de 02 horas cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **Julian Danilo Vargas Cubillos - MEI**
CNPJ 41.180.755/0001-00
Do Preço: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da Ratificação: 28 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.957, de 04 de outubro de 2022, página 108, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original
Processo: 75/002.686/2022

Onde se lê:
Data da Ratificação: 15 de outubro de 2022

Leia –se:
Data da Ratificação: 12 de outubro de 2022

Campo Grande/MS, 28 outubro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul no evento FESTURIS GRAMADO 2022, que se realizará no período de 03 a 06 de novembro de 2022 no Centro de Feiras e Congressos Serra Park, em Gramado/RS, conforme Termo de Referência anexo ao processo, no valor de R$263.273,51 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta três reais e cinquenta e um centavos), em favor da ROSSI & ZORZANELLO LTDA.

Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de despesa com cota participação da Fundação de Turismo de MS no evento "VBRATA BRAZILIAN ROAD SHOW UK E IRLANDA 2022, que se realizará em 10 de novembro de 2022, no Wigwam Restaurant, em Dublin/Irlanda conforme Termo de Referência anexo ao processo, no valor de R$153.199,20 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), em favor da BOSSA BRASIL PROMOÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA.

Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0168/2021
Processo nº. 27/007.895/2021/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0168/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o LOTE ÚNICO ITENS 001 a 070, no valor total de R$ 2.849.988,50 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Conforme D.O 10.968, págs. 74, 75 e 76, fls. 2.079/2.080 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 28 de Outubro de 2022.

Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 65/007.547/2022
Pregão Eletrônico nº 0001/2022
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos gráficos.
Tipo: Menor preço por item.

O ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0001/2022, o objeto do item 001 a empresa SPV Comercial Eireli, CNPJ 34707374/0001-63 declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Decretos Estaduais n. 12.683, de 30 de dezembro de 2008 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

Em, 24/10/2022

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Ordenador de Despesas – FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico n° 028/2022, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, Processo n° 29/061749/2022, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.968 de 20 de outubro de 2022, página 105, nos termos da Lei n° 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de mapotecas horizontais para acondicionamento dos mapas disponíveis dos cursos de Geografia Bacharelado, Geografia Licenciatura e Turismo Bacharelado da Unidade Universitária de Campo Grande/MS, em conformidade com as condições e especificações do Edital e Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA ME, CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, para o LOTE ÚNICO, no o valor global de R$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de outubro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da PORTARIA PROAP-UEMS N. 133, de 11 de agosto de 2022, através da Divisão de Compras da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-DCOM/UEMS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra do **LOTE ÚNICO** da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **026/2022**

PROCESSO Nº – **29/048814/2022**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **08 (oito) de novembro de 2022.**

HORÁRIO: - **14:00 h (quatorze horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS/SEDE - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC, BLOCO A, 1º ANDAR, Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, km 12, s/n, Zona Rural, Cidade Universitária, CEP.: 79804-970 - Dourados-MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção/fornecimento de 5000 (cinco mil) camisetas com o intuito de atender o projeto "UEMS na Comunidade", em atendimento à demanda da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários-PROEC.

Dourados – MS, 28 de outubro de 2022.

Everaldo Mendonça Santos
Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.221, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DEBORAH PRISCILLA DE OLIVEIRA CURIEL, matrícula n. 498263021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 17 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.222, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 18 de outubro de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Carmen Lucia Luna Barion	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Deborah Priscilla de Oliveira Curiel	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.223, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
478959021	João Luiz Auler Krabbe	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
422768026	Eli Sandra da Silva Francisco	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
436828023	Renato Prado Siqueira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
494376021	Liliana Cristina de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
482505023	Adrielly Lopes dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.224, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Eli Sandra da Silva Francisco	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Renato Prado Siqueira	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Liliana Cristina de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Adrielly Lopes dos Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Ariana Francozo Pavão	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.154, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo, a contar de 18 de outubro de 2022:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: *Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula n° 429600025*
	Substituto: *Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174025*
DADOS DO CONTRATO	**Contrato nº 026/2022**, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa **MEGA STANDS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.394.356/0001-70, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.649, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora EDER PAULO CARVALHO DA SILVA, matrícula n. 81933021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 26 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2023 (Processo n. 71/602147/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.650, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Oficial Forense, função Perito Oficial Forense, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor ELSEN MICHAEL LUSTOSA HELAL, matrícula n. 426494021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 9 de maio 2022 (Processo n. 31/036749/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.651, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por motivo de falecimento de IVO DIAS FLORES, matrícula n. 122862023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 5 de outubro de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/012470/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.652, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor JORGE ALBERTO RESTEL, matrícula n. 35487023, ocupante do

cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Três Lagoas/MS para o município de Selvíria/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/011685/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.653, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor JOSUÉ MARCELO DE OLIVEIRA, matrícula n. 114334023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Aquidauana/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/011688/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.654, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, a servidora MARIA DO CARMO SILVA GOMES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 126195024, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 14 de agosto de 2022, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000250/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.655, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, a servidora MARIA DO CARMO SILVA GOMES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 126195024, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 15 de agosto de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000250/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.656, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MARIZA MONACO NAVARRO, matrícula n. 37997023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (ano), para 20 horas semanais, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos n. 0008914- 43.2019.8.12.0110, no período de 5 de setembro de 2022 a 4 de setembro de 2023 (Processo n. 65/000560/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.657, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora VANESSA CRISTINA DE CARVALHO CANUTO, matrícula n. 123039023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de São Gabriel do Oeste/MS para o município de Sonora/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/011683/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.658, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor YAN CARLOS GONÇALVES BRUNETTA, matrícula n. 420579022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Terceira Classe, Símbolo 647/TE1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com as Decisões PGE/GAB/N. 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 19 de setembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022 (Processo n. 31/077947/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.659, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, matrícula n. 69176021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 348 dias de tempo de contribuição, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/057654/2022).

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 16 de dezembro de

1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.660, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCEL MARINHO DA SILVA, matrícula n. 83648021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 1.286 dias de tempo de contribuição, prestados a Jatobá Transportes Rodoviários Ltda., contidos no período de 1º de agosto de 1986 a 11 de fevereiro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/061567/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.661, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURÍCIO JONAS FERREIRA, matrícula n. 57034021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 393 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042426/2022):

a) 246 dias, prestados a Mace Moderna Associação Campograndense de Ensino Ltda., como Professor, no período de 1º de março de 1990 a 1º de novembro de 1990;

b) 147 dias, prestados ao Instituto Montessoriano de Campo Grande Ltda., como Professor Ensino Médio, no período de 25 de agosto de 2001 a 18 de janeiro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.662, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURÍCIO JONAS FERREIRA, matrícula n. 57034022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.501 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042426/2022):

I - 1.403 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 343 dias, prestados à Sociedade de Ensino e Informática de Campo Grande Ltda., como Professor, no período de 1º de março de 1991 a 6 de fevereiro de 1992;

b) 753 dias, prestados ao Cesm Centro de Educação Sul Mato Grossense Ltda., como Professor, no período de 7 de fevereiro de 1992 a 28 de fevereiro de 1994;

c) 307 dias, prestados ao Instituto Montessoriano de Campo Grande Ltda., como Professor Ensino Médio, no período de 27 de abril de 1999 a 27 de fevereiro de 2000.

II - 98 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

- 83 dias, prestados à Secretaria do Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 26 de abril de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.663, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NADIR DE OLIVEIRA ONORIO, matrícula n. 54469021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 5.604 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/013059/2022);

I - 683 dias, prestados à Secretaria Municipal da Criança do Bem Estar Social de Campo Grande /MS, como Telefonista, no período de 23 de março de 1995 a 2 de fevereiro de 1997, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 4.921 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.245 dias, prestados à Folha de Mato Grosso do Sul S/C Ltda., sendo:

- 1.119 dias, como Redatora, no período de 1º de janeiro de 1986 a 23 de janeiro de 1989;

- 1.126 dias, como Auxiliar de Redação, no período de 1º de abril de 1989 a 30 de abril de 1992.

b) 2.676 dias, prestados a Dupre G. Coelho – EPP, sendo:

- 770 dias, como Auxiliar de Redação, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 12 de março de 1995;

- 558 dias, como Revisora, no período de 1º de março de 1997 a 9 de setembro de 1998;

- 1.348 dias, como Revisora, no período de 2 de agosto de 1999 a 10 de abril de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.664, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 57791022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.057 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/056045/2022).

I – 1.086 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 174 dias, prestados a Cimaferro Materiais para Construções Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1989 a 23 de março de 1990;

b) 185 dias, prestados a Frigotel- Frigorífico Três Lagoas Ltda., como Auxiliar de Escritório II, no período de 3 de janeiro de 1995 a 6 de julho de 1995;

c) 420 dias, prestados a J A Marques Moreira, como Motorista, no período de 7 de março de 1996 a 30 de abril de 1997;

d) 107 dias, prestados a Nery Serviços Administrativos Ltda., como Movimentador de Cargas, no período de 19 de janeiro de 1998 a 5 de maio de 1998;

e) 200 dias, prestados a Techint Engenharia e Construção S/A, como Ajudante, no período de 1º de junho de 1998 a 17 de dezembro de 1998;

II – 971 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 244 dias, prestados ao Município de Três Lagoas /MS, como Auxiliar Sanitário II, no período de 7 de julho de 1995 a 6 de março de 1996;

b) 727 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, como Agente de Segurança, contidos no período de 14 de setembro de 1999 a 9 de setembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.665, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RENI AYARDES DE MELO, matrícula n. 125674021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Mato Grosso do Sul, no total de 1.954 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/036497/2022).

a) 1.864 dias, prestados à Gráfica E Editora Pontual Ltda., como Bloquista, sendo:

- 790 dias, no período de 2 de janeiro de 1994 a 1º de março de 1996;

- 1.074 dias, no período de 16 de abril de 1997 a 24 de março de 2000;

b) 90 dias, prestados à Sadia S.A., como Médica Veterinária, no período de 7 de fevereiro de 2005 a 7 de maio de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.666, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTAO, matrícula n. 53362022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 5.377 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 732, de 24 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.246, de 4 de julho de 2008, e a Resolução "P" SAD n. 2.009, de 8 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.780, de 13 de novembro de 2018 (Processo n. 11/024864/2006).

I – 5.012 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 197 dias, prestados a Jocred Representações e Cobranças Ltda., como Escriturária, no período de 2 de maio de 1985 a 14 de novembro de 1985;

b) 233 dias, prestados ao Banco Itaú, como Escriturária B, no período de 18 de novembro de 1985 a 8 de julho de 1986;

c) 682 dias, prestados a Digito Processamento de Dados Ltda., como Transcritora de Dados N II, no período de 19 de agosto de 1991 a 30 de junho de 1993;

d) 949 dias, prestados a M3M Informática Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 1º de agosto de 1994 a 6 de março de 1997;

e) 2.951 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Digitador NI 021, sendo:

- 365 dias, no período de 1º de julho de 1997 a 30 de junho de 1998;

- 2.586 dias, contidos no período de 27 de julho de 1998 a 31 de agosto de 2005.

II – 365 dias, prestados à Secretaria de Fazenda, como Assistente de Administração, no período de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1991, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.669, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA DORACI DA SILVA, matrícula n. 82858021, para responder pelo Núcleo Técnico e de Informação, no período de 3 a 17 de novembro de 2022, em substituição ao titular Tarcísio Akihito Adachi, matrícula n. 16469028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.670, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDIO CESAR SOUZA, matrícula n. 77464021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 316 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, contidos no período de 8 de fevereiro de 1988 a 20 de dezembro de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/068736/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.671, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDINALDO DIAS LEMOS, matrícula n. 38396021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.347 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600644/2020).

a) 64 dias, prestados à Cormat Segurança e Transporte de Valores Ltda., como Vigilante, no período de 2 de maio de 1991 a 4 de julho de 1991;

b) 268 dias, prestados à Engefort – Projetos e Construções Ltda., como Leiturista, no período de 17 de janeiro de 1992 a 10 de outubro de 1992;

c) 241 dias, prestados à Etafaqna Prestadora de Serviços Ltda., como Eletricista, no período de 13 de junho de 1995 a 8 de fevereiro de 1996;

d) 345 dias, prestados à Diefra Engenharia e Consultoria Ltda., como Eletricista, no período de 9 de fevereiro de 1996 a 18 de janeiro de 1997;

e) 215 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 184 dias, no período de 1º de maio de 1997 a 31 de outubro de 1997;

- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 1997 a 31 de dezembro de 1997;

f) 214 dias, prestados à Comafer Materiais para Construções Ltda., como Vendedor, no período de 1º de dezembro de 2000 a 2 de julho de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.672, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDITA GIL, matrícula n. 78551021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.653 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/068745/2022).

a) 780 dias, prestados à Comercial Pereira de Alimentos Ltda., como Caixa, contidos no período de 23 de outubro de 1990 a 15 de dezembro de 1992;

b) 519 dias, prestados ao Centro de Diagnóstico da Surdez Mato Grosso do Sul S/C Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de junho de 1993 a 1º de novembro de 1994;

c) 174 dias, prestados a Pereira & Barreto Ltda., no período de 11 de julho de 1995 a 31 de dezembro de 1995;

d) 192 dias, prestados à Cantina Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda., como Caixa, no período de 2 de janeiro de 1996 a 11 de julho de 1996;

e) 236 dias, prestados à Carrera Empreendimentos Imobiliários e Tecnologia da Informação Ltda., como Frentista, no período de 1º de março de 1997 a 22 de outubro de 1997;

f) 43 dias, prestados à Epoka Serviços de Mão de Obra Temporária Ltda., no período de 19 de novembro de 1997 a 31 de dezembro de 1997;

g) 82 dias, prestados à Assessoria Empresarial Aptus Ltda., no período de 15 de janeiro de 1998 a 6 de abril de 1998;

h) 627 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Caixa, no período de 7 de abril de 1998 a 24 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.673, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA LENICE DE LIMA BATISTA, matrícula n. 90059021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 931 dias de tempo de contribuição, como Auxiliar de Serviços Gerais, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/056285/2022).

I – 639 dias, prestados ao Município de Taquarussu – MS, no período de 3 de abril de 1995 a 31 de dezembro de 1996, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 292 dias, prestados a C. G. Materiais para Construção, contidos no período de 1º de março de 1998 a 23 de dezembro de 1998, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.674, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA, matrícula n. 59093021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.325 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/068853/2022).

I – 779 dias, como Assistente Social, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 312 dias, prestados a Arrimo Engenharia e Consultoria Ltda., no período de 1º de fevereiro de 1998 a 9 de dezembro de 1998;

b) 467 dias, prestados a Enccon Engenharia Comércio e Construções Ltda., no período de 1º de junho de 1999 a 9 de setembro de 2000;

II – 546 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 213 dias, no período de 1º de junho de 2001 a 30 de dezembro de 2001;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 30 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.675, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZINHA BORTOLOTTO, matrícula n. 60950023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.439 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 2.217, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.801, de 14 de dezembro de 2018 (Processo n. 31/600964/2018).

a) 146 dias, prestados à Clínica Pro Mater Ltda., como Atendente de Enfermagem, no período de 1º de outubro de 1986 a 23 de fevereiro de 1987;

b) 1.276 dias, prestados a J. D. Locadora de Veículos Ltda. – ME, como Motorista, no período de 15

de março de 2001 a 10 de setembro de 2004;

c) 17 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 4 dias, no período de 11 de setembro de 2004 a 14 de setembro de 2004;

- 13 dias, no período de 1º de janeiro de 2005 a 13 de janeiro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.676, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA RODRIGUES ARAUJO, matrícula n. 71870021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 638 dias de tempo de contribuição, prestados ao Instituto Mirim De Campo Grande - I.M.C.G., como Patrulheira Mirim, no período de 1º de setembro de 1988 a 31 de maio de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/042311/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.677, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS BOGARIM BENITES, matrícula n. 83719022, categoria funcional Assistente De Atividades De Trânsito, cargo Assistente De Atividades De Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total 718 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 13 de fevereiro de 1989 a 31 de janeiro de 1991, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/062846/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.678, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA, matrícula n. 92040021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 575 dias de tempo de contribuição, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, como Oficial de Justiça, no período de 22 de agosto de 2000 a 19 de março de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/011084/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.679, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EVELYN SANTOS FROES, matrícula n. 483043021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente De Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.480 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042027/2022).

a) 253 dias, prestados ao Lar Cooperativa Agroindustrial, como Aprendiz, no período de 24 de março de 2011 a 1º de dezembro de 2011;

b) 491 dias, prestados a R. C Botti Eireli, como Empacotadora, contidos no período de 2 de dezembro de 2011 a 6 de abril de 2013;

c) 455 dias, prestados a Azambuja & Rocha Ltda, como Secretária, no período de 13 de janeiro de 2014 a 12 de abril de 2015;

d) 2 dias, prestados a Lojas Americanas S.A., como Operador Comercial, no período de 6 de outubro de 2015 a 7 de outubro de 2015;

e) 274 dias, prestados a MMSG Comércio Importação E Exportação De Cereais Ltda, como Secretária, no período de 8 de outubro de 2015 a 7 de julho de 2016;

f) 5 dias, prestados a Servibras Serviços Temporários Ltda, no período de 26 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.680, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ CARLOS AMARO FREIRE, matrícula n. 424552021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.239 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/054863/2022).

a) 448 dias, prestados à Usinas Itamarati S/A, como Movimentador de Mercadorias, no período de 24 de novembro de 2007 a 13 de fevereiro de 2009;

b) 791 dias, prestados a Regina Indústria e Comércio S/A, como Auxiliar Geral, contidos no período de 13 de junho de 2011 a 16 de agosto de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.681, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 60958024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.593 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 853, de 26 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.488, de 6 de agosto de 2013 (Processo n. 31/200105/2012).

I – 2.293 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.316 dias, prestados a J V de Brito, como Balconista, no período de 1º de agosto de 1986 a 8 de março de 1990;
b) 977 dias, prestados a J D Figueiredo – ME, como Vendedora, no período de 12 de março de 1990 a 12 de novembro de 1992.

II – 987 dias, prestados à Gerência Municipal de Educação de Naviraí – MS, como Professora, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 122 dias, no período de 1º de agosto de 1995 a 30 de novembro de 1995;
b) 232 dias, no período de 14 de maio de 1997 a 31 de dezembro de 1997;
c) 325 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;
d) 165 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 15 de julho de 1999;
e) 143 dias, no período de 2 de agosto de 1999 a 22 de dezembro de 1999.

III – 1.313 dias, como Professora Convocada, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 216 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, sendo:
- 156 dias, no período de 28 de junho de 1996 a 30 de novembro de 1996;
- 60 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 1º de abril de 2000;

b) 685 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, sendo:
- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999;
- 17 dias, no período de 16 de julho de 1999 a 1º de agosto de 1999;
- 637 dias, no período de 1º de abril de 2001 a 28 de dezembro de 2002;

c) 412 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 157 dias, no período de 5 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- 106 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 24 de maio de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.682, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAMONA MARQUES DE CARVALHO ARRUDA, matrícula n. 93045021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 166 dias de tempo de contribuição, prestados à Neusa de Santis Guimarães & Cia Ltda., como Costureira, contidos no período de 1º de dezembro de 1994 a 16 de maio de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/055500/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.683, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TAINARA LUARA BRAGATTO FRANCOVIG, matrícula n. 432972021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.143 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Finanças de Presidente Venceslau / SP, como Escriturário, no período de 9 de fevereiro de 2011 a 27 de março de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/011083/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.684, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TANIA REGINA FERREIRA SANTOS, matrícula n. 81696022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.129 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046280/2022).

I – 871 dias, prestados a Remat Marketing & Propaganda Ltda., como Auxiliar de Administrativo, contidos no período de 13 de julho de 1992 a 3 de dezembro de 1994, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 258 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, como Técnico em Radiologia, no período de 7 de julho de 2021 a 21 de março de 2022, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.685, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WERUSCHKA MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA LEITE, matrícula n. 90013021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.711 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/051515/2019).

a) 1.718 dias, prestados a Avelino dos Reis Ótica Joias e Relógios Ltda., como Balconista, no período de 4 de julho de 1989 a 17 de março de 1994;

b) 60 dias, prestados à Mayara Representações e Comércio Ltda., como Vendedor de Comércio Varejista, no período de 9 de julho de 1995 a 6 de setembro de 1995;

c) 105 dias, prestados à Maria Gonçalina dos Santos Salim, como Vendedor de Comércio Varejista, no período de 1º de novembro de 1997 a 13 de fevereiro de 1998;

d) 96 dias, prestados a Matos & Adami Ltda., como Vendedora, no período de 1º de outubro de 1998 a 4 de janeiro de 1999;

e) 556 dias, prestados a Huber Comércio de Alimentos Ltda., como Operador de Caixa, no período de 25 de setembro de 1999 a 2 de abril de 2001;

f) 1.176 dias, prestados à Lotérica Aero Rancho Ltda., como Operadora de Caixa, contidos no período de 5 de novembro de 2001 a 28 de janeiro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.686, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA, matrícula n. 77510021, categoria funcional Agente De Atividades De Trânsito, cargo Agente De Atividades De Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total 2.340 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, como Auxiliar Administrativo, no período de 20 de abril de 1993 a 15 de setembro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/064676/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.687, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEONICE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 79879021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.968 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039408/2022).

a) 175 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., como Recepcionista, no período de 9 de dezembro de 1986 a 1º de junho de 1987;

b) 245 dias, prestados à Motta & Gonçalves Ltda., como Balconista, no período de 1º de novembro de 1987 a 2 de julho de 1988;

c) 276 dias, prestados a CMP – Companhia Metalgraphica Paulista, como Auxiliar de Produção, no período de 22 de maio de 1989 a 21 de fevereiro de 1990;

d) 1.272 dias, prestados à Maseal Indústria de Compensados Ltda., como Ajudante, contidos no período de 9 de junho de 1994 a 6 de dezembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.688, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora ANA RÚBIA DELFIN ÁVILA, matrícula n. 468457021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, afastamento para frequentar Curso de Formação da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 54-A e art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei n. 229, de 10 de novembro de 2016, no período de 19 de setembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/066440/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.689, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor ANEZIO ROSA DE ANDRADE, matrícula n. 474671023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento de Polícia Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 11 de outubro 2022 (Processo n. 31/080808/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.690, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor DANILO REIS BATISTA DA ROCHA, matrícula n. 84541024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, afastamento para frequentar Curso de Formação da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB/N. 321/2020, no período de 19 de setembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/011628/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.691, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 41 e 75, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
58367021	Deusimar Conceição Dias	Professor	27/9/2022	29/069236/2022
94462021	Giovana Buffon Arce	Professor	8/10/2022	29/069480/2022

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.692, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor DIEGO DANTAS SANTOS, matrícula n. 474680023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, Símbolo 648/TER/1, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, afastamento para frequentar Curso de Formação de Delegado de Polícia Federal, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com

as Decisões PGE/GAB/N. 221/2007 e 368/2019, no período de 3 de outubro de 2022 a 23 de dezembro de 2022 (Processo n. 31/075239/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.693, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor FERNANDO FERREIRA DANTAS, matrícula n. 474689024, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, Símbolo 648/TER/1, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, afastamento para frequentar Curso de Formação de Delegado de Polícia Federal, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei n. 229, de 10 de novembro de 2016 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/N. 15/2010 e Decisão PGE/MS/GAB/N. 368/2019, no período de 3 de outubro de 2022 a 23 de dezembro de 2022 (Processo n. 31/075242/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.694, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARGARETH SOARES DALLA GIACOMASSA, matrícula n. 60736021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 477/III/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 41 e 75, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 9 de setembro de 2022 (Processo n. 29/065844/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.695, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para os níveis especificados, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	VI	VII	21/12/2022	55/011791/2022
51486025	Tânia Maria da Silva Barcello de Souza	VII	VIII	4/11/2022	55/011794/2022

Cargo/Função: Auxiliar Organizacional

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
82052025	Maria Aparecida do Bomfim	VI	VII	3/11/2022	55/011795/2022

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
81729024	Wagner Ferraz Barbosa	II	III	23/11/2022	55/011797/2022

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.696, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, ocupante do cargo de Advogado, LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO, matrícula n. 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/012800/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.697, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor NICSON LENON CRUZ GALISA, matrícula n. 474702023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento de Polícia Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 11 de outubro 2022 (Processo n. 31/080963/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
53340021	Acácio Luis Sampaio	Professor	1.207/22	5/2/1990 a 3/2/1995	3 meses	29/042462/22
93143021	Gilson Alberto Baratto	Professor	1.219/22	17/5/1990 a 15/5/1995	3 meses	29/049366/22

45302021	Iolete Rita Lozano Dauzacker	Professor	1.222/22	6/6/1986 a 5/6/1991; 6/6/1991 a 5/6/1996	6 meses	29/060253/22
68419021	Joselito Gonçalves Souto	Professor	1.209/22	10/2/1992 a 10/2/1997	3 meses	29/045141/22

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 424, de 20/5/2022, publicada no D.O n. 10.839, de 23/5/2022; Portaria "P" Ageprev n. 462, de 31/5/2022, publicada no D.O n. 10.847, de 1º/6/2022; Portaria "P" Ageprev n. 606, de 8/7/2022, publicada no D.O n. 10.888, de 11/7/2022; Portaria "P" Ageprev n. 588, de 30/6/2022, publicada no D.O n. 10.879, de 1º/7/2022 respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Assunto: Apuração de eventual irregularidade funcional
Processo Administrativo Disciplinar n.: 55/003993/2022
Interessados: Ailson da Silva Echeverria e Walmir Bergantim Barbosa
Lotação: SAD
Situação: Da ativa

DECISÃO: Analisadas as provas carreadas aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, aprovo e acolho integralmente e adoto as razões nele contidas como motivação da presente decisão, por entender corretas e precisas as análises contidas no referido relatório, tendo em vista que restou comprovado nos autos ausência de provas de que a irregularidade apontada tenha sido praticada pelos servidores no desempenho de suas funções. Assim, considerando não haver elementos suficientes comprobatórios de culpa da denunciada, deixo de aplicar penalidade, absolvendo os servidores de imputação disciplinar.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
19151021	Arnaldo Cavalcante de Matos	Fiscal Tributário Estadual	3/3/1986 a 2/3/1991; 3/3/1991 a 2/3/1996	6 meses	11/009028/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 447, de 30/5/2022, publicada no D.O n. 10.846, de 31/5/2022, com base no Despacho n. 1.213/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
22009022	Edison Salles Filho	Assistente de Atividades de Trânsito	16/4/1979 a 12/4/1994	9 meses	31/048398/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 0071, de 11/1/2022, publicada no D.O n. 10.728, de 12/1/2022, com base no Despacho n. 1.210/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
84626021	Luiz Arnaldo Domingues	Técnico de Serviços Operacionais	7/7/1989 a 5/7/1994	3 meses	57/000965/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 0006, de 3/1/2022, publicada no D.O n. 10.722, de 4/1/2022, com base no Despacho n. 1.243/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SAD n. 801, de 5 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.234, de 23 de agosto de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ROSA MENDES PEREZ, matrícula n. 30450021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/000986/2016):

ONDE CONSTA:

"c) ... 1º de maio de 1989... "

PASSE A CONSTAR:

"c) ... 10 de agosto de 1989... "

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SAD n. 929, de 21 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.760, de 3 de agosto de 2010, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JOSE TARCISIO VIEGAS LONDON, matrícula n. 34208023, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo

n. 11/050093/2006):

ONDE CONSTA:

"... a 30 de agosto de 2005..."

PASSE A CONSTAR:

"... a 31 de agosto de 2005..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SAD n. 1.513, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.585, de 30 de dezembro de 2013, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor MARCOS ANTÔNIO ROVANI, matrícula n. 68684022, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/600624/2013):

ONDE CONSTA:

"I – 2.109 dias, ..."

PASSE A CONSTAR:

"I – 1.377 dias, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SAD n. n. 875, de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.991, de 25 de agosto de 2015, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA APARECIDA ROCHA UZELOTTO DIAS, matrícula n. 38736021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/009130/2015):

ONDE CONSTA:

"... 10 de setembro de 981... "

PASSE A CONSTAR:

"... 10 de setembro de 1981... "

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em Exercício

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SAD n. 1.551, de 4 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.961, de 7 de outubro de 2022, na parte que concedeu abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila:

Matrícula n.	Servidor	Onde Consta: "Validade"	Passe a Constar: "Validade"	Processo n.
115460021	Adiel Rodrigues Barbosa	13/6/2022	2/2/2022	31/045934/2022
59052022	Ana Rita dos Santos	24/6/2022	20/6/2022	31/048251/2022

8058021	Edir Rubens Queiroz Campos	15/6/2022	31/5/2022	31/046786/2022
57723021	Maria de Fatima de Souza Moreno	27/6/2022	15/6/2022	31/048835/2022
47749021	Marilza Basso Batista Ribeiro	21/6/2022	11/5/2022	31/047271/2022
43850022	Rosa Albina Silva Arce Longue	7/6/2022	2/6/2022	31/044158/2022
78335021	Sueli Marquês de Oliveira	20/5/2021	4/5/2022	31/039962/2022

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO

No Decreto "P" n. 1.180, de 21 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.972, de 25 de outubro de 2022, que incluiu a servidora ADRIANA GODOI, matrícula n. 93781023, detentora de cargo efetivo da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, no Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/048540/2021).

ONDE CONSTA: "Cargo/Função: Analista Ambiental"

PASSE A CONSTAR: "Cargo/Função: Técnico Ambiental"

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SAD n. 1.575, de 4 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.961, de 7 de outubro de 2022, na parte que concedeu o abono de permanência ao servidor GLEIBER DOMINGOS TOLEDO DA COSTA, matrícula n. 42368021, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/066533/2022):

ONDE CONSTA: "Validade: 19/8/2022".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 22/7/2022".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.802, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/026523/2022 – PAD n. 09/2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 297-313, designada pela Resolução "P"/SED n. 1.954, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial/MS n. 10.902, de 28 de julho de 2022, página 92 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias convertida em multa na base de 50%, conforme preceitua o inciso I e parágrafo 2º do artigo 234, da Lei Estadual n. 1.102/90, ao servidor ANTÔNIO BARBOSA SORRILHA, matrículas n. 84347021 e 84347022, ocupante cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Professora Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira e na Escola Estadual Professora Élia França Cardoso, localizadas no município de Campo Grande/MS, a partir da publicação, por infringência ás normas contidas nos incisos I, III e XII do artigo 218 do referido Diploma Legal c/c os incisos II, IV e IX do artigo 73, da Lei Complementar n. 087/2000, alterada pela Lei Complementar n. 266/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.855, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 087, de 31/1/2000, na Lei Complementar n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. /CODIF/SED/2022 – C.I. N. 1124/CODIF/SED/2022).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
74024021	EDSON LUIZ CORREA BENAZET	Professor	VI	VII	29/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/6/2022	1º/6/2022
74024022	EDSON LUIZ CORREA BENAZET	Professor	V	VI	8/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/8/2022	11/8/2022
30440025	EUNICE FIGUEIREDO NUNES DE BARROS CAMARGO	Professor	III	IV	27/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/10/2022	29/10/2022
13460025	FELICIA SAMANIEGO RUIZ	Professor	I	II	9/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/10/2022	11/10/2022
133160021	FLAVIANA OLIVEIRA SILVA	Professor	III	IV	28/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/10/2022	1º/10/2022
6648024	FLAVIO MATOS CARVALHO DA CONCEIÇÃO	Professor	I	II	4/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/10/2022	6/10/2022
112258021	GEFFERSON FRANCO DA ROCHA SILVA	Professor	III	IV	4/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/10/2022	6/10/2022
98730024	GIGLIOLA APARECIDA PENAZZO VINCI	Professor	I	II	23/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/10/2022	25/10/2022
120697021	GISELI CASSIANE VISU FERNANDES	Professor	III	IV	17/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2022	20/9/2022
123685024	GLEICE JANE BARBOSA	Professor	I	II	10/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/10/2022	12/10/2022
20851029	HOSDREYS DE BRITO DE SOUZA	Professor	I	II	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	9/10/2022
129795022	HUGO CEZAR ESCURRA ESPINDOLA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	28/2/2022
29704023	ISILDINHA DOS SANTOS MORAL	Professor	IV	V	24/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/1/2022	25/1/2022
122237021	JANAINA CARLA DA SILVA	Professor	III	IV	29/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/9/2022	1º/9/2022
68358022	JOSE CARLOS SEVERIANO DE SOUZA	Professor	III	IV	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	16/10/2022

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.856, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725023, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviço de reforma na Escola Estadual Professor Carlos Pereira da Silva, localizada no Assentamento Itamarati I, no município de Ponta Porã/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n.

8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 27 de outubro de 2022 (C.I. N. 890/DGIAPE/SED/2022).

Processo n°.	CONTRATO	Favorecido
29/068.909/2022	065/2022	GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.857, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços reforma parcial na Escola Estadual Japorã, localizada no município de Japorã/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 27 de outubro de 2022 (C.I. N. 891/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/069.940/2022	094/2022	SOLARTH ELETRICIDADES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.858, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MARCOS ANTÔNIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição de condicionadores de ar com instalação, para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2250/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/073018/2022	147/2022	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.859, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ XIMENES DE MELO JUNIOR, matrícula n. 465819033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, no período de 5 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/065340/2022 - C.I. N. 177/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.860, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora JUCILEIA ANTONIA COELHO CARVALHO, matrícula n. 131780021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, da Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, a contar de 25 de outubro de 2022. (Processo n. 29/054492/2022 – C.I. N. 496/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.861, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor JOSÉ CARLOS FLORENTINO, matrícula n. 55947021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, localizada no município de Anaurilândia/MS, a contar de 22 de outubro de 2022. (Processo n. 29/075269/2022 – C.I. N. 497/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.862, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora ELZA FERNANDES, matrícula n 7008021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação/CEE/SED, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 13 de outubro de 2022 (Processo n. 29/073099/2022 - C.I. N. 177/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.863, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANTONIA ANDREIA DE ALMEIDA GOMES, matrículas n. 132607021 e n. 132607022, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Amambai/MS, com validade a contar de 24 de setembro de 2022 (Processo n. 29/069030/2022 - C.I. N. 177/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Coronel Felipe de Brum

Matrículas	C/H	Turnos
132607021	20	matutino
132607022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.864, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANDREZA SILVA DE ARAUJO, matrícula n. 82380021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 9 de outubro de 2022 (Processo n. 29/072478/2022 - C.I. N. 177/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO O DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.865, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MÁRCIA ROZELI ANTUNES DA SILVA, matrícula n. 52381021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 9 de outubro de 2022 (Processo n. 29/072677/2022 - C.I. N. 177/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.866, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SUELI ZANCAN MENEZES, matrícula n. 96956021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Definitiva, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Elia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com validade a contar de 27 de outubro de 2015, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/073228/2022 - C.I. N. 177/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.867, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SUELI ZANCAN MENEZES, matrícula n. 96956021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na

Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com validade a contar de 10 de maio de 2013 até 26 de outubro de 2015, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/073228/2022 - C.I. N. 177/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO O DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.868, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO MARCOS PALHANO matrícula n. 113154021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Tacuru/MS, com validade a contar de 3 de outubro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/075493/2022 – C.I. N. 178/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EM	3	matutino
Língua Inglesa	EM	5	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.869, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 177/CORLOT/SED/2022):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A contar de	Número do Processo
Suellen Medeiros de Moraes Fagundes	33329022	D.O. 10.193 de 10 de junho de 2020. Resolução "P" SED 1.569 de 9 de junho de 2020, pág. 77.	Escola Estadual Professora Izaura Higa	Campo Grande	2/2/2022	29/073536/2022
Carmen Luzia Balduino Barbosa	82770022	D.O. 10.210 de 2 de julho de 2020. Resolução "P" SED 1.797 de 30 de junho de 2020, pág. 86.	Escola Estadual Professora Izaura Higa	Campo Grande	2/2/2022	29/073461/2022
Rosângela Miranda Elias Dias	59347022	D.O. 10.210 de 2 de julho de 2020. Resolução "P" SED 1.797 de 30 de junho de 2020, pág. 85.	Escola Estadual Profa. Élia França Cardoso	Campo Grande	2/2/2022	29/073593/2022

Patrick Schistl Leite	35729021	D.O. 10.101 de 27 de fevereiro de 2020. Resolução "P" SED 568 de 26 de fevereiro de 2020, pág. 52.	Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande	2/2/2022	29/073823/2022

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 716, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 377/2022 – GCONT 20110, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S.A, e Contrato n. 404/2022 – GCONT 20111, da empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA processo 27/010354/2022, objetivando a aquisição de Kits imunohematológicos com equipamento em regime de comodato, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	RINALDO NUNES RODRIGUES	57929025
SUBSTITUTO	JULIANA SANTOS ROMEIRO	478547021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	129487024
SUBSTITUTO	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 691, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 279/2022 – GCONT 19562 – Processo n. 27/007992/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Com Tecnologia Hospitalar e Odontologia EIRELI, objetivando a aquisição de equipamento para atender demanda judicial - ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		**MATRÍCULA**
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		**MATRÍCULA**
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 729, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos a seguir mencionados, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo n. 27/008776/2022, objetivando a aquisição de medicamentos, em decorrência do resultado de licitação do Pregão Eletrônico n. 0134/2021– Utilização da ATA de Registro de Preços n. 008/2022/FESA, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022

CONTRATO Nº	EMPRESA
344/2022 – GCONT 19537	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
345/2022 – GCONT 19538	Inovamed Hospitalar LTDA
346/2022 – GCONT 19539	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
347/2022 – GCONT 19540	Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 731, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 280/2022 – GCONT 19564 – Processo n. 27/007893/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Com Tecnologia Hospitalar e Odontologia EIRELI, objetivando a aquisição de equipamento para atender demanda judicial - ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 711, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 120/2022 –

GCONT 20123, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa F ROCHA & CIA LTDA, Processo 27/002940/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de outsourcing, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	EDILSON GOMES OLIVEIRA	58267021
SUBSTITUTO	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA	478687021
SUBSTITUTO	JOSÉ DIOGO CHAMA	34679024

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 387, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de novembro/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
482468021	ADRIANO APARECIDO MOTA	09/10/21 a 08/10/22	17/11/22 a 16/12/22
487094021	ANA CAROLINA MELLO FRANCELINO	23/09/21 a 22/09/22	16/11/22 a 30/11/22
432670022	ANA KARINA ACCIOLY DE SOUZA	16/11/20 a 15/11/21	16/11/22 a 30/11/22
432412021	ANA LUCIA BOSCARSKI DA SILVA PIRES	23/06/21 a 22/06/22	16/11/22 a 30/11/22
116841021	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	28/06/21 a 27/06/22	03/11/22 a 02/12/22
78888021	ANDREA CRISTINA PIRES	15/07/20 a 14/07/21	16/11/22 a 30/11/22
124096022	ANDREA MONT SERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	18/01/21 a 17/01/22	16/11/22 a 30/11/22
106073021	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO CUNHA	02/01/21 a 01/01/22	09/11/22 a 18/11/22
69247021	ANGELO DA FONSECA	03/01/21 a 02/01/22	03/11/22 a 02/12/22
84142021	ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	11/07/21 a 10/07/22	21/11/22 a 05/12/22
120320021	CELMA DO NASCIMENTO DE MELO	02/01/21 a 01/01/22	08/11/22 a 07/12/22
112524021	CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	02/01/21 a 01/01/22	16/11/22 a 30/11/22
4249022	DAIANE PALERMO ORTEGA	22/12/20 a 21/12/21	21/11/22 a 20/12/22
492174021	DANIEL RAMOS DE SCENA GOMES	07/10/21 a 06/10/22	21/11/22 a 14/12/22
431437021	DANIEL SABOYA DE BARROS	17/06/20 a 16/06/21	01/11/22 a 30/11/22
84195021	DENISE MARQUES BAPTISTA	02/01/21 a 01/01/22	21/11/22 a 05/12/22
431482021	DIRLENE DA SILVA FRANCO FELINI	29/05/20 a 28/05/21	10/11/22 a 24/11/22
104717022	EDILSON DE SOUZA TRINDADE	03/07/21 a 02/07/22	16/11/22 a 30/11/22
112598021	ELIANE APARECIDA SELES DE CARVALHO	17/08/21 a 16/08/22	16/11/22 a 15/12/22
61304022	ELIENE BARBOSA DE AVILA	26/10/21 a 25/10/22	16/11/22 a 30/11/22
94048021	ELISEU CARNEIRO PRIMO	26/01/21 a 25/01/22	01/11/22 a 15/11/22
85903021	ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	27/06/21 a 26/06/22	09/11/22 a 08/12/22
13200021	ELIZETE GOMES DA SILVA	24/03/21 a 23/03/22	16/11/22 a 30/11/22
128589021	ELTON RODRIGUES DE LIMA	14/02/20 a 13/02/21	16/11/22 a 30/11/22
131219021	EVA GOMES RIBEIRO	02/01/21 a 01/01/22	07/11/22 a 21/11/22
480468021	FANYELLE DE OLIVEIRA REIS	03/06/21 a 02/06/22	30/11/22 a 29/12/22
466371021	FATIMA DALBEN CABRERA	19/08/20 a 18/08/21	16/11/22 a 30/11/22
340937022	FELIPE FELIX DE CARVALHO	19/03/20 a 18/03/21	03/11/22 a 02/12/22
110901021	FLAVIO DA SILVA COSTA	18/07/21 a 17/07/22	07/11/22 a 06/12/22
56098021	GENETH VILELA PEREIRA	04/03/20 a 03/03/21	16/11/22 a 30/11/22
130428021	GISELE PEREIRA CAMPOZANO	02/03/21 a 01/03/22	14/11/22 a 28/11/22
490888021	GLAUCIA ANDREIA DA SILVA MELO	04/08/21 a 03/08/22	21/11/22 a 05/12/22
484978021	IAN NUNES SABBO CARDOSO	17/03/21 a 16/03/22	21/11/22 a 05/12/22

58941021	IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	02/01/21 a 01/01/22	28/11/22 a 12/12/22
70049025	JAIRO PIRES MAFRA	22/08/21 a 21/08/22	07/11/22 a 21/11/22
125335021	JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	02/01/21 a 01/01/22	21/11/22 a 20/12/22
95181023	JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA	30/06/21 a 29/06/22	14/11/22 a 28/11/22
81703021	KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	07/05/21 a 06/05/22	03/11/22 a 20/11/22
478946022	LAYLA CHICRALA DA SILVA	14/05/21 a 13/05/22	21/11/22 a 05/12/22
122040021	LEONARDO RIBEIRO	20/12/20 a 19/12/21	16/11/22 a 30/11/22
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	02/01/21 a 01/01/22	16/11/22 a 30/11/22
472083022	LUCIVALDO DA SILVA LIMA	20/03/21 a 19/03/22	16/11/22 a 30/11/22
486884023	LUIS CARLOS XAVIER	08/09/20 a 07/09/21	23/11/22 a 22/12/22
47157021	LUIZ CARLOS DE SOUZA	10/02/21 a 09/02/22	21/11/22 a 20/12/22
492175021	LYANA BARBOSA VIEIRA	07/10/21 a 06/10/22	28/11/22 a 27/12/22
72010021	MARCIA REGINA AGAPITO RODRIGUES VIEGAS	02/01/21 a 01/01/22	01/11/22 a 30/11/22
100987021	MARCIO BASTOS DOS SANTOS	17/02/20 a 16/02/21	16/11/22 a 30/11/22
486264021	MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI	03/06/21 a 02/06/22	11/11/22 a 25/11/22
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEREDO	01/07/21 a 30/06/22	30/11/22 a 29/12/22
77233022	MARIA ANDREIA SALES TEIXEIRA LARIO	06/05/21 a 05/05/22	16/11/22 a 30/11/22
53456021	MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO MARTINS	23/01/21 a 22/01/22	16/11/22 a 30/11/22
93899021	MARIA ISOLDE DULLIUS	02/01/21 a 01/01/22	16/11/22 a 30/11/22
113671027	MARILDA INACIO DE LIMA BASTOS	01/09/21 a 31/08/22	21/11/22 a 05/12/22
80068021	MARISELMA MAIDANA FERREIRA	15/07/20 a 14/07/21	16/11/22 a 30/11/22
37997023	MARIZA MONACO NAVARRO	03/07/21 a 02/07/22	16/11/22 a 30/11/22
61443021	MARLENE ALVES SANDIM	04/01/21 a 03/01/22	16/11/22 a 30/11/22
71931022	MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	21/06/20 a 20/06/21	21/11/22 a 05/12/22
15635021	MIRELLE DUAILIBI DE ALMEIDA E SILVA	01/09/21 a 31/08/22	04/11/22 a 18/11/22
95046021	NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA	02/01/21 a 01/01/22	16/11/22 a 25/11/22
97366021	PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	02/01/21 a 01/01/22	21/11/22 a 05/12/22
79827021	RAMONA CASTRO LEMES	02/01/21 a 01/01/22	16/11/22 a 30/11/22
94093021	ROSA NOBREGA AMARAL	21/12/20 a 20/12/21	01/11/22 a 15/11/22
117411021	ROSENIR SILVA DA CRUZ	01/09/21 a 31/08/22	29/11/22 a 08/12/22
88449021	ROSY MARLEI DUARTE BATISTA MORAIS	07/11/20 a 06/11/21	16/11/22 a 30/11/22
64653021	SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	14/03/21 a 13/03/22	16/11/22 a 30/11/22
60795021	SILVIA URIAS PEREIRA	25/07/21 a 24/07/22	16/11/22 a 30/11/22
98191021	SYLBENE DE SOUZA BARRETO	02/01/20 a 01/01/21	17/11/22 a 01/12/22
82875021	TELMA ROSALINA DOS SANTOS	02/01/21 a 01/01/22	01/11/22 a 15/11/22
449822024	VANESSA SOUZA PEREIRA	03/06/21 a 02/06/22	29/11/22 a 28/12/22
26671026	WALESKA AZEVEDO CHAVES	01/03/21 a 28/02/22	16/11/22 a 30/11/22
97837021	WANDER ALVES LEITE	01/07/20 a 30/06/21	17/11/22 a 16/12/22
69577023	WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA	07/11/21 a 06/11/22	07/11/22 a 06/12/22

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2022

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n. 194, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no art. 3º do Decreto nº 15.333, de 18 de dezembro de 2019, que reorganizou o Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA), instituído pela Lei nº 1.324, de 7 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes abaixo indicados, para em conformidade com a Resolução SEMAGRO n. 785, de 18 de outubro de 2022, integrarem o Grupo de trabalho com o objetivo de elaborar o projeto para a implantação da CEASA de DOURADOS/MS, no prazo de 6 meses a contar de 01 de novembro de 2022, permitida a designação consecutiva por igual período, podendo atuar de forma isolada ou em parceria com os grupos interessados da região de abrangência.

MEMBROS	ÓRGÃOS, ENTIDADES E SEGMENTOS REPRESENTADOS
Coordendor: Rogério Thomitão Beretta - Titular Karla Bethânia Ledesma de Nadai - Suplente	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Marco Aurélio Carneiro – Titular Daneila Bassan – Suplente	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Luiza Iara Borges Daniel – Titular Senise Freire Chacha – Suplente	Procuradoria Geral do Estado (PGE/MS)
Fernando Luiz Nascimento - Titular José Alexandre Ramos Trannin – Suplente	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Daniel Mamédio do Nascimento – Titular Fernando Begena – Suplente	Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA/MS)
Ademar Roque Zanatta - Titular Cleriston José Recalcatti – Suplente	Prefeitura Municipal de Dourados/MS

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida
no Diário Oficial nº 10.976 - 27 de outubro de 2022 Página 205.
RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 190, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020**.**

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 23/2022, GCONT n. 20255, Processo n. 71/041.087/2022, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, a fim de Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias estadual e interestadual, ARP n. 038/SAD/2022. .

Fiscal do Contrato	**Gestor do Contrato**
MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA Cargo: Assistente matrícula n. 124097025	DIEGO DE OLIVEIRA BRAGA Cargo: Assessor Matrícula n. 31231025
Fiscal Substituto	
HELLEN MIYAJIMA DE LIMA Cargo: Assistente Matrícula: 501401021	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, conforme Decreto Estadual n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 e demais legislação aplicável.

Campo Grande, 25 de outubro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 527/2022 – de 27 de outubro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

REMANEJAR o servidor **SEBASTIÃO APARECIDO JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, matricula 85982022, da Unidade Educacional de Internação Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, para o 5º Grupamento de Bombeiros Militar – Três Lagoas/MS, com validade a contar da data da publicação. **(Ofício n. 148/SAS/SEJUSP/2022 – Ofício n. 1771/GAB/CBMMS/2022)**.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 529/2022 – de 28 de outubro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA,** Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 477889024, 3º Classe, Símbolo 645/TE1/1, código 40288 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de julho de 2022,** para fins de regularização funcional. (Processo nº. 31/083970/2022).

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n : 31/081726/2022
Interessado : **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**, Delegado de Polícia, matricula 118488022
Assunto : Solicita Progressão Funcional
Despacho : **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer n. 1694/2022/CATE/SEJUSP/MS, posto que carece de amparo legal a legislação de regência, bem como, diante da interpretação dada ao artigo 33 da Constituição Estadual por meio da Decisão PGE/MS/GAB/nº 216/2014.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019, de 14 de janeiro de 2019,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo
61626024	Jozileide Guimaraes Costa	**Jozileide Guimaraes Costa Cunha**	31/084063/2022

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 044/DEIP/PMMS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 052/CEFAP/PMMS, de 28 de outubro de 2022**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 044/DEIP/PMMS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA n. 052/CEFAP/PMMS, de 28 de outubro de 2022.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em conformidade com os Editais: n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 30 de junho de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.879, de 1º de julho de 2022; n. 30/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 7 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.962, de 13 de outubro de 2022; n. 34/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.966, de 18 de outubro de 2022; n. 6/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, de 26 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.977, de 28 de outubro de 2022, referentes à Turma 27ª - Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos para o Quadro de Praças QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, Habilitação por Antiguidade e por Mérito Intelectual, **RESOLVE**:

I. MATRICULAR, a contar de 24 de outubro de 2022, no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Policia Militar (CFC-27/QPPM), no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os CABOS PM abaixo relacionados para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL**, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 30 de junho de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.879, de 1º de julho de 2022, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no CFC-27/QPPM, conforme anexo I, do Edital n. 6/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.977, de 28 de outubro de 2022.

Ordem	Graduação	Nome	Matrícula
1	CABO QPPM	CAIO VENANCIO MEDEIROS DOS SANTOS	425017021
2	CABO QPPM	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM	425103021

II. MATRICULAR, a contar de 24 de outubro de 2022, no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Policia Militar (CFC-27/QPPM), habilitação por antiguidade e mérito intelectual, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os SOLDADOS PM abaixo relacionados, pelo **CRITÉRIO ANTIGUIDADE**, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 30 de junho de 2022, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no CFS-29/QPPM, conforme anexo II, do Edital n. 6/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.977, de 28 de outubro de 2022.

Ordem	Graduação	Nome	Matrícula
1	SD QPPM	ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA	61647021
2	SD QPPM	ADRIANO MARSSARO	58400021
3	SD QPPM	JADER LEONE SANCHES DIAS	113323021
4	SD QPPM	KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO	426983021

5	SD QPPM	EDER CAMPO	427031021
6	SD QPPM	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	425543021
7	SD QPPM	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	425537021
8	SD QPPM	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	426865021
9	SD QPPM	RODOLFO MORALES BAMBIL	426933021
10	SD QPPM	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	343536021
11	SD QPPM	VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO	426926021
12	SD QPPM	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	425542021
13	SD QPPM	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	425125021
14	SD QPPM	RICARDO AUGUSTO MARTINS	426755021
15	SD QPPM	IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA	426703021
16	SD QPPM	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	426836021
17	SD QPPM	VITOR BUSINARO DROPPA	424847021
18	SD QPPM	JOSE MARIA DE SOUZA JUNIOR	425503021
19	SD QPPM	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	426875021
20	SD QPPM	MARTA DIAS DELGADO	425309021
21	SD QPPM	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	425197021
22	SD QPPM	JUSSANI REIS BATISTA	426070021
23	SD QPPM	JHONE MOREIRA GOMES	425190021
24	SD QPPM	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	424982021
25	SD QPPM	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	367756021
26	SD QPPM	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	425509021
27	SD QPPM	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	426873021
28	SD QPPM	RAFAEL PIRES FERREIRA	424905021
29	SD QPPM	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	424962021
30	SD QPPM	BRUNO LEITE NUNES	426858021
31	SD QPPM	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	425558021
32	SD QPPM	CIDIO GOULARTE DE MELO	426936021
33	SD QPPM	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	53211022
34	SD QPPM	LUARA GOMES ESPINDOLA	386496021
35	SD QPPM	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	425501021
36	SD QPPM	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	426851021
37	SD QPPM	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	68113022
38	SD QPPM	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	33816022
39	SD QPPM	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	425180021
40	SD QPPM	VANESSA ALMEIDA AQUINO	29164022
41	SD QPPM	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA	425310021
42	SD QPPM	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA	412962021
43	SD QPPM	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	425450021
44	SD QPPM	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	424988021
45	SD QPPM	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	426862021
46	SD QPPM	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	426903021
47	SD QPPM	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	424898021
48	SD QPPM	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	426707021

49	SD QPPM	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO	426016021
50	SD QPPM	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	425065021
51	SD QPPM	TIAGO DA SILVA	304991021
52	SD QPPM	JESSICA MIRANDA PEREZ	425185021
53	SD QPPM	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	345484021
54	SD QPPM	MAURINHO PIERIN	425532021
55	SD QPPM	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	357972021
56	SD QPPM	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	424916021
57	SD QPPM	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	426702021
58	SD QPPM	LEONARDO BARBOSA COSTA	426142021
59	SD QPPM	JUARYBARBOSA FRANCA	426882021
60	SD QPPM	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	425415021
61	SD QPPM	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	359255021
62	SD QPPM	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	425000021
63	SD QPPM	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	426890021
64	SD QPPM	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	426961021
65	SD QPPM	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	425514021
66	SD QPPM	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA	329464021
67	SD QPPM	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES	424961021
68	SD QPPM	JULIANO RIBEIRO HENNES	426206021
69	SD QPPM	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	425508021
70	SD QPPM	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	426886022
71	SD QPPM	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	426964021
72	SD QPPM	JHONY CARLOS DA SILVA	425172021
73	SD QPPM	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	426973021
74	SD QPPM	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	425255021
75	SD QPPM	ELISANGELA BUENO CINTRA	426114021
76	SD QPPM	FABIO SANTANA	355211021
77	SD QPPM	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	425199021
78	SD QPPM	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	425200021
79	SD QPPM	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	427025021
80	SD QPPM	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	426887021
81	SD QPPM	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	426005021
82	SD QPPM	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	353642021
83	SD QPPM	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	425252021
84	SD QPPM	RAMAO FLORES	425070021
85	SD QPPM	JHONATHAN NUNES DA SILVA	426871021
86	SD QPPM	EBER ALVES DE QUEIROZ	426940021
87	SD QPPM	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD	425429021
88	SD QPPM	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	392034021
89	SD QPPM	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	424920021
90	SD QPPM	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA	425312021
91	SD QPPM	ELIEZER MACHADO DE LIMA	425410021
92	SD QPPM	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	376564021

93	SD QPPM	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	425338021
94	SD QPPM	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	424853021
95	SD QPPM	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	426801021
96	SD QPPM	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO	426675021
97	SD QPPM	WESLEY DA SILVA CESPEDE	426733021
98	SD QPPM	ROMULO ROMEIRO DADONA	425267021
99	SD QPPM	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA	424984021
100	SD QPPM	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	426897021
101	SD QPPM	ELDER HEREDIA SALAS	426842021
102	SD QPPM	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	424800021
103	SD QPPM	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	426711021
104	SD QPPM	PEDRO CORNELIO GARCIA	426948021
105	SD QPPM	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	377238021
106	SD QPPM	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	426900021
107	SD QPPM	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	396877021
108	SD QPPM	DIEGO AFONSO DE SOUZA	426905021
109	SD QPPM	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	426992021
110	SD QPPM	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	425212022
111	SD QPPM	JEISON FLAVIO DA SILVA	424815021
112	SD QPPM	SAMUEL CHAPARRO JÚNIOR	426831021
113	SD QPPM	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	354668021
114	SD QPPM	LEANDRO DIAZ	425209021
115	SD QPPM	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	426073021
116	SD QPPM	DANIEL VIDAL VENCESLAU	425035021
117	SD QPPM	JULIMAR DA SILVA TEODORO	365600021
118	SD QPPM	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	426667021
119	SD QPPM	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	2474022
120	SD QPPM	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	426975021
121	SD QPPM	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	426880021
122	SD QPPM	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	424856021
123	SD QPPM	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	426766021
124	SD QPPM	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	426898021
125	SD QPPM	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	426793021
126	SD QPPM	WESLEY LOBO DE FREITAS	422707022
127	SD QPPM	INGRID ANDRESSA DA SILVA	425174021
128	SD QPPM	JOAO DA SILVA JUNIOR	426729021
129	SD QPPM	AILTONI DA SILVA MATOS	426669021
130	SD QPPM	FABIO MARTIM BADANHAN	426920021
131	SD QPPM	BRUNO RIBEIRO CESE	425013021
132	SD QPPM	CLEILTON DA SILVA MELO	425011021
133	SD QPPM	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	425059021
134	SD QPPM	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	426709021
135	SD QPPM	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	425531021
136	SD QPPM	JHONES LUNA MENDES	424965021

137	SD QPPM	SHESLEY PETTERSON SILVA BOEIRA	426698021
138	SD QPPM	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	377666021
139	SD QPPM	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	426852021
140	SD QPPM	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO	426938021
141	SD QPPM	TIAGO DA SILVA FERNANDES	368232021
142	SD QPPM	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	426743021
143	SD QPPM	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	426805021
144	SD QPPM	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	426946021
145	SD QPPM	THARLE FERNANDES JACINTO	426896021
146	SD QPPM	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	424959021
147	SD QPPM	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	425319021
148	SD QPPM	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	426870021
149	SD QPPM	THUAN MENDES BARBOSA	426700021
150	SD QPPM	LUCENILTOM MORAIS OLIVEIRA	132379022
151	SD QPPM	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	363952021
152	SD QPPM	JULIANE COSTA MORAIS	425104021
153	SD QPPM	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS	427022021
154	SD QPPM	BRUNO SOUZA RODRIGUES	425010021
155	SD QPPM	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	425546021
156	SD QPPM	CLAUS JULIAN DE SANDRE	426704021
157	SD QPPM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	325802021
158	SD QPPM	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	425502021
159	SD QPPM	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	426980021
160	SD QPPM	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	425375021
161	SD QPPM	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	426878021
162	SD QPPM	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	355321021
163	SD QPPM	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	343965021
164	SD QPPM	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	424919021
165	SD QPPM	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	426888021
166	SD QPPM	EVELLIN DE MELO FERREIRA	425097021
167	SD QPPM	GEOVANE MARQUES DA SILVA	426869021
168	SD QPPM	NEMUEL TELLES VIANA	425235021
169	SD QPPM	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	354682021
170	SD QPPM	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	425130021
171	SD QPPM	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	426978021
172	SD QPPM	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	426800021
173	SD QPPM	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	426970021
174	SD QPPM	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	425171021
175	SD QPPM	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	425587021
176	SD QPPM	CLEBERSON GOMES MARIN	426010021
177	SD QPPM	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	426848021
178	SD QPPM	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	426093021
179	SD QPPM	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	344942021
180	SD QPPM	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA	314577021

181	SD QPPM	KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS	426995021
182	SD QPPM	ALBERTO DOS SANTOS	426952021
183	SD QPPM	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	425113021
184	SD QPPM	JEFERSON DA SILVA DIAS	425424021
185	SD QPPM	PAULO LOBO SANTOS	425071021
186	SD QPPM	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	424809021
187	SD QPPM	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF	426840021
188	SD QPPM	ERIC ARRAIS DE MORAIS	426860021
189	SD QPPM	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA	426957021
190	SD QPPM	MONIQUE SANTOS BRAGA	426358021
191	SD QPPM	ELTON DOS SANTOS REIS	426977021
192	SD QPPM	ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI	426991021
193	SD QPPM	EDER DE OLIVEIRA LEAL	426976021
194	SD QPPM	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	427383021
195	SD QPPM	AFONSO ACACIO MAURICIO	424770021
196	SD QPPM	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	426867021
197	SD QPPM	DAVID CHAVES PELZL	425112021
198	SD QPPM	DRIELE DIAS DE LIMA	401870021
199	SD QPPM	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	425471021
200	SD QPPM	CHENDY MARTINS OROS	426778021
201	SD QPPM	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	426989021
202	SD QPPM	IZAQUE LEON NEVES	426923021
203	SD QPPM	CINTHIA DAIANE DA SILVA	434000021
204	SD QPPM	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO	128507022
205	SD QPPM	DIEGO KLAGENBERG	433991021
206	SD QPPM	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	434001021
207	SD QPPM	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	434189021
208	SD QPPM	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	434101021
209	SD QPPM	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	434196021
210	SD QPPM	EDUARDO ZIGER DA LUZ	434067021
211	SD QPPM	LUIZMAR FERREIRA NUNES	434083021
212	SD QPPM	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	422700022
213	SD QPPM	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	434193021
214	SD QPPM	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	348315021
215	SD QPPM	PATRICIA FISCHER SILVERIO	434190021
216	SD QPPM	JULIANA ROCHA LEITE	328461021
217	SD QPPM	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	436109022
218	SD QPPM	EDSON FERNANDES CENTURIAO	434050021
219	SD QPPM	JULIANO SILVA SOARES	434066021
220	SD QPPM	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA	434148021
221	SD QPPM	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	434060021
222	SD QPPM	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	434085021
223	SD QPPM	OSMAR VASCONCELOS LIMA	434184021
224	SD QPPM	RODRIGO SANTANA LEITE	434140021

225	SD QPPM	EDUARDO BACHEGA MARTINS	434059021
226	SD QPPM	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	434142021
227	SD QPPM	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	434007021
228	SD QPPM	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	434055021
229	SD QPPM	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	434181021
230	SD QPPM	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	434138021
231	SD QPPM	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	434063021
232	SD QPPM	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	434069021
233	SD QPPM	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	434137021
234	SD QPPM	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	434088021
235	SD QPPM	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	434156021
236	SD QPPM	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	434068021
237	SD QPPM	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	434171021
238	SD QPPM	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	92172026
239	SD QPPM	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	433988021
240	SD QPPM	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	333593021
241	SD QPPM	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	434065021
242	SD QPPM	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	434052021
243	SD QPPM	EDGAR BACHEGA MARTINS	434042021
244	SD QPPM	VANCE CORDEIRO INACIO	434107021
245	SD QPPM	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	434003021
246	SD QPPM	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	12841024
247	SD QPPM	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	434081021
248	SD QPPM	TALISSON PAVARIM DA LUZ	310846021
249	SD QPPM	WALDINER BORGES DA CONCEICAO	434154021
250	SD QPPM	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	437314021
251	SD QPPM	NELLITON NOVAIS ESTECHE	434182021
252	SD QPPM	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	433998021
253	SD QPPM	DIEGO ALVES DA COSTA	434075021
254	SD QPPM	FERNANDO LIMA DA SILVA	434005021
255	SD QPPM	GERALDO JACOMO DOS REIS	436118021
256	SD QPPM	LUCAS DA SILVA PIAZER	307450021
257	SD QPPM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	434095021
258	SD QPPM	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	434074021
259	SD QPPM	VANESSA DA SILVA LIMA	434146021
260	SD QPPM	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	434170021
261	SD QPPM	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	434185021
262	SD QPPM	RENE RODRIGUES	434093021
263	SD QPPM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	434105021
264	SD QPPM	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	434073021

III. MATRICULAR CONDICIONALMENTE, a contar de 24 de outubro de 2022, no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Policia Militar (CFC-27/QPPM), habilitação por antiguidade e mérito intelectual, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os SOLDADOS PM abaixo relacionados, pelo **CRITÉRIO ANTIGUIDADE**, convocados para inscrição, por meio do Edital n. 34/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM em razão de ainda não

cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 30 de junho de 2022, bem como, ainda não foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para Ingresso no CFC-27/QPPM.

Ord.	Graduação	Nome	Matrícula	Condicional
1	SD QPPM	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	426725021	Entrega de documentos para matrícula
2	SD QPPM	RODRIGO SIMAO	434143021	Entrega de documentos para matrícula
3	SD QPPM	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	434087021	Entrega de documentos para matrícula
4	SD QPPM	FABIO XAVIER MOREIRA	433999021	Entrega de documentos para matrícula
5	SD QPPM	GILMAR RAPOSO SANTANA	434094021	Entrega de documentos para matrícula
6	SD QPPM	MAGNO VARGAS CRISTALDO	434076022	Entrega de documentos para matrícula
7	SD QPPM	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	77597022	Entrega de documentos para matrícula
8	SD QPPM	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	342998021	Entrega de documentos para matrícula
9	SD QPPM	FERNANDO SILVA CARDOSO	434009021	Entrega de documentos para matrícula
10	SD QPPM	RAFAEL CAPILE BRITES	434178021	Entrega de documentos para matrícula
11	SD QPPM	JULIANO JOSE DA SILVA	316082021	Entrega de documentos para matrícula
12	SD QPPM	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	434048021	Entrega de documentos para matrícula
13	SD QPPM	JUSCIMAR DA SILVA BORGES	434070021	Entrega de documentos para matrícula
14	SD QPPM	FABIO SILVA DOS SANTOS	433993021	Entrega de documentos para matrícula
15	SD QPPM	THIAGO SILVA DE LARA	434103021	Entrega de documentos para matrícula
16	SD QPPM	FABIANO BARBOSA	434077021	Entrega de documentos para matrícula
17	SD QPPM	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	434172021	Entrega de documentos para matrícula
18	SD QPPM	LUIZ HENRIQUE PELIZER	434198021	Entrega de documentos para matrícula
19	SD QPPM	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE	434071021	Entrega de documentos para matrícula
20	SD QPPM	DIEGO DA SILVA ANTUNES	123657023	Entrega de documentos para matrícula
21	SD QPPM	LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS	387313021	Entrega de documentos para matrícula

IV. MATRICULAR, a contar de 24 de outubro de 2022, no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Policia Militar (CFC-27/QPPM), habilitação por antiguidade e mérito intelectual, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os SOLDADOS PM abaixo relacionados, pelo **CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 30 de junho de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.879, de 1º de julho de 2022, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no CFC-27/QPPM, conforme anexo III, do Edital n. 6/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.977, de 28 de outubro de 2022.

Ord.	Graduação	Nome	Matrícula
1	SD QPPM	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	434174021
2	SD QPPM	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	434097021
3	SD QPPM	MATHEUS MOURA	434179021
4	SD QPPM	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO	333026021
5	SD QPPM	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	30350024

6	SD QPPM	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO	434084021
7	SD QPPM	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	434079021
8	SD QPPM	JAILSON DA SILVA SANTOS	434108021
9	SD QPPM	RAFAEL MOREIRA SOARES	434082021
10	SD QPPM	LEONARDO MALDONADO REINOSO	341304021
11	SD QPPM	IGOR VINICIUS ACHILES	434106021
12	SD QPPM	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	434058021
13	SD QPPM	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	434004021
14	SD QPPM	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA	434086021
15	SD QPPM	JOEL NUNES JUNIOR	434002021
16	SD QPPM	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES	434176021
17	SD QPPM	RONALDO JERONIMO SANTOS	434149021
18	SD QPPM	MAXON DOS SANTOS ALVES	434180021
19	SD QPPM	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	433984021

V. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 926, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **DAVY JOSÉ MARTINES**, Mat. 127730021**,** do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS** para a **2ª CIA/ 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista - MS.**
(Solução a CI n. 612/SUBCMDG/PMMS, de 28 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 270, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Designar, o CB QPPM FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI - Mat. 94679021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI - Mat. 102945021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ANDRE JOSE FRANCELINO - Mat. 132012021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM JEAN DOS SANTOS - Mat. 426854021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução CI BPMTRAN/PMMS/00538/2022).

Designar, o 3º SGT QPPM FRANKLIN SOUZA DA ROCHA - Mat. 25433021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 10º BPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução CI P1-10BPM/PMMS/00127/2022).

Dispensar, o SGT AL QPPM NELSON ROSA RIOS DA SILVA - Mat. 86825021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no EIPMMONT / CPE / CAMPO GRANDE - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.905 de 02 de AGOSTO de 2022.

Designar, o 2º SGT QPPM REINALDO MASCENA DOS SANTOS - Mat. 80934021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no EIPMMONT / CPE / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução CI EIPMONT/PMMS/00252/2022).

Dispensar, o 3º SGT QPPM ODILSON CAMPOS - Mat. 88984021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.859 de 10 de JUNHO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO - Mat. 84594021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.902 de 28 de JULHO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM MARCELO LOPES COUTO - Mat. 103006022, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM ANDERSON SIQUEIRA - Mat. 114848021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Designar, o CB QPPM GIOVANI DO NASCIMENTO - Mat. 425583021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ELTON JOSE WASSOUF - Mat. 356991021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução CI 5CIPM/PMMS/00670/2022).

Dispensar, o AL SGT QPPM VALMIR VALDES - Mat. 120730022, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.851 de 03 de JUNHO de 2022.

Dispensar, o 2º SGT QPPM FLAVIO HENRIQUE SILVA - Mat. 12477021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.890 de 13 de JULHO de 2022.

Designar, o 3º SGT QPPM AMADEU FREITAS BRITO - Mat. 121505022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM THIEGO RODRIGUES VIANNA - Mat. 7796021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM WADDINGTON SANTANA BRITO - Mat. 27422021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no

inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução CI 06CIPM/PMMS/00642/2022).

Designar, o ST QPPM WANDERLEI ALVES MENDES - Mat. 106751021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução CI PMMSCPA01/PMMS/2180/2022).

Dispensar, a 3º SGT QPPM MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO - Mat. 109509022, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / FÁTIMA DO SUL - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.905 de 02 de AGOSTO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM JEFFERSON DE LIMA CARDOSO - Mat. 60877021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / FÁTIMA DO SUL - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.905 de 02 de AGOSTO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM JAILTON RAFAEL MARQUES - Mat. 29623021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / FÁTIMA DO SUL - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA - Mat. 114571021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / FÁTIMA DO SUL - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM RODRIGO JOSE ARAUJO - Mat. 131191021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / FÁTIMA DO SUL - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM WILSON MARQUES FERREIRA FILHO - Mat. 102828021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14º BPM / CPA-1 / FÁTIMA DO SUL - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.902 de 28 de JULHO de 2022.
(Solução CI PMMSCPA01/PMMS/2182/2022).

CAMPO GRANDE -MS, 24 de outubro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 271, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o MAJ QOPM **VALDEMIR DA SILVA ANDRADE** - MAT. 115757021, da função de confiança **DE COMANDANTE DA 3ª CIA PM DESTACADA / BPMA / CPE / COXIM - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, a CAP QOPM **THAMARA DE BRITO MOURA** - MAT. 115962021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DA 3ª CIA PM DESTACADA / BPMA / CPE / COXIM - MS,** com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução CI BPMA/PMMS/00414/2022)

CAMPO GRANDE -MS, 26 de outubro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 272, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o 1º TEN QAOPM **ANDERSON ABRAAO ELIAS DE OLIVEIRA** - MAT. 85084021, da função de confiança **DE COMANDANTE DO 2° PEL PM DESTACADO / 1ª CIA PM / BPMA / CPE / AQUIDAUANA - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 2º TEN QAOPM **ATAIDE APARECIDO PEREIRA DA SILVA** - MAT. 72344021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2° PEL PM DESTACADO / 1ª CIA PM / BPMA / CPE / AQUIDAUANA - MS,** com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução CI BPMA/PMMS/00414/2022)

CAMPO GRANDE -MS, 26 de outubro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 627, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES,** Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 117398023, do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 214, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Apoio
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 215, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Apoio
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 212, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 11/2022 – Processo n. 57/006.484/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **REZENDE CONSTRUTORA EIRELI**.

GESTOR	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.
Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente

a Portaria "P" AGEHAB n. 62, de 30 de março de 2022.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 213, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 68/2022 – Processo n. 57/006.971/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **OLN CONSTRUÇÕES LTDA**.

GESTOR	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.
Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria "P" AGEHAB n. 62, de 30 de março de 2022.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.859, de 28 de Outubro de 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
122007021	Rosinei Morales da Silva	Policial Penal	01/11/22 a 30/12/22	Dourados/MS

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 854, de 28 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n° 0333/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 609, de 1/08/2022, publicada na página 341, do DOE nº 10.905, de 02/08/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD nº 31/058.516/2022, a contar de 30/10/2022, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 855, de 28 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n° 0334/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 608, de 1/08/2022, publicada na página 341, do DOE nº 10.905, de 02/08/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD nº 31/054.620/2022, a contar de 30/10/2022, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 856, de 28 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n° 0335/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 607, de 1/08/2022, publicada na página 340, do DOE nº 10.905, de 02/08/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/056.311/2022, a contar de 30/10/2022, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 857, de 28 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento

no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n° 0335/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 607, de 1/08/2022, publicada na página 340, do DOE nº 10.905, de 02/08/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/056.311/2022, a contar de 30/10/2022, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 858, de 28 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI n° 0308/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula 818450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 353, de 23/05/2022, publicada na página 208 do Diário Oficial nº 10.840, de 24/05/2022, no interesse da Sindicância nº 31/038.475/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N° 852, de 28 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição dos membros do Conselho de Classificação e Tratamento/CCT, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do anexo único desta Portaria.

I – Na qualidade de membros natos:

Prontuário	Nome do Servidor	Nome do Servidor
18128021	Aud de Oliveira Chaves	Presidente Diretor-Presidente/AGEPEN
8760021	Acir Rodrigues	Diretor de Operações - DOP
32123022	Elaine Arima Xavier Castro	Diretora de Assistência Penitenciária - DAP

II – Na qualidade de membros designados:

Prontuário	Nome do Servidor	Função
64281024	Rosani Aparecida de Barros	Policial Penal- Secretária Executiva do Conselho de Classificação e Tratamento - CCT
50626022	Paulo Sérgio Vieira	Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais – DEP 1º Membro titular
6524021	Marinês Conti Providel Savoia	Chefe da Divisão de Promoção Social 2º Membro titular

105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidade Publica 3º Membro titular
28966021	Marcos Moises de Sant'Ana Júnior	Diretor da unidade Assistencial Patronato de Campo Grande 4º Membro titular
59353021	Diolandes Pereira de Lima	Policial Penal Membro suplente
93533021	Mari Jane Boleti Carrilho	Diretora do Estabelecimento penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" EPFIIZ Membro suplente
93721022	Maria Noêmia Araújo Rodrigues	Policial Penal Membro suplente
116386022	Valeska Maria Alves Pires	Procurador de Entidade Pública Membro suplente

Art. 2° Revoga-se a Portaria Agepen "P" Nº 616, de 01 de julho de 2021, publicada no DOE nº10.585, de 27de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/075012/2021

ASSUNTO: REQUER A PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

DECISÃO: **Deferido o pedido** do servidor **ANDRÉ SOTOLANI CLAUDINO,** matrícula 92794022, **ficando autorizado a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos**, conforme Parecer nº. 513/2022, da Procuradoria Jurídica, fls. 45 e 46, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 47.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/053890/2021 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor
DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente sindicância** nº 31/053890/2021.
Campo Grande-MS, 19 de Outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/601130/2004 – Processo Administrativo Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor
DECISÃO: Diante o exposto, determino o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 31/601130/2004.
Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/600617/2008 – Processo Administrativo Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor
DECISÃO: Determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600617/2008.
Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/628104/2016 – Processo Administrativo Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor
DECISÃO: Diante o exposto, determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/628104/2016.
Campo Grande-MS, 28 de Outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/020719/2022 e 71/020672/2022
ASSUNTO: Procedimento Disciplinar

DECISÃO:

a) Acolher e aprovar o Relatório Final da Comissão Sindicante;
b) Aplicar penalidade ao servidor: Paulo Machado Lobo, pelos prejuízos causados ao serviço público e ao erário, referentes aos Contratos 094 e 095/UTE-MS/ANO 2018, com fulcro no artigo 218, inciso XII a pena de Repreensão, prevista no Artigo 233, todos da Lei 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 399 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de setembro/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
31198021	AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	08/08/21 a 07/08/22	19/09/22 a 03/10/22	15
64049025	ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA	16/11/20 a 15/11/21	01/09/22 a 15/09/22	15
119820021	ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA	17/01/21 a 16/01/22	12/09/22 a 26/09/22	15
66920021	CARLOS ALBERTO FÉLIX	11/02/21 a 10/02/22	05/09/22 a 19/09/22	15
12093023	CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	18/05/21 a 17/05/22	26/09/22 a 10/10/22	15

70558022	CLEBER FERNANDES DE MOURA	02/06/20 a 01/06/21	30/09/22 a 14/10/22	15
68647024	ÉDER DE ARRUDA	01/07/21 a 30/06/22	23/09/22 a 07/10/22	15
89141023	GLAUCY DA SILVA CARMO	16/02/20 a 15/02/21	08/09/22 a 22/09/22	15
120473021	IGOR DA SILVA STEFANELLO	17/03/21 a 16/03/22	26/09/22 a 05/10/22	10
97299021	IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	01/10/20 a 30/09/21	12/09/22 a 26/09/22	15
4459022	JOSE ALEXANDRE RAMOS TRANNIN	01/06/20 a 31/05/21	12/09/22 a 21/09/22	10
11057023	JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	01/07/20 a 30/06/21	26/09/22 a 10/10/22	15
67362021	LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	14/04/21 a 13/04/22	08/09/22 a 07/10/22	30
10021	MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	30/04/20 a 29/04/21	19/09/22 a 03/10/22	15
52396021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/20 a 14/07/21	12/09/22 a 26/09/22	15
3901021	PAULO SERGIO GIMENES	16/07/20 a 15/07/21	19/09/22 a 03/10/22	15
131885021	ROGERIO PIERI COPETTI	28/04/21 a 27/04/22	08/09/22 a 22/09/22	15
63347023	ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	01/06/21 a 31/05/22	26/09/22 a 05/10/22	10
74246023	ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	20/09/21 a 19/09/22	26/09/22 a 10/10/22	15
130258021	ROXANA JULIA LAJO LAZARTE HANSEN	17/12/19 a 16/12/20	01/09/22 a 30/09/22	30
92160022	SIDNEY KOCK	08/08/21 a 07/08/22	05/09/22 a 04/10/22	30
62713024	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	18/05/21 a 17/05/22	01/09/22 a 30/09/22	30
109573023	VICENTE MARTINS REZENDE	14/05/20 a 13/05/21	08/09/22 a 07/10/22	30
84296021	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	14/04/20 a 13/04/21	28/09/22 a 07/10/22	10

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 398, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, para elaborar e atualizar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativo a sua atividade-fim, conforme Decreto Estadual n. 15.876, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.763 de 22 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Membro
58731021	Jacqueline Rocha Brey D` Auria	Presidente
127564021	Marta Florisbela da Silva Ferreira	Supervisora
42320023	Jaqueline Chamorro da Rocha	Membro
14123021	Maria Aparecida de Jesus da Silva Naleto	Membro
127248021	João Lopes da Silva	Membro
493098021	Kaio da Silva Gomes Tavares	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 449, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Cargo
501663021	Laís Rezende Maia	Fiscal Estadual Agropecuário

501664021	Marcio Regys Rabelo de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 771 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
127955021	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	17/10/2022 a 04/08/2025
131679022	RICARDO APARECIDO DA SILVA	17/10/2022 a 04/08/2025
88446021	JOSE CARLOS DE MELO	17/10/2022 a 04/08/2025
80312021	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	17/10/2022 a 04/08/2025
41476021	WAGNER GARCIA BERÇA	17/10/2022 a 04/08/2025
102824021	GUILHERME GRATAO CUNHA	17/10/2022 a 04/08/2025
405438021	RODRIGO DA SILVA RAMIRES	17/10/2022 a 04/08/2025
426086021	MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ	17/10/2022 a 04/08/2025
419455021	FABRICIO ACOSTA DIAS	17/10/2022 a 04/08/2025
33082023	DARLAN LEAL DE FREITAS	17/10/2022 a 04/08/2025
425104021	JULIANE COSTA MORAIS	17/10/2022 a 25/08/2025
425082021	ANDRE NOVAES MEDEIROS	17/10/2022 a 13/09/2025
426695021	MARCIO GOMES DOS SANTOS	17/10/2022 a 13/09/2025
122586021	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	17/10/2022 a 13/09/2025
85902021	JOSE GOMES FERRO	17/10/2022 a 08/04/2025
108773021	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA	17/10/2022 a 08/04/2025
108244021	EDIVANDE SOARES	17/10/2022 a 18/09/2025
101892021	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	17/10/2022 a 18/09/2025
426796021	JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO	17/10/2022 a 18/09/2025
425206021	KILDER CORI ARAGON	17/10/2022 a 18/09/2025
82679021	LUIZ MARIO RODRIGUES DE FREITAS	17/10/2022 a 18/09/2025
426103021	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES	17/10/2022 a 18/09/2025
98993021	PAULO ROBERTO AMARILHO	17/10/2022 a 18/09/2025
426830021	ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANT	17/10/2022 a 18/09/2025
75167021	ROMEL ADRIANO OJEDA	17/10/2022 a 18/09/2025
119418021	RUBENS NEY BARROS SANTANA	17/10/2022 a 18/09/2025
134131021	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA	17/10/2022 a 18/09/2025
426867021	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	17/10/2022 a 18/09/2025
119562021	JONILSON DE PINHO	17/10/2022 a 18/09/2025
127057021	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	19/10/2022 a 13/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 772 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras relacionadas abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.222 – Processo nº 31/074121/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS MATO GROSSO DO SUL LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de Centros de Formação de Condutores (CFC's) já credenciados pelo Detran-MS, para ministrar cursos de formação de condutores, especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores nº 001/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lelaine de Souza Santana	437722021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Arianne Batista Ricarde	125836022	Gestão Operacional e Assistência

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 773 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias do titular.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
466978021	Daniel Almada Mendes	Guia Lopes da Laguna	09/11/2022 a 08/12/2022	50091024	Gabriel dos Santos Meireles
108879021	Diane Pelissari Kohler	Ivinhema	16/11/2022 a 30/11/2022	61710023	Adnilson da Costa Pinheiro
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	Três Lagoas	19/10/2022 a 28/10/2022	3903022	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 774 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Anular a Portaria "P" DETRAN Nº 521 de 03 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.760 de 18 de setembro de 2014, página 90, referente a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, aplicada a servidora **JULIANE MULLER**, matrícula nº 120086021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, lotada no Departamento Estadual de Transito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de nº 0801511-64.2014.8.12.0045. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/703678/2013)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 775 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
32370021	Genivaldo Castro de Arruda	Arquivo Geral e Microfilmagem	16/11/2022 a 15/12/2022	78846021	Marcos Roberto Cação
305460021	Kelly Adriana Zanete	Expediente de CNH - Naviraí	16/11/2022 a 30/11/2022	4910021	Sandra Mara Vasques Moreira

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 776 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LIGIA RODRIGUES**, matrícula nº 334445021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Três Lagoas/MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 18/02/2022, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2022; com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 777 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
117296022	Adriana Hirooka Buonomo de Oliveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	10/03/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 12/10/2022	13/10/2022
87467021	Cleide de Almeida Souza Valadares	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	09/03/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 11/10/2022	12/10/2022
117633021	Erica de Cassia Bittencourt	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	23/01/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 10/10/2022	11/10/2022
436766021	Flávio Ferreira Franco	Gestor de Atividades Organizacionais	10%	08/03/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 10/10/2022	11/10/2022
92161021	Marcelo de Moraes Vaz	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	14/03/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
126867021	Priscila Rezende de Rezende	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	23/01/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 12/10/2022	13/10/2022
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	Gestor de Atividades Organizacionais	10%	08/03/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 10/10/2022	11/10/2022
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	20/03/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 22/10/2022	23/10/2022

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 778 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/082783/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 779 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER**

PAIVA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/082870/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 780 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/082891/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 781 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/060784/2021, nº 31/063487/2021, nº 31/068365/2021, nº 31/072242/2021, nº 31/000899/2022, nº 31/015432/2022, nº 31/015686/2022, nº 31/015995/2022, 31/017169/2022, nº 31/018768/2022, nº 31/022584/2022, nº 31/022609/2022, nº 31/034511/2022, nº 31/034816/2022, nº 31/034826/2022, nº 31/036444/2022, nº 31/036699/2022, nº 31/036706/2022, nº 31/036714/2022, nº 31/040870/2022, nº 31/040880/2022, nº 31/040888/2022, nº 31/045571/2022, nº 31/053248/2022, nº 31/057304/2022, nº 31/052791/2022, nº 31/055731/2022, nº 31/073038/2022, nº 31/071282/2022, nº 31/071282/2022, nº 31/052931/2022, nº 31/072933/2022, nº 31/052657/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 782 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Validade
429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa	Função Técnica de Operação Intermediária	Setor de Desenvolvimento de Pessoal	A contar de 14/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 783 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44 da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Validade
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	Função Técnica de Operação Intermediaria	Setor de Desenvolvimento de Pessoal	A contar de 14/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE FOMENTO N. 32.445 /2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALEXANDRE BERNAL,** matricula n. 457664021, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/005.615/2022, Termo de Fomento n. 32.445/2022, Organização Parceira: **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL;** Objeto: *"Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "CAMPEONATO SUL MATO GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR FEMININO EDIÇÃO 2022", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.",* em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua vigência.
Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNSAU "P" N.371, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019

Resolve:

Designar os Representantes, Vice Representantes, Supervisores e Coordenadores dos Programas de Residência Médica da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

REPRESENTANTES	VICE REPRESENTANTES	PROGRAMA
Anna Luísa Cinacchi Teixeira Coelho	Letícia Giora Stutz	Anestesiologia
Brena Pereira Batisti	Zelcia dos Santos Oliveira Lima	Cardiologia

Andre Heinen Gindri	Camila Vieira Chiquetti	Cirurgia Geral/Pré - Requisito Área Cirurgica Básica
Rochelle Leite Costa	Suelen De Almeida Scher	Clínica Médica
Magda Priscila Cardoso Afonso	Thayná Barreto Machado	Gastroenterologia
Jéssica Monteiro Ferzeli	Jessica Thais Silvestre	Ginecologia e Obstetrícia
Louise Dutra Madureira	Dionatan de Freitas Chaves Silveira	Medicina de Emergência
Larissa Chaves Pradella	Ivair Ximenes Lopes Junior	Medicina Intensiva Adulto
Pedro Lucas Kuibida Belleze	Isabelly de Arruda Cardoso Slavec	Neurologia
Polyana Klomfass Piati	Daniella Jennings Dias	Nefrologia
Giovanna Serra da Cruz Vendas	Raquel Rodrigues Duarte Fonseca	Pediatria

SUPERVISORES	COORDENADORES	PROGRAMA
Dr Tiago Torminato	Dr Alexandre Xavier Ferreira	Anestesiologia
Dr Leonardo Rezende Bertoldo	Dr Mark Augusto Cândia dos Reis	Cardiologia
Dr Cássio Padilha Rubert	Dr Carlos Henrique Marques dos Santos	Cirurgia Geral/Pré - Requisito Área Cirurgica Básica
Dr Fernando Goldoni	Dra Sylvian Greicy Rocha de Souza Pippus	Clínica Médica
Dr André Augusto Wanderley Tobaru	Dra Luciana Araujo Bento	Gastroenterologia
Dr Rodrigo de Araujo Silva	Dra Thayana Maria Jorge Camargo	Ginecologia e Obstetrícia
Dra Marcela Ramone do Nascimento	Dra Ana Carulina Guimarães Belchior	Medicina de Emergência
Dra Paula Riccio Barbosa	Dra Camila Roberta Silva Martins	Medicina Intensiva Adulto
Dr Elder Yanaze Oda	Dra Aline Mizuta Kozoroski Kanashiro	Neurologia
Dra Elsa Alidia Petry	Dra Thais Maria Monteiro Vendas	Nefrologia
Dr. José Jailson de Araujo Lima	Dr Haroldo Luis Lins e Silva	Pediatria

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 388 de 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

Designar a servidora Kelly Souza Martins, Tecnico de Enfermagem, matricula 101083021, para desempenhar suas funções na SAD/Secretaria de Estado de Administração, a partir de 12/09/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 384 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
486603021	Karlla Rodrigues Guerra	Enfermeiro	16/09/2022	13/01/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 385 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2°, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula E Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Carla Santos Rossi Paniquar Mat: 476264021	Médico 36h	10/11/2022	09/01/2023	27/011986/2022
Edmara Da Silva Menezes Mariano Mat: 122442021	Técnico de Serviços Hospitalares	14/01/2023	14/03/2023	27/011543/2022
Jacqueline Pillon Alves Pereira Mat: 25087022	Assistente De Serviços De Saúde I	15/11/2022	13/01/2023	27/011938/2022
Vanessa Teixeira de Souza Guedes Mat: 6486021	Enfermeiro	01/02/2023	01/04/2023	27/012664/2022
Viviane de Castro Avila Lima Mat: 82205022	Assistente De Serviços De Saúde I	29/10/2022	27/12/2022	27/012056/2022

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 383 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
466497022	Ariane Ferreira de Castro	Enfermeiro	23/08/2022	20/12/2022	120	CG
25087022	Jacqueline Pillon Alves Pereira	Assistente de Serviços de Saúde I	18/07/2022	14/11/2022	120	CG
467230021	Maiana Marçal Nogueira	Farmacêutico-Bioquímico	21/10/2022	17/02/2022	120	CG
127867022	Tatiane Silva de Castro	Técnico de Enfermagem	07/09/2022	04/01/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1224, de 28 de outubro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 12.577, de 26 de junho de 2008, ao servidor GEORGE BRAND, matrícula n° 483435021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho – CESAT, a partir de 03 de fevereiro de 2020 (Processo n° 29/047722/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1225, de 28 de outubro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 272 Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o inciso VII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 30-35 da Sindicância n. 29/024362/2021 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/UEMS n. 1.030, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.943, de 19 de setembro de 2022, página 159, ARQUIVAR o presente feito, com fulcro no art. 243, Parágrafo Único, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por ausência de provas capazes de determinar a materialidade e a autoria da infração funcional.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1226, de 28 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 04 a 09 de dezembro de 2022, para apresentação de trabalho no Evento: VI Congreso de Estudios Poscoloniales y VIII Jornadas de Feminismo Poscolonial "Viajar - Mundes poscoloniales desde el sur. Performances de la tierra y artivismos", na cidade de Buenos Aires, Argentina, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Sirley Lizott Tedeschi 95621021	Professor de Ensino Superior Docente	V 60082

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1227, de 28 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Taís Arriero Shimma Galbetti 434296021	Professor de Ensino Superior	IV/60082 29/076004/2022	120	29/09/2022 a 26/01/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1228, de 28 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, as servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cláudia Pereira Xavier 94082022	Professor de Ensino Superior	IV 60073	60	24/10/2022 a 22/12/2022	Sim
Rúbia Elza Martins de Sousa 479473022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	60	24/10/2022 a 22/12/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 127, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional as servidoras abaixo relacionadas, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n. 71/047212/2022)

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	01/10/2017 a 30/09/2022	1825 dias	465	D	V
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	09/10/2017 a 08/10/2022	1825 dias	465	C	IV

CAMPO GRANDE, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Aviso de Licitação
Tomada de Preços 009/2022 Processo Licitatório 166/2022.
O Município de Alcinópolis MS, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, na forma da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de execução Indireta por menor preço global, para execução de obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade, por menor preço global, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos, Proposta nº 11955.2730001/21-001. Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02: local: prefeitura municipal de Alcinópolis, na rua Maria Barbosa Carneiro, 633, centro. Dia: 17/11/2022. Hora: 08h00min (oito horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul). O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.alcinopolis.ms.gov.br. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), devendo a interessada, fornecer CD/DVD para extração de cópias, ou pelo e-mail: licita.alcinopolis@hotmail.com
Alcinópolis - MS, 27 de outubro de 2022.
Eucione B. Messias Carrijo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Amambai

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113485/2022
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, objetivando a Aquisição de Material Esportivo para execução das ações referente ao Projeto "PROGRAMA POVOS INDIGENAS: ESPORTE E LAZER NA CIDADE DE AMAMBAI, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, concordante do Termo de Convênio n° 32.092/2022, Processo n° 51/002.971/2022, firmado com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FIE e o Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21/11/2022, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.
Amambai – MS, 28 de Outubro de 2022.
ZENALDO MOREIRA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2022
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:
Objeto: Aquisição de materiais para escritório destinados ao Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.° 002/2022.
Ofertante: VIOLA MIX MOVEIS EIRELI-ME, CNPJ nº. 36.953.803/0001-08
Valor: 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.
Ofertante: ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 47.436.490/0001-37

Valor: 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), conforme proposta de preços da vencedora.
Ofertante: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ nº. 12.706.257/0001-42
Valor: 131,98 (cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora.
Anaurilândia/MS, 28 de outubro de 2022.
Luzia Aparecida de Lima Takazono
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e premiações para atender as modalidades de vôlei, futebol de campo e futebol de salão, de acordo com o convênio nº32.109/2022, que celebram o Governo do Estado e o Município para atender o Programa Povos Indígenas: Esporte, Lazer e Cidadania na cidade de Antonio João Ms.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18 de novembro de 2022 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 28 de outubro de 2022.
Clédina Apª Valensuelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107.908/2021-23
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declarada habilitada a empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação.
Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato n° 007/2022/SEGOV – Processo Administrativo 20.134/2022.
Pregão Eletrônico nº 111/2022– Processo nº 20.134/2022–SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA SET COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.193.276/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na confecção de SACOCHILA PERSONALIZADAS para serem utilizados durante o evento "Eco Pantanal extremo 2022 - jogos de aventura" que acontecerá nos dias 11,12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESPORTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.272,00 (Treze mil duzentos e setenta e dois reais) conforme Processo Nº 20.134/2022 e Nota de empenho n° 407/2022.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR, Matrícula nº 13.590, para responder como fiscal e a servidora IANA JARA DE SOUZA, Matrícula nº 9663-19, para responder como gestora deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.
Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 21/10/2022.
Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA – Secretario – da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa SET Comunicação e Serviços Ltda.

Extrato do Contrato n° 008/2022/SEGOV – Processo Administrativo 20.134/2022.
Pregão Eletrônico nº 111/2022– Processo nº 20.134/2022–SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA M. C. ROCHA EIRELI – CNPJ: 35.842.015/00014-81
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na confecção de BONÉS PERSONALIZADOS para serem utilizados durante o evento "Eco Pantanal extremo 2022 - jogos de aventura" que acontecerá nos dias 11,12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/ FUNDESPORTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.086,00 (Dezesseis mil e oitenta e seis reais) conforme Processo Nº 20.134/2022 e Nota de empenho n° 409/2022.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR, Matrícula nº 13.590, para responder como fiscal e a servidora IANA JARA DE SOUZA, Matrícula nº 9663-19, para responder como gestora deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.
Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 21/10/2022.
Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA – Secretario – da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa M.C. ROCHA EIRELI.

Extrato do Contrato n° 009/2022/SEGOV – Processo Administrativo 20.134/2022.
Pregão Eletrônico nº 111/2022– Processo nº 20.134/2022–SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA MARCELO SIMONI – CNPJ: 04.664.811/0001-48
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na confecção de SQUEEZES PERSONALIZADOS para serem utilizados durante o evento "Eco Pantanal extremo 2022 - jogos de aventura" que acontecerá nos dias 11,12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/ FUNDESPORTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) conforme Processo Nº 20.134/2022 e Nota de empenho n° 410/2022.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega é de até 10 (dez) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR, Matrícula nº 13.590, para responder como fiscal e a servidora IANA JARA DE SOUZA, Matrícula nº 9663-19, para responder como gestora deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.
Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 24/10/2022.
Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA – Secretario – da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa Marcelo Simoni.

Extrato do Contrato n° 010/2022/SEGOV – Processo Administrativo 20.583/2022.
Pregão Eletrônico nº 117/2022– Processo nº 20.583/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA L. F. SOUZA EIRELI – CNPJ: 08.433.376/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na confecção de BÓIAS INFLÁVEIS, em conformidade com Manual de Identidade Visual da FUNDESPORTE, para divulgação do evento "Eco Pantanal extremo 2022 - jogos de aventura" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESPORTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) conforme Processo Nº 20.583/2022 e Nota de empenho n° 412/2022.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após a emissão do Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ROGERIO CALDEIRA, Matrícula nº 4989, para responder como fiscal e o servidor ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR, Matrícula nº 13.590, para responder como gestor, deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.
Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 27/10/2022.
Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA – Secretario – da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa L. F. SOUZA EIRELI.

Extrato do Contrato n° 011/2022/SEGOV – Processo Administrativo 20.583/2022.
Pregão Eletrônico nº 117/2022– Processo nº 20.583/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA

SET COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.193.276/0001-00.
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na confecção de Material de Divulgação (TIPO FOLDERS, FAIXAS, WIND BANNERS, LONA PLOTADA E OUTDOORS), em conformidade com Manual de Identidade Visual da FUNDESPORTE, para divulgação do evento "Eco Pantanal extremo 2022 - jogos de aventura" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESPORTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.069,94 (Doze mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme Processo Nº 20.583/2022 e Nota de empenho n° 413/2022.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após a emissão do Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ROGERIO CALDEIRA, Matrícula nº 4989, para responder como fiscal e o servidor ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR, Matrícula nº 13.590, para responder como gestor, deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.
Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 19/10/2022.
Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA – Secretario – da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa L. F. SOUZA EIRELI.

Extrato da Carta Contrato n° 015/2022/SEGOV
Ata de Registro de Preços nº 01/2021/FUNEC – Pregão Eletrônico: 048/2021 – Processo Licitatório nº 9.537/2021/FUNEC – Processo Executor nº 27.936/2022/SEGOV Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa FARID A. H. MUSTAFÁ - CNPJ: 02.984.590/0001-60
Objeto: Referente a execução, tipo "CARONA", da Ata de Registro de Preços para aquisição de material de consumo e distribuição gratuita (água mineral-garrafa) para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 – JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá. Através do Convênio nº 32.062/2022/FUNDESPORTE.
VALOR: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinqüenta reais), conforme Nota de empenho n° 411/2022, de 17 de outubro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.04.122.0102.4020 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.32.00 – MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ANA CLAUDIA S. DO NASCIMENTO, Matrícula nº 12.456, para responder como gestor e o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 3.655, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.
Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 24/10/2022
Assinam: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo e a Empresa FARID A. H. MUSTAFÁ
Cientes e testemunhas, assinam: Gestor ANA CLAUDIA S. DO NASCIMENTO e Fiscal EVALDO NUNES DE SIQUEIRA

Extrato da Carta Contrato n° 016/2022/SEGOV
Ata de Registro de Preços nº 02/2022/SEGEPLAN – Pregão Eletrônico: 09/2022 – Processo Licitatório nº 30.471/2021 – Processo Executor nº 30.499/2022/SEGOV SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS - CNPJ: 73.721.425/0001-63
Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 02/2022/SEGEPLAN, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (AGUA MINERAL – COPO) para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 – JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá. Através do Convênio nº 32.062/2022/FUNDESPORTE.
VALOR: R$ 13.135,50 (Treze mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Nota de empenho n° 419/2022, de 24 de outubro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.04.122.0102.4020 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.32.00 – Distribuição de bem, serviços e outros gratuita
DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado a servidora ANA CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 12.460, para responder como gestora e o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 3.655, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.
Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 24/10/2022
Assinam: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EIRELI
Cientes e testemunhas, assinam: Gestora ANA CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO e Fiscal EVALDO NUNES DE SIQUEIRA.

Extrato do Contrato n° 021/2022- Processo nº 28.681/22 – Ata de Registro de Preços nº 06/2021/FUNEC – Pregão Eletrônico nº 88/2021.
Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP - CNPJ: 01.236.234/0001-03. Objeto: Referente a contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas com fornecimento de material para distribuição gratuita entre os atletas e participantes e organização dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua,Montain Bike,Stand UP Padlle,promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.. VALOR: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais). Conforme Processo Nº 28.681/2022 e Nota de empenho n°328/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais ocorrerá conforme solicitação da Fundação de Esportes,de acordo com o cronograma de eventos,após a emissão da autorização de fornecimento pela Funec. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.39.70 – Confecção de Uniformes,Bandeiras e flâmulas. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 03/10/2022.
Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 16.621/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 08/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura urbana, implantação asfáltica drenagem e recuperação de pavimento asfáltico em diversas ruas, no município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09, no valor de R$ 19.352.735,00 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais).
Data de Assinatura: 25/10/2022.
Assina: Ricardo Campos Ametlla– Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 16.621/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 08/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura urbana, implantação asfáltica drenagem e recuperação de pavimento asfáltico em diversas ruas, no município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09, no valor de R$ 19.352.735,00 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais).
Data de Assinatura: 25/10/2022.
Assina: Ricardo Campos Ametlla– Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2020, FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME
Pelo presente instrumento de 4º Termo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o Contrato Administrativo nº 052/2020, pelo período de 03 (três) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 7.246/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 21 de outubro de 2022.
Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Andreia Araium Pinheiro Eireli - EPP.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022, PROCESSO Nº 1.478/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando o **registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de aquisição e recarga de extintores para atender as necessidades de todas as secretarias,** cujo certame ocorrerá no dia **22 de novembro de 2022 ás 08:30 horas (horário de Brasília),**

através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 28 de outubro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Alteração

A Prefeitura Municipal De Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, por meio de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICA as alterações do Edital de licitação nº 095/2022, Chamada Publica nº 027/2022, a ser realizado no dia 21 de outubro a 10 de novembro de 2022, para vigorar consoantes as disposições contidas. A retirada do edital retificado pode ser no site oficial do município (https://www.coxim.ms.gov.br). As demais condições editalícias permanecem inalteradas.
Coxim/MS, 27 de Outubro de 2022
Claudival Conceição Araújo
Gerente de Gestão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte de concreto na estrada vicinal – Rod-267 no Assentamento Arataba, no Município de Jardim/MS, conforme Contrato de Repasse nº 902052/2020/MAPA/CAIXA, Operação nº 1.071.132-15/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24 de Novembro de 2022 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com. Jardim-MS, 28 de outubro de 2022. Roseli Alves Fernandes - Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 073/2022

EXTRATO DO CONTRATO N°. 161/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e B.S. AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica de veículos leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.
VALOR: O valor global para o objeto é de R$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0048	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0078	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.01.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0119	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos

1.80.501 1.80.502 1.70.074	FONTES

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0150	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.00.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0167	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.02.000	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0205	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.00.000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0246	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 26 de outubro de 2022.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Ari Anderson Coimbra Neto, procurador da Contratada e as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 4821/2022, referente ao Tomada de Preços N.º 009/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PISTA DE SKATE E QUADRA DE AREIA,** Em favor da empresa **LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ **Nº 18.036.465/0001-68,** no valor de **R$ 373.398,66 (Trezentos e setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 28 de outubro de 2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
RUBENS ROJAS GIMENES

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 009/2022 - Processo nº 4821/2022.
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preços N° 009/2022,** que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PISTA DE SKATE E QUADRA DE AREIA,** realizada em 18/10/2022 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa**: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.036.465/0001-68** no valor **de R$ 373.398,66 (Trezentos e setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).**

Ladário/MS, 28 de outubro de 2022

Márcio Jose Androlage Chaves
Presidente-CPL.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio de sua Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes (computadores, notebooks, tablets, scanners, monitores, projetores e televisores), para atender às demandas das diversas Secretarias e Fundos do Município de Laguna Carapã/MS.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: COMERCIAL MALLONE LTDA, itens 02, 03, 06 e 07, no valor total de R$ 199.256,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais), **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI,** itens 01, 04, 05, 12 e 15, no valor total de R$ 200.431,00 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e um reais), **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI,** itens 13, 14 e 16, no valor total de R$ 45.724,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), **F. V. KOVALSKI LTDA,** itens 10 e 11, no valor total de R$ 105.920,00 (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais) e **CAROLINE DISQUE DA SILVA,** itens 08 e 09, no valor total de R$ 115.764,00 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais), totalizando o presente pregão o montante de R$ 667.095,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e noventa e cinco reais).

Adjudico o resultado supracitado.
Laguna Carapã/MS, 27 de outubro de 2022.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA-Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 151/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas **COMERCIAL MALLONE LTDA,** no valor total de R$ 199.256,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais), **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI,** no valor total de R$ 200.431,00 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e um reais), **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI,** no valor total de R$ 45.724,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), **F. V. KOVALSKI LTDA,** no valor total de R$ 105.920,00 (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais) e **CAROLINE DISQUE DA SILVA,** no valor total de R$ 115.764,00 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.
Laguna Carapã – MS, 27 de outubro de 2022.
Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração, Margarete Lorenzoni – Secretária Municipal de Finanças, Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação, Solange Garlet – Secretaria Municipal de Assistência Social, Marino Pezzarico - Secretário Municipal de Infraestrutura, Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Carlos Alberto Milani - Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde, Ordenadores de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 084/2022.

Prefeitura Municipal de Miranda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, fica convocada o representante da empresa: ARQBAM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME, CNPJ: 35.964.939/0001-50, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Eletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações detalhadas no Termo de Referencia; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS para assinar o Contrato Administrativo, ou solicitar através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital.
Miranda-MS, 27 de Outubro de 2022.

ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA os itens

ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 026/2022, na sessão realizada em 26/10/2022, com início às 09h, horário de Brasília, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Eletrônicos, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e especificações detalhadas no Termo de Referencia. Vencedora: ARQBAM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME, CNPJ: 35.964.939/0001-50, nos lotes 1-2, totalizando o valor de R$ 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Miranda- MS, 26 de Outubro de 2022.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 218/2021

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA – ME,** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 218/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **26/10/2022 a 25/02/2023 (04 meses)**, bem como reajustar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos itens necessários aos serviços e execução da obra, conforme justificativa técnica, planilha de reprogramação e cronograma físico financeiro, anexos aos autos, passando o valor de **R$ 354.194,13 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e treze centavos),** para o valor atual de **R$ 398.904,40 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos),** representando um acréscimo de **(+ 12,62%),** que em valores resulta em **R$ 44.710,27 (quarenta e quatro mil setecentos e dez reais e vinte e sete centavos)**. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal brincando de Aprender, conforme CI nº 195/2021 e solicitação n° 1323/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme fundamento no art. 57, §1º, II da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina MS, 26 de Outubro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 116/2022, Processo nº 134/2022. Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***Portal da Transparência*** e/ou ***Editais***, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 18/11/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de outubro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2022

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 115/2022, Processo nº 085/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em reforma de poltronas reclináveis para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***Portal da Transparência*** e/ou ***Editais***, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 17/11/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de outubro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022,** torna público que no dia **18 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material hospitalar, para utilização nas diversas Unidades de Saúde e fornecimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde com prescrição médica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS**.**
O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**.
Paranaíba-MS, 26 de outubro de 2022.
MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108752022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022
REPUBLICAÇÃO
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 094/2022, que tem por objeto **Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, necessários na realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgências e emergências e suporte na área de lavanderia e higienização de roupas e instrumentais, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste SES 27/005248/22**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAÇÃO LTDA** para o item 1 com valor total de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), **JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** para os itens 3, 4 e 5 com valor total de R$ 116.743,98(Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos) e a empresa **TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI** para o item 2 com valor total R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 14 Outubro de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Republicação
Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 094/2022
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 094/2022, que tem por objeto **Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, necessários na realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgências e emergências e suporte na área de lavanderia e higienização de roupas e instrumentais, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste SES 27/005248/22**, sagrou-se **vencedoras as** Empresas: **CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAÇÃO LTDA** para o item 1 com valor total de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), **JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** para os itens 3, 4 e 5 com valor total de R$ 116.743,98(Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos) e a empresa **TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI** para o item 2 com valor total R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 14 Outubro de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 106/2022
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 106/2022, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a **Seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de veículo novo, zero km, modelo sedan, 4 portas, capacidade de até 5 passageiros, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** sagrou-se

vencedora a Empresa: **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA** para o item UNICO com valor total de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Outubro de 2022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 106/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 106/2022, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a **Seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de veículo novo, zero km, modelo sedan, 4 portas, capacidade de até 5 passageiros, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA** para o item ÚNICO com o valor total de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Outubro de 2022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Suspensão de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 108/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que devido a pedidos de esclarecimentos por parte de empresas interessadas em participar do certame, decide suspender para correções no Edital da Llicitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção da proposta mais vantajosa para o município, com o objetivo de Contratação de solução especializada em criação de cidades mais seguras e inteligentes através de consultoria, plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, processamento de inteligência artificial, câmera com analítico de leitura de placas combinada à câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, conforme critérios, especificações e necessidades constantes no Termo de Referência, e nos Anexos.
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de outubro de 2.022
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Republicação
Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Aquisição de equipamentos e móveis de uso hospitalar, necessários na realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgências e emergências e suporte na ala de internação do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste Emenda Proposta nº 13659.627000/1220-03,** em sessão pública, **às 09:00hs do dia 16 de NOVEMBRO de 2022,** com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – **ronsgo@hotmail.com** e **poliana.o.gomes@hotmail.com** - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de outubro de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 093/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 093/2022, que tem por objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a contratação de empresa para fornecimento do serviço de exumações de gavetas de alvenaria e fechamento do ossuário com vedação, no Cemitério Municipal do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes do Termo

de Referência) (Anexo VIII), conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III), sagrou-se **vencedora** as Empresa: PREV-OESTE SERVICOS POSTUMOS LTDA, com valor total de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de outubro de 2022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 80/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 080/2022, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de luminárias de LED 100 watts, para atender a troca das lâmpadas mistas das praças do perímetro urbano, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III), **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de setembro de 2022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – AVENIDA JARY MERCANTE (PARTE 2), AVENIDA BALDOMERO LEITUGA (PARTE), BAIRROS ADJACENTES – MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS/MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2022.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de outubro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Itaquiraí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O pregoeiro da Câmara Municipal de Itaquirai no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2022
A Câmara Municipal de Itaquirai, localizada na rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, 433, Centro Itaquirai/MS, CEP 79.965-000, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, para participação de empresas interessadas que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (um) veículo automotor, ano/modelo 2022/2022 ou superior, tipo SUV, flex., conforme especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
DATA DA ABERTURA: Dia 09 de novembro de 2022 Horário: **as 09:00 horas**
LOCAL DA REALIZACAO DA LICITACAO: SEDE DA Câmara Municipal de Itaquirai – Ms, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n°. 433 Bairro Centro, Fones: (67) 3476-1233, CEP 79965000, Itaquirai – Ms.
OBTENCAO DO EDITAL: Na Câmara Municipal de Itaquirai – MS no endereço acima mencionado das 7:00 as 12:00h de segunda a sexta ou pelo e-mail: compras@camaraitaquirai.ms.gov.br.
Itaquirai – MS, 27 de outubro de 2022
Jucineia Zeferino da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL EXTRAJUDICAL

F A Z S A BE R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **MACAÚBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 17.042.533/0001-39, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora, **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki, 34, Loja 01, Via Parque, Campo Grande/MS, representada por LAURA MARCIA VERAS MOURA GOMES, CPF nº 365.204.541-68, brasileira, Casada, administradora, residente e domiciliada nesta capital, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de venda e compra de imóvel loteado, contrato nº 243/284-2, prop. 89, firmado em 18.10.2019, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados**: **JUSSARA DA SILVA MENDES**, CI RG nº 001.708.283-SEJUSP/MS, CPF nº 041.273.921-69, brasileira, solteira, maior e capaz, gerente de restaurante e **WESLEY GODOY DA SILVA,** CI RG nº 1.890.683-SEJUSP/MS, CPF nº 049.293.831-88, brasileiro, solteiro, maior, capaz, Residentes nesta capital na Avenida Araticum, nº 630, Bairro Moreninha III. Ref.: Lote 16B, quadra 09, Jardim do Córrego, nesta capital. **Matrícula nº R.03/248.025,** da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto
1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **ESPOLIO DE NILDO MOREIRA e EROTIDES ALVES MOREIRA**, na pessoa de seu inventariante Sr. Noel Alves Moreira, CPF nº 312.231.501-78, e este por seu procurador e advogado Sr. José Guilherme Rosa de Souza Soares, CPF nº 027.380.501-07, OAB/MS nº 17.851, nos termos do Contrato de compromisso de compra e venda, registrado na averbação 91, Livro 08-I, folhas 288, contrato de 15.05.1975, registro de 01.08.1975, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado**: **VALDECI RODRIGUES NUNES**. Ref.: Lote 12, quadra 32, Jardim Monumento, nesta cidade. **Averbação sob nº 91, Lº 8-I, fls. 288, oriundo da transcrição sob nº 36.066, Lº 3-AJ, fls. 252,** da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto
1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ N°0.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Usina Asfáltica (CBUQ) e Captação de Água através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD- 2.61.1 localizada na Estância Santa Antônio da Água Clara no município de Água Clara/MS.

EDITAL

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ N. º 00.237.518/0001-43 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção de Licença de Instalação e Operação – LIO, para as atividades de captação superficial temporária, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1, localizado na BR-419, Aquidauana sentido Rio Negro. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LIQUIDAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O **INSTITUTO EDUCACIONAL ARAUTOS DO EVANGELHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.905.795/0001-09, com sede matriz em Caieiras – SP, na Rua Avaí, nº 430, sala 21, bairro Santa Inês, CEP: 07733-005, com filial inscrita no CNPJ nº 05.905.795/0019-20, localizada na Rua Rotterdan, 582, Parque Residencial Rita Vieira, em Campo Grande – MS, CEP 79052-293, comunica a liquidação da pessoa jurídica acima mencionada, sendo procurador para tal o Sr. Gabriel Monge Martins Coelho, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 60.995.958-8/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 027.682.041-02, residente e domiciliado na Rua Rotterdan, 540, Parque Residencial Rita Vieira, CEP: 79052-293, em Campo Grande, MS.

Campo Grande, 28 de outubro de 2022

Gabriel Monge Martins Coelho
Procurador
RG: 60.995.958-8/SSP-SP
CPF: 027.682.041-02

Florestal San Lorenzo Ltda.
CNPJ 16.919.642/0001-29 - NIRE 54201103499

Ata de Reunião de Sócia Realizada em 20 de março de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 de março de 2022, às 8:00 horas, na sede social da Florestal San Lorenzo Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Maria Guilhermina Esteves, nº 1.099, Santos Dumont, CEP 79.621-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: GTI 9 BRAZIL I LLC, sociedade limitada constituída e existente segundo as leis de Delaware, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, County of New Castle, Delaware 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.275.471/0001-54, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Fernando Geraldi, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.299.262-1 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.104.439-60, com endereço profissional na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1881, Sala 601, Edifício Opera Matteo, Bairro Juvevê, CEP: 80030-001 ("GTI I"); e GTI 9 BRAZIL II LLC, sociedade limitada constituída e existente segundo as leis de Delaware, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, County of New Castle, Delaware 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob nº 13.275.472/0001-07, neste ato neste ato representada por seu procurador, o Sr. Fernando Geraldi, acima qualificado ("GTI II"). **3. Mesa**: Presidente: Fernando Zamorano; Secretária: Rafaela Polatti–OAB-PR 57.841. **4. Publicações:** Tendo em vista o comparecimento da totalidade das sócias da Sociedade e, de acordo, com o §2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, foram dispensadas as formalidades de convocação. **5. Ordem do Dia:** Aprovar a redução de capital da Sociedade. **6. Deliberações:** As sócias definiram aprovar, sem restrições, as seguintes deliberações: 6.1. Reduzir o capital social da Sociedade dos atuais R$ 41.734.936,00 (quarenta e um milhões setecentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais) para R$1.000,00 (Um mil reais), sendo, portanto, uma redução efetiva de R$ 41.733.936,00 (quarenta e um milhões setecentos e trinta e três mil novecentos e trinta e seis reais), mediante o cancelamento de 41.733.936 (quarenta e um milhões setecentas e trinta e três mil novecentas e trinta e seis) quotas de emissão da Sociedade, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, de titularidade das sócias, na proporção de suas respectivas participações, sendo que R$21.654.391,00 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um Reais) serão reduzidos pela absorção de prejuízos acumulados pela Sociedade até 31 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 1.082, inciso I da Lei nº 10.406/2002 e R$20.109.545,00 (vinte milhões, cento e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco Reais) serão reduzidos em razão de capital excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/2002. 6.1.1. A redução de capital no valor de R$21.654.391,00 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um Reais) referente a absorção de prejuízos acumulados pela Sociedade referida no item acima, será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas das sócias. 6.2. Tendo em vista que parte da redução de capital indicada no item 6.1 acima, no montante de R$20.109.545,00 (vinte milhões, cento e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco Reais) será feita em razão de capital excessivo, no prazo legal de 90 (noventa) dias da data de publicação do extrato da presente ata, observado o disposto no § 2º do artigo 1.084 da Lei nº 10.405/2002, os sócios reunir-se-ão novamente para homologar a redução ora deliberada, alterando-se, na ocasião, o contrato social da Sociedade. 6.3. As sócias autorizam os administradores da Sociedade a promoverem todos os atos necessários à efetivação da redução de capital, inclusive a publicação do extrato desta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a deliberação, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada digitalmente conforme abaixo. Três Lagoas, MS, 20 de março de 2022. Mesa: Fernando Zamorano – Presidente, Rafaela Polatti – Secretária. Sócias: **GTI 9 Brazil I LLC -** Fernando Geraldi, **GTI 9 Brazil II LLC -** Fernando Geraldi.